

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXX — 43ª DA REPUBLICA — N. 7

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 1931

SUMMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 19.556, que supprime as duas divisões, a que se refere o art. 8º do regulamento approved pelo decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, e dá outras providencias.

Decreto n. 19.566, que supprime diversos consulados honorarios.

Decreto n. 19.567, que supprime a expedição de passaportes communs pelo Ministerio das Relações Exteriores.

Decreto n. 19.568, que confia ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul a execução, no seu territorio, das medidas de defesa sanitaria vegetal constantes do decreto n. 15.189, de 21 de dezembro de 1921.

Decreto n. 19.569, que supprime o logar de fiscal do sello adhesivo na cidade de Mamanguape, Estado da Parahyba.

Decreto n. 19.570, que introduz modificações na lei das tarifas alfandegarias.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 6 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 7 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 2 e 3 do corrente.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade, da Policia do Districto Federal e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente da Directoria de Contabilidade e do Departamento de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e da Recebedoria do Districto Federal.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e das Inspectorias Federaes das Estradas, de Portos, Rios e Canaes e de Obras contra as Secas e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, da Inspectoria de Patronatos Agricolas, da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral e da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente do Conselho Nacional do Trabalho e das Directorias do Serviço de Povoamento e de Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Anuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 19.556 — DE 2 DE JANEIRO DE 1931

Supprime as duas divisões, a que se refere o art. 8º, do regulamento approved pelo decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, e dá outras providencias

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 1º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e attendendo ao que propoz a Inspectoria Federal das Estradas em o officio n. 1.036/S, de 12 de dezembro do mesmo anno, decreta:

Art. 1.º Ficam supprimidas, a partir de 1 de janeiro de 1931, as duas divisões a que se refere o art. 8º, do regulamento approved pelo decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921.

Paragrapho unico. As attribuições dos chefes de divisão, discriminadas nos ns. 1 a 10, do art. 14, do citado regulamento, passarão a ser exercidas pelos chefes de secção.

Art. 2.º Ficam supprimidos, no quadro dos funcionarios (parte permanente), da Inspectoria Federal das Estradas os dous cargos de chefe de divisão.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.
Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931, 110º da Independencia e 43ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 19.566 — DE 6 DE JANEIRO DE 1931

Supprime diversos consulados honorarios

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida pelo art. 4º, do decreto n. 14.058, de 11 de fevereiro de 1920, decreta:

Artigo unico. Ficam supprimidos os seguintes consulados honorarios, em Athenas (Grecia, em Belgrado (Yugoslavia), em Beyruth (Syria), em Las Palmas (Ilhas Canarias), em Malaga (Hespanha), em Saint Gall (Suissa), em São Francisco da California (Estados Unidos da America), em Stockolmo (Suécia), em Swansea (Gran Bretanha), em Turim (Italia), em Wuppertal (Allemanha); revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1931, 110º da Independencia e 43ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

A. de Mello Franco.

DECRETO N. 19.567 — DE 6 DE JANEIRO DE 1931

Supprime a expedição de passaportes communs pelo Ministerio das Relações Exteriores

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em apreço o entendimento levado a effeito entre o Ministerio das Relações Exteriores e o da Justiça

e Negocios Interiores, sobre a expedição de passaportes, decreta:

Art. 1.º Fica revogado, na parte referente á concessão de passaportes communs pela respectiva Secretaria de Estado, o decreto n. 18.108, de 25 de setembro de 1928, que approvou o regulamento para a expedição de passaportes pelo Ministerio das Relações Exteriores.

Art. 2.º O referido serviço passará a ser feito, no Distrito Federal, pela Repartição Central de Policia.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

A. de Mello Franco.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 19.568 — DE 6 DE JANEIRO DE 1931

Confia ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul a execução, no seu territorio, das medidas de defesa sanitaria vegetal constantes do decreto n. 15.189, de 21 de dezembro de 1921.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve conferir ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul a execução, no seu territorio, das medidas de defesa sanitaria vegetal, constantes do decreto n. 15.189, de 21 de dezembro de 1921, considerados como prepostos da União os funcionarios technicos estaduais, encarregados de fiscalizar, do ponto de vista sanitario, a importação e exportação de frutas e outros productos vegetaes.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario Barbosa Carneiro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

Por decretos de 5 de janeiro corrente foram nomeados os bachareis Florentino Lima da Silveira e Adhemar Victor de Menezes Vidal, respectivamente, juiz substituto e procurador da Republica na seccção da Parahyba, e não como sahiu publicado no "Diário Official" de 7.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 6 do corrente, foram exonerados os consules e vice-consules sem vencimentos, por terem sido supprimidos os respectivos consulados: respectivamente, do Consulado em Athinas (Grecia), Andreas Elliadi; do Consulado em Belgrado (Yugo-Slavia), Jacques B. Jonathan; do Consulado em Beyruth (Syria), Fortunato Sellen; do Consulado em Las Palmas (Ilhas Canárias), Esteban de la Torre y Vasquez; do Consulado em Malaga (Espanha), Francisco Crope e Campos; do Consulado em Saint-Gall (Suissa), Ernesto Lüthy, e João Emilio Ribeiro; do Consulado em São Francisco da California (Estados Unidos da America), Ludwig Mathias Roßler e o vice-consul Finlay.

Cook; do Consulado em Stockholm (Suecia), Rudolf Ahlscell e o vice-consul John Lonnegren; do Consulado em Swansea (Grã Bretanha), Galileu de Braga Mello, e o vice-consul Herbert Roswell Brown; do Consulado em Turim (Italia), Giovanni Borgno; do Consulado em Wuppertal (Alemanha), Alfred Keetman e o consul João Paulino de Siqueira Campos.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 7 do corrente:

Foram nomeados:

Francisco Coutinho Filho, para fiscal do consumo no interior da Parahyba; Lourenço Martins dos Santos, para o lugar, em comissão, de porteiro da Alfandega de Belle Horizonte, Estado de Minas Geraes;

João Antonio Guimarães, escrivão da collectoria das rendas federaes em Arary, Estado de Minas Geraes;

O Dr. Avelino Pessoa Cavalcanti, despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro;

Niel Tourinho, para o lugar de fiscal do sello adhesivo e outros impostos a que estiverem sujeitos os papeis e documentos de transporte marítimo e fluvial e de fretamentos de navios em Antonina, no Estado do Paraná;

José Nantes de Castilho collector das rendas federaes em Arary, Estado de Minas Geraes;

Moysés Malheiros de Araújo collector das rendas federaes em União da Victoria, Estado do Paraná.

DECRETO N. 19.569 — DE 7 DE JANEIRO DE 1931

Supprime o lugar de fiscal do sello adhesivo, na cidade de Mamanguape, Estado da Parahyba

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no art. 2º, da lei n. 3.970, de 31 de dezembro de 1919, resolve:

Artigo unico. Fica supprimido o lugar de fiscal do sello adhesivo e outros impostos a que estiverem sujeitos os papeis e documentos de transporte marítimo e fluvial e de fretamentos de navios em Mamanguape, no Estado da Parahyba.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Maria Whitaker.

DECRETO N. 19.570 — DE 7 DE JANEIRO DE 1931

Introduz modificações na lei das tarifas alfandegarias

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve introduzir na lei das tarifas alfandegarias as seguintes modificações:

11ª classe:

N. 249 — Em vez de "injecções medicinaes de qualquer qualidade", diga-se: "injecções medicinaes de productos opoterapicos e de substancias chimicas definidas".

11ª classe:

N. 304 — Em vez de "sôros ou serums therapeuticos", diga-se: "sôros ou serums therapeuticos e vacinas preventivas ou curativas." Em vez de *ad valorem* 15 %, diga-se: "120\$000" por kilogrammo — razão 15 %, sendo a tara a mesma dos acetatos".

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Maria Whitaker.

Foram designados:

O Dr. Affonso Penna Junior, director do Banco do Brasil, para fazer parte do Conselho de Administração da Carteira de Redesconto do mesmo banco;

João Pedreira do Couto Ferraz, membro do conselho fiscal do Banco do Brasil, para fazer parte do conselho de administração da Carteira de Redesconto do mesmo banco.

Foi readmittido:

Luiz Vieira d'Almeida, no lugar de despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro, de accordo com o deliberado no processo n. 59.745, de 1930.

Foi nomeado:

Adroaldo da Costa Pinheiro, delegado do Governo Provisorio, para, nos termos do art. 5º do decreto n. 19.479, de 12 de dezembro de 1930, fiscalizar a liquidação do Banco do Espírito Santo, no Estado do mesmo nome, arrecadando e administrando a respectiva massa emquanto não for nomeado o representante dos credores.

Foram exonerados:

Candido Pessoa, do cargo de 3º escrivão da Alfandega do Rio de Janeiro, por haver acceptado outro emprego;

Hugo Ramos, do cargo de guarda-mór da Alfandega de Victoria, no Estado do Espírito Santo, por haver acceptado outro emprego;

João Gentil da Cunha Henriques, do cargo de agente fiscal do imposto do consumo no interior do Estado da Parahyba;

Gabriel Corrêa dos Santos, do cargo, em comissão, de porteiro da Alfandega

de Bello Horizonte, no Estado de Minas Geraes;

Walter de Toledo Penido, do cargo de fiscal do sello adhesivo e outros impostos a que estiverem sujeitos os papeis e documentos de transporte marítimo e fluvial e de fretamentos de navios em Antonina, no Estado do Paraná;

José Arciprete, do cargo de collector das rendas federaes em Arary, Estado de Minas Geraes;

João Maria Marcondes, do cargo de collector das rendas federaes em União da Victoria, Estado do Paraná; e

A pedido, Taciano Neves Espindola, do cargo de escripturário da Collectoria das rendas federaes de Santa Izabel, no Estado do Espirito Santo.

Foi declarado sem effeito:

O decreto de 28 de novembro ultimo, que nomeou o 2º escripturário da Alfandega do Rio de Janeiro João José Alves de Barros Junior para o lugar, em comissão, de inspector da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas.

Foram aposentados:

Nos termos do art. 121 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915:

O ministro do Tribunal de Contas, bacharel Pedro Teixeira Soares; e

O fiel de armazem da Alfandega de São Luiz, no Estado do Maranhão, Joaquim Thomaz de Castro Rego.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 2 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos Telegraphos: de oito mezes, a Nicolau Muzeka.

Nos Correios: de um anno, a Candido Passos; e de seis mezes, a Laurinda de Oliveira Sarmiento.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil: de um mez e doze dias, a Alvaro Bastos de Souza.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas: De nove mezes, a Mario Senni.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que propoz a Directoria Geral dos Correios no officio n. 2.424, de 6 de dezembro de 1930, constante do processo n. 5.567-30 da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas:

Resolve remover o primeiro official da Administração dos Correios do Amazonas e Acre, Alvaro Osterberg Norat, para igual cargo na administração postal do Pará.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao pedido de permuta constante do processo n. 49-0-30 da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas:

Resolve remover o carteiro de 3ª classe da Directoria Geral dos Correios Igna-

cio Felipe de Oliveira para o cargo de carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de Santos, no Estado de S. Paulo.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao pedido de permuta constante do processo n. 49-0-30 da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas:

Resolve remover o carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de Santos, no Estado de S. Paulo, Oscar Motta, para o cargo de carteiro de 3ª classe da Directoria Geral dos Correios.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que propoz a Directoria Geral dos Correios no seu officio numero 2.362/2ª, de 29 de dezembro de 1930, constante do processo n. 111-H-1930, da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Resolve remover o auxiliar da Administração dos Correios no Estado do Piahy Antonio Borges Machado para o cargo de praticante da Directoria Geral dos Correios.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que propoz a Directoria Geral dos Correios no officio n. 2.424, de 6 de dezembro de 1930, constante do processo n. 5.367-30 da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas:

Resolve remover o primeiro official da Administração dos Correios do Pará Luiz Gonzaga de Oliveira para igual cargo na Administração Postal do Amazonas e Acre.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que propoz a Directoria Geral dos Correios no officio n. 2.339, de 27 de novembro de 1930, constante do processo n. 6.001-30 da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas:

Resolve remover o agente do Correio de Pousos Alegre, subordinado à Administração dos Correios de Campanha, no Estado de Minas Geraes, Osorio Augusto Nogueira da Veiga, para o cargo de

agente postal de Lavras, no mesmo Estado.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que propoz a Directoria Geral dos Correios no officio n. 2.339, de 27 de novembro de 1930, constante do processo n. 6.001-30 da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas:

Resolve remover o agente do Correio de Lavras, no Estado de Minas Geraes, Francisco Augusto Ferreira da Costa, para o cargo de agente fiscal de Pousos Alegre, subordinado à Administração dos Correios de Campanha, no mesmo Estado.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que propoz a Directoria Geral dos Correios no officio n. 2.361, de 29 de novembro de 1930, constante do processo n. 6.002-30 da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas:

Resolve remover a amanuense da Administração dos Correios de Sergipe Liseth Prudente de Carvalho para o cargo de auxiliar da Directoria Geral dos Correios.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao pedido de permuta constante do processo n. 3.471-30 da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas:

Resolve remover o carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios do Pará Walmore Torreão Natal para o cargo de carteiro de 2ª classe da Administração Postal do Maranhão.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que propoz a Directoria Geral dos Correios no officio n. 2.547, de 18 de dezembro de 1930, constante do processo n. 5.931-30 da Secretaria da Viação e Obras Publicas:

Resolve remover Firmino Maciel Guedes Pereira, agente do Correio de Afuá, no Estado do Pará, para igual cargo no Correio de Salinas, no mesmo Estado.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao pedido de permuta constante do processo n. 3.471-30 da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas:

Resolve remover o carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Maranhão Roberto Xavier de Castro para o cargo de carteiro de 3ª classe da Administração Postal do Pará.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931, 110ª da Independência e 43ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o ajudante de divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil engenheiro Lucas Soares Neiva para exercer, interinamente, o cargo de sub-director da 4ª divisão da mesma estrada, em substituição do serventuario effectivo.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1931, 110ª da Independência e 43ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o ajudante de divisão, interino, da Estrada de Ferro Central do Brasil, engenheiro José Caetano de Andrade Pinto para exercer também interinamente o cargo de sub-director da 6ª divisão provisoria da mesma estrada.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931, 110ª da Independência e 43ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o chefe do Telegrapho e Iluminação da Estrada de Ferro Central do Brasil, engenheiro Eduardo Cicero de Faria, para exercer, interinamente, o cargo de sub-director da 2ª divisão da mesma estrada, em substituição do serventuario effectivo.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931, 110ª da Independência e 43ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Manoel Joaquim de Souza Lemos Netto para exercer o cargo de thesoureiro da Agencia do Correio de Varadouro, no Estado da Parahyba.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1930, 109ª da Independência e 42ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Castorina Castro dos Santos para o cargo, que já vem exercendo, interinamente, de agente do Cor-

reio de Marco da Légua, no Estado do Pará.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931, 110ª da Independência e 43ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Joselina Nunes para o cargo, que já vem exercendo, interinamente, de agente do Correio de Viamão, no Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931, 110ª da Independência e 43ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Ozitha de Farias Rodrigues para o cargo, que já vem exercendo, interinamente, de ajudante da agencia do Correio de Brejo, no Estado do Maranhão.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931, 110ª da Independência e 43ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Humberto de Souza Martins para o cargo de fiel do thesoureiro da Succursal dos Correios de Villa Izabel.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931, 110ª da Independência e 43ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento, a telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, o telegraphista de 4ª classe da mesma repartição, Osiris Colombo Martins de Souza.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931, 110ª da Independência e 43ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, a pedido, Hildebrando Bolivar de Magalhães, do cargo de praticante da Directoria Geral dos Correios.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931, 110ª da Independência e 43ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve dispensar, a partir de 1 de janeiro de 1931, o engenheiro Vicente de Britto Pereira, do cargo que exercia, in-

terinamente, de engenheiro de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931, 110ª da Independência e 43ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve dispensar, a partir de 1 de janeiro de 1931, o engenheiro de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti, do cargo que exercia, interinamente, de engenheiro de 1ª classe daquela Inspectoria.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931, 110ª da Independência e 43ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve dispensar, a partir de 1 de janeiro de 1931, o engenheiro de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, Luciano Martins Vêras, do cargo que exercia, interinamente, de chefe de secção daquella Inspectoria.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931, 110ª da Independência e 43ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve dispensar, a partir de 1 de janeiro de 1931, o engenheiro de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, Francisco Brasiliense da Cunha Lopes, do cargo que exercia, interinamente, de chefe de secção daquella Inspectoria.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931, 110ª da Independência e 43ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve dispensar, a partir de 1 de janeiro de 1931, o chefe de districto, interino, da Inspectoria Federal das Estradas, engenheiro Gustavo de Castro Rebello Koch, do cargo que exercia, em commissão, de chefe de divisão daquella Inspectoria.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931, 110ª da Independência e 43ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve dispensar, a partir de 1 de janeiro de 1931, o chefe de secção da Inspectoria Federal das Estradas, engenheiro Alberto Gaston Sengès, do cargo que exercia, em commissão, de chefe de divisão daquella Inspectoria.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931, 110ª da Independência e 43ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que propoz a Directoria Geral dos Correios, no officio n. 1.155, de 18 de junho de 1930, constante do processo n. 2.725-30 da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, resolve demittir Abel Costa, do cargo de amanuense da Directoria Geral dos Correios, como incurso no art. 505, n. 1, do regulamento approved pelo decreto numero 14.722, de 16 de março de 1921.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, a pedido, Juheta Simões, do cargo de agente do Correio de Rio Negrinho, no Estado de Santa Catharina.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, a pedido, o engenheiro Eugenio Ramos Carneiro da Rocha, do cargo de director da Estrada de Ferro Central do Piahy.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que propoz a Directoria Geral dos Correios no officio numero 2.588, de 20 de dezembro de 1930, constante do processo n. 6.003-30, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, resolve exonerar, por abandono de emprego, Caliope de Lemos Campello, do cargo de thesoureiro da agencia do Correio de Varadouro, na Capital do Estado da Parahyba do Norte, como incurso no art. 505, n. 8, do regulamento approved pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, combinado com os arts. 14, § 2°, e 18 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1930, 109, da Independencia e 42° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, a pedido, Athos Figueiredo Silveira, do cargo de auxiliar da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, a pedido, Iralde Gonçalves Dias, do cargo de agente do Correio de Barra do Rocha, no Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que propoz a Directoria Geral dos Correios no officio numero 2.555, de 19 de dezembro de 1930, constante do processo n. 5.964-30, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, resolve exonerar, por conveniencia do serviço, Sebastiana de Almeida, do cargo de agente do Correio de Caeté de Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que propoz a Directoria Geral dos Correios no officio numero 2.679, de 29 de dezembro de 1930, constante do processo n. 6.222-30, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, resolve exonerar, por abandono de emprego, Manoel de Araujo Liger, do cargo de estafeta da agencia do Correio de Pojuca, no Estado da Bahia, como incurso no art. 505, n. 8, do regulamento approved pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, combinado com o art. 14, § 2° do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, a pedido, Antonio Augusto de Moraes, do cargo de superintendente das officinas da Directoria Geral dos Correios.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que propoz a Estrada de Ferro Oeste de Minas no officio numero 566/D, de 18 de dezembro de 1930, constante do processo n. 5.956-30, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, resolve exonerar José Ventura Pinto do cargo de armazenista de 2°

classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que propoz a Directoria Geral dos Correios no officio numero 2.517, de 15 de dezembro de 1930, constante do processo n. 5.824-30, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, resolve demittir Manoel Benedicto de Souza, do cargo de agente postal de Benevides, no Estado do Pará, como incurso no art. 505, ns. 8, 13 e 14, do regulamento approved pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que propoz a Directoria Geral dos Correios no officio numero 2.530, de 17 de dezembro de 1930, constante do processo n. 5.834-30, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, resolve demittir Gustavo Rosa Alves Teixeira, do cargo de amanuense da Administração dos Correios de Santos, no Estado de São Paulo, como incurso no art. 505, n. 8, do regulamento approved pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, combinado com o artigo 14, § 2° do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, a pedido, Basilio José de Paula, do cargo de agente do Correio de São Vicente Ferrer, subordinado à Administração dos Correios de Campanha, no Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que propoz a Directoria Geral dos Correios, no officio numero 2.291, de 22 de novembro de 1930, constante do processo n. 5.161-30, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, resolve reintegrar Frederico Victorino dos Santos no cargo de agente do Correio de Paula Lopes, no Estado de Santa Catharina, do qual fora removido, por decreto de 17 de janeiro, para igual cargo na agencia postal de Fragozo, município de Monte Alegre, no mesmo Es-

tao, sendo, em seguida, demittido, por Decreto de 27 de junho, ambos do corrente anno.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que propoz a Directoria Geral dos Correios, no officio numero 2.449, de 9 de dezembro de 1930, constante do processo n. 5.648-30, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, resolve annullar o decreto de 26 de setembro de 1930, que exonerou, a pedido, Maria Rosa Gomes Carmo, do cargo de agente postal de Gil, no Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo a que no processo numero 96 A-30, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, ficou apurado ser Arthur Carlos Palhares, contribuinte da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Estradas de Ferro Central do Brasil, Rio d'Ouro e Theresopolis, pela qual deve correr a respectiva aposentadoria, conforme dispõe o § 1º, do art. 71, do decreto n. 17.941, de 1º de outubro de 1927, resolve annullar o decreto de 11 de abril de 1930, que concedeu a Arthur Carlos Palhares a aposentadoria que pediu, no lugar de mestre de officinas da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 121, letra a e paragrapho unico, da letra b, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que propoz a Directoria Geral dos Correios, no officio numero 2.294, de 22 de novembro de 1930, constante do processo n. 5.164-30, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, resolve annullar o decreto de 3 de outubro do mesmo anno, que nomeou Otto Diener, para exercer o cargo de agente do Correio de São Bento, no Estado de Santa Catharina.

Rio de Janeiro 3 de janeiro de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que propoz a Directoria Geral dos Correios, no officio numero 2.294, de 22 de novembro de 1930,

constante do processo n. 5.164-30, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, resolve annullar o decreto de 3 de outubro do mesmo anno, que renoveu, por conveniencia de serviço, Laurindo Silva, agente do Correio de São Bento, no Estado de Santa Catharina, para igual cargo no Correio de Herval, no referido Estado.

Rio de Janeiro 3 de janeiro de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

Ministerio da Agricultura

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear João Baptista Fuzêré para exercer interinamente o cargo de mecanico-electricista da Directoria de Meteorologia.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario Barbosa Carneiro,
encarregado do expediente,
na ausencia do ministro.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o auxiliar meteorologista de 1ª classe effectivo Durval Calheiros Gomes para exercer interinamente o cargo de meteorologista de 3ª classe no impedimento do effectivo Oscar Jorge Pereira Cabral.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario Barbosa Carneiro,
encarregado do expediente,
na ausencia do ministro.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Carlos Ferreira Campos para exercer interinamente o cargo de escriptuario de 1ª classe da Directoria de Meteorologia.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario Barbosa Carneiro,
encarregado do expediente,
na ausencia do ministro.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar Carlos Ferreira Campos do cargo de auxiliar meteorologista de 2ª classe da Directoria de Meteorologia, por haver accedido outro cargo na mesma directoria.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario Barbosa Carneiro,
encarregado do expediente,
na ausencia do ministro.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Luiza Pitanga da Cunha para exercer interinamente o cargo de escripturaria de 2ª classe da Directoria de Meteorologia.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario Barbosa Carneiro,
encarregado do expediente,
na ausencia do ministro.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Roberto de Carvalho Pires Ferraz para exercer interinamente o cargo de auxiliar meteorologista de 2ª classe da Directoria de Meteorologia.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario Barbosa Carneiro,
encarregado do expediente,
na ausencia do ministro.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Jorge Jullien para exercer interinamente o cargo de auxiliar meteorologista de 2ª classe da Directoria de Meteorologia.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario Barbosa Carneiro,
encarregado do expediente,
na ausencia do ministro.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear José Junqueira Schmidt para exercer interinamente o cargo de auxiliar meteorologista de 2ª classe da Directoria de Meteorologia.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario Barbosa Carneiro,
encarregado do expediente,
na ausencia do ministro.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Sirene de Carvalho Serejo para exercer interinamente o cargo de auxiliar meteorologista de 3ª classe da Directoria de Meteorologia.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario Barbosa Carneiro,
encarregado do expediente,
na ausencia do ministro.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar Luiza Pitanga da Cunha do cargo de ajudante de estação

eteorologica de 2ª classe de São Paulo, des-
Agudos, da Directoria de Meteorologia.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1931,
110º da Independencia e 43º da Repu-
blica.

GETULIO VARGAS.

Mario Barbosa Carneiro,
encarregado do expediente,
na ausencia do ministro.

O Chefe do Governo Provisorio da
Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, exonerar Mario Cunha do
cargo de fiscal do contracto celebrado
entre o Governo Federal e a firma J. S.
Brandão & Comp.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1931,
110º da Independencia e 43º da Repu-
blica.

GETULIO VARGAS.

Mario Barbosa Carneiro,
encarregado do expediente,
na ausencia do ministro.

O Chefe do Governo Provisorio da
Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accordo com a clausula 3.
letra e do contracto celebrado em 13 de
novembro de 1926 entre o Governo Fe-
deral e a firma J. S. Brandão & Comp.,
para a concessão dos favores a que se
refere o decreto n. 17.091, de 21 de ou-
tubro de 1925, nomear o engenheiro José
Santos Manso para o cargo de fiscal do
referido contracto, com a gratificação
mensal de um conto de reis (1:000\$000).

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1931,
110º da Independencia e 43º da Repu-
blica.

GETULIO VARGAS.

Mario Barbosa Carneiro,
encarregado do expediente,
na ausencia do ministro.

Por decretos de 6 do corrente foram
nomeados para a Directoria de Meteorologia os seguintes funcionarios:

O meteorologista de 1ª classe, engen-
heiro civil, Joaquim Sampaio Ferraz,
para exercer, em commissão, o cargo
de director;

O ajudante de Estação Climatologica
de 3ª classe, José Maciel de Vasconcel-
los para o cargo de observador da mes-
ma estação;

Joel Ozias da Silva para o cargo de
observador da Estação Climatologica
de 2ª classe especial em Alto do Ita-
tiaya, no Estado do Rio de Janeiro;

Antenor Gomes para o cargo de ob-
servador de Estação Climatologica, de
2ª classe.

Marcello Benjamin de Viveiros para
exercer, interinamente, o cargo de au-
xiliar meteorologista de 2ª classe;

Paulo Caminha Rollim para exercer,
interinamente, o cargo de auxiliar me-
teorologista de 3ª classe;

Joaquim Torres de Oliveira para
exercer, interinamente, o cargo de au-
xiliar meteorologista de 3ª classe;

João Leite Sampaio para exercer, in-
terinamente, o cargo de auxiliar me-
teorologista de 3ª classe;

Roque Foscaldo para exercer, inter-
inamente, o cargo de escripturario de
2ª classe.

— Por acto da mesma data foram
exonerados da referida directoria os se-
guintes funcionarios:

Roque Foscaldo do cargo de ajudan-
te de Estação Aerologica de 2ª classe do
São Paulo dos Ajudos;

Por abandono de emprego, Aloysio
Cordeiro Nunes, do cargo de ajudante
de Estação Climatologica de 3ª classe;

Luiz Gomes do cargo de observador
de Estação Climatologica de 2ª classe;

Anna Bueno de Souza Novaes do car-
go de ajudante da Estação Climatologi-
ca de 3ª classe, em Rio Verde, no Esta-
do de Goyaz;

Rodocir Martins do cargo de obser-
vador da Estação Climatologica de 3ª
classe, em Rio Verde, no Estado de
Goyaz;

Leopoldo Gracelino da Silva do car-
go de observador da Estação Climatolo-
gica de 2ª classe especial em Alto do
Itatiaya.

— Por outros de 6 do corrente fo-
ram nomeados para a Industria Pasto-
ril os seguintes funcionarios:

O guarda vigilante do curso comple-
mentar annexo á Fazenda Modelo de
Criação de Santa Monica; João Alfredo
Baroulo, para o cargo de porteiro con-
tinuo do referido curso;

Pedro José do Rosario para o cargo
de guarda-vigilante, interino, do curso
complementar annexo á Fazenda Mode-
lo de Criação de Santa Monica;

O guarda-sanitário, Humberto Fara-
ni, para o cargo de auxiliar de 2ª clas-
se do mesmo Serviço, no Estado do
Pará.

— Por acto da mesma data foram
exonerados da Industria Pastoral os se-
guintes funcionarios:

Heitor de Assumpção Santiago, do
cargo de veterinario de 2ª classe, do
Corpo de Veterinarios;

Por abandono de emprego, Dr. Sa-
muel Hardmann Cavalcanti de Albu-
querque, do cargo de veterinario de 2ª
classe, do Corpo de Veterinarios;

Por abandono de emprego, Dr. Eloy
Hardmann Cavalcanti, do cargo de vete-
rinario de 3ª classe, interino, do Corpo
de Veterinarios.

— Por decretos de 6 do corrente fo-
ram nomeados para o Serviço de Inspec-
ção e Fomento Agricolas os seguin-
tes funcionarios:

O inspector agricola do 18º Districto,
no Estado de Minas Geraes, engenheiro-
agronomo, Francisco Leite Alves Cos-
ta, para o cargo de ajudante do 1º clas-
se, da Directoria do mesmo Serviço;

O ajudante do inspector agricola, José
Monteiro Machado, para o cargo de in-
spector agricola do 18º Districto, no Es-
tado de Minas Geraes.

— Por acto da mesma data foram
exonerados do Serviço de Inspeção e
Fomento Agricolas, os seguintes func-
cionarios:

O ajudante de inspector agricola do
15º Districto, Sylvano Alves da Rocha,
do cargo de inspector agricola, interino,
do 18º Districto, no Estado de Minas
Geraes;

A pedido, Mario Ribeiro dos Santos,
do cargo de escrevente da Inspectoria
Agricola do 12º Districto, no Estado do
Espírito Santo;

O engenheiro agronomo Francisco
Leite Alves Costa do cargo de inspector,
agricola do 18º Districto, no Estado de
Minas Geraes, por ter sido nomeado
para outro cargo.

— Por decreto de 6 do corrente foi
nomeado o porteiro-contínuo, addido,
do extinto Serviço de Sementeiras;
Antônio Augusto Maia, para o cargo de
porteiro do Jardim Botânico.

— Por acto da mesma data foi exo-
nerado, a pedido, Paulino de Araujo
Góes, do cargo de chefe de Secção de
Agronomia da Estação Geral de Expe-
rimentação de Ilhéos, no Estado da Ba-
hia, sem prejuizo de providencias ul-
teriores aconselhadas pelo inquerito
administrativo a que se vai proceder
na referida estação.

— Por decretos de 6 do corrente fo-
ram licenciados os seguintes funciona-
rios:

90 dias, para tratar de seus interes-
ses, ao medico do Aprendizado Agricola
de Bayreiras, no Estado da Bahia,
Dr. João Baptista Ferreira Tourinho;

30 dias para tratamento de saude, ao
auxiliar de 2ª classe do Serviço de In-
dustria Pastoral, Brasilino Guimarães.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Ne- gocios Interiores

Directoria do Interior

Por portaria de 8 do corrente mez foi
naturalizado brasileiro Carlos Alberto da
Costa, natural de Portugal, nascido a 5
de abril de 1892, filho de José Maria da
Costa e de Francisca Ratto da Costa, sol-
teiro, residente no Estado de S. Paulo.

Expediente de 8 de janeiro de 1931

Requerimento despachado:

Edmundo Diger Gonçalves, residente
no Estado do Amazonas, solicitando na-
turalização. — Havendo o requerente
allegado, na sua petição, ser propieta-
rio de bens immoveis, e ter filhos brasi-
leiros, foram-lhe exigidas as respectivas
provas e, tambem, certidão de casa-
mento, para o fim de obter o titulo de-
claratorio de cidadão brasileiro, na con-
formidade do art. 69 n. 5 da Constitu-
ção Federal. Na impossibilidade, porém,
de provar o que allega, deverá o reque-
rente juntar novas folhas corridas das
Justiças federal e local, e attestado de
boa conduta e de residencia no Brasil
peço prazo de dous annos, no minimo,
passado por autoridade policial, para
que se lhe conceda a naturalização ex-
pressa.

Directoria da Contabilidade

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 31 de
dezembro de 1930

Ao ministro presidente do Tribunal
de Contas;

N. 3.816 — Solicitou-se a entrega
no Thesouro Nacional, ao capitão pa-
gador da Policia Militar, Leopoldo Cam-
pos, da importância de 60\$, para paga-
mento do soldo que compete, no período

do que menciona, ao músico de 1ª classe daquela corporação, Ernesto Baptista de Oliveira, reformado por decreto de 26 de dezembro de 1930.

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 7 de janeiro de 1931

Ao ministro da Educação e Saúde Publica:

N. 41 — Comunicou-se ter sido solicitado ao Tribunal de Contas o pagamento da importância de 5:614\$ ao pessoal que trabalhou, em setembro e outubro ultimos, no serviço de catalogação da biblioteca de Ruy Barbosa.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 42 — Transmittiram-se cópias do decreto n. 19.562, de 5 do corrente, que abriu a este ministério o credito especial de 2:859\$, para pagamento a Claudionor Victor do Espírito Santo Junior de diferença de vencimentos, em período que menciona, como escrivão de 1ª instancia, interino, da Policia do Districto Federal.

N. 43 — Idem, do decreto n. 19.563, de 5 do corrente, que abriu a este ministério o credito especial de 27:576\$771, para pagamento das despesas do pessoal e do material do Tribunal Especial, no exercício de 1930.

N. 44 — Pediu-se o pagamento, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Minas Geraes, a monsenhor José Silverio Horta, da importância de 600\$000 que lhe compete, a titulo de congrua, no exercício de 1930 como conego prebendado da Cathedral do Arcebisado de Marianna.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao Dr. Olyntho Nogueira:

N. 40 — Deram-se informações, conforme solicitou, sobre a remuneração arbitrada ao bacharel Benigno Francisco de Assis e sobre o respectivo processo de pagamento.

— Ao director do gabinete do ministro da Educação e Saúde Publica:

N. 41 — Transmittiu-se o processo relativo ao requerimento de Eudoxio Araujo, conservador tecnico do Instituto de Psychopathologia da Assistencia a Psychopathas, pedindo rectificação dos vencimentos que lhe foram attribuidos.

— Ao secretario da Corte de Appellação:

N. 45 — Restituíram-se os pedidos ns. 84 e 85, conforme solicitação contida no officio n. 1.816, de 5 de janeiro corrente.

— Ao contador seccional junto a este ministério:

N. 46 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 507, 508 e 514, de dezembro findo, da Casa de Correção.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 45 — De 1:150\$200, a Casa de Correção, pela lavagem de roupa para o Instituto Sele de Setembro, em 1930.

N. 46 — De 3\$510, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelo consumo de luz electrica, em novembro ultimo,

no Escriptorio de Obras deste ministério.

N. 47 — De 284\$, a Heitor Ribeiro & Comp., por fornecimentos feitos em dezembro findo ao Instituto Medico Legal.

N. 48 — De 3:000\$, a Mario Vergueiro Steidel, pelo aluguel, em dezembro findo, do predio n. 69 da rua São Christovão, para o Deposito Publico.

N. 49 — De 85\$, a Macedo & Irmão, por trabalhos e concertos effectuados em dezembro ultimo, na Secretaria de Estado.

N. 50 — De 4:742\$500, a Companhia Telephonica Brasileira, pela assignatura de aparelhos telephonicos, em 1930, para o Corpo de Bombeiros.

N. 51 — De 68\$, a Mattos Pragana & Comp., por fornecimento feito, em outubro ultimo, a Secretaria de Estado.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 52 — Transmittiu-se a compração feita pelo engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministério, Dr. Armando de Carvalho, da applicação dada ao adeantamento de 900\$ que lhe foi feito para occorrer ás despesas de transporte, em serviço, do pessoal daquelle escriptorio, no mez de dezembro ultimo.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao juiz federal em Minas Geraes:

N. 38 — Transmittiram-se os conhecimentos da Estrada de Ferro Central do Brasil referentes ao despacho de 136 volumes contendo moveis, tapetes, reposteiros, etc., destinados áquelle juizo.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 39 — Pediram-se informações sobre o requerimento em que João Manhães dos Santos Delgado, desenhista daquelle repartição, pede abono de faltas do mez de dezembro de 1930.

— Ao director do gabinete do ministro da Educação e Saúde Publica:

N. 42 — Transmittiu-se o processo relativo á subvenção de 1930 para a Santa Casa de Misericordia de Serro, Minas Geraes.

— Ao superintendente da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 44 — Comunicou-se que deixam de correr por conta deste ministério os aparelhos telephonicos installados nas residencias do ex-director e do director interino da Imprensa Nacional.

Montepio:

Ao director da Despesa Publica, transmittiram-se:

N. 4 — O requerimento de D. Isaura Silva dos Santos, com o respectivo titulo devidamente apostillado por haver atingido á maioridade.

N. 6 — O requerimento do bacharel Antonio Leifão Vieira de Mello, exonerado do cargo de procurador da Republica no Piahy, pedindo pra continuar a contribuir para o montepio.

N. 8 — O requerimento de D. Edina de Souza Pereira, com o respectivo titulo de pensionista devidamente apostillado, por haver contrahido matrimonio.

— Ao director do gabinete do ministro da Educação e Saúde Publica:

N. 5 — Transmittiu-se o requerimento de habilitação ao montepio de dona Elvira Miranda da Cruz, viuva do doutor João Bonaventura da Cruz, preparador

da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

N. 7 — Transmittiu-se o requerimento de habilitação ao montepio de dona Conceição da Silva Pimentel, viuva do Dr. Antonio Pedro Pimentel, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica.

Requerimento despachado

D. Helcia Dias, pedindo a necessaria apostilla em seu titulo de pensionista, por haver atingido á maioridade. — Reconheça a firma do official do Registro Civil que assigna a certidão de idade apresentada.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de janeiro de 1931

Officios:

N. 7 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando um requerimento da firma O. Minnich.

N. 8 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em additamento ao officio n. 2.090, de 16 de dezembro ultimo.

N. 9 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, remetendo o quadro demonstrativo da receita arrecadada durante o mez de dezembro ultimo.

N. 10 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, sobre uma assignatura do *Diario Official*.

N. 11 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, remetendo o balanço correspondente ao supprimento solicitado pelo officio numero 1.825, de 10 de novembro ultimo.

N. 12 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Guerra, sobre uma assignatura do *Diario Official*.

N. 13 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para o compositor caixista do *Diario Official*, Eduardo Lindolpho de Figueiredo.

RENDA ARRECADADA PELA THESOURARIA

De 2 a 6 de janeiro de 1931 27:603\$601

Total..... 27:603\$601

Em igual periodo de 1930 26:862\$230

Diferença para mais em 1931 741\$371

Imprensa Nacional, 7 de janeiro de 1931. — Confere, A. Torres, 2º escripturario. — G. Catramby, thesoureiro. Visto. Em 7 de janeiro de 1931. Silvino Carneiro da Cunha, chefe de secção.

RENDA ARRECADADA PELA THESOURARIA

De 1 a 7 de janeiro de 1931 33:854\$561

Total..... 33:854\$561

Em igual periodo de 1930 30:363\$698

Diferença para mais em 1931 3:490\$863

Imprensa Nacional, 8 de janeiro de 1931. — Confere, A. Torres, 2º escripturario. — G. Catramby, thesoureiro. Visto. Em 7 de janeiro de 1931. Silvino Carneiro da Cunha, chefe de secção.

Ministerio da Educação e Saúde Publica

CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de janeiro de 1931.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 45 — Solicita providencias no sentido de serem pagas as seguintes subvenções:

Ao Lyceu de Artes e Officios do Rio de Janeiro, na importancia de réis 50:000\$000.

N. 46 — A Bibliotheca Popular, na importancia de 5:000\$000.

N. 47 — A Sociedade Propagadora das Bellas Artes, na importancia de 10:000\$000.

— Sr. interventor federal no Estado do Paraná:

N. 48 — Afim de poder ser autorizado o pagamento da subvenção requerida pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, torna-se necessario que a requerente apresente provas documentadas das obras da construção de um pavilhão de cirurgia e da sua respectiva instalação, mandadas executar no referido hospital.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO GABINETE

Dia 7 de janeiro de 1931

Sr. director do Departamento de Assistência Publica:

N. 33 — Afim de ser satisfeito o pagamento da ultima prestação, na importancia de 121:000\$, da construção de um pavilhão na Colonia de Psychopatas (Homens), solicita, de ordem do senhor ministro, os necessarios esclarecimentos sobre a possibilidade de ser atendida a referida despesa por conta do patrimonio da Assistencia a Psychopathias.

— Sr. inspector federal das Escolas Subvencionadas, em Santa Catharina:

N. 34 — Informa, á vista dos termos do telegramma de 30 do mez findo, que foi expedido ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, que o relatório dessa inspectoría deverá ser enviado á directoria deste gabinete.

— Sr. presidente do Instituto de Assistência á Infancia do Maranhão:

N. 35 — Comunica para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu indeferir o pedido de pagamento da subvenção para o exercicio de 1930, visto constar do processo que esse estabelecimento possui recursos sufficientes para sua manutenção.

— Sr. director da Escola de Aprendizages Artifices de Sergipe:

N. 36 — Em resposta ao officio numero 604, de 26 de novembro proximo findo, declara, de ordem do Sr. ministro, para os fins convenientes, que o escriptuario effectivo desta escola, em gozo de licença, não tem direito a receber a gratificação por serviços prestados ao curso nocturno.

— Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores:

N. 37 — Havendo o presidente da União dos Escoteiros do Brasil pedido pagamento da subvenção de 10:000\$,

consignada sob n. 51 — Districto Federal, a verba n. 33, do art. 2º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, solicita providencias afim de ser remettido a este ministerio o processo relativo ao pagamento da subvenção votada para a mesma instituição no orçamento da despesa desse ministerio, relativo ao exercicio de 1929.

— Sr. director do Patrimonio Nacional — Thesouro Nacional:

N. 38 — Para que possa este ministerio estabelecer os limites da antiga Fazenda do Engenho Novo, adquirida em fins de 1912 pelo governo, e onde se acha hoje installada a Colonia de Psychopathias (Homens), e cuja escriptura se extraviou no Supremo Tribunal Federal, em acção alli movida contra a União por Antonio Michel, solicita quaesquer esclarecimentos que habilitem este ministerio a firmar o seu direito sobre a referida propriedade.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 39 — Em referencia ao officio numero 3.474, de 31 de dezembro ultimo, transmittindo a este ministerio o processo referente á subvenção de 1928, que compete á Maternidade de Campinas, no Estado de São Paulo, solicita providencias no sentido de ser informado si o alludido estabelecimento requereu o pagamento da citada subvenção por exercicios findos.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz:

N. 40 — Comunica que, nesta data, o Sr. ministro providencia junto ao Departamento Nacional de Saude Publica no sentido de ser submettido á inspecção de saude, para effectos de aposentadoria, o contra-mestre da officina de torneiro-mecanico dessa escola, Pedro Stephano Adolpho Delforge, que deverá apresentar-se áquelle departamento para a referida inspecção.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 41 — De ordem do Sr. ministro solicita as precisas providencias afim de que Pedro Stephano Adolpho Delforge, contra-mestre da officina de torneiro mecanico, da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, seja submettido á inspecção de saude para effectos de aposentadoria.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 42 — Solicita de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser paga a conta da firma A. Placido Marques & Comp., na importancia de 789\$400, proveniente de fornecimento de material a este ministerio, no anno proximo passado.

N. 43 — Solicita, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a inclusa conta da firma A. Placido Marques & Comp., na importancia de 2:077\$600, proveniente de fornecimento de material, feito a este ministerio, no anno proximo passado.

— Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 44 — Em resposta ao officio de 30 de dezembro findo, declara, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu não conceder as gratificações propostas por esse departamento, visto estarem as mesmas suspensas.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 6 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

N. 10.432 — Manoel de Azeveço Cruz. — Não ha o que deferir, visto já ter sido atendido pelo Dr. chefe do districto.

Da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 812 — Ramiro Gomes. — Concedo 90 dias.

N. 813 — J. Espirito Santo Gonçalves. — Concedo 90 dias.

Da Segunda Delegacia de Saude:

N. 1 — Maria Martins Agra Coelho. — Mantenho o despacho anterior.

N. 491 — J. A. Lima & Comp., Ltda. — Concedo unicamente o prazo improrogavel de 60 dias.

N. 502 — C. Couto Brandão. — Concedo 30 dias.

Expediente de 7 de janeiro de 1931

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

N. 1.922 — Attilio Genari. — Fica sem effecto a multa, á vista da informação do Dr. chefe do districto.

N. 3.863 — Alfredo Carvalho Macedo. — Indeferido, visto não ter cumprido o disposto no art. 1.649.

N. 9.987 — A. D'Araujo & Comp. — Deferido, á vista da informação.

N. 10.132 — David Francisco Ribeiro. — Deferido, devendo dar ás calhas o declive necessario para evitar a estagnação de qualquer quantidade de agua.

N. 10.159 — Dr. Eduardo Duvivier. — Deferido, unicamente, quanto á primeira parte, sendo que o districto informa haver sido cumprida a intimação n. 5.140 A.

N. 10.180 — Dr. Aristides A. Ferreira. — Indeferido, visto não estar cumprida a intimação, conforme verificação feita em 31 de dezembro de 1930.

Da Primeira Delegacia de Saude:

N. 366 — Dermeval Moura. — Concedo 90 dias.

N. 367 — Dermeval Moura. — Concedo 90 dias.

Da Segunda Delegacia de Saude:

N. 494 — A Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro. — Concedo 30 dias.

N. 495 — A Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro. — Concedo 30 dias.

N. 496 — A Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro. — Concedo 30 dias.

N. 498 — A Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro. — Concedo 30 dias.

N. 499 — A Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro. — Concedo 30 dias.

N. 500 — A Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro. — Concedo 30 dias.

N. 497 — A Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro. — Concedo 30 dias.

N. 501 — A Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro. — Concedo 30 dias.

Da Terceira Delegacia de Saude:

- N. 3.037 — Bernardino Esteves de Almeida. — Indeferido.
 N. 3.073 — Isolina da Costa Loureiro. — Concedo 60 dias.
 N. 3.145 — Francisco Vidal Cuiñas. — Deferido.
 N. 3.216 — Gaspar de Souza Lanhas. — Concedo 60 dias.
 N. 3.217 — Oscar Scheitlin. — Concedo 90 dias.
 N. 3.246 — A The Rio de Janeiro, Tramway, Light and Power Company, Limited. — Mantenho o despacho anterior.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 7 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados

- N. 18 — Gabriel Pereira Junior. — Não ha que deferir; o local indicado, é uma avenida particular.
 N. 21 — Société Française de Cera-Tuyl, por seu procurador Maurice Sil-lind. — Deferido; guia n. 21.
 N. 25 — Francisco Rodrigues de Souza. — Cumpra o disposto no art. 811, lettras a, e b, do regulamento vigente.
 N. 26 — Falbo Herminio. — Póde funcionar a título precario.
 N. 36 — R. Alpoim. — Póde func-ionar.
 N. 43 — Duarte Vieira da Costa. — Deferido, nos termos da informação.
 N. 49 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, Company. — Póde funcionar.
 N. 52 — Sophia Koffman. — Collo-que tampo de marmore no balcão e isole o estabelecimento de accordo com o regulamento.
 N. 61 — Rodrigues & França. — Cer-tifique-se.
 N. 73 — Rocha & Pinheiro. — Cer-tifique-se.
 N. 76 — Lourenço Rodrigues Ferrei-ra. — Certifique-se.
 N. 82 — Luiz Augusto Costa. — Cer-tifique-se.
 N. 84 — Falbo Herminio. — Cer-tifique-se.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Dia 26 de dezembro de 1930

Requerimentos despachados

Penha:

- N. 3.411 — Virginia Francisca da Conceição Borges. — Deferido.

Dia 27

Jacarépaguá:

- N. 3.459 — Albino Gonçalves. — Fa-ça-se a transferencia, de accordo com a solicitação.

Penha:

- N. 3.485 — Marco José da Silva. — Deferido.

Campo Grande:

- N. 3.628 — Benedicto Antonio Macha-do. — Concedo 90 dias.

Dia 30

- N. 3.634 — Benedicto Concha. — Con-cedo 60 dias.

- N. 3.637 — Joaquim Raymundo. — Deferido.

- N. 3.638 — Alfredo Lourenço da Souza. — Concedo 60 dias.

Jacarépaguá:

- N. 3.641 — Diogenes Barbosa dos Santos. — Concedo prazo, até o dia 8 de março proximo vindouro.

- N. 3.640 — Gremilda Bueno Falheiro. — Deferido.

- N. 3.643 — Leonel Marinho. — De-ferido.

- N. 36.500 — Accacio Tavares. — De-ferido.

- N. 3.631 — Arnaldo Ferreira da Sil-va. — Transfira-se o registro.

- N. 3.519 — A. Rodrigues Ferreira. — A vista da informação, nada ha mais que deferir.

- N. 3.583 — M. Moreira Junior. — Faça-se o registro no negocio de accordo com a solicitação.

- N. 3.635 — Salvador Barbosa. — Concedo 60 dias.

- N. 3.636 — José Garcia. — Deferido.

- N. 3.642 — Joaquim Ignacio. — De-ferido.

- N. 3.644 — Joaquim de Carvalho. — Deferido.

Dia 30 de dezembro de 1930

Madureira:

- N. 3.646 — Joaquim de Mattos. — Concedo 90 dias.

Dia 31

Campo Grande:

- N. 3.647 — Joaquim da Motta Fer-reira. — Deferido.

- N. 2.752 — Antonio da Silva. — Con-cedo 40 dias.

- N. 3.649 — Pedro Marques da Costa. — Deferido.

- N. 3.650 — Jayme Pereira. — Con-cedo 60 dias.

- N. 3.651 — José Sebastião de Souza. — Deferido.

- N. 3.653 — Emilia Gonçalves de Mat-tos. — Concedo prazo até o dia 4 de fevereiro proximo vindouro, visto pres-crever nessa data o prazo regulamentar da intimação.

Dia 2 de janeiro de 1931

Campo Grande:

- N. 3.655 — Antonio José Firmino. — Deferido, a vista das allegações.

- N. 3.656 — Antonio de Castro. — Con-cedo 60 dias.

- N. 3.657 — Rosa de Andrade. — De-ferido.

Dia 3

Penha:

- N. 3.590 — Luiz Cardoso. — Inde-ferido, a vista do parecer do chefe do Posto.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral:

- N. 58.524 de 1930 — Bacharel Be-nedito Domingos Nunes Leite, chefe de secção da Alfandega de Macaé, pe-dindo averbação em seus assentamentos do acto pelo qual o delegado fiscal em Alagoas o designou para examinador de concurso de 1.ª entrada, para provi-nimento dos empregos de Fazenda alli realizados. — Averbe-se nos assenta-mentos, para constar.

- N. 59.631 de 1930 — Eunapio Ave-lino, telegraphista de 1.ª classe, aposen-tado, da Repartição Geral dos Telegra-

phos, pedindo certidão do titulo de apo-sentadoria. — Sim, certifique-se.

- N. 59.632 de 1930 — D. Perpetua Murta Vellozo, telegraphista de 4.ª clas-se, aposentada, da Repartição Geral dos Telegraphos, fazendo identico pedido. — Como requer.

- N. 59.633 de 1930 — Raymundo Martins de Castro, chefe de trem, de 2.ª classe, aposentado, da 2.ª Divisão da Rôde de Vição Cearense, tambem pe-dindo certidão. — Certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de janeiro de 1930

Ao Sr. inspector de Seguros:

- N. 2 — Restituindo o processo rela-tivo ao requerimento em que a Com-panhia "La Foncière", com sede em Paris, pede prorrogação de prazo, por 60 dias, para realizar o deposito de que trata o art. 34 do decreto n. 14.593, de 31 de dezembro, de 1920, e commu-nicando que o Sr. ministro, por despa-cho de 6 deste mez, resolveu conceder, por equidade, a prorrogação pedida. (Processo n. 54.576, de 1930).

- N. 3 — Restituindo o processo reia-tivo á carta precatoria rogatoria do Juizo de Direito de 3.ª Vara da comarca do Recife solicitando a entrega do de-posito feito pela Sociedade de Peculios Mixtos "Conciliadora" ao seu liquidan-te Manoel da Silva Ramos, e pedindo, de accordo com o despacho do Sr. mi-nistro, providencias no sentido de ser o mesmo processo instruido com os do-cumentos e informações a que se refe-riu a parte final do parecer do gabinete do consultor da Fazenda Publica. (Pro-cesso n. 51.414, de 1930).

- Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

- N. 4 — Remettendo o decreto de 2 do corrente que nomeia o bacharel Fa-bio Bonifacio de Andrade e Silva para o lugar, em comissão, de fiscal da In-spectoria Geral de Bancos, no Estado de Minas Geraes, e o que exonera, des-se lugar, Sebastião Vianna de Souza.

- Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

- N. 1 — Transmittindo o processo re-ferente ao requerimento em que Ar-thur Moreno solicita reconsideração do acto que o exonera do cargo de encar-regado da venda externa do sello adhe-sivo do Districto Federal e pedindo providencias, de accordo com o despacho do Sr. ministro, no sentido de ser pre-stada a informação a que allude o pa-recer do gabinete do Dr. consultor da Fazenda Publica. (Processo n. 6.355, de 1930).

- Ao Sr. Dr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

- N. 6 — Pedindo providencias no sentido de ser submettido á inspecção de saude, o primeiro patrão das embar-cações da Alfandega do Rio de Janeiro, Sergio Pereira da Rosa, que reque-reu aposentadoria.

- Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

- N. 8 — Remettendo o decreto de 31 de dezembro findo que nomeia o di-rector da Carteira Commercial do Banco do Brasil, Dr. Francisco Alves dos San-tos Filho, para exercer cumulativamen-te o cargo de director da Carteira de Redescuento do referido Banco.

- Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

- N. 2 — Declarando que o Sr. minist-ro, por despacho de 31 de dezembro findo, resolveu negar approvação ao

acto pelo qual foi requisitado o primeiro escripturario da Alfandega de Fortaleza, Raymundo João Coqueiro Aranha, para servir na Delegacia Fiscal do Ceará, á vista da recente deliberação do Governo, mandando voltar ás suas repartições, os funcionarios que dellas estejam afastados por qualquer motivo.

N. 6 — Transmittindo, afim de ser informado, o processo a que deu origem um requerimento de Geraldo Coelho de Macedo, solicitando sua reintegração no cargo de agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 3 — Recomendando providencias no sentido de ser restituída ao Thesouro Nacional, a portaria pela qual foi concedida licença para tratamento de saúde, ao agente fiscal do imposto de consumo, no Estado de São Paulo, João Ayres de Queiroz.

N. 4 — Remettendo o decreto de 2 do corrente que nomeia o bacharel Arthur Caetano da Silva, para o lugar de consultar da Delegacia Fiscal em São Paulo, e o que exonera, desse lugar, o bacharel Gastão de Araujo Jordão.

N. 3 — Remettendo o decreto de 2 do corrente, que nomeia para o lugar, em comissão, de inspector da Alfandega de Fortaleza, o conferente da Alfandega de Niteroy, Oswaldo Telles de Souza.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 1 — Declarando que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, Clovis Soares Dutra, foi mandado submeter-se á inspecção de saúde, nesta Capital, visto haver requerido prorrogação de licença.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 3 — Remettendo, afim de ser prestada informação, o requerimento em que José Gomes da Costa, guarda do Mesa de Rendas Federaes de Bella Vista, no Estado de Matto Grosso, solicita pagamento de vencimentos, que deixou de receber nos mezes de julho a dezembro do anno proximo findo.

N. 4 — Remettendo, afim de ser também informado o requerimento em que o guarda da Mesa de Rendas Federaes de Bella Vista, José Gomes da Costa, pede pagamento da importancia de 2:000\$, relativa á construcção de uma casa para um posto aduaneiro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 3 — Restituindo, afim de ser ouvida a Alfandega de Bello Horizonte, o processo relativo ao requerimento em que Antonio Benevides pede sua effectivação no cargo de cartorario da mesma alfandega.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 3 — Remettendo o decreto de 2 do corrente, que nomeia para o lugar, em commissão, de inspector da Alfandega de Belém, o 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro, José da Silveira Primo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 2 — Restituindo, afim de ser aberta vista ao accusado, o processo relativo ás irregularidades attribuidas ao 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Arthur Berbert de Carvalho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 5 — Remettendo o decreto de 2 do corrente, que nomeia para o lugar, em commissão, de delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, o 1º escripturario da Delegacia Fiscal no mesmo Estado, bacharel Octavio de Lima Tavares.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 7 de janeiro de 1931

Do Sr. contador geral:

Officios:

Ao Sr. director-geral do Thesouro Nacional:

N. 17 — Respondendo o officio n. 3, sobre desligamento de servente desta contadoria.

— Ao Sr. secretario do Sr. Chefe do Governo Provisorio:

N. 17 — Sobre funcionario que passa á disposição do Gabinete do Governo Provisorio.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional:

Na Delegacia Fiscal no Maranhão:
N. 18 — Sobre annullação da importancia de 482\$140, que consta do balanço da Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional, do mez de julho, a credito de Movimento de Fundos com essa delegacia.

Requerimentos despachados:

Luiz José de Oliveira. — Deferido.

Maria Adelaide Fortuna. — Deferido.

Octavio Monjardim. — Deferido.

José Hercilio Luz. — Deferido.

Ovidio Paulo de Menezes Gil. — Deferido.

Petrina Paes. — Deferido.

Joaquim Anapolino Sant'Anna. — Deferido.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 24 de dezembro de 1930

Companhia Carris Porto Alegrense, pedindo para ceder á Companhia Linha Circular de Carris da Bahia, o material importado com redução de direitos. — Indeferido. (Processo n. 56.980, de 1930).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 2 de janeiro de 1931

Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, pedindo inscripção nos registros dos productos similares da relação dos ferros de todas as bitolas commerciaes que produz em sua usina. — Junta-se o processo que deu lugar á expedição da circular primitiva e que ora se pretende seja additada. Feito o que, volte. (Processo n. 31.201, de 1930).

Dia 5 de janeiro de 1931

Antonietta de Aquino Elena, successora de Manoel da Costa e Silva, pedindo cancelamento do imposto sobre a renda, do exercicio de 1927. — De accordo com a informação e parecer, indeferido. (Processo n. 60.335, de 1930).

Dia 8 de janeiro de 1931

Companhia Fiat Lux, pedindo restituição, de 1:200\$, de imposto de divi-
dendo, relativo a 1929. (Processo número 31.876, de 1930). — Selle a inter-
essada os documentos de fis. 2 a 6.

Cesar Rabello, pedindo restituição de 154\$275, de imposto de renda. (Processo n. 59.972, de 1930). — Convide-se o interessado a satisfazer a exigencia do parecer.

Lauro Goulart Monteiro, pedindo restituição de 38\$400, de imposto de renda. (Processo n. 51.572, de 1930). — Convide-se o requerente a apresentar o conhecimento do imposto que pagou.

João Luiz dos Santos, pedindo restituição de 49\$800, de imposto de renda. (Processo n. 59.980, de 1930). — Convide-se o interessado a apresentar o conhecimento do imposto pago.

Officios:

Dia 8 de janeiro de 1931

N. 8 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista o officio do Sr. director geral do mesmo Thesouro, n. 11, de 6 do corrente, declara ao sub-director da 3ª Sub-directoria da Receita que, conforme officio do secretario do Governo Provisorio, n. 71, de 2 do andante, o procurador da Fazenda, bacharel Mario Leopoldo Pereira da Camara, passará á disposição do Gabinete do alludido Governo, de ordem do Sr. ministro.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 15 — Communico-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que requereu Remo Antonio Ottino, em petição encaminhada com o vosso officio n. 23, de 7 do corrente, fichado no Thesouro Nacional sob n. 401, deste anno, concedi, por despacho de 7 do mesmo mez, com fundamento no certificado profissional expedido pela Escola Nacional de Bellas Artes, isenção de direitos de importação e expediente, nos termos do § 32 do artigo 2º, combinado com o artigo 5º das Preliminares da Tarifa, para uma caixa marca R. A. O., sem numero, descarregada no armazem da bagagem do Cães do Porto, contendo um quadro a oleo do pintor italiano Vittorio Cavalleri, intitulado "La chiromante" e transportado da Italia pelo vapor "Conte Verde", entrado em 27 de dezembro findo. (Processo n. 401, de 1930).

N. 16 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, attendendo ao que requereu a Rede de Vição Sul Mineira, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 59.989, de 1930, concedi, por despacho de 6 do corrente mez, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de importação e expediente nos termos da clausula XI do contracto lavrado por força do decreto n. 18.699, de 12 de abril de 1929, para o material discriminado na inclusa primeira via da relação, composta de uma addição, visada pelo escripturario Luiz Aroeira e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 59.989, de 1930).

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 6 — Communico-vos, para os devidos fins, que, nesta data, resolvi tenham exercicio, respectivamente, na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª zonas os inspectores fiscaes do im-

posto de consumo nesse Estado: os senhores Nominato do Couto e Silva, Accacio de Almeida, Claudio Cunha e Schinda Uchda. (Processo sem numero.)

— Sr. 3º procurador da Republica:

N. 9 — Solicito as vossas providencias no sentido de que seja cancellada a divida de taxa de penna d'agua do exercicio de 1926, constante da certidão numero 3.687 F. B. em nome de Paulina Guambi pelo predio da rua Machado de Assis n. 67 à vista do que expõe o senhor director da Recebedoria do Distrito Federal em officio n. 2.910, de 27 de dezembro findo. (Processo numero 60.915, de 1930.)

N. 8 — Solicito as vossas providencias no sentido de que seja cancellada a divida de taxa de penna d'agua do exercicio de 1926, constante da certidão numero 3.566 F. B. em nome de Joaquim Ramalho Ortigão, pelo predio da rua Sant'Anna n. 216, à vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal em officio n. 2.939, de 27 de dezembro de 1930. (Processo numero 60.915, de 1930.)

N. 7 — Solicito as vossas providencias no sentido de que seja cancellada a divida de taxa de penna d'agua do exercicio de 1926, constante da certidão numero 8.953 F. A. em nome de Maria Carolina Pacheco pelo predio da rua Br. Padilha n. 141, à vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal em officio n. 2.752, de 16 de dezembro findo. (Processo n. 58.307, de 1930.)

N. 6 — Solicito as vossas providencias no sentido de que seja cancellada a divida de taxa de penna d'agua do exercicio de 1925, constante da certidão numero 5.090 E. X., em nome da Ordem 3ª da Penitencia pelo predio da rua São Francisco da Prainha n. 51, à vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal em officio numero 2.923, de 26 de dezembro findo. (Processo n. 60.880, de 1930.)

N. 5 — Solicito as vossas providencias no sentido de que seja cancellada a divida de taxa de penna d'agua do exercicio de 1925, constante da certidão numero 3.182 E. X., pelo predio da rua Honorio de Barros n. 20, à vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal em officio n. 2.855, de 19 de dezembro findo. (Processo numero 99.539, de 1930.)

N. 10 — Reitero a solicitação do officio n. 530, de 31 de outubro do anno proximo findo, desta directoria, no sentido de que seja cancellada a divida de taxa de penna d'agua, constante da certidão n. 7.999, serie F. A., do exercicio de 1926, em nome de Ferreira & Goulart, pelo predio da rua Candido Benicio n. 314, à vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal em officio n. 2.519, de 3 de dezembro ultimo.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 17 — Tendo em vista a reclamação formulada no requerimento da sociedade Pereira Carneiro & Comp., Limitada (Companhia Comercio e Navegação), fichado no Thesouro Nacional sob n. 55.286, de 1930, sobre exigencias do Arapiche "Mercurio", solicito vossas providencias no sentido de serem remetidos a esta directoria os processos ns. 23.392 e 23.764, do anno findo, os quaes serão, aqui, annexados ao

de n. 40.760, do mesmo anno, da referida sociedade. (Processo n. 55.286, de 1930.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de janeiro de 1931

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 1 — Concedendo o credito de réis 600\$, para occorrer ás despesas do transporte do funcionario Cypriano Mendes da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 1 — Remettendo, para os devidos fins, o processo de n. 59.956, de 1930, em que a Companhia Estrada de Ferro Victor'a a Minas pede pagamento, por exercicios findos, da quantia de réis 222\$300.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 1 — Concedendo o credito de 600\$, para pagamento da ajuda de custo aos funcionarios Oscar Lima Chaves e outro.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 2 — Concedendo o credito de 279:876\$507, para pagamento de vencimentos das praças da guarnição daquelle Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 3 — Concedendo o credito de 1:750\$, para pagamento no corrente anno, dos vencimentos que competem ao sargento ajudante Jonas Henrique de Medeiros.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 5 — Declarando que o processo referente aos menores Daniel e Esther foi devolvido com o officio de n. 260, de 23 de dezembro findo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 4 — Concedendo o credito de 120\$, para pagamento, de accordo com a guia junta, do soldo vitalicio que compete ao grumetá voluntario da Patria João Borges Breno.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 5 — Concedendo o credito de 1:400\$, para pagamento da ajuda de custo que compete ao bacharel Antonio da Costa e Silva, 2º escripturario do Thesouro Nacional.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Londres:

N. 1 — Remettendo o processo annexo ao aviso do Ministerio da Guerra, de n. 1.035, de 23 de setembro de 1930, relativo à restituição pretendida pelo tenente coronel do Exército, Alvaro Octavio de Alencastro.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 11 — Solicitando seja suspensa, a partir do corrente mez, a remessa do *Diario Official* ao funcionario da Inspectoria de Seguros, Americo de Aragão Carvalho.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 12 — Concedendo o credito de 59\$550, para attender a restituição que compete a Manoel Fernandes Almeida,

N. 13 — Concedendo o credito de 135\$, para attender a restituição que compete a Joaquim Simões.

N. 14 — Concedendo o credito de 238\$200, para pagamento referente a restituição que compete a Bráulio Gomes.

N. 15 — Concedendo o credito de 85:314\$528, para legalização da despesa feita com pagamento, no anno findo.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 15 — Concedendo o credito de 3:857\$713, para pagamento dos vencimentos relativos ao anno findo, que competem a Eduardo Nonnato Teixeira.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 17 — Remettendo o officio de n. 528, de 10 de dezembro de 1930, referente ás contribuições a que está obrigado para o montepio, Luiz Duarte de Paula Aroeira.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 18 — Solicitando a entrega ao director da Faculdade de Direito de São Paulo, das sobras da subvenção, relativas ao anno de 1929.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 16 — Remettendo o processo referente ao pagamento da quantia de réis 1:661\$, à firma A. A. de Queiroz.

N. 17 — Remettendo o processo, annexo ao officio n. 276, de 4 de dezembro de 1930, relativo ao adiantamento de 1:200\$ ao porteiro daquella caixa, Carlos Antonio de Lisboa.

— Ao director do Observatorio Nacional:

N. 10 — Comunicando, para os devidos fins, impôr, ao ajudante da Estação Aerologica de Olinda, Francisco de Paiva Elvas, a multa de 1 % ao mez sobre a quantia de 3:50G\$, relativa ao adiantamento que lhe foi feito.

— Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 11 — Concedendo o credito de 3:500\$, para attender ao pagamento de differença de augmento de vencimentos de diversos funcionarios, no exercicio de 1929.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 2 — Devolvendo o processo a que allude a ordem desta directoria, numero 116, de 27 de março de 1928, referente à multa imposta a Waldemar Seiliewich.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 4 — Remettendo o processo referente ao montepio pretendido por DD. Deolinda Novaes Dantas, Maria Novaes Dantas e Anna Novaes Dantas.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 21 — Remettendo o processo de abono provisorio de D. Idalina Rangel de Almeida.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 19 — Remettendo o processo referente ao pagamento da quantia de 4:196\$, a C. Fuerst & Comp.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 14 — Solicitando informação referente a aposentadoria de D. Maria da Silva Copréa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 8 — Solicitando seja apresentada certidão do tempo de serviço do funcionário Augusto do Amaral Sarmento.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 3 — Devolvendo o título referente à pensionista Custódia do Amaral Gouveia.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de janeiro de 1931

Precatórios despachados:

Juiz da Terceira Pretoria Criminal entrega de 400\$, a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Juiz da Setima Pretoria Criminal entrega de 400\$, a favor de Edmundo José Vieira. — Idem.

Juiz da Setima Pretoria Criminal entrega de 1.000\$, a favor de Edmundo José Vieira. — Idem.

Juiz da Setima Pretoria Criminal entrega de 1.000\$, a favor de Edmundo José Vieira. — Idem.

Juiz da Quinta Pretoria Criminal entrega de 500\$, a favor de Joaquim Castellões. — Idem.

Juiz da Sexta Pretoria Criminal entrega de 400\$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Requerimentos:

N. 13.860 — Predio da rua C. em Bonsucesso. — Officie-se à Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 6.245 — Kastrup & Emsin. — Encaminhe-se.

N. 11.481 — H. Spieser & Comp., Ltd. — De accordo com o parecer, indeferido. Ao requerente cabe o direito de recurso para a instancia superior.

N. 7.557 — Francisco Baptista da Rocha Oliveira. — Em se tratando de divida de taxa de saneamento cujo lançamento é feito pela Inspectoria de Aguas e Esgotos, só essa repartição poderá dizer sobre a procedencia ou não da divida de que se trata. — Dirija-se pois o requerente a referida repartição.

N. 16.116 — Antonio João Rangel de Vasconcellos. — De accordo com a informação laudo e parecer, indeferido.

N. 22.663 — Edmundo Machado & Comp. — De accordo com o parecer, faça-se a troca mediante as formalidades legais.

N. 22.667 — Vianna & Companhia. — Junta-se o processo n. 14.847 de 1930 referido no informação.

N. 18.667 — William Ornizi. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponha multa de 100\$, minimo da lei.

N. 18.665 — Antonio Copello. — Idem.

Ordens e officios:

N. 7.104 — Da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Restitua-se o processo à Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

N. 758 — Da Procuradoria da Republica. — Officie-se.

N. 1.089 — Da Primeira Collectoria Federal de Campos. — Idem.

N. 1.091 — Da Primeira Collectoria das Rendas Federaes em Campos. — Idem.

Autos ns. 152 e 155, de 1928, contra a Companhia Cervejaria Brahma.

Consta do presente processo que aos 9 de maio de 1928, os fiscaes do imposto de consumo João Firmino Correia de Araujo e Deodoro Luiz da Silva Pessoa apprehenderam no armazem n. 17 do Cães do Porto, lavrando o respectivo auto, 130 quartos de barris, contendo 3.250 litros de chopp e 4 forquilhas completas e mais tres ditos contendo 75 litros de chopp, para alli remettidos pela Companhia Cervejaria Brahma, afim de, por intermedio do seu representante, Companhia Bresing S. A., serem entregues ao vapor allemao "General Mitre", da Companhia Hamburg Amerika Linie.

Effectuaram aquelles fiscaes a apprehensão por terem verificado que o chopp alludido era destinado a consumo de bordo do vapor e não estarem os barris acompanhados dos respectivos sellos de consumo, com excepção de tres delles.

Continuando a diligencia, os mesmos fiscaes procederam a exame na escripta da fabrica, verificando que a mesma companhia, no periodo decorrido de 30 de janeiro de 1922 a 30 de abril de 1928, vendera e dera sabida a 134.747 litros de chopp, sem o pagamento do imposto de consumo, sob a allegação de que tal mercadoria se destinava á exportação para o estrangeiro.

Em consequencia dessas diligencias, lavraram contra a alludida companhia o auto de infracção de fis. 4, datado de 10 de maio de 1928.

Intimada a se defender, allegou a companhia na sua defesa de 15 de maio do mesmo anno, tratar-se de mercadoria realmente exportada para Hamburgo a qual, como mercadoria de exportação, estava isenta do imposto de consumo, não só em vista do disposto no artigo 7.º letra e, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, como por força do despacho do ministro da Fazenda, publicado no "Diario Official" de 2 de agosto de 1926, acrescentando que, si essa cerveja pedida para cidade da Allemanha, devia ser consumida a bordo, não o sabe, nem pode saber a requerente, nem o intermediario Sr. Christovão Jafab Bresing.

O agente fiscal João Firmino Correia de Araujo, na sua informação de 3 de setembro, contesta os fundamentos da defesa, dizendo que a companhia atuante está procedendo de má fé, porque a verdade é que ella não ignora ser o chopp consumido a bordo, porquanto os barris em que o chopp é acondicionado, são devolvidos à Companhia Brahma, no porto do Rio de Janeiro, em viagem posterior do navio, sem soffrer qualquer processo regular de despacho; que não consta dos papeis dos vapores que recebiam e recebem o chopp no porto desta Capital, o retorno desses barris que, não obstante, retornaram e foram retirados de bordo pela Companhia; isso, acrescenta o agente fiscal, é uma prova de que o chopp não se destina a territorio estrangeiro, não foi exportado, mas consumido a bordo. Ao envez do submeter a retirada dos barris ao processo regular do despacho aduaneiro, obtive a Companhia da Guardamoria da Alfandega uma "papeleta" para poder, ao mesmo tempo que embarca barris cheios de chopp, retirar de bordo os vasilhos, com a allegação de que esses barris continham chopp consumido a bordo.

Acrescentou aquelle agente fiscal, corroborado pelo seu collega e pelo subdirector da Terceira Sub-Directoria que não pôde a companhia se defender com a allegação de fazer acompanhar os bar-

ris de chopp de guias de exportação, como se se tratasse effectivamente de exportação, para paiz estrangeiro, porque a verdade, que resulta do processo, é que o chopp era realmente fornecido para ser consumido a bordo, sendo a extracção dessas guias um meio de fraudar o pagamento do imposto de consumo.

Tudo examinado e ponderado, e attendendo a que se trata de uma operação de compra e venda que se ultimou no porto do Rio de Janeiro entre a Companhia Cervejaria Brahma e o commissario de bordo, e, nestes casos, a cerveja consumida tanto no porto desta cidade como em alto mar ou no estrangeiro, não goza de isenção do imposto, prevista no artigo 7.º letra e, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926; que a cerveja se destinou incontestavelmente ao consumo de bordo, uma vez que os respectivos volumes não figuram no manifesto de navio; que foi encomendada pelo commissario de bordo e a este entregue por intermedio do encarregado pela Companhia Brahma, do fornecimento de generos aos navios allemaes que escalam neste porto; que se trata de uma simulação de exportação com o fito de evitar o pagamento do imposto, porquanto, os importadores que figuram nos conhecimentos são sempre empresas de navegação allema a que pertencem os navios que recebem e consomem a cerveja, tanto que dos manifestos competentes nenhuma referencia existe sobre a mesma; que os barris são restituídos à Companhia Brahma, na viagem immediata, mediante processo irregular e censuravel; e ainda, que a autuada não ignorava que a cerveja que vendia para consumo a bordo dos navios estrangeiros estava e está sujeita ao pagamento do imposto de consumo, ex-vi do que foi resolvido pela autoridade superior e consta da ordem n. 213, de 31 de julho de 1922, da Directoria da Receita a esta Recebedoria, julgo procedente o presente processo, constituído dos autos ns. 152 e 155, de 1928, reunidos, em um só por se tratar de infracção continuada, na forma do artigo 207 do citado decreto, para impor à Companhia Cervejaria Brahma a multa de 40.624\$020 (quarenta contos seiscentos e vinte e quatro mil e vinte réis, com a obrigação, ainda, de recolher igual importância de impostos sonapados, ex-vi do artigo 204 paragrapho unico, letra c, combinado com o art. 220, do já referido decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Em consequencia, verifiquem os agentes fiscaes João Firmino Correia de Araujo e Deodoro Luiz da Silva Pessoa si a Companhia atuante pagou o sello sobre vendas mercantis das operações referidas.

Intime-se para o recolhimento das importancias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do artigo 229 do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 8 do janeiro de 1931

Requerimentos:

N. 249 — José Netto. O façam-se as transferencias ex-officio de accordo com a informação e parecer do negocio declarado na presente representação, sendo consideradas as firmas Antonio Arinelli e José Netto successores

para o efeito dos debitos anteriores, uma vez que não provaram inicio do referido negocio. Imponho a Antonio Arinelli e a José Netto, a cada uma, a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 21.712 — Matheus Pinhataro. — Averbese-se a mudança.

N. 19.017 — Manoel Teixeira de Carvalho. — Idem.

N. 21.734 — José Maria Ferreira. — Idem.

N. 21.735 — Fernando Pereira e outro. — Idem.

N. 21.953 — Joaquim Augusto Pereira. — Idem.

N. 22.154 — Silvino Ribeiro. — Idem.

N. 22.711 — Antonio Lima. — Idem.

N. 94 — Antonio Cerqueira Lopes. — De accordo com a informação e parecer faça-se a transferencia "ex-officio" do negocio declarado na presente representação, sendo considerada a firma Antonio Cerqueira Lopes, sucessora, para o efeito do pagamento dos debitos anteriores, uma vez que não provou o inicio do referido negocio. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 111 — Christovam Sarmiento & Barbosa. — A vista da informação, e de accordo com o parecer, façam-se as transferencias "ex-officio" do negocio declarado na presente representação, sendo consideradas as firmas Appolinario José de Oliveira, Christovam Luiz Sarmiento e Christovam Sarmiento & Barbosa, sucessores, para o efeito do pagamento dos debitos anteriores, uma vez que não provaram o inicio do referido negocio. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei, a cada uma das mencionadas firmas.

N. 235 — J. L. Mello. — De accordo com a informação e parecer, transfira-se "ex-officio" o negocio declarado na presente representação, sendo considerada a firma J. L. Mello sucessora para o efeito do pagamento dos debitos anteriores, uma vez que não provou o inicio do referido negocio. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 234 — J. M. Neves. — Idem.

N. 270 — Manoel do Nascimento. — Idem.

N. 20.550 — J. S. de Carvalho. — Idem.

N. 210 — José Paes Fernandes. — De accordo com a informação e parecer, façam-se as transferencias "ex-officio" sendo consideradas as firmas Thomaz Muniz Daniel e José Paes Fernandes sucessoras para o efeito do pagamento dos debitos anteriores, uma vez que não provaram o inicio do referido negocio. Imponho as mencionadas firmas, a cada uma, a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 88 — A. Duarte & Irmão. — Transfira-se "ex-officio" o negocio declarado na presente representação, sendo considerada a firma A. Duarte & Irmão sucessora, para o efeito do pagamento dos debitos anteriores, uma vez que não provou o inicio do referido negocio. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 21.293 — Delphin do Espirito Santo. — Transfira-se e averbese-se a

mudança. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 5.874 — Cesar Leite de Magalhães Marques. — Transfira-se, em face das informações e pareceres. Imponho a multa de 20 % sobre os emolumentos do registro, nos termos do art. 219 § 2º, b do decreto n. 17.484, de 27 de outubro de 1921. Imponho mais a multa de 50\$, minimo da lei, por infracção do regulamento do imposto de industrias e profissões.

N. 86 — A. Cesar. — Transfira-se "ex-officio" o negocio declarado na presente representação, sendo considerada a firma Machado & Cesar, sucessora, para o efeito do pagamento dos debitos anteriores, uma vez que não provou o inicio do referido negocio. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 21.711 — Bento Gomes Franco. — Transfira-se e averbese-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 21.736 — Manoel Lourenço Alonso. — Averbese-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 21.713 — Rodrigues Francisco da Silva. — Transfira-se e averbese-se a mudança "ex-officio", de accordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 18.191 — Marcelino Ferreira de Mattos. — Transfira-se e averbese-se a mudança, de accordo com a informação e parecer.

N. 21.886 — Serafim Coelho. — Transfira-se, de accordo com a informação e parecer.

N. 21.710 — Joaquim Ferreira de Mattos. — Idem.

N. 21.737 — Studebaker do Brasil, S. A. — Anote-se a baixa, de accordo com a informação e parecer.

N. 22.488 — Manoel de Souza Figueiredo. — Averbese-se a mudança.

N. 17.913 — José Diacono. — Idem.

N. 18.451 — Benjamin Gonzalez. — Idem.

N. 5.915 — Neves Barros & Companhia. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 2.179 — Ascanio C. do Amaral. — Idem.

13.242 — Alberto Daniel Adreque de Andrade. — Idem.

N. 12.954 — Antonio Villela. — Idem.

N. 7.621 — Ruben Teixeira. — Idem.

N. 17.955 — Antonio da Silva Christino. — Idem.

N. 9.306 — Manoel de Sá Monteiro. — Idem.

N. 16.276 — Francisco Ferreira de Mattos. — Idem.

N. 2.928 — Monteiro & Sancho. — Idem.

N. 18.765 — Oswaldo José de Freitas e outro. — Imponho a cada um dos vendedores a multa de 20\$000 (vinte mil réis), minimo da lei.

N. 248 — José Luiz Chilelli. — Averbese-se a mudança ex-officio, de accordo com a informação e parecer. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$000), minimo da lei.

N. 18.276 — Antonio José Fernandes. — Archive-se, em face da informação e parecer.

N. 12.479 — Rosa Porto. — Idem.

N. 13.745 — Santiago Alvarez Alonso. — Idem.

N. 16.413 — José Augusto Costa. — Idem.

N. 15.349 — Ernesto Moreira da Silva. — Idem.

N. 49.666 — Manoel Rodrigues. — Idem.

N. 11.144 — Maria Emilia Duarte. — Faça-se a anotação proposta, tendo-se em vista a informação e parecer.

N. 7.763 — J. da Silva Pinto. — Deferido, de accordo com as informações e pareceres.

N. 17.005 — Joaquim B. Oliveira. — A divida referida no talão n. 36.671, de taxa de penna dagua, do exercicio de 1929, diz respeito ao predio n. 169, da rua Visconde de Itaboraite, e não a do n. 161, da mesma rua. Nada havendo que providenciar, archive-se.

N. 9.428 — Sergio Santos & Companhia. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 50\$000 (cincoenta mil réis), minimo de 50\$000 (cincoenta mil réis), minimo da lei.

N. 229 — Francisco dos Santos. — De accordo com a informação e parecer, transfira-se ex-officio o negocio declarado na presente representação, sendo considerada a firma Francisco de Faria sucessora para o efeito do pagamento dos debitos, uma vez que não provou o inicio do referido negocio. Imponho a multa de 50\$000 (cincoenta mil réis), minimo da lei.

N. 237 — José Paes Fernandes. — Idem.

N. 244 — José Soares. — Idem.

N. 242 — José Botelho de Macedo Junior. — Idem.

N. 83 — Avelino Duarte Cerdeira. — Idem.

N. 85 — A. Portella & Companhia. — Idem.

N. 84 — Alvaro de Andrade. — Idem.

N. 227 — F. M. da Silva. — Idem.

N. 92 — Antonio Souza Bastos. — Idem.

N. 225 — Egidio Antonio Maisico. — Idem.

N. 12.812 — José Maia Domingos. — Idem.

N. 226 — E. Vertulli. — Idem.

N. 251 — João Vaccaro. — Idem.

N. 255 — João de Sá Gomes. — Idem.

N. 17.637 — Julieta de Medeiros Sayão Lobato. — Em face da informação e de accordo com o parecer nada ha que deferir.

N. 17.082 — Julio da Silva Fontes. — Façam-se as transferencias, nos termos propostos, de accordo com o parecer. Imponho a firma vendedora a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 7.371 — Josephina de Araujo. — Archive-se.

N. 13.344 — José Augusto Abrunhosa. — Idem.

N. 23.032 — Joaquim Soares Vieira. — Idem.

N. 14.065 — Manoel Rey. — Idem.

N. 17.594 — Miguel Sorte. — Idem.

N. 5595 — Fernando Gomes Bastos. — Transfira-se.

N. 6.568 — João Mendes. — Idem.

N. 20.906 — José Maria da Silva Arrojado. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 19.237 — J. Perdigão Comp. Ltd. — Transfira-se, de accordo com as informações e pareceres. Imponho a J. P. Teixeira e a J. Perdigão & Comp. Ltd, a cada uma, a multa de 50\$, minimo da lei.

mo da lei e mais a de 20 % a J. Perdigão & Comp. Ltd., sobre os emolumentos de registro, de accordo com o regulamento em vigor.

N. 9.398 — Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Faça-se a anotação devida.

N. 8.435 — João Vasques Alvares. — Proceda-se nos termos propostos de accordo com o parecer.

Certidões:
N. 19 — The Yorkshire Insurance Company Limited. — Certifique-se o que constar, em termos.

N. 709 — Amadeu Ferreira & Comp. — Indeferido.

N. 22 — Irmandade do Santissimo Sacramento, Santo Antonio dos Pobres, e Nossa Senhora dos Prazeres. — Certifique-se o que constar.

Notificações:

N. 839 — Antonio, Martinho do Secco, rua General Pedra n. 186. — Reconsidero o despacho de folhas 3, na parte relativa aos emolumentos de registro que foram pagos em 5 de julho de 1930, como faz fé o documento de folhas 4, mantendo-o quanto á multa. Intime-se.

N. 977 — Antonio da Cruz Ferreira, rua Machado Coelho n. 148. — Mantenho o despacho de folhas 3, proferido em 26 de setembro de 1930, quanto á multa, e o reconsidero na parte relativa aos emolumentos de registro, que foram pagos em 6 de outubro de 1930, como faz fé a patente de folhas 4. Intime-se.

N. 1.078 — Carlos Herm & Comp., rua Carlos de Carvalho n. 53. — Mantenho, por seus fundamentos, o despacho de folhas 4, proferido em 12 de dezembro de 1930.

N. 528 — J. Collares Moreira & Comp. rua Senhor dos Passos n. 66. — Tendo em vista a defesa de folhas 4 e a informação de folhas 5, julgo insubsistente por falta de fundamento legal, a notificação de folhas 2, contra a firma J. Collares Moreira & Comp. Feitas as devidas anotações, archive-se.

N. 9 — Joaquim Estevão, rua São Christovão n. 310. — Multa de 150\$, mais a importancia de 130\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

DESPACHOS DO 2º SUB-DIRECTOR

João Antonio Coelho. — Intime-se para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias.

Maria Candida de Barros. — Idem, idem.

Francisco Antonio da Rocha. — Idem, idem.

Constantino de Freitas Borges. — Idem, idem.

Antonio Francisco da Costa. — Idem, idem.

Adelino Martins. — Idem, idem.

A. Ribeiro Tavares. — Idem, idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 8 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados

N. 6.740 — A. Memoria & F. Cuchet, reclamando contra lançamento. — Paquem com revalidação o selo da reclamação.

N. 8.461 — Antonio Joaquim Damascio, pedindo substituição de informa-

ção na fonte. — Verificado pelo cadastro a procedencia do pedido, faça-se a rectificação solicitada.

N. 2.706 — José Ignacio Coelho, prestando esclarecimentos. — Não sendo satisfactoria a prova apresentada, prosiga-se na cobrança.

N. 9.909 — Fernando Gardonne Ramos, reclamando contra lançamento. — Deferido. Tendo-se dado a partilha em agosto de 1927, o espolio não é devedor do tributo no exercicio de 1928.

N. 15.429 — Athos de Paiva Mattos, reclamando contra lançamento "ex-officio". — Verificando-se pelas informações prestadas que o documento apresentado pelo requerente corresponde ao imposto relativo ao exercicio de 1927, indefiro a petição de fls.

N. 14.687 — Ves. Gafner & Companhia Limitada, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 5.281 — J. Gonçalves & Souza, idem. — Idem.

Offícios expedidos:

N. 7, do director da Receita Publica

— Fazendo pedido.

N. 1, director geral dos Correios — Sobre objecto de serviço.

N. 29 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em S. Paulo — Solicitando devolução de processo.

N. 30 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Bahia — Fazendo declaração.

N. 31 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Ceará — Solicitando esclarecimentos.

Ministerio da Guerra

O ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. Chefe do Governo Provisorio, resolve baixar as instruções que a esta acompanham para o funcionamento conjuncto da Escola de Engenharia Militar e da Escola Militar destinada aos primeiros tenentes commissionados.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1931.

Leite de Castro.

Instruções para o funcionamento conjuncto da Escola de Engenharia Militar e da Escola Militar, destinada aos primeiros tenentes commissionados.

I — INSTALLAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

OBJECTIVO DA ESCOLA MILITAR

Art. 1.º A Escola de Engenharia Militar e a Escola Militar, para os primeiros tenentes commissionados, funcionarão em um mesmo edificio dirigidas pelo commandante da Escola de Engenharia Militar.

Art. 2.º Serão administradas pelo pessoal previsto para a Escola de Engenharia Militar, accrescido de um attunjo do director do ensino militar da Escola Militar, major ou capitão, com requisito analogo ao exigido para o sub-commandante.

Art. 3.º O funcionamento da Escola de Engenharia Militar se fará de inteiro accordo com o que se acha prescripto no respectivo regulamento.

A administração e o regimen da Escola Militar serão regulados pelas normas estabelecidas no regulamento da mesma Escola (Regulamento n. 70) e de accordo com as presentes instruções.

Art. 4.º Aproveitando os conhecimentos adquiridos pelos ex-alunos até a época em que foram desligados, essa Escola Militar tem por fim ministrarlhes um ensino complementar, visando dar-lhes os conhecimentos que o actual regulamento julga indispensavel para a formação do official subalterno.

II — PLANO DE ENSINO DA ESCOLA MILITAR

Art. 5.º Para os alumnos que devem cursar o primeiro anno, o plano de ensino obedecerá integralmente ao actual regulamento (Regulamento n. 70).

Art. 6.º Para os alumnos que devem cursar os segundo e terceiro annos, o plano de ensino obedecerá á seguinte discriminação:

SEGUNDO ANNO

Aulas

Primeira aula — Calculo differencial e integral.

Segunda aula — Physica experimental e noções de meteorologia.

Terceira aula — Geometria descriptiva, perspectiva e sombra; desenho correspondente.

Quarta aula — Chimica.

Quinta aula — Noções de fortificação permanente (terrestre e de costa). Synthese historica da fortificação.

Observação — A aula de "Noções de direito, legislação militar e administração militar", que, pelo regulamento actual, faz parte do ensino do segundo anno da escola, deverá funcionar a partir de 1931. Neste anno cursarão essa aula sómente os ex-alunos que, em 1924, foram desligados do primeiro anno do curso fundamental.

ENSINO MILITAR

a) Theorico

O que está prescripto no Regulamento da Escola Militar para os primeiro e segundo annos, menos a parte relativa a noções de hygiene e prophylaxia, indispensaveis á saúde dos homens e á conservação do bom estado sanitario das habitações militares em tempo de paz e de guerra.

b) Pratico

O que está prescripto no Regulamento da Escola Militar para o segundo anno.

TERCEIRO ANNO

Aulas

Primeira. — Mecanica racional e noções de balistica.

Segunda — Noções sobre a organização e a tactica das diferentes armas (infantaria, cavallaria, artilharia e aviação) e emprego das unidades de engenharia. Tactica da arma do alumno.

Terceira — Noções sobre as applicações geraes da physica, da chimica e da mecanica á technica militar.

Quarta — Historia militar.

Observações:
1 — Na engenharia, a segunda aula comportará dous cursos:

a) Curso elemental de estradas de ferro e de rodagem. Noções essenciaes de geologia e de resistencia dos materiais. Pontes militares.

b) Noções sobre a organização e a tactica das diferentes armas (infantaria, cavallaria, artilharia e aviação). Organização detalhada e emprego das unidades de engenharia.

2. — Os alumnos do terceiro anno, em 1931, cursarão tambem a quinta aula do segundo anno (fortificação).

III — ENSINO THEORICO-PRATICO

O que está prescripto no Regulamento da Escola Militar para o terceiro anno das differentes armas.

IV — DIRECTRIZES DO ENSINO

Art. 7.º O ensino será orientado, de modo geral, em accordo com as directrizes que o Regulamento da Escola Militar estabelece.

§ 1.º Será ministrado em dous periodos, annualmente:

Um, para o ensino fundamental e militar theorico — aulas — feito na Escola, em cinco mezes;

Outro, para o ensino militar theorico e pratico, feito nos corpos de tropa, em estagios especiaes, com a duração de quatro mezes (cinco mezes para o terceiro anno).

§ 2.º A instrução physica será ministrada durante o periodo de instrução passado na Escola.

Art. 8.º A quinta aula do segundo anno, reduzida, effectivamente, a noções, deverá comportar, no maximo, uma hora de aula por semana, para cada turma de alumno. Essa aula funcionará, em 1931, durante os dous periodos: no primeiro, para os alumnos do segundo anno, e, no segundo, para os alumnos do terceiro anno.

V — DO CORPO DOCENTE

Art. 9.º O corpo docente da Escola Militar comprehende:

Um director do ensino militar;

Dezoito docentes:

§ 1.º Para cada aula do primeiro anno do curso (Regulamento n. 70) e para cada uma das que figuram no artigo 6.º das presentes "Instrucções", haverá um docente, excepto para a segunda aula do terceiro anno, que comportará cinco (dous para a engenharia e um para cada uma das outras armas). Haverá, ainda, um docente para a aula de "Topographia" e um outro para a de "Noções de direito, legislação militar e administração militar"; as quaes, pelo actual regulamento, fazem parte do ensino do segundo anno da Escola; a aula de "Mecânica racional" deste anno, que funcionará a partir de 1932, será ministrada pelo docente da primeira aula do terceiro anno.

§ 2.º O curso da alinea a da segunda aula do terceiro anno de engenharia não constitue assumpto do ensino militar. O respectivo docente ficará isento da exigencia do § 1.º do art. 28 das presentes instrucções (ver nota).

§ 3.º Para a instrução physica, a Escola disporá de um instructor e tres auxiliares.

§ 4.º Serão aproveitados, a criterio do Governo, os docentes dos differentes institutos militares de ensino.

Art. 10. O ensino militar theorico e pratico, para o qual não exista professor previsto no art. 9.º, será feito nas condições indicadas na segunda parte do § 1.º do art. 6.º.

Para esse mister, a Escola disporá de:

a) um batalhão de infantaria, que tenha duas companhias com effectivo, uma sem effectivo, mas que possua quadros, material e animaes uma secção de petrechos um pelotão de metralhadoras leves e uma secção pesada. A secção de

petrechos e as unidades de metralhadoras poderão ter ou não effectivo;

b) um grupo de artilharia e um regimento de cavallaria, com a mesma feição de que acima está indicado, podendo o regimento de cavallaria ter um só esquadrão com effectivo;

c) um batalhão de engenharia.

Art. 11. Nas unidades referidas nas alineas a e b do artigo anterior o commandante da sub-unidade sem effectivo será o instructor. Na Engenharia, tal encargo compete ao sub-commandante do batalhão. Os commandantes de unidades (Btl. G. e R. C.) de accordo com as determinações do director do ensino militar, superintenderão o ensino e proporcionarão os meios de que os instructores necessitarem para o bom desempenho de suas tarifas.

Art. 12. Cada instructor disporá do numero de auxiliares que, a juizo do director do ensino militar, fôr julgado necessario. Esses auxiliares poderão ser officiaes do proprio corpo ou de outras unidades.

Art. 13. Em vista da importancia da instrução em apreço, os commandantes de corpos devem tudo facilitar, usando largamente das attribuições que o R. I. S. G. e o R. S. M. lhes conferem, quanto á repartição dos recursos (praças, graduadas, subalternos, material, cavallhada, etc.), entre as diversas sub-unidades, de modo a constituir, em harmonia de instrução, um ambiente em que o ensino dos alumnos se possa desenvolver com toda a plenitude e eficiencia.

VI — DOS PROGRAMMAS DE ENSINO E DA MARCHA DOS TRABALHOS ESCOLARES

Art. 14. Além das disposições geraes consignadas no regulamento da Escola Militar deve-se ter em conta mais o seguinte:

a) Os trabalhos escolares, annuaes serão regulados do seguinte modo:

Para os primeiro e segundo annos:

Primeiro periodo — Ensino na Escola: do primeiro dia util de abril ao ultimo dia util de agosto; exames em setembro; Segundo periodo — Ensino nos corpos de tropa: do primeiro dia util de outubro ao ultimo dia util de janeiro; exames em fevereiro e março.

Para o terceiro anno:

Primeiro periodo — Ensino nos corpos de tropa: do primeiro dia util de abril ao ultimo dia util de agosto; exames em setembro;

Segundo periodo — Ensino na Escola: do primeiro dia util de outubro ao ultimo dia util de fevereiro; exames em março.

Art. 15. O Governo cassará a commissão e dará baixa do Exercito ao alumno que não puder proseguir o curso em virtude do art. 26 do regulamento da Escola Militar.

VII — DOS EXAMES

Art. 16. Tem aqui applicação as prescripções do regulamento da Escola Militar, com as seguintes alterações:

a) não haverá exames de habilitação;

b) nenhum alumno poderá frequentar um anno qualquer sem que tenha exames de todos os assumptos do anno anterior, salvo nos casos decorrentes da adaptação.

Nota — Exigencia de curso de aperfeiçoamento.

ção do plano de ensino dos regulamentos de 1919 e 1924 ao de 1929, expressa no plano de ensino das presentes instrucções.

c) dentro de cada anno do curso, o alumno que fôr reprovado em qualquer dos assumptos do primeiro periodo de instrução de que trata o art. 11, deverá, nada obstante, cursar o periodo seguinte:

d) os exames realizar-se-hão: Em setembro, para o primeiro periodo;

Em fevereiro, para o segundo periodo dos primeiro e segundo annos;

Em março, para o segundo periodo do terceiro anno;

e) haverá uma segunda época de exames para o alumno que fôr reprovado em uma só das aulas do ensino ministrado na Escola; esta época ocorre por occasião, e immediatamente antes, da realização dos exames relativos ao periodo de instrução passado nos corpos;

f) não haverá segunda época de exames para o alumno que fôr reprovado no ensino ministrado nos corpos de tropa; elle repetirá essa instrução de abril a janeiro se fôr do primeiro ou segundo anno, ou de abril a agosto se fôr do terceiro;

g) no primeiro dia util de cada uma das épocas referidas na alinea d deste artigo, serão reunidos os conselhos do ensino afim de tomar conhecimento dos pontos para os exames das diversas aulas e materias do ensino;

h) no mesmo dia em que se encerrarem os trabalhos correspondentes á instrução ministrada nos corpos de tropa, cada instructor apresentará á Secretaria da Escola a relação dos alumnos cujo ensino lhes foi confiado, com as respectivas notas de anno (inclusive instrução de tiro); do mesmo modo procederá o instructor de educação physica, findo o periodo correspondente;

i) os resultados dos exames relativos á instrução ministrada nos corpos de tropa, serão, obtidos pela média arithmetica entre os seguintes elementos:

Conta de anno — Coefficiente 3;

Conta de anno de educação physica — Coefficiente 1;

Nota de exame — Coefficiente 2.

VIII — DAS MATRICULAS

Art. 17. Matricular-se-hão obrigatoriamente na Escola em 1931:

a) ex-alumnos desligados em 1922:

No primeiro anno, os que se achavam matriculados no curso ameo;

No segundo anno, os que cursavam o primeiro periodo do primeiro anno;

No terceiro anno, os que cursavam o primeiro periodo do segundo anno;

b) ex-alumnos desligados em 1924:

No primeiro anno, os que se achavam no terceiro anno do curso preparatorio;

No segundo anno, os que cursavam o primeiro anno do curso fundamental; esses alumnos serão dispensados das primeira, segunda e terceira aulas, mas estudarão a aula de "Noções de Direito, Legislação Militar, Administração Militar";

No terceiro anno (da arma que escolherem), os alumnos que se achavam no segundo anno do curso fundamental; esses alumnos estudarão, da primeira aula, apenas as "Noções de balística".

Parágrafo unico. Os alumnos que em 1924 cursavam o primeiro anno ou segundo do curso preparatorio, serão considerados aprovados nas materias

que estudavam e continuarão o estudo dos preparatórios na Escola Militar do Realengo.

Art. 18. O Governo descomissionará e dará baixa do serviço do Exército, ao ex-alumno que não desejar matricular-se na Escola.

Art. 19. Para a matrícula os alumnos deverão se apresentar à Escola, na primeira quinzena de fevereiro, onde serão submettidos à inspecção de saúde. Os que forem julgados temporariamente inaptos para o serviço militar, poderão gozar do anno de tolerancia; os definitivamente incapazes serão reformados.

IX — DA CLASSIFICAÇÃO PELAS ARMAS

Art. 20. Os alumnos que em 1922 cursavam o segundo anno, conservar-se-hão nas armas em que se achavam classificados.

Art. 21. Os alumnos que em 1924 cursavam o segundo anno da Escola, como só tenham tido instrucção de infantaria, serão classificados nessa arma.

Art. 22. Os alumnos que em 1922 e 1924 achavam-se matriculados no primeiro anno, serão classificados:

- 54% na infantaria;
- 25% na cavallaria;
- 20% na artilharia;
- 6% na engenharia;

de accôrdo com as normas do actual regulamento da Escola Militar.

Paragrapho unico. Para a classificação por ordem de merecimento intellectual desses alumnos, serão computadas, ao invés dos grãos de exames, as médias que possuíam nas diversas aulas e materias que estudavam.

Art. 23. Os primeiros tenentes comissionados não poderão concorrer à classificação na arma de aviação.

X — DOS CONSELHOS

Art. 24. Como se acha prescripto nos regulamentos da Escola Militar e Escola de Engenharia Militar.

XI — DO SYSTEMA DISCIPLINAR

Art. 25. No que respeita ao systema disciplinar, são inteiramente applicaveis os preceitos consignados no Regulamento da Escola Militar, levando-se em conta, porém, que, quando o alumno incorrer em falta que implique o seu desligamento da escola, o Governo cassar-lhe-ha a commissão e dar-lhe-ha baixa do serviço do Exército. A baixa não será effectivada, se o alumno dever ficar sujeito a qualquer accção penal, na forma da legislação em vigor.

XII — DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 26. A administração da Escola obedecerá aos preceitos geraes que forem indicados nos arts. 1.º a 4.º das presentes instrucções, e normas estabelecidas nos regulamentos em vigor na Escola.

Paragrapho unico. De accôrdo com as necessidades do serviço, o commandante da Escola poderá propor o acrescimo de pessoal que julgar imprescindivel.

XIII — DO MATERIAL DE ENSINO E DEPENDENCIA DA ESCOLA

Art. 27. O material de ensino e dependencias da Escola serão analogos ao

que foi previsto para a Escola Militar, levando-se em conta, porém, que uma parte do ensino será ministrada nos corpos de tropa. Para esta parte da instrucção, o director do ensino militar providenciara, afim de que ella se desenvolvesse do modo o mais completo e eficiente possivel.

Paragrapho unico. O ensino de certas aulas, que exigem gabinetes para experiencias, poderá ser ministrado no Collegio Militar, mediante o necessario entendimento.

XIV — DA NOMEAÇÃO DO PESSOAL

Art. 28. A nomeação do pessoal da administração far-se-ha conforme prescreve o Regulamento da Escola de Engenharia Militar. A dos professores e seus auxiliares de ensino, de accôrdo com o que estabelece o Regulamento da Escola Militar.

§ 1.º A exigencia do § 2.º do art. 10 do Regulamento da Escola Militar, subsistirá apenas para os docentes da segunda aula do terceiro anno.

§ 2.º O professor de historia militar deverá possuir um dos cursos: de estado-maior ou de revisão, obtido a partir de 1920.

Art. 29. Os instructores e seus auxiliares serão nomeados pelo ministro da Guerra, por proposta do chefe do Estado-Maior do Exército, mediante indicação do director do ensino militar.

§ 1.º Os instructores e seus auxiliares deverão possuir um dos cursos: aperfeiçoamento, estado-maior ou revisão, obtido a partir de 1920.

§ 2.º O director do ensino poderá indicar officiaes quaesquer, os quaes serão transferidos para o corpo de tropa.

§ 3.º Se o numero de auxiliares de ensino pertencentes ao corpo de tropa, em que deva ser ministrada a instrucção, por insufficiente, o director do ensino militar indicará outros officiaes, que deverão ficar addidos ao alludido corpo.

XV — DOS VENCIMENTOS

Art. 30. Como se acha prescripto no Regulamento da Escola Militar.

XVI — DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 31. Vigoram as disposições que o Regulamento da Escola Militar especifica e que não forem incompativeis com as presentes instrucções e com o caracter particular da Escola.

Art. 32. Durante as aulas e exercicios na Escola ou nos corpos de tropa, os alumnos usarão, em lugar da tunica de official, uma ou outra igual á dos alumnos da Escola Militar do Realengo. Esta, como as demais peças de uniforme, serão adquiridas pelos proprios alumnos.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1931.

— Leite de Castro.

Requerimentos despachados:

Alfredo Prudente dos Santos, soldado do contingente da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, pedindo asylo. — Indeferido.

Aristides dos Santos, 1.º sargento do 2.º Regimento de Cavallaria Divisionario, pedindo que a licença de tres mezes que lhe foi concedida seja considerada de accôrdo com o artigo 17.º paragrapho 1.º do decreto n. 14.663. — Como pede.

Arthur Oscar de Macedo, major graduado reformado, pedindo restituição de

documentos. — Restitua-se, mediante recibo.

Gastão Ananias da Silva Filho, 1.º tenente, pedindo 15 dias de dispensa do serviço e permissão para vir á Capital Federal. — Sim, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Germano da Costa Pereira, pedindo pagamento. — O peticionario é credor do Estado de Matto Grosso, ao qual, pois, se deve dirigir (duas petições).

José Barbosa Netto, soldado do 15.º Regimento de Cavallaria Independente, pedindo asylo. — Deferido.

José Jacintho da Silva, soldado do 3.º Regimento de Infantaria, pedindo asylo. — Deferido.

Manoel Cornelio Barbosa Cordeiro, major honorario, pedindo asylo. — Indeferido.

Othon de Carvalho Menezes, sargento ajudante do 1.º Regimento de Infantaria, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saúde, de accôrdo com o artigo 17.º paragrapho 1.º do decreto numero 14.663. — Indeferido, á vista do parecer da junta medica.

Vicente Francisco de Salvo Castro, 3.º sargento asylo, pedindo residir fóra do Asylo, em São João d'El Rey. — Sim, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Expediente do Sr. director da Secretaria de Estado

Olvio de Souza, ex-alumno da Escola Militar, pedindo reinclusão na Escola Militar. — Sella os documentos.

Americo Garcia Campos, ex-cabo do 3.º Regimento de Infantaria, pedindo caderneta de reservista. — Compareça á Secretaria de Guerra afim de prestar esclarecimentos.

Eugenio Ferreira, capitão da Guarda Nacional, pedindo patente. — Não ha o que deferir, visto como a Guarda Nacional não faz parte da actual organização do Exército.

José Pereira de Azevedo, reservista, pedindo 2.ª via de caderneta. — Dê-se por certidão, na forma da lei, o que constar a respeito do requerente durante o tempo em que serviu no Exército.

Octaciano Martins Ribeiro, major intendente da segunda linha do Exército, pedindo certidão. — Indeferido. De accôrdo com a informação da Sexta Divisão do Departamento do Pessoal da Guerra.

Silverio Vieira da Costa, ex-praça, pedindo asylo. — Deferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio:

Attendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Viação Ferrea daquelle Estado e tendo em vista os pareceres da Inspectoria Federal das Estradas e da Comissão de Tarifas da Contadoria Central Ferroviaria, resolve autorisar a classificação na tabella B. 3 das tarifas em vigor na Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, das caixas vasias de tipo especial, destinadas ao acondicionamento de ovos, quando despachadas em retorno

como encomenda, em trens de passageiros.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1931.

José Americo de Almeida.

(C. -- 154 -- 8-1-31 -- 24\$).

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Publicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ás razões apresentadas pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, constantes do processo numero 5.986-30, da Secretaria de Estado deste ministerio, resolve tornar sem effeito a portaria de 9 de dezembro de 1930, que designou o 2º official da referida Secretaria de Estado Sebastião Adolpho Carneiro da Fontoura, para, como representante deste ministerio, fazer parte da commissão que, constituída ainda pelos representantes do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio e da Policia do Districto Federal, e subordinada a este ministerio, foi incumbida de regular e proceder á concessão de passagens aos individuos sem trabalho que desejassem regressar a seus Estados ou dedicar-se á vida do campo.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1931.

José Americo de Almeida.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que propoz a Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, n.º 393/S, de 22 de dezembro de 1930, constante do processo n.º 6.041-30, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas:

Resolve annullar a portaria de 22 de dezembro de 1930, que suspendeu, preventivamente, a partir de 23 de outubro de 1930, o diarista da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas Frederico Ernesto Draenert, de accordo com o art. 74 do regulamento da mesma inspectoria.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1931.

José Americo de Almeida.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de janeiro de 1931

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda:

Remettendo para pagamento no Tesouro Nacional, por exercicios findos:

N. 25 — A Israel da Silva Fonseca, trabalhador extranumerario da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 452\$550, de salarios de domingos e feriados e augmento provisorio correspondentes aos mezes de novembro de 1922 a maio de 1923, em que esteve incorporado ao exercito Nacional, em virtude de sorteio militar.

N. 53 — A Clemente Ferreira, operario da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil a quantia de 644\$047, de salarios e gratificação adicional de 10 % que deixou de receber nos mezes de setembro a dezembro de 1928, quando licenciado.

N. 54 — A Alfredo de Araújo Rangel, agente de 4ª classe, então telegra-

phista da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil a quantia de réis 67\$740, relativa ao abono de vencimentos correspondentes ao mez de dezembro de 1928, que lhe foi concedido por despacho da directoria da mesma estrada.

Na Delegacia Fiscal no Estado do Ceará:

N. 26 — A João Jardelino, a quantia de 38\$000, de diarias, a que fez jus no mez de janeiro de 1924, como diarista do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, no açude publico Cedro em Quixadá.

N. 38 — Antonio Gomes, a quantia de 320\$100, de diarias a que fez jus no periodo de janeiro a julho de 1924, como diarista do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, no Horto Florestal, em Quixadá.

N. 39 — A José Paixão, a quantia de 920\$000, de diarias a que fez jus no periodo de janeiro a julho de 1924, como diarista do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, no açude publico Cedro, em Quixadá.

N. 40 — A Raymundo Alves, a quantia de 441\$500, de diarias a que fez jus no periodo de janeiro a julho de 1924, como diarista do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, no açude publico em Quixadá.

N. 41 — A Manoel Ferreira, a quantia de 302\$000, de diarias a que fez jus no periodo de janeiro a junho de 1924, como diarista do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, no açude publico Cedro, em Quixadá.

N. 42 — A Antonio de Lima, a quantia de 591\$000, de diarias a que fez jus no periodo de janeiro a julho de 1924, como diarista do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, no açude publico Cedro, em Quixadá.

N. 43 — A José Luiz, a quantia de 404, de diarias a que fez jus no periodo de janeiro a julho de 1924, como diarista do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, no açude publico Cedro, em Quixadá.

N. 44 — A Raymundo Paulino, a quantia de 60\$, de diarias a que fez jus no mez de janeiro de 1924, como diarista do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, no açude publico Cedro, em Quixadá.

N. 45 — Luiz Alves, a quantia de 246\$000, de diarias a que fez jus nos mezes de janeiro, abril e julho de 1924, como diarista do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, no açude publico Cedro, em Quixadá.

N. 48 — A Antonio Lopes, a quantia de 118\$000, de diarias, a que fez jus nos mezes de fevereiro, abril e julho de 1924, como diarista do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, no Horto Florestal, em Quixadá.

N. 49 — A José Lucio, a quantia de 22\$000 de diarias a que fez jus no mez de junho de 1924, como diarista do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, no açude publico Cedro, em Quixadá.

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 27 — A Pancrácio dos Santos, a quantia de 124\$000, de diarias a que fez jus no mez de janeiro de 1924, como diarista das Obras do Porto da Parahyba, a cargo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 28 — A Ulysses C. de Araújo, a quantia de 532\$500, de diarias a que fez jus nos mezes de agosto a dezembro de 1924 e janeiro e fevereiro de 1925, como diarista das obras do Porto da Parahyba, a cargo da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.

N. 29 — A Manoel Flores, a quantia de 560\$000, de diarias a que fez jus nos mezes de outubro a dezembro de 1924 e janeiro e fevereiro de 1925, como diarista das obras do Porto da Parahyba, a cargo da Inspectoria de Portos.

N. 30 — A Pedro Americo da Silva, a quantia de 150\$000, de diarias a que fez jus nos mezes de dezembro de 1924 e janeiro de 1925, como diarista das obras do Porto da Parahyba, a cargo da Inspectoria de Portos.

N. 31 — A José Gabriel, a quantia de 1:092\$000, de diarias a que fez jus nos mezes de outubro a dezembro de 1924 e janeiro a março de 1925, como diarista das obras do Porto da Parahyba, a cargo da Inspectoria de Portos.

N. 32 — A Manoel Martins de Souza, a quantia de 416\$200, de diarias a que fez jus nos mezes de dezembro de 1924 e fevereiro e março de 1925, como diarista das obras do Porto da Parahyba, a cargo da Inspectoria de Portos.

N. 33 — A Rozalvo Pessoa, a quantia de 690\$000, de diarias a que fez jus nos mezes de dezembro de 1924 e janeiro de 1925, como diarista das obras do Porto da Parahyba, a cargo da Inspectoria de Portos.

N. 34 — A Miguel Soares, a quantia de 205\$000, de diarias a que fez jus no mez de agosto de 1924, como diarista das Obras do Porto da Parahyba, a cargo da Inspectoria de Portos.

N. 35 — A Victorino Toscano de Brito, a quantia de 820\$000, de diarias a que fez jus nos mezes de outubro a dezembro de 1924 e janeiro a março de 1925, como diarista das obras do Porto da Parahyba, a cargo da Inspectoria de Portos.

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 36 — A firma Andrade & Companhia, a quantia de 9:637\$100, de fornecimentos feitos, em 1925, ao Districto Telegraphico do Maranhão, da Repartição Geral dos Telegraphos, independentemente de concorrência.

No Thesouro Nacional:

N. 37 — A Companhia Nacional de Navegação Costeira, a quantia de réis 82\$377, de transportes effectuados, em 1928, por conta da Estrada de Ferro Central do Piahy.

No Thesouro Nacional por exercicio findo:

N. 46 — A Alfredo Hyppolito de Souza, praticante de estação extranumerario da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 28\$000, relativa ao abono integral de dois dias de diarias que deixou de receber no mez de novembro de 1929.

N. 47 — A José Ribeiro, machinista de 4ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de

300\$000 de ordenado que deixou de receber no mez de dezembro de 1929, quando licenciado.

N. 55 — A Cesario Alves da Silva, graxeiro da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 182\$560, relativa a salarios que deixou de receber nos mezes de setembro e outubro de 1929, quando licenciado.

N. 56 — A Caetano Marques da Silva, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 138\$486, relativa a salarios que deixou de receber nos mezes de setembro e outubro de 1929, quando licenciado.

N. 57 — A Candido Vaz da Motta, foguista da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de réis 240\$000, de salarios que deixou de receber no mez de novembro de 1929, quando licenciado.

N. 58 — A Benedicto Custodio dos Santos, trabalhador de 1ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 186\$000, relativa a salarios que deixou de receber no mez de novembro de 1929, quando licenciado.

Ao ministro da Fazenda:

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Ceará:

N. 38 — Antonio Gomes, a quantia de 320\$100, de diarias a que fez jus no periodo de janeiro a julho de 1924, como diarista do 1º Districto da Inspectoria de Obras contra as Seccas, no Horto Florestal em Quixadá.

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 56 — A Santiago Pereira de Moraes, a quantia de 372\$000, de diarias que fez jus nos mezes de dezembro de 1924, como diarista das Obras do Porto da Parahyba, a cargo da Inspectoria de Portos.

N. 51 — A Vicente Viegas, a quantia de 422\$000, de diarias a que fez jus nos mezes de setembro, outubro e dezembro de 1924, como diarista das Obras do Porto da Parahyba, a cargo da Inspectoria de Portos.

N. 52 — A Synesio Galdino, a quantia de 244\$000, de diarias a que fez jus nos mezes de outubro e novembro de 1924, como diarista das obras do Porto da Parahyba a cargo da Inspectoria de Portos.

Dia 7

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 24 — Comunicando que o credito autorizado pelo decreto n. 5.796, de 19 de setembro de 1930 é necessario ao proseguimento dos serviços de construção regulados pelos decretos numeros 14.326 e 14.330, de 24 de agosto e 10 de dezembro de 1920 e 5.040 de 26 de dezembro de 1926.

N. 25 — Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional conta de M. S. Lino & Comp., na importancia de réis 32.450\$000, de serviços executados, em 1930, para a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 17ª, n. 16, empenho 152).

Requerimento despachado:

Affonso Cardoso e Silva, Luiz Gonzaga Alves, Isaias Lemos Monteiro e muitos outros funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos, pedem, averbação, em folha de pagamento, de mensalidades a favor da Associação dos Empregados da referida repartição.

Em face do parecer do Sr. consultor juridico, indeferido.

E' do teor seguinte o parecer do senhor consultor juridico:

"Em requerimento dirigido a V. Ex., pretendem diversos funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos a averbação, em folha de pagamento, de mensalidades a favor da Associação dos empregados da mesma repartição. Impugnando o pedido, allega o presidente daquela associação que os requerentes, nos termos do artigo 16 dos seus estatutos, são hoje simples mutuários da sociedade porque deixaram de pagar suas quotas mensaes de socio desde outubro de 1923, quando foram suspensos os decontos das consignações correspondentes ao seus empréstimos, somente restabelecidos em julho deste anno. Determinando-se, effectivamente, na referida disposição estatutaria, a eliminação dos associados que não pagaram as contribuições durante seis mezes, omissão em que incorreram voluntariamente os peticionarios, estou de accordo com a Directoria Geral dos Telegraphos em que não merece ser atendida a sua pretensão". (Doc. numero 9.325, de 1930).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de janeiro de 1931

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 18 — Conta da Empresa Lux a quantia de 450\$000, de trabalhos executados, em 1930, para esta Secretaria de Estado, de accordo com o artigo 51, letra b do Código de Contabilidade Publica. (Verba 22ª, consignação "Eventuaes", empenho n. 168).

N. 19 — Contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 115\$254 e da Companhia Telephonica Brasileira, na de 78\$458, relativas á luz electrica e serviço telephonico para a Inspectoria de Obras contra as Seccas, em novembro e outubro do anno passado. (Verba 19ª, n. 20, empenho n. 3).

N. 20 — Conta de Mayrink Veiga & Companhia, na importancia de 135\$056, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com concorrência permanente. (Verba 6ª, n. 39, empenho n. 182).

N. 21 — Conta de Ferreira Passarello & Companhia Limitada, na importancia de 244\$440, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com concorrência permanente. (Verba 6ª, n. 39, empenho n. 809).

N. 22 — Conta de F. R. Moreira & Companhia, na importancia de 61\$200, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com concorrência permanente. (Verba 6ª, n. 39, empenho n. 389).

N. 23 — Conta de Rocha Couto & Companhia, na importancia de réis 432\$480, de fornecimentos feitos á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, em 1930, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 17ª, n. 15, empenho n. 191).

Officios:

A' directoria dos Correios:

N. 17 — Devolvendo o processo de pagamento, por exercicio findo, da im-

portancia de 179\$158, a que se julga com direito D. Yolanda Rangel, por ter substituido a ajudante da agencia do Correio de Bebedouro, no Estado de São Paulo, no periodo de 17 de novembro a 31 de dezembro de 1929, afim de ser dada a classificação da despesa que não pode correr á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.900, de 11 de setembro de 1929, por não se tratar de differença de vencimentos e sim de substituições.

N. 18 — Comunicando que o Tribunal de Contas, reconsiderando a sua anterior decisão, ordenou o registro ao contracto celebrado com a firma Arthur Donato & Comp., para aquisição de material.

N. 19 — Comunicando que o Tribunal de Contas, reconsiderando a sua anterior decisão, ordenou registro ao contracto celebrado entre essa repartição e a firma Frederico Diehl, para aquisição de materiaes.

Dia 7

Officios:

A' Directoria Geral dos Correios:

Comunicando que o Tribunal de Contas, reconsiderando decisões anteriores, autorizou registro aos seguintes contractos:

N. 20 — Celebrado entre essa directoria e Marques Couto & Comp., para aquisição de material.

N. 21 — Celebrado entre essa directoria e The Gourock Ropework Company, para aquisição de material.

N. 22 — Celebrado entre essa directoria e Silva Magalhães & Comp., para fornecimento de material.

N. 23 — Celebrado entre a Administração dos Correios de Campanha e Miguel Sarkis Andery e sua mulher, para arrendamento do predio destinado á instalação postal da agencia do Pouso Alegre, Minas Geraes.

N. 24 — Celebrado entre essa directoria e a Sociedade Anonyma R. Mattos para fornecimento de material.

N. 25 — Celebrado entre essa directoria e Mayrink Veiga & Comp., para aquisição de material.

— A' directoria da E. F. Therezopolis:

N. 26 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o officio acompanhado da minuta de edital de concorrência publica n. III, para fornecimento de lenha e dormentes, exarou o seguinte despacho: "Proceda-se a concorrência administrativa".

— A' Directoria Geral do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 27 — Remettendo o officio n. 283, em que a Inspectoria de Aguas e Esgotos solicita autorização para adquirir diversos materiaes para os seus serviços.

N. 28 — Remettendo o officio n. 285, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, acompanhado de um edital de concorrência para fornecimento de materiaes durante o anno de 1931.

N. 29 — Remettendo o officio n. 229, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, acompanhado de uma minuta de edital de concorrência para fornecimento de material durante o anno de 1931.

— Ao Sr. consultor tecnico:

N. 30 — Transmittindo o processo relativo á bonificação a ser arbitrada aos contractantes do prolongamento do porto do Rio de Janeiro.

— A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 31 — Comunicando que, em virtude do disposto nos arts. 40 e 41, do Regulamento Geral da Contabilidade, a saída do credito aberto pelo decreto n. 18.900, de 11 de setembro de 1929, não se trata de differença de vencimentos e sim de substituições.

macro 18.900, de 11 de setembro de 1929, na parte distribuída a essa estrada, deve ter sido transferido para o exercício de 1930, o que habilita essa estrada a requisitar o supprimento necessário para attender á despesa que corre por conta desse saldo.

— A' Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 32 — Restituindo o processo relativo ao preparo de tomada de contas do thesoureiro, interino, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Alexandre Lamberti de Souza Guimarães, em 1929, comunica que o processo foi organizado pela repartição competente e assim, não tendo tido esta directoria interferência no movimento de fundos sujeito á tomada de contas, não lhe cabe a apreciação do processo.

— A' Inspectoria Federal de Navegação:

N. 33 — Pedindo informar como procedeu essa inspectorial em relação ao Lloyd Brasileiro, no tocante ás subvenções concernentes aos tres ultimos mezes do anno.

— A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 34 — Communicando que o Sr. ministro, relativamente aos serviços de construção, a cargo da The Great Western of Brazil Ry. Co., Limited, e ao pedido feito pelo interventor federal em Pernambuco para a continuação dos trabalhos do trecho de Limoeiro a Bom Jardim, proferiu o seguinte despacho:

"Promova a inspectorial o recolhimento dos juros até 31 de dezembro findo, e informe qual a despesa provavel para a conclusão do ramal de Limoeiro a Bom Jardim".

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 5 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença a Mario de Moraes Tibau, funcionario da R. G. dos Telegraphos.

— Por outras de 6 do mesmo mez, foram concedidas as seguintes licenças, na E. F. Central do Brasil: de um mez, a Antonio Rodrigues de Almeida; de seis mezes, a José Torquato Guerra; de seis mezes, a João Calixto dos Santos; de seis mezes, a João Alevés Elias; de seis mezes, a João Leite; de um mez e 15 dias, a João Martins Junior; de seis mezes, a Jayme de Figueiredo Cardoso; de dous mezes, a Felix João de Castro; de um anno, a Noé de Souza Abalo; de tres mezes, a Dirceu Leal da Silva Tavares; de tres mezes, a Carolina Becher Ribeiro; de dous mezes, a Adalberto Monteiro Torres; de um mez, a Manoel Bastos Pereira; de dous mezes, a Manoel José Soares, e de um mez, a Aurelio Teixeira.

— Por outras portarias, de 7 de janeiro, foram ainda concedidas as licenças seguintes:

Na E. F. Oeste de Minas: de seis mezes, a Mario Soares Alvim, e de dous mezes, a João Evangelista.

Na Inspectoria das Estradas: de tres mezes, a Manoel Vede, da E. F. São Luiz a Therezina, e de um anno, a Gabriel Chaves, da E. F. de Goyaz.

Na Rede de Viação Cearense: de dous mezes, a José Cavalcante Pismel, e de dous mezes, a Francisco Pereira da Silva.

Na E. F. Noroeste do Brasil: de seis mezes, a José Simões Monteiro; de um anno, a Largo de Castro; de seis mezes, a José Bernardo Soares; de um anno, a João Alves Pereira; de 15 dias, a Her-

mann de Campos; de um anno, a Mario Lopes Garrido.

Na E. F. Central do Brasil: de tres mezes, a José Duarte Alegre; de dous mezes e 15 dias, a Djanira Freire da Costa; de um anno, a João de Barros Carvalhaes; de dous mezes, a Gabriel Felix Peixoto; de seis mezes, a Luiz Ferreira; de dous mezes, a Elvira Gomes Paes Leme.

Nos Correios: de seis mezes, a Antonio Macedo Saroldi; de quatro mezes, a Augusto de Oliveira Portugal; de um anno, a Eduardo de Araripe Sucupira Filho; de um anno, a Othilia de Almeida Cavalcante; de seis mezes, a Francisco Ferreira Martins Junior; de um mez e 24 dias, a João Ramos da Cruz; de quatro mezes, a Oscar Nunes de Mello; de tres mezes, a Zeno Bellido de Carvalho.

Nos Telegraphos: de seis mezes, a João Cesar Bezerra de Menezes; de seis mezes, a João Fernandes Alves; de seis mezes, a José Eloy da Silva Passos; de um anno, a João Camillo de Oliveira Torres; de tres mezes, a Homero de Carvalho; de um anno, a Edmundo José dos Santos; de um anno, a Alvaro Dias de Lima; de um anno, a Diogenes Bandeira Caldas; de um anno, a Arthemio Bacchi Naveira; de seis mezes, a Alvertino Marmoré; de tres mezes, a Annibal Augusto de Mello; de um anno, a Assuero José Gomes de Carvalho; de dous mezes, a Inali de Paula Ramos; de tres mezes, Nelson Hora de Oliveira; de um anno, a Martiniano Antunes Netto; de tres mezes, a Julieta Amora; de seis mezes, a Felipe Waldomiro Moreira; de um anno, a Zoé Quadros de Sá; de um anno, a Zacharias Basilio Gomes Filho; de seis mezes, a Valdevino da Silva Cuz; de seis mezes, a Theotônio Lopes Falcão; de um anno, a Roque Silva; de seis mezes, a Raymundo Lucas Leão; de um anno, a Pedro José Henriques; de seis mezes, a Pedro Henrique Schroeder; de um anno, a Oswaldo Gonçalves Prata; e de seis mezes, a Durval Lopes da Nobrega Oliveira.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de janeiro de 1931

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

Aviso n. 3 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., juntamente com os respectivos documentos, cópia do decreto de 19 de dezembro ultimo que aposentou Antenor Augusto da Silveira Castro, no lugar de chefe de secção da Directoria Geral dos Correios.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

D. Antonia Martins, pedindo certidão. — Compareça á 2ª secção desta directoria geral, afim de sellar o documento que juntou ao seu requerimento.

Offícios:

— Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

N. 5 — O Sr. ministro manda communicar-vos, em solução, ao vosso officio n. 366/S, de 10 de dezembro de 1930, que a requisição do 4º escripturario dessa inspectorial, Francisco Xavier de Albuquerque Ramalho, para servir á disposição do Sr. interventor federal no Estado do Rio Grande do Norte, só poderá ser attendida desde que o funcionario seja licenciado, por seis mezes, sem

vencimentos, nos termos do art. 15 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 6 — Passo ás vossas mãos, para que ves digneis de providenciar no sentido de ser cumprido o Regulamento do Sello, approved pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, firmado por Augusto Pereira de Carvalho, mensageiro da Repartição Geral dos Telegraphos.

— Sr. presidente da commissão de syndicança da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 7 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos os papeis junto, em que se contem denuncias apresentadas por Joaquim Soares Passos, funcionario da Estrada de Ferro Central do Brasil contra engenheiros da mesma estrada.

— Sr. inspector federal de Navegação:

N. 8 — Communica-vos, para os fins convenientes, que, por decreto n. 19.528, de 26 do mez proximo findo, foi supprido o cargo de fiscal de navegação, em Montevideo, dessa inspectorial federal.

— Sr. director da Rede de Viação Cearense:

N. 9 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, por decreto n. 19.528, de 26 de dezembro proximo findo, foram suppridos os cargos de secretario das Estradas de Ferro de Baturité e de Sobral, dessa rede.

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 10 — Passo ás vossas mãos, para que privedencieis no sentido de ser cumprido o Regulamento do Sello approved pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, o incluso requerimento de 12 de dezembro ultimo, firmado por Francisco Rodrigues de Moraes.

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 11 — Em solução ao vosso officio n. 565-D, de 18 de dezembro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que, por decreto n. 19.527, de 26 do mesmo mez, foi supprido um logar de armazenista de 2ª classe dessa via-ferrea, vago com o fallecimento de Lincoln Gomide Guimarães.

Dia 7 de janeiro de 1931

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 12 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficas autorizado a mandar transmitir, como officiaes, de accordo com o decreto n. 18.161, de 18 de março de 1928, correndo as respectivas despesas por conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, no periodo de 1 a 31 do corrente mez, pelo engenheiro Augusto Hor-Meyll, encarregado de syndicança na fiscalização do porto de Fortaleza, no Estado do Ceará, conforme solicitou aquella repartição, no officio n. 684, de 31 de dezembro ultimo.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 13 — Em solução ao officio numero 684, de 31 de dezembro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, nesta data, foi expedido o officio n. 1, autorizando a Repartição Geral dos Telegraphos a transmitir, como officiaes no periodo de 1 a 31 do corrente mez, e de accordo com o decreto numero 18.161, de 18 de março de 1928, os

telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelo engenheiro Augusto Hor-Meyll, incumbido de completar a syndicancia procedida na Fiscalização do Porto de Fortaleza, no Estado do Ceará, correndo as respectivas despesas por conta dessa repartição.

— Sr. director geral dos Telegraphos: N. 14 — Communico-vos, para os fins convenientes, que no requerimento em que o inspector de 1ª classe, dessa repartição, Augusto Pestana, pede que a licença que lhe foi concedida em 23 de dezembro ultimo, seja a contar de 25 de outubro e não como se acha na mesma declarada, e ainda, que sejam justificadas as faltas commettidas no periodo de 3 a 24, dadas nesse mez, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Deferido, quanto á data do inicio da licença concedida e, quanto ao periodo anterior, nada ha que deferir, uma vez que o requerente exercia o mandato de deputado federal".

Junto vos devolvo, devidamente apostillada, a inclusa portaria.

Requerimento despachado

Alvaro Siaines de Castro, 2º official da Secretaria de Estado, pedindo seja a sua antiguidade de classe contada de 13 de janeiro de 1927. — Deferido, quanto á antiguidade da classe.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria do Expediente — 2ª secção — Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1931.

Circular n. 1-E/2ª — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, tendo em vista o decreto n. 19.514, de 20 de dezembro proximo findo, resolvi, em portaria n. 3.188-E/2ª, de 31 de dezembro de dezembro, fiquem reunidos em uma só secção os serviços das secções 1ª e 7ª da Administração dos Correios do Pará, sendo supprimida a 7ª secção, o que é resolvido, nos termos do art. 522, n. 15, do regulamento postal em vigor.

Saude e fraternidade. — O director geral, *Geonísio Curvello de Mendonça*. Sub-directoria do Expediente — 2ª secção — Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1931.

Circular n. 2-E/2ª — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, em portaria n. 3.183-E/2ª, de 30 de dezembro ultimo, resolvi passem á jurisdição da Administração dos Correios da Diamantina as agencias e linhas postaes do Estado de Minas Geraes, subordinadas até o presente á extinta Administração dos Correios de Theophilo Ottoni.

Saude e fraternidade. — O director geral, *Geonísio Curvello de Mendonça*. Sub-directoria do Expediente — 2ª secção — Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1931.

Circular n. 3-E/2ª — De ordem do Sr. ministro, declaro-vos que, não serão concedidas passagens de favor, sob qualquer pretexto, só devendo ser attendidas, sem ordem expressa do ministerio, as requisições de passagens em objecto de serviço e as que forem apresentadas pelos Ministerios da Agricultura ou do Trabalho, para os "sem trabalho".

Saude e fraternidade. — O director geral, *Geonísio Curvello de Mendonça*. Sub-directoria do Expediente — 2ª secção — Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1931.

Circular n. 4-E/2ª — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, ante a nova organização dada aos serviços da

Sub-directoria de Contabilidade, com a fusão das 1ª e 2ª secções, resolvi, em portaria n. 3.198-E/2ª, de 31 de dezembro ultimo, de accordo com a proposta do respectivo sub-director, passar para a actual 2ª secção os seguintes serviços:

a), processo geral do empenho da despesa da Directoria Geral e estudo, informações e pareceres sobre autorizações de compra de material. (Regulamento, art. 377-1ª secção, n. 10);

b), organização dos modelos para livros, talões e formulas avulsas que tenham de ser adoptados no serviço da Contabilidade dos Correios da Republica, e pareceres sobre quaesquer modificações julgadas necessarias á escripturação. (Regulamento, art. 377-1ª secção, n. 11);

c), processo geral dos documentos de carga e descarga de material a cargo dos almoxarifates. (Regulamento, art. 377, 3ª secção, n. 6);

d), processo relativo ás contas de transito, vales postaes internacionais, valores declarados, sellos-resposta, encomendas postaes e despesas com a secretaria internacional. (Regulamento, art. 377-3ª secção, n. 7).

Saude e fraternidade. — O director geral, *Geonísio Curvello de Mendonça*. Sub-directoria do Expediente — 2ª secção — Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1931.

Circular n. 5-E/2ª — De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, declaro-vos, em confirmação ao meu telegramma de 3 do andante, que deveis remetter, com urgencia, a esta directoria geral uma relação dos funcionarios que, licenciados para tratamento de saude, empregam sua actividade em trabalhos particulares, e outra, das vagas existentes nos diversos cargos iniciais ou de acesso dos quadros de titulados, mensuralistas e diaristas, bem como dos empregados que tenham sido, ultimamente, dispensados, por falta de verba ou em virtude de suppressão de logares.

Saude e fraternidade. — O director geral, *Geonísio Curvello de Mendonça*. Sub-directoria do Expediente — 2ª secção — Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1931.

Circular n. 6-E/2ª — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, em portaria n. 3.182-E/2ª, de 30 de dezembro ultimo resolvi passem á jurisdição da Administração dos Correios da Bahia as agencias e linhas postaes subordinadas á extinta Administração dos Correios de Joazeiro.

Declaro-vos, outrossim, que determinei passem á jurisdição da Administração dos Correios da Bahia as agencias e linhas postaes situadas nesse Estado que, até o presente, estavam subordinadas á extinta Administração dos Correios de Theophilo Ottoni.

Saude e fraternidade. — O director geral, *Geonísio Curvello de Mendonça*.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, attendendo ao que, em requerimento datado de 12 de dezembro do corrente anno, lhe solicitou a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, resolve:

a) conceder, de conformidade com o regulamento de 3 de agosto de 1920, autorização para construir em Entroncamento, estação da Linha de Rio Grando

e Caldas, por conta de João Paschoal, um desvio particular;

b) approvar o projecto e respectivo orçamento na importancia de réis 12:9138270, bem como a minuta para o respectivo contracto que a esta accompanha.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro do 1930. — *Alvaro Crespo de Oliveira*, inspector.

O inspector federal das Estradas, baseado na condição 3ª, do termo de accordo, de 20 de janeiro de 1927, firmado para cobrança da denominada taxa adicional de 10 %, na Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, a cargo da Madeira-Mamoré Railway Company, resolve approvar a relação apresentada em 5 de novembro de 1930, dos melhoramentos a executar e do material a adquirir no anno de 1931, por conta de 140:000\$ (cento e quarenta contos de réis), producto provavel daquella taxa sobre as tarifas vigentes e dos saldos dos annos anteriores, inclusive o presente:

1. Um boeiro "Acme", simples, para o km. 5, diametro 3' x 69' x 0m,92 x x 21m,00.
2. Um boeiro "Acme", duplo, para o km. 133, diametro de 3' x 76' x 0m,92 x x 23m,18.
3. Bоеiro "Acme", simples, para o km. 298, diametro de 2' x 32' = 0m,61 x x 9m,76.
4. Bоеiro "Acme", simples, para o km. 318, diametro de 2' x 32' = 0m,61 x x 9m,76.
5. Um boeiro "Acme", simples, para o km. 333, diametro de 2' x 27' = 0m,61 x 8m,23.
6. Um tanque typico de aço prensado, "Albion", para o km. 250, de 8' x 12' x 1' = 2m,44 x 3m,66 x 4m,88, com capacidade para 43.500 litros.
7. Um tanque de aço prensado, "Albion", para o km. 278, de 8' x 12' x 16" = 2m,44 x 3m,66 x 4m,88, com capacidade para 43.000 litros.
8. Um alpendre sobre a fossa para abrigo e pequenos reparos das locomotivas, em Abunã.
9. Seis caldeiras de 12 H.P., para o bombeamento de agua na linha.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1931, — *Alvaro Crespo de Oliveira*, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 8 de janeiro de 1931

Aesio Frola de Aguiar, pedindo pagamento. — O peticionario quando foi demittido não tinha 10 annos de serviço. Sua demissão foi portanto um acto legal. Mais tarde a directoria julgando a demissão injusta, reparou essa injustiça dando-lhe de novo o cargo. Não era obrigada legalmente a fazel-o; assim a readmissão não pôde resultar direito á percepção de vencimentos durante o tempo do seu afastamento.

Lindolpho Cardoso da Silva, pedindo vista de processo. — De-se vista do processo ao requerente, de accordo com o parecer da 2ª Divisão.

Francisco Alves Godinho. — Dirija-se, ao Ministerio da Fazenda, querendo, Clemente José Lopes, pedindo permissão para construir. — Deferido, nos termos do parecer das informações.

João Gomes Souza 1º, pedindo permissão para construir. — Deferido, nos termos do parecer da 5ª Divisão.

Maria Luiza Telles da Cruz, Alipia Soares Trindade, pedindo pagamento. — Deferido.

Companhia Commercio e Construções S. A. — Aguarde-se o resultado das medições.

Antonio Guedes de Carvalho, Alvaro Pereira Cabral, Benedicto Ribeiro dos Santos, Homelio Eleone de Almeida, José Ramos, José Roberto de Castro, pedindo readmissão. — Indeferido.

Abrozio Fidelis dos Santos, pedindo promoção. — Indeferido.

Nourival de Macedo Teixeira, José Theodorico Gomes, pedindo transferência. — Indeferido.

Horacio Pereira. — Indeferido.

Francisco Fidelis da Silva, pedindo admissão. — Aguarde oportunidade. readmissão. — Indeferido.

Albano Souza & Irmão. — Indeferido, tendo em vista a informação da intendência.

Alvaro Lessa, Adolpho Quadros de Sá, Jovina Machado de Andrade Berrardo, pedindo certidão. — Certifique-se.

Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Theozópolis e Rio D'Ouro, pedindo certidão sobre José dos Santos. — Certifique-se.

Arthur Mattos Martins. — Deve aguardar solução geral sobre o caso.

Antonio Julio Strachl, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Custodio da Silva Fontes, pedindo restituição de apolices. — Dê-se baixa na fiança e restitua-se as apolices.

Manoel Antonio Ferreira da Silva. — Aguarde oportunidade.

Companhia Sul America Terrestres, Maritimos e Accidentes, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Carlos Conteville & Comp., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Abaixo assignados, operarios com exercicio no 4º Depósito da 4ª Divisão. — Aguardem solução da proposta feita ao Sr. ministro sobre o restabelecimento do art. 180 do regulamento.

José Ricardo, pedindo admissão. — Não ha vaga.

José Maria dos Santos, pedindo readmissão. — Não ha vaga.

Manoel da Silva, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa.

Miguel Antonio Paolucci, Ovidio Joaquim de Souza, Onofre Freire de Albuquerque, José Francisco, José Rôdrigues Pedreira, propondo fiança. — Aceito a fiadora.

Francisco Pereira Guedes, José Lorenar, Moacyr Brasil, pedindo licença. — Concedi comi mez, com 2/3 da diaria.

Joaquim Maria de Jesus. — Compareça á Secretaria.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

Requerimento despachado

Dia 8 de janeiro de 1931

Manoel Simplicio de Barros, pedindo em requerimento encaminhado com o officio do 1º Districto, n. 1.256, de 24 de dezembro p. passado, se procedam aos necessarios estudos e consequente projecto e orçamento para um enrocamento, da largura de 4 1/2 metros em toda a extensão da barragem do seu açude Umarizeiras, para protegê-la das

erosões das aguas da bacia hydraulica. — Não havendo o requerente adduzido razões diferentes das que apresentou em agosto de 1929, mantenho o despacho que lhe foi communicado, por intermedio do 1º districto, em officio numero 310/T, de 27 de setembro daquelle anno.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Dia 6 de janeiro de 1931

Requerimento despachado

Pelo Sr. inspector:

Arlindo Leal Cavalcanti, diarista da Fiscalização do Porto de Natal, pedindo seu aproveitamento como funcionario effectivo. — Aguarde oportunidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Recurso n. 24 — (1929) — Vistos os relatórios estes autos de recurso em que é recorrente Alfredo Pitta e recorrido Fred Figner: Considerando que o recorrido foi condemnado a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias, em virtude de resolução proferida por este Conselho a fls. 4;

Considerando que o recorrido se recusa a effectuar esse pagamento, conforme allega o recorrente na reclamação junta ao processo;

Resolveram os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim do recorrido ser intimado a cumprir a anterior decisão, no prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa nos termos do art. 18 do Regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — Ataulpho, presidente. — C. Tavares Bastos, relator. — Fui presente: J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 129 — 1930 — Vistos e relatórios estes autos de recurso em que é recorrente Augusto da Costa e recorrido Noé Fernandes Marques:

Considerando que constitue elemento essencial a prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade legal, declarando haver o recorrido se recusado a preencher a;

Resolveram os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o julgamento em diligencia, afim de notificar-se o recorrido para, dentro do prazo de 10 dias, preencher a dita formalidade na Secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização. — Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — Ataulpho, presidente. — Americo Ludolf, relator. — Fui presente: J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 221, de 1930 — Vistos e relatórios os autos de recurso em que é recorrente Francisco Ferreira da Silva e recorrido Carlos Schmidt;

Considerando que constitue elemento essencial a prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade e sem os assentamentos que lhe cumpria fazer;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de intimar-se o recorrido para, dentro do prazo de 10 dias, preencher a dita formalidade na secretaria deste conselho, sob pena de ser havida por feita a respectiva legalização.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — Ataulpho, presidente. — C. Tavares Bastos, relator. Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 231, de 1930 — Vistos e relatórios os autos do recurso em que é recorrente José Rocha e recorrida a Companhia Brasileira de Mineração e Metallurgia;

Considerando que constitue elemento essencial a prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade e sem os assentamentos que lhe cumpria fazer;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de intimar-se a recorrida para, dentro do prazo de 10 dias, preencher a dita formalidade na secretaria deste conselho, sob pena de ser havida por feita a respectiva legalização.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — Ataulpho, presidente. — C. Tavares Bastos, relator. Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 232, de 1930 — Vistos e relatórios os autos do recurso em que é recorrente José Vieira de Andrade e recorrida a Companhia Brasileira de Mineração e Metallurgia;

Considerando que constitue elemento essencial a prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade e sem os assentamentos que lhe cumpria fazer;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de intimar-se a recorrida para, dentro do prazo de 10 dias, preencher a dita formalidade na secretaria deste conselho, sob pena de ser havida por feita a respectiva legalização.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — Ataulpho, presidente. — C. Tavares Bastos, relator. Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 234 (1930) — Vistos e relatórios estes autos de recurso em que é recorrente Antonio Manoel Claudino e recorrida a Companhia Brasileira de Mineração e Metallurgia;

Considerando que constitue elemento essencial a prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade, e sem os assentamentos que lhe cumpria fazer;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de intimar-se a recorrida para, dentro do prazo de oito dias, preencher a dita formalidade na secre-

taria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a respectiva legalização.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 235 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Venancio dos Anjos Claudino e recorrida a Companhia Brasileira de Mineração e Metallurgia:

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade, e sem os assentamentos que lhe cumpria fazer;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de intimar-se a recorrida para, dentro do prazo de oito dias, preencher a dita formalidade na secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a respectiva legalização.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 239 de 1930 — Vistos e relatados os autos do processo em que é recorrente, Eugenio Alvares e recorrida a Companhia Brasileira de Mineração e Metallurgia:

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a sua caderneta sem essa formalidade, e sem os assentamentos que lhe cumpria fazer;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de intimar-se a recorrida para, dentro do prazo de 10 dias, preencher a dita formalidade na Secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a respectiva legalização.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 241 de 1930 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Domingos Munhoz e recorrida a Companhia Brasileira de Mineração e Metallurgia:

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade e sem assentamentos que lhe cumpria fazer;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de intimar-se a recorrida para, dentro do prazo de 10 dias, preencher a dita formalidade na Secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a respectiva legalização.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 352 — (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Jorge Balthazar de Lima e recorrida Companhia de Brasileira de Mineração e Metallurgia:

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade legal;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de notificar-se a recorrida para, dentro do prazo de oito dias preencher a dita formalidade na secretaria deste conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 253 — (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Mendes e recorrida Companhia Brasileira de Mineração e Metallurgia:

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade legal;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de notificar-se a recorrida para, dentro do prazo de oito dias preencher a dita formalidade na secretaria deste conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 254 — (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Olipendi Domenico e recorrida Companhia Brasileira de Mineração e Metallurgia:

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade legal;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de notificar-se a recorrida para, dentro do prazo de oito dias preencher a dita formalidade na Secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 333 — (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Samuel Barbosa da Silva e recorrente Simões & Dias:

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade legal, declarando haverem os recorridos se recusado a preencher-a;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de intimar-se os recorridos para, dentro do prazo de 10 dias, preencher a dita formalidade na Secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 351, 1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Pinto e recorridos Arnaldo dos Santos:

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo

de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade legal, declarando haver o recorrido se recusado a preencher-a;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de intimar-se o recorrido para, dentro do prazo de 10 dias, preencher a dita formalidade na Secretaria do Conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 357, — 1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Eduardo Curcio e recorrido Antonio Diciatelo:

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade legal e declarando haver o recorrido se recusado a preencher-a;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de intimar-se o recorrido para dentro do prazo de 10 dias, preencher a dita formalidade na Secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 446 — (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente João Pinto de Souza e recorrido, R. L. Bertagni:

Considerando que constitui elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta, sem essa formalidade legal:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de notificar-se a recorrida para, dentro do prazo de 10 dias, preencher a dita formalidade na secretaria deste conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, Presidente. — *Moraes Sarmento*, Relator. — Fui presente, — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador geral.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de dezembro de 1930

Offícios:

Ao director da Despesa Publica:

N. 6.756 — Comunica que o Sr. Arminio Sampaio da Cunha, director do Patronato Agrícola Pereira Lima, com exercício no Patronato Diogo Feijó, esteve em serviço durante todo o mês de dezembro hoje findo.

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.757 — Reg. providenciar no sentido de ser paga a folha de pagamento do mes-

Pessoal mensalista da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em terras da Fazenda de Santa Cruz, na importância de 652\$660, referente ao dia 30 de junho do corrente anno, que deixou o mesmo pessoal de receber em virtude de haver terminado a 29, o prazo do adiantamento pelo qual devia ser effectuado o pagamento.

N. 6.753 — Roga providenciar no sentido de ser paga a conta de Adrião Ferreira de Almeida, na importância 5:221\$740, proveniente de fornecimentos á Comissão Fundadora do Centro Agrícola em terras da Fazenda de Santa Cruz, no corrente anno.

N. 6.761 — Roga providenciar no sentido de ser paga a folha para pagamento, na importância de 250\$, a que fez jus no mez de junho do corrente anno, o mensalista contractado da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em terras da Fazenda de Santa Cruz, Luiz Gonzaga da Silva.

N. 6.761 — Roga providenciar no sentido de serem pagas duas contas de Armando Lima, na importância de 2:200\$, proveniente de fornecimentos á Comissão Fundadora do Centro Agrícola em terras da Fazenda de Santa Cruz, no corrente anno.

N. 6.763 — Roga providenciar no sentido de ser paga a conta de José Krawczuk, na importância de 180\$, proveniente de serviços de empreitada á Comissão Fundadora do Centro Agrícola em terras da Fazenda de Santa Cruz, no corrente anno.

N. 6.764 — Roga providenciar no sentido de ser paga as duas contas de Joaquim Ferreira, na importância total de 4:316\$204, proveniente de serviços de empreitada prestados á Comissão Fundadora do Centro Agrícola em terras da Fazenda de Santa Cruz, no corrente anno.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.765 — Roga providenciar no sentido de ser paga a conta de José Amancio, na importância de quinhentos e vinte mil réis, proveniente de fornecimentos á Comissão Fundadora do Centro Agrícola em terras da Fazenda de Santa Cruz, no corrente anno.

N. 6.765 — Roga providenciar no sentido de ser paga a conta da Casa Sano S. A., na importância de dois contos quinhentos e dezesseis mil réis, proveniente de fornecimentos feitos á Comissão Fundadora em terras da Fazenda de Santa Cruz, no corrente anno.

N. 6.767 — Roga providenciar no sentido de ser paga a conta de J. B. Ferraz & Companhia, Limitada, na importância de nove contos duzentos e sessenta e tres mil oitocentos e oitenta réis, proveniente de fornecimentos á Comissão Fundadora do Centro Agrícola em terras da Fazenda de Santa Cruz, no corrente anno.

N. 6.767 — Roga providenciar no sentido de ser paga a conta de Alfredo Teixeira Junior, na importância de quinhentos e quarenta mil réis, proveniente de fornecimentos feitos á Comissão Fundadora do Centro Agrícola em terras da Fazenda de Santa Cruz, no corrente anno.

N. 6.769 — Roga providenciar no sentido de ser paga a conta de Ramon Zaias, na importância de seiscentos e cincoenta e seis mil quatrocentos e setenta mil réis, proveniente de fornecimentos á Comissão Fundadora do Centro Agrícola em terras da Fazenda de Santa Cruz, no corrente anno.

N. 6.770 — Roga providenciar no sentido de ser paga as tres contas de Atlantic Refining Company of Brasil na importância total de dois contos e setecentos mil réis proveniente de fornecimentos á Comissão Fundadora do Centro Agrícola em terras da Fazenda de Santa Cruz, no corrente anno.

— Ao contador Seccional da Republica do Ministerio da Agricultura:

N. 6.771 — Remette a 3ª via do conhecimento de serviço n. 448.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 6.772 — Remette a 2ª via do conhecimento de serviço n. 448.

Dia 3 de janeiro de 1931

Officios:

Ao commandante da Policia Militar:

N. 6.774 — Roga providencias afim de que, com a maior urgencia possivel sejam destacadas duas praças, para auxiliar a guarda dos bens pertencentes á extincta Comissão Fundadora do Centro Agrícola em terras da fazenda «Santa Cruz».

As referidas praças deverão apresentar-se á commissão incumbida de inventariar os mencionados bens.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 6.775 — Remette os mappaes de frequencia do pessoal effectivo e addido da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, relativo ao mez de dezembro de 1930.

N. 6.776 — Roga providenciar para que, seja paga a folha dos serventes e demais pessoal de salario mensal da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, na importância total de 6:465\$159.-

— Ao inspector de Aguas e Esgotos:

N. 6.787 — Reitera os officios ns. 4.822 e 4.876, em que esta Directoria Geral solicitava providencias no sentido de serem installadas as derivações d'agua para as casas dos colonos situadas na estrada do morro do Ar, do Centro Agrícola «Santa Cruz», nesta Capital.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.788 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha na importância de 1:690\$, proveniente de ajuda de custo concedida ao engenheiro Uzo Moschini, inspector do Serviço do Povoamento no Estado do Pará, por ter sido transferido do Estado do Paraná para aquelle Estado.

N. 6.789 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta de Marques Couto & Comp., na importância total de 483\$300, proveniente de fornecimento no corrente anno, de artigos de ferragistas a esta Directoria Geral.

N. 6.790 — Roga providenciar no sentido de ser paga a conta de Vasco Duarte Coelho, na importância de 420\$, proveniente de serviços de empreitada á Comissão Fundadora do Centro Agrícola em terras da Fazenda de Santa Cruz, no anno proximo passado.

N. 6.791 — Roga providenciar no sentido de ser paga a conta de Francisco Pinto Heitor, na importância de 568\$330, proveniente de serviços de empreitada á Comissão Fundadora do Centro Agrícola em terras da Fazenda de Santa Cruz, no anno proximo passado.

N. 6.792 — Roga providenciar sobre o pagamento das quatro contas de Fontes Garcia & Comp., na importância total de réis 929\$110, proveniente de fornecimento no anno passado, de artigos de ferragistas a esta directoria geral.

— Ao director do Patrimonio Nacional:

N. 6.793 — Para que possa esta directoria geral satisfazer disposições regulamentares, loga enviar a relação e, si possível, a planta das fazendas e terras pertencentes á União que se encontram desaproveitadas.

— Ao contador seccional da Republica do Ministerio da Agricultura:

N. 6.794 — Remette a 3ª via do conhecimento de serviços n. 447.

— Ao director da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores:

N. 6.795 — Remette a conta de Palermo & Comp., na importância de 4:200\$, proveniente de fornecimento a essa hospedaria no corrente anno.

Dia 5

Officios:

Ao inspector da Policia Maritima:

N. 6.796 — Em resposta ao officio n. 13, de 2 de janeiro corrente, dirigido ao Sr. director da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, communica que os immigrants portuguezes constantes do referido officio, foram desembarcados por não haver motivo que determine sua estadia naquelle estabelecimento, estando seus documentos pessoais de accordo com a legislação brasileira de immigração.

— Ao inspector de Immigração no Estado de Santa Catharina:

N. 6.797 — Sobre o assumpto do officio do director do Patronato «Anitapolis», de numero 490, enviando requerimentos dos colonos Alberto Adão Wagner, Pedro Francisco dos Santos e D. Alzira Ramos Padilha, solicitantes de terras em o nucleo «Anitapolis», communica que esta directoria geral concederá aos requerente o pedido que fazem, mediante os preços correntes na colonia e pagamento á vista e correndo as despesas de demarcação por conta dos interessados, sob sua fiscalização.

N. 6.798 — Sobre o assumpto do officio do director do Patronato «Anitapolis», enviando o requerimento do colono Bento João Soares, solicitante de uma gleba de terra na Seção do Rio do Meio, em o nucleo «Anitapolis», communica que essa directoria geral concederá ao requerente o pedido que fez, mediante os preços correntes na colonia e pagamento á vista e correndo as despesas de demarcação por conta do interessado sob sua fiscalização.

N. 6.799 — Sobre o assumpto do officio do director do Patronato «Anitapolis», enviando o requerimento do colono Theodoro Dencher, solicitante de um lote rural de n. 18, da Seção Braço do Norte, da 2ª linha, do nucleo «Anitapolis», communica que esta directoria geral concederá ao requerente o pedido que fez, mediante os preços correntes na colonia e pagamento á vista e correndo as despesas de demarcação por conta do interessado, sob sua fiscalização.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de janeiro de 1931

Plinio Danelon, Dicomedes de Araújo Góes, Kislyn Corporation, P. Pinheiro & Comp., Armando & Comp., Sociedade Anonyma Grandes Moinhos Gamba e Stanavo Specification Board, Inc. — Lavresse o termo.

Henry Wallis Maine, João Baptista Vississimo, Eduardo Carú e Willard Storage Battery Company. — Publique-se a nova descrição.

Felippe Caruso. — Aguarde solução do processo n. 1.941/30.

C. Panayotti. — Aguarde solução do processo n. 8.213/27.

Felippe Caruso. — Aguarde solução do processo n. 1.940/30.

Francisco Mais, José de Brito Costa, Marcos Antonio Nunes, Olympio Magalhães e M. Gerin & Comp. — Aguardem solução da exigencia feita pela Recebedoria do Districto Federal.

D. Maria Casalo Sacchi (2 requerimentos), Dr. Ing. Hugo Junkers (2 requerimentos), Henry Jacques Gaisman, Baitone Napoli & Comp., National Malleable & Steel Castings Company, Standard Oil Company of California, Frederick Handley Page e Handley Page Limited, Dr. Hermann Suida, Baumgartner, Dr. Katz & Co., G. m. b. H. e Simon Bros. (Engineers) Limited (comprovação de uso effectivo). — Deferido.

J. Teixeira de Carvalho & Comp. (3 requerimentos), D. Schwery (2 requerimentos), Silva Araujo & Comp., Limitada, Armando Pimentel, Paulo Schelliga, Francisco de Barros Cobra e Julio Lutzoff., Toch Brothers, Inc., e Reuter Barry S. A. — Junte-se ao processo.

Moniz & Comp. Ltda. — Satisfacem a exigencia do examinador.

Cadmo Martini. — Junte-se ao processo, e dê-se conhecimento ao consultor.

Bates Valve Bag Corporation of Brazil e Richard Whichello & Comp. — Satisfacem a exigencia da Secção.

Companhia Pepsodente do Brasil. — Apresente nova comprovação em ordem, nos termos da informação.

Alfredo Sade. — Preencha as formalidades legais, à vista da informação.

Momsen & Harris (3 requerimentos), Admar Lopes da Cruz e Maurillo de Barros Souza. — Expeçam-se guias.

Momsen & Harris e J. de Souza Reis. — Dê-se certidão.

J. Rademaker, Giovanni Pedrazzo, Dr. Raul Leite & Comp. e José Baptista da Silva Pores. — Dê-se vista.

A. Cardoso de Gouvêa, H. Wallis Maine e British Hellenic Tobacco Company, Limited. — Annote-se a transferencia, à vista da informação e parecer da Secção.

M. Hamers. — Complete o selo da procuração.

Coelho Barbosa & Comp. — Apresentem novas descrições da marca e clichê, fazendo constar o logar de procedência.

Dr. Francisco Valle de Freitas Lima. — Aguarde a conclusão do exame.

Sociedade Anonyma "A Noite". — De accordo com o parecer do Sr. representante do Ministerio Publico e consultor juridico desta Directoria, resolvo declarar caduca a marca "A Noite" de J. Quadros Junior, ex-vo do disposto no artigo 115 do regulamento em vigor.

Henrique Braga & Comp. — Faça-se o expediente.

São convidados a comparecer nesta Directoria Geral, afim de satisfazerem, na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas a registro de accordo com o art. 108, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Companhia Antarctica Paulista, marca "Cerveja Bohemia"; José Carvalhosa, marca "Café Globo"; Allen & Hanburys, Limited, marca "Bynogen" e a que consiste na figura de uma mulher offerecendo mamadeira a um bebê; Sociedade Anonyma Casa Nicolson, marca "Corallie"; Companhia Souza Cruz, marcas "Yolanda n. 333", "Elite", "Sport", "Dallila", "Casino" e "Tip-Top", e Benjamin Broke & Company, Limited, marca "Monkey Brand".

— Foram anotadas as seguintes transferencias: Marcas desta Capital: "Black S. Jorge" n. 11.850 e "S. Jorge" n. 11.635, de Moreira Roriz & Companhia, para Moreira, Piedras & Comp.; "Black Primavera" n. 10.974 e "Primavera" n. 20.729, de M. Lopes Gonzalez para Mario Lopes & Comp. Marcas da Bahia: "Honda" n. 40, "Desea" n. 41, "Cobra" n. 42, "Gusto" n. 43, "Magis" n. 44, "Flora" n. 46, "Beata" n. 47, "Ebano" n. 47, "Nobre" n. 48, "Andes" n. 49, "Orion" n. 50, "Zuavo" n. 51, "Plut" n. 53, "Xuchu" n. 54, "Tosca" n. 55, "Virgo" n. 57, "Sirio" n. 56, "Reina" n. 58, "Lindo" n. 59 e "Perola" n. 48, de Y. A. Kartôg para Carl Leoni.

São convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50 letra b, 51 letra a e 53 letra b, do regulamento, os seguintes concessionarios de privilegio de invenção:

João Petersen, International Standard Electric Corporation (3 pedidos), Kekuo Mohri, Kenyiti Hamaoka, Electrical Research Products Inc., Vereinigte Eisenbahn Sinalwerke K. m. b. H., Gesellschaft Industriegasverteilung Haftung, Schindler & Cie., Adolphe Em Busch, Maschinenfabrik Augsburg Nurnberg, Rafael Paixão, Manoel Pinto Gaspar, Hume Steel Limited, Pirie, Villares & Dr. Leon Lilienfeld, Joaquim Pedro Domingues da Silva, I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (3 pedidos), Moises Plotzky, Schneider & Cie., Ne-Arga Corporation, International General Electric Company, Hanovia Chemical and M. Company, Pedro Giorgi (2 pedidos), Nestor Monteland, Société Française (Procédés R. Berthou), Sulphide Corporation, Pittsburg Steel Company, Edward Roland Soidano, Harry Lee Worthington, Trent Process Corporation, Jean Raoul François Marius Lasmolles, Guy Motors Limited, Joseph Saphiro, Pedrazzo Giovannini Presslicht Patent Verwertungsgesellschaft, Società Anonima Ansaldo S. Giorgio, Andre Minne e outro (2 pedidos), Société Anonyme Industrielle, Virgilio Gionne, Hartford Empire Company e Knut Jonas Elias Heschman.

Pedidos de privilegio:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico):

Physical Chemistry Research Company, para "aperfeiçoamentos introduzidos na obtenção de hydrocarburetos liquidos, notadamente na obtenção de carburantes liquidos provindos de combustiveis solidos". — Deferido.

Hartford - Empire Company, para "aperfeiçoamentos nos aparelhos carregadores dos fornos de temperagem de vidros". — Deferido, à vista dos pareceres.

Antonio Perez Pillado, para "um novo mealhheiro para economias". — Deferido, como modelo de utilidade, à vista dos pareceres dos consultores technicos.

Walter Bernard Coffey e John Davis Humber, para "aperfeiçoamento em substancia terapeutica e processo de preparar a mesma". — Indeferido, à vista do parecer do examinador da Saúde Publica.

Guido Mello, para "um agazalho protector dos pés humanos em forma de capuz, sacco ou vendagem, denominado Salva-Pés Hygienico". — Indeferido, à vista do parecer do examinador da Saúde Publica.

Pedidos de registro de marcas:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico):

F. Ferreira & Comp., da marca "Ceramica Paulista", para distinguir artigos da classe 15. — Renove-se o registro.

Celite Corporation, da marca "Celite", para distinguir artigos da classe 16. — Registre-se.

Nodashoyu Kabusikikaisha da marca que consiste em um desenho hexagonal á guisa de moldura encerrando um caracter japonês que significa "dez mil", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Allbestos Corporation, da marca "Allbestos", para distinguir artigos da classe 4. — Registre-se.

Dr. Octacilio da Silva Baptista, da marca "Néo-Karkaina", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Oscar Moreira Barbosa, da marca "Pão Delfte", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

J. G. Pereira & Comp., da marca "Papezil-Bond", para distinguir artigos da classe 38. — Registre-se.

Montgomery Ward & Co., Incorporated, da marca "Haythorne", para distinguir artigos da classe 21. — Registre-se.

Solaflex Signs Amalgamated Ltd., da marca "Lucent", para distinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

Milita & Rossa, da marca "Dialy-Argentol", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Imita as marcas de ns. 2.126 e 64.081, de Berna.

Odila da Silva Baptista, da marca "Odilina", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido, induz a confusão com a marca n. 18.436, desta Capital.

Aldeonofre Trielli, da marca "Elixir Depurativo São Lazaro", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Imita as marcas ns. 13.891 e 17.751, desta Capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 44, do regulamento anexo, ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923:

Pontos caracteristicos da invenção de "uma nova applicação de meios conhecidos, para o fim de injectar e comprimir em coquilhas, os metaes em fusão", para a qual requer privilegio Plinio Danelon, (deposito n. 9.433, de 7 de janeiro de 1931):

1º, uma nova applicação de meios conhecidos, para o fim de injectar e comprimir em coquilhas, os metaes em fusão, com a coquilha inferior dotada de uma abertura cujo fundo é vedado pela cabeça de um pistão, sendo nesta abertura depositado o material em fusão e em seguida a coquilha superior arremessada contra a inferior, por meios mecanicos ou manuaes;

2º, a nova applicação, accorde com o ponto 1, na qual a coquilha inferior é provida de meios de reacção ao golpe da coquilha superior, como por exemplo, molas, porém, mais fracas que a potencia do golpe, de modo que possa ceder á coquilha superior, no momento desta fechar sobre aquella, fazendo com que o material em fusão, impellido pelo pistão, seja injectado e comprimido nos moldes dispostos nas coquilhas, em torno da referida abertura, em communicação com esta, por meio de canaes;

3º, a nova applicação, accorde com os pontos 1 e 2, na qual o pistão é dotado de meios, molas, por exemplo, para ceder á reacção do material já comprimido

nos moldes ao maximo possivel, afim de evitar a ruptura de qualquer elemento;

4º, a nova applicação accorde com os pontos de 1 a 3, com a forma de uma prensa, vertical ou horizontal, a motor ou manual, composta de duas plataformas paralelas, corrediças em columnas ou guias, cada uma comportando uma coquilha; a plataforma que comporta a coquilha na qual é depositado o material em fusão, supportada por molas; a plataforma que comporta a coquilha a ser arremessada contra a primeira, articulada a uma biela accionada por virabrequim ou excentrico, ou outro meio conveniente e provida de meios para ligação e interrupção do movimento, por fricção por exemplo; o pistão ou pistões, cuja cabeça funcione na referida abertura da coquilha, repousando com a outra extremidade sobre uma mola ou molas substancialmente como aqui descripto e representado nos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho salva-vida, denominado "Salva-vida Góes", para que pede privilegio Dicomedez de Araujo Góes (deposito n. 9.434, de 7 de janeiro de 1931):

a) um aparelho salva-vida, que consiste em equilibrar e locomover o corpo humano sobre a agua, constante de duas boias, um motor, movido á mão por manivelas em 90°, um estojo que ao mesmo tempo lhe serve de haste e graduador de tamanho, uma helice que trabalha em um supporte movel, e um suspensorio que o prende ao corpo;

b) no aparelho reivindicado em a — as boias são: uma presa ao suspensorio que une o aparelho ao corpo, ficando nas costas do operador, e outra ligada á parte inferior da haste presa ao lugar dos pés;

c) no aparelho reivindicado em — a — o motor é simples, constando de tres rodas dentarias (uma maior de 12 cm. de diametro e duas de 3 cm.), accionadas por manivelas em 90°, e cuja armação é de aluminio;

d) no aparelho reivindicado em — a — o supporte do helice tem duas abraçadeiras, a que se prendem duas taboas com correias que prendem os pés para mover o supporte de helice servindo de direcção e a estas taboas é presa tambem a boia trazeira;

e) no aparelho reivindicado em — a — o suspensorio consta de 4 correias: duas abraçam a região do thorax e seguram o aparelho ao corpo e as outras duas se ligam á primeira passando por cima dos hombros;

f) no aparelho reivindicado em — a — o estojo comprehende tres tubos de aluminio com ranhuras onde passeiam pinos que evitam o jogo lateral, tendo no fim de cada peça, um parafuso com borboleta e á sua extremidade superior se prende ao motor e a inferior ao supporte da helice;

g) no aparelho reivindicado em — a — o movimento do motor é transmittido á helice por meio de um "cabinho" de aço de 3/16.

Pontos característicos da invenção de "um processo para eliminar listras na reproducção de pelliculas para photographia em cores, para a qual pediu privilegio, a Kislyn Corporation (deposito numero 9.435, de 7 de janeiro de 1931):

Um processo para eliminar listras na reproducção de pelliculas para photographia em cores, quer seja feita a reproducção por projecção, quer por contacto, que consiste em usar uma pellicula de

reproducção estampada de modo diferente mas quasi igual ao da pellicula original, de modo que com a minima restricção possivel da ultima na pratica, obtem-se a localização exacta das listras ao longo de um grupo de faixas estreitas paralelas ao eixo commum das duas pelliculas, sendo assim assegurada com certeza a eliminação das faixas pelo sistema optico movel ou fixo usado.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇO

(Art. 91, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descripção da marca para que pediu registro Stanavo Specification Board, Inc., destinada a artigos das classes 4 e 47 (deposito n. 18.994, de 7 de janeiro de 1931):

Consiste em uma etiqueta rectangular da qual vê-se ao centro uma figura symbolica constante de uma agui de azas abertas sob as azas de um aeroplano, em vôo; a cabeça da agui forma a prôa do aeroplano, as garras seguram as rodas, e as pennas da cauda da agui revestem a cauda do aeroplano; sobre o corpo do aeroplano lê-se a palavra Stanavo; em cima cortando a ponta de uma das azas do aeroplano lê-se a palavra Stanavo formada por letras maiusculas; abaixo do aeroplano as palavras "Aviation Engine Oil N°", em maiusculas, e mais abaixo o nome da depositante "Stanavo Specification Board, Inc." Reivindicam-se as cores vermelha e azul. No cliché supra o tracejado vertical representa o vermelho e o tracejado horizontal, bem como as linhas pretas, representa o azul.

A marca, que pôde variar em dimensões, serve para distinguir oleos e graxas refinados, semi-refinados e não refinados, fabricados de petroleo com e sem mistura de substancias animais, vegetaes e minerais, para fins de iluminação, combustão, geração de força, combustível e lubrificação, especialmente combustiveis e lubrificantes para a aviação, nas classes 4 e 47, do commercio e industria da depositante.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro a Sociedade Anonyma "Grandes Moinhos Gamba", destinada a artigos das classes 41 e 46 (deposito n. 18.992, de 7 de janeiro de 1931):

Consiste no seguinte: Uma figura em circulo fechado, sendo encimado pelo symbolo de Mercurio, que está sentado sobre o filete que forma o disco e, portanto, collocado na parte exterior do circulo, ficando dentro deste, apenas, uma pequena ponta da tanga e uma aza de um dos pés. Dentro, occupando toda a meia parte inferior da circunferencia, vê-se um campo com plantação de trigo, estando em parte ceifado. Nessa parte ceifada, estão collocados em linha e devidamente atados pelo meio quatro feixes de espigas de trigo, vendo-se, do ultimo somente a metade, por estar o resto cortado pelo filete do circulo. Na meia parte superior desta circunferencia, vê-se uma carroça tirada por dois cavallos e carregada com feixes de espigas, estando dentro della e sobre os feixes já carregados um homem que recebe os que um outro, de baixo, lhe vai chegando para completar o carregamento. No segundo plano, vê-se um moinho a vento, movido por tres patenas e ladeado por algumas arvores, sendo o resto do espaço comprehendido até ao

fechamento do circulo, preenchido por imitação do céu.

A marca, pôde ser impressa ou gravada em quaesquer dimensões, por qualquer processo, sobre qualquer material, a tinta de qualquer cor ou de mais de uma cor. Classes 41 e 46.

Descripção da marca para que pediu registro Armando & Comp., destinada a artigos das classes 23, 25, 27, 29, 30, 34, 35, 37 e 40 (deposito n. 18.993, de 7 de janeiro de 1931):

Consiste nas duas palavras "Tapeçaria Brasil", em letras de fantasia, nas quaes se notam os seguintes característicos: Sobre a primeira palavra, estende-se um traço em linha curva pouco accentuada, formando o traço da letra T, onde começa, e vai terminar na parte superior da letra C; o traço inferior da letra T da mesma palavra, acompanha em toda a sua extensão e tambem em linha curva a palavra "Tapeçaria", formando em seu final o traço horizontal da letra A. A curva inferior da letra "B" da palavra "Brasil" forma uma espiral bastante desenvolvida, e o traço inferior da letra R da mesma palavra, prolonga-se em linha curva, tambem pouco accentuada, por baixo das letras A, S, I, terminando no intervalo entre a letra I e a letra L final da palavra Brasil.

A marca, que poderá variar de tipos de letras, cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de tecidos e artefactos de algodão, de linho, tecidos e artefactos de seda, tapetes, couros e artefactos de couro, roupa branca e moveis da industria e commercio dos depositantes. Classes 23, 24, 27, 29, 30, 34, 35, 37 e 40.

Descripção da marca para que pediu registro P. Pinheiro & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 18.994, de 7 de janeiro de 1931):

Consiste essencialmente no nome característico "Montanha" entre aspas. Classe 42.

Descripção da marca para que pediu registro Henry Wallis Maine, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 18.814, de 18 de março de 1929):

Consiste na representação do busto de um homem, encimado pelas palavras "Magnesia Fluida", e tendo abaixo os dizeres: "Henry Wallis Maine", "Caixa Postal 711", "São Paulo".

A marca que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir a magnesia fluida (preparado pharmaceutico e medicinal). Classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro João Baptista Verissimo, destinada a artigos da classe 2 (deposito numero 15.656, de 22 de outubro de 1929):

Consiste em um rectangulo guarnecido de filete, no qual se lê o nome característico "Formicida Caseira".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir o formicida de sua industria e pequeno fabrico, comprehendido na classe 2.

Descripção da marca para que pediu registro Willard Storage Battery Company, destinada a artigos da classe 8 (deposito n. 16.830, de 14 de abril de 1930):

Consiste essencialmente na palavra "Autex", sendo as letras U e E, menores e o travessão superior do T, avançado para a esquerda, cobrindo a letra W, para a direita, ligando-se a uma das

pernas da ultima letra. Através de toda a palavra, no centro da mesma, cortando pelo meio das letras, vê-se um travessão de linhas duplas e de fundo branco bem como todas as letras da palavra, são de traço duplo e de fundo branco.

A marca, servirá para assignalar accumuladores, da fabricação e commercio da depositante. Classe 8.

Descrição da marca para que pediu registro Eduardo Carú, destinada a artigos das classes 6, 7 e 8 (deposito numero 16.947, de 29 de abril de 1930).

Consiste ella no nome "Pensotti" escripto geralmente entre aspas como no facsimile supra, podendo comtudo variar em typo de letra, cores e dimensões, e applicado por qualquer processo adequado, aos artigos citados, da industria e commercio do depositante. Classes: 6, 7 e 8.

(*) Descrição da marca para que pediu registro Joaquim Neves Barata, destinada a um produto da classe 3, (deposito n. 18.985, de 6 de janeiro de 1931):

Consiste em um rotulo de base rectangular e curvo na parte superior, tendo em forma caracteristica no alto a palavra "Kolatal", seguindo-se, logo abaixo, os dizeres "Delicioso preparado de noz de kola glycerophosphatado". Achase representada em um quadrilatero situado no centro do rotulo, em realce, uma silhueta de mulher, em meio perfil, com uma taça de champagne suspensa aos labios. De cada um dos lados da silhueta, exteriormente ao quadrilatero, leem-se os dizeres "Marca registr". Remata-se o rotulo com a expressão "O Kolatal, devidido á sua esmerada preparação e combinação, tem um sabor agradável ao paladar". Em seguida, vem o modo de usar para adultos e creanças e os dizeres: "Preparado pelo Laboratorio Chimico de Joaquim Neves Barata — Rio de Janeiro".

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico do commercio e industria do requerente comprehendido na classe 3.

Ministerio da Agricultura

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de janeiro de 1931

Recados:

N. 21 — O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e agradece o opusculo contendo discursos pronunciados no Instituto Internacional de Agricultura de Roma, referentes á commemoração do 25º anniversario de sua fundação e que acompanhou o recado n. CE/336, de 31 de dezembro ultimo.

N. 22 — O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

agradece os artigos do "Journal des Fabricants de Sucre" tratando da molestia do mosaico, alcool-motor e custo da produção de assucar em diversos paizes, que acompanharam o recado n. EC/333, de 30 de dezembro ultimo.

N. 23 — O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e agradece o impresso contendo o projecto de lei relativo á ratificação do decreto de 5 de julho ultimo, nos termos do qual o Governo francez resolveu conceder franquia aduaneira para productos de suas colonias da Costa do Marfim e do Dahomey, que acompanharam o recado n. EC/335, de 31 de dezembro ultimo.

N. 24 — O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e agradece as publicações sobre a II Feira Internacional de Amostras a realizar-se em Tripoli, que acompanharam o recado n. EC/338, de 31 de dezembro ultimo.

N. 25 — O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e agradece as publicações sobre a Conferencia Internacional do Frio enviadas pelo addido commercial do Brasil em Paris e que acompanharam o recado numero EC/337, de 31 de dezembro ultimo, desse Ministerio.

N. 30 — O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e agradece o regulamento e leis vigentes sobre a defesa sanitaria vegetal no Estado Livre de Dantzig e na Polonia, que acompanharam o recado n. EC/331, de 29 de dezembro ultimo.

Avisos:

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

N. 26 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias, no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada, nos termos da letra D, do artigo 1º § 1º do decreto n. 16.164, de 18 de março de 1928, a aceitar como officiaes os telegrammas, que durante o corrente exercicio, e em objecto de serviço publico, forem apresentados pelos funcionarios da Directoria de Meteorologia constantes da relação que a este acompanha.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 27 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada, nos termos da letra D, do § 1º, do art. 1º, do decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, a aceitar como officiaes os telegrammas que, durante o corrente exercicio, em objecto de serviço e em numero limitado do cinco por mez, forem endereçados a "Agrimeteoro" pelos encarregados de postos cooperativos constantes da relação que a este acompanha.

N. 28 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada, nos termos da letra D, do § 1º, do art. 1º, do decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, a aceitar como officiaes os telegrammas que, durante o corrente exercicio, em objecto de serviço e em numero limitado de quatro por mez, forem endereçados a "Agrimeteoro" pelos encarregados de postos cooperativos constantes da relação que a este acompanha.

N. 29 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada, nos termos da letra D, do § 1º, do art. 1º, do decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, a aceitar como officiaes os telegrammas que, durante o corrente exercicio, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelo pessoal das estações climatologicas, aerologicas, thermo-pluviometricas e hydrometricas, constantes da relação que a este acompanha.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 31 — Tenho a honra de agradecer a cópia da nota-CL/338/1930-V, de 29 de novembro ultimo, enviada pela Liga das Nações e referente á assistencia social, que acompanhou o aviso numero LA/332, de 29 de dezembro findo.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 32 — Em additamento ao aviso n. 215, de 30 de julho de 1929, tenho a honra de solicitar a transferencia para o nome da Alliança Commercial de Anilinas Limitada, dos favores concedidos ao producto insecticida denominado "Polythanol", analysado e registrado no Instituto de Chimica sob n. 14.528, do qual é importadora presentemente a firma alludida em successão á Usina Nacional de Anilina S. A.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 33 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a aceitar, nos termos do decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, forem apresentados pelo inspector dos Patronatos Agricolas, Dr. Florentino Avidos e o seu ajudante Dr. João de Mesquita Barros.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 34 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, nesta data, resolvo autorizar-vos a requisitar passagens e transportes, para uso proprio e o de vossos auxiliares, em todas as estradas da União e por ella administradas, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço publico, nos termos do artigo 4º do decreto n. 18.070, de 29 de janeiro de 1928.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de janeiro de 1931

Officios:

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 186 — De ordem do Sr. ministro, passo á vossas mãos os artigos publicados no "Journal des Fabricants de Sucre" sobre alcool-motor e custo da produção do assucar em diversos paizes que acompanharam o recado EC/333, de 30 de dezembro ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 187 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos o projecto de lei relativo á ratificação do decreto de 5 de julho ultimo, no qual o Governo francez concede franquia aduaneira para mandioca, fructas secas e em conserva, sementes oleaginosas, café, cacáo, oleos, gorduras e essencias vegetaes, madeiras serradas e algodão, de origem de suas colonias da Costa do Marfim e do Dahomey.

Dia 7 de janeiro de 1931

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 188 — De ordem do Sr. ministro, passo á vossas mãos as publicações sobre a II Feira Internacional de Amstras a realizar-se em Tripoli, que acompanhara mo recado n. EC/338, de 31 de dezembro ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 189 — De ordem do Sr. ministro, passo á vossas mãos a cópia do officio do addido commercial do Brasil em Paris, bem como impressos relativos a Conferencia Geral do Instituto Internacional do Frio, que acompanharam o recado n. EC/337, de 31 de dezembro ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores a esta Secretaria de Estado.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 190 — De ordem do Sr. ministro, passo á vossas mãos o regulamento e leis vigentes no Estado Livre de Dantzig e na Polonia, sobre a defesa sanitaria vegetal, remetidas a esta Secretaria de Estado pelo recado n. CE/331, de 29 de dezembro ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 191 — Afim de attender ao pedido que vem de fazer a Associação de Agronomos e medicos Veterinarios do Paraná, solicito vossas providencias no sentido de serem remetidos a esta Directoria Geral, com a possivel urgencia, os programas de concursos para provimento de cargos de agronomo, que hajam sido por vós organizados.

— Sr. director presidente da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 193 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que ficas autorizado a attender ás requisições de passagens e transportes que, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio forem presentes ás agencias dessa Companhia pelo inspector dos Patronatos Agrícolas Dr. Florentino Avidos e o seu ajudante João de Mesquita Barros, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Sr. director do Patronato Agrícola "Wenceslão Braz" Caxambu — Minas Geraes:

N. 198 — Junto remetto uma serie de impressos contendo os questionarios acerca dos trabalhos executados por esse Patronato, unicos que devem ser, para tal fim entregados.

— Ao Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 199 — Em additamento ao meu officio n. 1.585, de 27 de dezembro ultimo, communico-vos que o Sr. secretario da Agricultura do Estado de São Paulo, designou os Srs. Rosario Avena Saccá e Joaquim Ferraz Amaral, para acompanharem em Santos os technicos desse instituto, que deverão examinar as 30.000 mudas de bananeiras a que se refere aquelle officio.

— Ao Sr. director do Patronato Agrícola Delphin Moreira — Sylvestre Ferraz (Minas Geraes):

N. 201 — Accusando o recebimento do questionario dos trabalhos effectuados por esse patronato durante o mez de dezembro findo, agradeço e retribuo as felicitações enviadas pelo officio numero 2, de 2 do corrente mez.

Offícios:

Ao Sr. director da Estação Experimental de Trigo, em Ponta Grossa—Estado do Paraná:

N. 154 — Junto remetto-vos, por cópia, o telegramma do secretario da Agricultura, no Estado de Pernambuco, pedindo o fornecimento de 50 kilos de cada variedade de sementes de trigo, cultivado nos estabelecimentos deste ministerio, afim de informardes sobre a possibilidade de satisfazer o pedido.

— Ao Sr. Casimiro Viltela de Andrade Filho, presidente do Centro de Lavradores Mineiros—Juiz de Fora, Minas Geraes:

N. 155 — De ordem do Sr. ministro, agradeço as homenagens apresentadas e os votos formulados por essa directoria que constam do vosso officio de 2 do corrente.

— Ao Sr. Alcides Maya, director do Museu «Julio de Castilho» — Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

N. 156 — De ordem do Sr. ministro, agradeço o numero da «Revista do Museu e Archivo Publico» do Rio Grande do Sul, que acompanhou o officio n. 237, de 22 de dezembro ultimo.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 157 — Communico-vos, para os devidos effectos, que estão autorizados pelo Sr. ministro a requisitar passagens e transportes nessa Estrada de Ferro, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço publico, os funcionarios deste ministerio constante da relação inclusa, na qual se declara o numero e a data do aviso de autorização.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O OFFICIO N. 157 DE 7 DE JANEIRO DE 1931

Cargos — Nomes — Numero da data — Observações

Director do Instituto de Chimica, Dr. Mario Saraiva, aviso n. 2 — 2/1/1931, passagens e transportes.

Director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, agronomo Arthur Torres Filho, aviso n. 6 — 3/1/1931, idem, idem.

Chefe interino de seccão (no impedimento do director, agronomo Carlos Duarte, idem, idem, idem).

Ajudante de 1ª classe (no impedimento do director), agronomo Irineu Felix Pedrosa, idem, idem, idem.

Secretario (no impedimento destas dous ultimos), Olympio de Acioly Monteiro, idem, idem, idem.

1º official (idem, idem), Mario Rocha Miranda, idem, idem, idem.

Funcionarios da Inspectoria Agricola do 13 Districto (Estado do Rio):

Inspector, agronomo Jacintho Antonio de Mattos, idem, idem, idem.

Ajudantes, agronomos Antonio Lomardo, Alfredo de Souza Monteiro, Sylvio de Souza Campos e Luiz Martins Teixeira, idem, idem, idem.

Funcionarios da Inspectoria Agricola do 14º Districto (S. Paulo):

Inspector, agronomo José Carvalho Barbosa, idem, idem, idem.

Ajudantes, agronomos Henrique de Azevedo Junior, Casimiro Guimarães Junior, Leocadio Camargo da Silva, Paulo Bruns Filho e Victor Malmann, idem, idem, idem.

Funcionarios da Inspectoria Agricola do 18º Districto (Minas Geraes):

Inspector, agronomo Romulo Monteiro Gonçalves, idem, idem, idem.

Ajudantes, agronomos Newton de Castro Belleza, Ovidio de Rezende Alvim, José Victor Barbosa, Godofredo dos Santos, Caetano de Freitas Vieira, Alexandre Leite de Figueiredo e Antonio Rabello de Moura Serra, idem, idem, idem.

Funcionarios da Inspectoria do 19º Districto (Goyaz):

Inspector, agronomo Euler Coelho, idem, idem, idem.

Ajudante, agronomo Alvaro Guimarães, idem, idem, idem.

Funcionarios da Inspectoria Agricola do 20º Districto (Matto Grosso):

Inspector, agronomo Julio Ferreira de Aguiar, idem, idem, idem.

Ajudantes, agronomos Sebastião de Campos Borges e Liberato Joaquim Barros, idem, idem, idem.

Funcionario do Campo de Sementes de Lorena:

Director, agronomo Americo Miranda Ludolf, idem, idem, idem.

Chefe de Culturas, Bennet Rangel, idem, idem, idem.

Funcionarios do Campo de Sementes S. Simão:

Director, em commissão, agronomo André da Silveira Mello, idem, idem, idem.

Chefe de Culturas, Faustino Affonso, idem, idem, idem.

Funcionarios do Campo de Sementes de Itajahy:

Director, em commissão, agronomo Ramiro Saturnino Rodrigues de Brito, idem, idem, idem.

Chefe de Culturas, Luiz Antonio de Lima Filho, idem, idem, idem.

Funcionarios do Campo de Semente de Sete Lagoas:

Director, agronomo Henrique Carlos Moreira, idem, idem, idem.

Chefe de Culturas, Lafayette P. da Silva, idem, idem, idem.

Funcionarios do Campo de Sementes Arthur Bernardes:

Director, Bento Ferreira, idem, idem, idem.

Chefe de Culturas, agronomo Renato de Almeida Xavier, idem, idem, idem.

Funcionarios da Estação de Pomicultura Deodoro:

Director, agronomo Felisberto Cardoso Camargo, idem, idem, idem.

Auxiliar, Roberto Murlinho dos Reis, idem, idem, idem.

Escreiturario, Wladomiro Z. Rodrigues de Souza, idem, idem, idem.

Inspector dos Patronatos Agrícolas; engenheiro Florentino Avidos, aviso n. 8, 3/1/1931, passagens para uso proprio do pessoal e menores em 1ª, 2ª e 3ª classes e transporte de material.

Ajudante do inspector, bacharel João de Mesquita Barros, idem, idem, idem.

Director do Instituto Biologico, Dr. Carlos Moreira, aviso n. 9, 3/1/1931, passagens com direito a leito e transporte de bagagens para uso proprio e o de seus auxiliares.

Director da Estação de Campos, agronomo, Adriaõ Caminha Filho, aviso n. 10, 3/1/1931, passagens para uso proprio e o de seus auxiliares com direito a leito e transporte de material.

Chefe de Seccão de Agronomia da mesma Estação, agronomo, Oscar de Siqueira Vianna, idem, idem, idem.

Director da Estação Sericicola de Barbacena, Alnicor Savasi, aviso n. 12, 3/1/1931, passagens, transportes de bagagens para uso proprio e o de seus auxiliares, transportes de material, mudas de amoreira e casulos do bicho da seda.

Director Geral do Serviço Florestal, Francisco de Assis Iglesias, aviso n. 13, 5/1/1931, passagens e transportes.

Assistente, Octavio da Silveira Mello, idem, idem, idem, idem.

Director da Estação Experimental do Trigo em Ponta Grossa, Paulo Leitão, aviso n. 15, 5/1/931, passagens e transportes.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 158 — Em solução ao vosso officio n. 1.401 de 31 de dezembro proximo findo, junto vos remetto o aviso n. 20 de janeiro de 1931, que vos autoriza a requisitar passagens para uso proprio e o de vossos auxiliares, contractados e assalariados, transportes de encomendas, bagagens, cargas e animaes, nas estradas de ferro da União ou por ella administradas, de accordo com a relação que enviastes junto ao referido officio.

Outrozim, remetto-vos os officios endereçados ás demais estradas particulares e companhias de navegação, que faziam parte tambem da relação citada.

— Sr. director presidente da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 159 — De ordem do Sr. ministro, ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens para uso proprio e de seus auxiliares, contractados e assalariados, transportes de encomendas, bagagens, cargas e animaes que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes ás agencias dessa companhia pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Euzebio de Oliveira, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Sr. director presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 160 — De ordem do Sr. ministro, ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens para uso proprio e de seus auxiliares, contractados e assalariados, transportes de encomendas, bagagens, cargas e animaes que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes ás agencias dessa companhia pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Euzebio de Oliveira, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Ao Sr. director da Empresa de Navegação Hoepck:

N. 161 — De ordem do Sr. ministro, ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens para uso proprio e de seus auxiliares, contractados ou assalariados, transportes de encomendas, bagagens, cargas e animaes que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes ás agencias dessa empresa pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil Dr. Euzebio de Oliveira, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Ao Sr. director da Amazon River Steam Navigation Company:

N. 162 — De ordem do Sr. ministro, ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens para uso proprio e de seus auxiliares, contractados ou assalariados, transportes de encomendas, bagagens, cargas e animaes que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes ás agencias dessa companhia pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil Dr. Euzebio de Oliveira, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Ao Sr. director da Companhia da Estrada de Ferro Norte do Brasil (Linha fluvial do Tocantins):

N. 163 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens para uso pro-

prio e o de seus auxiliares, contractados ou assalariados, transportes de encomendas, bagagens, cargas e animaes, que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes ás agencias dessa Companhia pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil Dr. Euzebio de Oliveira, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Ao Sr. director das Estradas de Ferro Tocantins (Estrada de Ferro de Alcobaça—Pará):

N. 164 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens para uso proprio e o de seus auxiliares, contractados ou assalariados, transportes de encomendas, bagagens, cargas e animaes, que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes ás agencias dessa Estrada pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil Dr. Euzebio de Oliveira, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro São Luiz a Caxias:

N. 165 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens para uso proprio e o de seus auxiliares, contractados ou assalariados, transportes de encomendas, bagagens, cargas e animaes, que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno foram presentes ás agencias dessa Estrada pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil Dr. Euzebio de Oliveira, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Ao Sr. director da Companhia de Navegação do Rio Parahyba:

N. 166 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens para uso proprio e o de seus auxiliares, transportes de encomendas, bagagens, cargas e animaes, que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes ás agencias dessa Companhia, pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil Dr. Euzebio de Oliveira, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Sr. director da Estrada de Ferro de Ferro Sobral—Estado do Ceará:

N. 167 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens para uso proprio e o de seus auxiliares, transportes de encomendas, bagagens, cargas e animaes que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes ás agencias dessa estrada pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil Dr. Euzebio de Oliveira, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Sr. superintendente da The Brasil North Western Railway (Estrada de Ferro Baturité):

N. 168 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens para uso proprio e o de seus auxiliares, transportes de encomendas, bagagens, cargas e animaes que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes ás agencias dessa estrada pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil Dr. Euzebio de Oliveira, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Sr. director da The Great Western of Brasil Railway Company:

N. 169 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens para uso proprio e o de seus auxiliares, transportes de encomendas, bagagens, cargas e animaes que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes ás agencias dessa estrada nos Estudos de Alagoas, Pernambuco, Parahyba e Rio Grande do Norte, pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil Dr. Euzebio de Oliveira, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Sr. director da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro:

N. 170 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens para uso proprio e o de seus auxiliares, transportes de encomendas, bagagens, cargas e animaes que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes ás agencias dessa companhia pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil Dr. Euzebio de Oliveira, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Viçtoria a Minas:

N. 171 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens para uso proprio e o de seus auxiliares, transportes de encomendas, bagagens, cargas e animaes que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes ás agencias dessa companhia pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil Dr. Euzebio de Oliveira, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Ao Sr. director das Estradas de Ferro Federaes (Rêde Sul Mineira):

N. 172 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens para uso proprio e o de seus auxiliares, transportes de encomendas, bagagens, cargas e animaes que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes ás agencias dessa estrada pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil Dr. Euzebio de Oliveira, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Ao Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company Ltd.:

N. 173 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens para uso proprio e o de seus auxiliares, transportes de encomendas, bagagens, cargas e animaes que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes ás agencias dessa estrada pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil Dr. Euzebio de Oliveira, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Ao Sr. superintendente da São Paulo Railway Company:

N. 174 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens para uso proprio e o de seus auxiliares, transportes de encomendas, bagagens, cargas e animaes que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes ás agencias dessa estrada pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil Dr. Euzebio de Oliveira, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Ao director da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 175 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens para uso proprio e o de seus auxiliares, transportes de encomendas, bagagens, cargas e animaes que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes ás agencias dessa estrada pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil Dr. Euzebio de Oliveira, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Ao director da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro:

N. 176 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens para uso proprio e o de seus auxiliares, transportes de encomendas, bagagens, cargas e animaes que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes ás agencias dessa companhia pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil Dr. Euzebio de Oliveira, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Ao director da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 177 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens para uso proprio e o de seus auxiliares, transportes de encomendas, bagagens, cargas e animaes que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes ás agencias dessa estrada pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil Dr. Euzebio de Oliveira, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Ao director da Estrada de Ferro Itapura e Corumbá:

N. 178 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens para uso proprio e o de seus auxiliares, transportes de encomendas, bagagens, cargas e animaes que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes ás agencias dessa estrada pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil Dr. Euzebio de Oliveira, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro S. Paulo—Rio Grande:

(Rêde Viação Paraná—Santa Catharina).

N. 179 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens para uso proprio e o de seus auxiliares, transportes de encomendas, bagagens, cargas e animaes que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes ás agencias dessa estrada pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil Dr. Euzebio de Oliveira, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro D. Thereza Christina:

N. 180 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens para uso proprio e o de seus auxiliares, transportes de encomendas, bagagens, cargas e animaes que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes ás agencias dessa estrada pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil Dr. Euzebio de Oliveira, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Santa Catharina:

N. 181 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens para uso proprio e o de seus auxiliares, transportes de encomendas, bagagens, cargas e animaes que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes ás agencias dessa estrada pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil Dr. Euzebio de Oliveira, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Ao Sr. director da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul:

N. 182 — De ordem do Sr. ministro, ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens para uso proprio e o de seus auxiliares, transportes de encomendas, bagagens, cargas e animaes que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes ás agencias dessa estrada pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil Dr. Euzebio de Oliveira, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Sr. superintendente da Great Southern Railway of Brasil (Estado do Rio Grande do Sul):

N. 183 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens para uso proprio e o de seus auxiliares, transportes de encomendas, bagagens, cargas e animaes que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes ás agencias dessa estrada pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil Dr. Euzebio de Oliveira, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Sr. director da Empresa de Navegação Fluvial do Sapucahy:

N. 184 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens para uso proprio e o de seus auxiliares, transportes de encomendas, bagagens, cargas e animaes que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes ás agencias dessa Empresa pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil Dr. Euzebio de Oliveira, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

Segunda secção

Por portaria de 6 do corrente foi apostillado o titulo do funcionario Walfrido de Andrade Bernardes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de janeiro de 1931

Requerimento despachado

José Rabello, pede a sua reintegração no cargo de 2º escriptuario do Serviço do Algodão, na Bahia. — A vista do que informa a Superintendencia do Serviço do Algodão, indeferido.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de janeiro de 1931

Offícios:

Sr. secretario da Agricultura do Estado do Espirito Santo, Victoriah

N. 42 — Declara, de ordem do encarregado do expediente, na ausencia do ministro,

que a machina de fiação tipo «Brasil», a que alludis no officio n. 1.613, poderá ser cedida a esse Estado pelo preço do custo de 3:100\$, de accordo com a informação prestada pela Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 52 — Communica que o Sr. Urbano Wenceslau Herculanô Camara, 3º official desta Directoria Geral, apresentou, em 5 de janeiro corrente, os documentos da comprovação da applicação dada ao adeantamento da quantia de 6:000\$ que recebeu no dia 25 de novembro ultimo, em virtude do aviso deste ministerio n. 3.822, de 22 de novembro de 1930.

— Sr. director do Patronato Agrícola Arthur Bernardes, Minas Geraes:

N. 62 — Declara, em referencia aos inventarios de passagem de responsabilidade encaminhados pelo vosso officio n. 106, que nelles foram encontradas as seguintes faltas que para o futuro deverão ser evitadas:

No inventario do Sr. Simonini:

1ª, as folhas não foram numeradas;

2ª, o grupo «utensilios, machinas e ferramentas de officina», deve ser «machinas, ferramentas e utensilios de officina»;

3ª, na descripção do material permanente não consta o numero que cada artigo deve tomar no livro geral de registro do material (modelo VIII);

4ª, não foi mencionado na devida columna o «estado de conservação» do material;

5ª, a somma de cada grupo foi indevidamente collocada na columna «Estado de Conservação», quando devia figurar na propria columna «Descripção», no fim do arrolamento respectivo;

6ª, na columna relativa ao «Estado de conservação», deve-se mencionar si o material é «novo, usado ou fora de uso»;

7ª, ha na pagina que pela ordem devia ter o numero II, um erro de calculo em quatro qualheiras a 35\$ cada uma, por 170\$, em vez de 140\$; em virtude desse engano, a somma do grupo (machinas, ferramentas e utensilios de officina) foi alterada de réis 2:438\$316 para 2:438\$316;

8ª, ha na pagina III um erro de calculo em 7 1/2 duzias de agulhas para correeiro a 2\$200 a duzia por 8\$500, em vez de 16\$500; em consequencia desse engano, a somma da pagina e do grupo foi modificada de réis 1:156\$137 para 1:164\$137;

9ª, em virtude das alterações anteriores, o total do inventario passou de 3:594\$453 para 3:572\$453.

No inventario de D. Paulina de Assis Mello, além das faltas assignaladas nos itens 1, 3 e 6, foram verificadas as seguintes:

10ª, os grupos «Mobiliario» e «Diversos objectos» deveriam constituir um só: «Mobiliario e accessorios»;

11ª, a somma de cada grupo foi imprópriamente collocada na columna «Valor», quando devia figurar na columna «Descripção», no fim do arrolamento respectivo;

12ª, os artigos arrolados como «utensilios de aula» pertencem ao grupo «Material escolar».

— Sr. director de Meteorologia:

N. 72 — Consulta de ordem do Sr. encarregado do Expediente na ausencia do Ministro, sobre a possibilidade da instalação da Estação Climatologica de Petropolis, no terreno situado no quarteirão Castellania, n. 1.653, na alludida cidade, pertencente ao Observatorio Nacional, de accordo com o director do mesmo Observatorio.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Urutahy (Goyaz):

N. 82 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar as baixas de responsabi-

lidade pelos animaes pertencentes a essa Fazenda e constantes de oito termos de verificação de mortes de animaes, que acompanharam os vossos officios ns. 168 e 178, de 16 e 31 de outubro e 192, de 19 de novembro de 1923 e 27, de 23 de janeiro de 1924.

— Sr. inspector agricola Federal, Natal (Rio Grande do Norte):

N. 92 — Em referencia ao officio n. 383, encaminhando três vias do inventario do material existente nessa Inspectoria, o qual se achava a cargo do Sr. Amaro Alvares da Silva, e passou para a vossa responsabilidade, declara que o referido inventario deveria ter sido iniciado com a transcrição da recapitulação do inventario anterior, procedido em 31 de dezembro de 1929 deduzido, em seguida, dessa recapitulação, o material que teve baixa regular no período de 1 de janeiro a 30 de abril de 1930, data em que foi feito o inventario. Em seguida seria arrolado, em detalhe, o material contemplado no inventario anterior excluido aquelle a que foi dada baixa regular, o qual passaria para a vossa responsabilidade, juntamente com o material não contemplado no inventario anterior isto é, aquelle que foi adquirido até 30 de abril.

Na folha 9, grupo «adubos e insecticidas» houve um erro de multiplicação — em vez de 20\$950 deve ser 103\$950 (menos 27\$000) sendo a somma total do mesmo grupo alterada de 7:350\$337 para 7:323\$337, e a do inventario, de 64:430\$350 para 64:403\$350.

Existindo uma diferença de 8:101\$303 para menos entre a importancia total do alludido inventario de passagem de responsabilidade (64:403\$350) e a do inventario anterior (72:534\$553), solicito-vos, com urgencia, esclarecimentos sobre a mesma diferença assim como sobre a falta do material especificado no vosso officio n. 383, de 22 de julho de 1930, e o valor discriminado desse material.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de janeiro de 1931

Officios

Sr. director da Estação Experimental de Goyatazes Linhares — Espírito Santo:

N. 3 — Confirmo o telegramma de 31 de dezembro findo, concebido nos seguintes termos: "Resposta vosso 13 corrente declaro portaria 17 autoriza directores serviço admittir e dispensar pessoal variavel".

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Barreiros (Pernambuco):

N. 4 — Transmite a representação do ex-trabalhador dessa estação João de Araujo, e pede providencias sobre o pagamento do respectivo sello e a sua devolução depois de convenientemente informada por esta repartição.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 5 — Solicita o pagamento da folha, na importancia de 8:100\$, relativa ás gratificações a que fizeram jus, no mez de dezembro proximo findo, os fiscaes e auxiliares da Superintendencia de Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 6 — Solicita providencias no sentido de fazer apresentar-se á Directoria de Meteorologia, o professor ambulante addido, Antonio Joaquim Gomes

Junior, que se acha servindo nessa repartição.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 7 — Solicita providencias no sentido de fazer apresentar-se á Directoria de Meteorologia, o professor ambulante, addido, Emilio Thamsten, que se acha servindo nessa Directoria Geral.

— Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 8 — Solicita providencias no sentido de fazer apresentar-se á Directoria de Meteorologia, o secretario, addido, do Serviço da Lagarta Rosada, Ernesto de Andrade Braga, que se acha servindo nessa Directoria Geral, da qual deverá ser immediatamente desligado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 9 — Remette cópia da relação aprovada pelo Sr. ministro, do pessoal assalariado empregado nas obras do Patronato Wenceslau Braz.

— Sr. director do Patronato Agrícola "Wenceslau Braz":

N. 10 — Communica que, nesta data, são remetidas á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, e respectiva delegação do Tribunal de Contas, as relações do pessoal assalariado empregado nas obras desse patronato, approvadas pelo Sr. ministro.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas em Minas Geraes:

N. 11 — Remette a relação approvada pelo Sr. ministro do pessoal assalariado empregado nas obras do Patronato Wenceslau Braz.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 12 — Communico-vos, que por portaria de 31 de dezembro ultimo, foram concedidos dous mezes de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar, contractado dessa directoria, Franklin George Neylor.

— Sr. inspector de Patronatos Agricolas:

N. 13 — Communica que o Sr. encarregado do expediente, na ausencia do ministro, tendo presente a consulta do director do Patronato Agrícola "Pereira Lima", sobre a inclusão em folha do instructor de alumnos Aristides Rocha, preso no periodo revolucionario de 5 a 18 de outubro do anno proximo findo, resolveu autorizar o pagamento, visto como, o não comparecimento do empregado ao serviço, foi determinado por motivo independente de sua vontade.

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 14 — Em referencia ao officio n. 6.267, acerca da substituição da pista existente no recinto dessa directoria geral, communica, que o Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro resolveu que se aguardasse o corrente exercicio para deliberar sobre o mesmo assumpto.

N. 15 — Em referencia ao officio numero 6.112, transmittindo o requerimento em que o guarda sanitario, contractado, Carlos Alberto Soares, pede licença por ter sido sorteado para o serviço militar, communico que o Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro, resolveu apenas autorizar o abono dos vencimentos até 31 do mez findo, data em que devia terminar o contracto do requerente.

— Sr. secretario do ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 16 — Remette afim de ser apresentado ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, o processo referente ao pessoal variavel da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, no Estado de Matto Grosso.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 17 — Em referencia ao officio n. 5.987, communico que o encarregado do expediente na ausencia do ministro resolveu indeferir o requerimento do ex-mensalista da Estação de Monta de Cachoeira, no Estado do Pará, Dayse Pereira, pedindo pagamento de salários referentes ao primeiro trimestre de 1930.

— Sr. secretario do ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 18 — Transmite de ordem do Sr. ministro, para ser apresentado ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, o officio do director geral dos Telegraphos, referente ao assumpto da competencia desse ministerio.

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

N. 19 — Para que esta directoria geral possa responder as consultas formuladas no vosso officio n. 933, de 3 de novembro do anno proximo findo, torna-se necessário que esta repartição concretise os factos.

Dia 6 de janeiro de 1931

Officios

Sr. secretario do ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 20 — Remette afim de ser apresentado ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, o incluso requerimento em que o medico addido da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores Dr. Raul Davide Sanson pede lhe seja permitido a condituar como contribuinte do Montepio dos Funcionarios Publicos da União.

— Sr. director da Estação Experimental para a Cultura do Fumo em Tracuateua — Estado do Pará:

N. 21 — Communica, de ordem do Sr. encarregado do Expediente na ausencia do ministro, que o director dessa repartição deve ser incluido em folha com os vencimentos do cargo, visto ter o mesmo funcionario estado nesta Capital em objecto de serviço, sem outras vantagens além das passagens e dos seus vencimentos, e que ao substituto caberá, na ausencia do director, gratificação por substituição, por conta da consignação propria, até o dia 9 de dezembro ultimo. Dessa data em diante, conforme resolveu o Sr. chefe do Governo Provisorio, o substituto somente terá direito ás vantagens da substituição, quando o substituido perder a respectiva gratificação de exercicio.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 22 — Transmite, de ordem do Sr. encarregado do Expediente na ausencia do ministro o processo referente á licença de dous mezes requerida pelo guarda sanitario João Baptista Gomes de Mattos, afim de que presteis as informações solicitadas no parecer desta Directoria Geral.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 23 — Communica que por decreto de 9 de dezembro proximo findo, foi exonerado Jose de Campos Continentino do cargo de fiscal do contracto celebrado entre o Governo Federal e a Usina Queiroz Junior Limitada, no Estado de Minas Geraes, tendo

sido nomeado para o referido cargo por decreto da mesma data, Martim Diniz Carneiro, verificando-se a posse a 13 do citado mez.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Diá 7 de janeiro de 1931

Officios:

Ao Sr. ministro:

N. 49 — Restituindo a v. ex. o telegramma junto, informo que o engenheiro agrônomo Frederico Murtinho Braga, ajudante da Inspectoria Agrícola do 2º Districto (Pará) está em condições de assumir, a título provisório, a direcção da Estação de Tracoteua.

N. 50 — Para conhecimento de V. Ex. junto a este duas relações dos materiaes agrícolas importados directamente da Europa e vendidos pelo almoxarifado desta repartição pela importancia de 7:145\$750, a qual foi recolhida ao Thezouro Nacional.

— Ao Sr. Argemiro Leite, Rio Casca:

N. 53 — Em referencia ao vosso pedido de 29 de dezembro ultimo, junto vos remetto um exemplar de impresso destinado a requerer a vossa inscripção no Registro de Lavradores deste ministerio.

— Ao Sr. director geral do Serviço da Industria Pastoral:

N. 56 — Communico-vos que o titulo de propriedade da marca n. 215.106, do Sr. Arminio Carneiro de Oliveira foi enviado ao inspector agrícola do 2º districto, em Belém, no Estado do Pará, com o meu officio n. 742, de 12 de março de 1930, ao qual transmitti a reclamação do interessado.

— Primeira secção technica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Diá 5 de janeiro de 1931

Sr. inspector agrícola federal em Rio Branco:

N. 31 — O mappa demonstrativo dos salarios percebidos pelos trabalhadores rurales que vigoraram durante o mez de setembro, na 2ª circumscripção, com séde em Senna Madureira, chegou a esta directoria acompanhado do vosso officio n. 388, de 20 de outubro.

— Sr. inspector agrícola federal em Bello Horizonte:

N. 32 — Esta directoria tem em mãos as fichas de inspecção ns. 4, 5 e 6, enviadas a essa inspectoria pelo Sr. ajudante da 2ª circumscripção e remetidas com o vosso officio n. 2.663, de 29 do mez de dezembro proximo passado.

— Sr. inspector agrícola federal em São Paulo:

N. 33 — Rogo-vos providenciar para que sejam enviadas a esta directoria, logo sejam divulgadas, as reformas levadas a effeito na Secretaria da Agricultura desse Estado, constantes de decretos e regulamentos baixados pelo novo titular da pasta da Agricultura.

— Sr. director da Estação de Pomicultura em Deodoro:

N. 34 — Peço-vos organizar as instruções para a distribuição de arvores fructíferas, no corrente anno, indicando: a) as especies de arvores fructíferas em condições de distribuição; b) quantidade a distribuir de cada variedade; c) épocas de distribuição; d) regimen que deverá figurar na distribuição. Todo e qualquer outro esclarecimento, a criterio dessa estação, poderá ser fornecido para a orientação desta directoria.

— Sr. João Salles, rua Affonso Penna n. 126, nesta:

N. 35 — Levo ao vosso conhecimento que o Serviço Geologico examinando a amostra enviada a esta directoria, declarou tratar-se de "mica, biotica, associada a pequena porcentagem de quartzo. A biotita, quando se apresenta em pálhetas douradas como no presente caso, tem applicação industrial na pintura communmente chamada pintura japoneza".

Diá 6 de janeiro de 1931

Sr. inspector agrícola federal em Mairi:

N. 39 — As informações relativas aos salarios percebidos pelos trabalhadores rurales durante o mez de novembro do anno findo, nas tres circumscripções desse districto, foram recebidas com o vosso officio n. 1.249, de 11 de dezembro findo.

— Sr. inspector agrícola federal em Florianopolis:

N. 40 — Com o vosso officio n. 1.997, de 24 do mez e anno proximo passados, remetteis a esta directoria o inquerito sobre a cultura da mandioca, nesse Estado, por vós levantado.

Esta directoria examinou attentamente esse trabalho e acha-o optimo para os fins destinados, tanto assim que elle será publicado no seu proximo relatorio de 1930.

— Sr. director do Instituto de Chimica — Jardim Botânico:

N. 41 — Rogo-vos mandar examinar nesse instituto as 10 amostras de terra que seguem em separado, procedentes do Estado do Rio Grande do Sul.

Acompanham o presente os boletins enviados pela Inspectoria Agrícola do 17º Districto.

Segunda secção technica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Diá 5 de janeiro de 1931

Sr. director do Campo de Sementes de Maria da Fé — Minas:

N. 7 — Communico-vos o recebimento de uma sacca de sementes de ligustrum japonicum, que submettidas a exame demonstraram estar já sem vitalidade. Sendo esse campo dedicado ao estudo e selecção de batatinha, pediria volteis mais as vossas vistas em proveito dessa finalidade, só tratando de sementes de outras plantas quando isso julgar conveniente esta directoria que então communicar-vos-á que houver resolvido.

— Sr. inspector agrícola federal — Porto Alegre:

N. 8 — Solicito-vos informeis, si já tiveram inicio os trabalhos no campo de cooperação na propriedade do Sr. Nascimento Soares de Oliveira, agricultor no municipio de Santiago do Boquerão.

— Sr. inspector agrícola federal — Porto Alegre:

N. 9 — Solicito-vos informeis, si já tiveram inicio os trabalhos no campo de cooperação na propriedade do Sr. Albino Ebling, agricultor no municipio de Taquera.

N. 10 — Reitero-vos os dizeres do meu officio n. 898 — 2ª Secção Technica, de 29 de outubro ultimo, nos seguintes termos:

"Com referencia aos trabalhos no campo de cooperação "Chacrinha", solicito-vos a remessa dos boletins posteriores ao mez de abril ultimo".

Diá 6

Sr. Alexandre Peram, Carambola — Estado de Minas:

N. 11 — Em additamento ao meu officio n. 1.146 de 26 do passado mez, faço chegar ás vossas mãos o conhecimento de despacho de cinco encapados com estacas de cannas javanezas P. O. J. 224 e P. O. J. 234.

— Sr. Cesar Ferreira dos Santos, estação do Castello — E. F. Leopoldina — Estado do Espirito Santo:

N. 12 — Attendendo ao vosso pedido verbal, communico-vos que autorisei o despacho de cinco barricas com estacas de cannas javanezas, sendo uma da variedade Monte Alegre, duas de variedade P. O. J. 234 e duas de Java Clara. Junto segue o respectivo conhecimento.

— Sr. Dr. Raul Whitaker, rua Boa Vista n. 11, 3º andar — São Paulo:

N. 13 — Respondendo vossa carta, dirigida a esta directoria, communico-vos que este serviço não tem, presentemente, em stock moínhos de vento, possuindo, no entretanto, cortadores de ferragens "Piller", de accordo com o desenho que enviastes, os quaes podem ser cedidos aos agricultores registrados pelo preço de custo, 272\$400.

— Sr. director do Campo de Sementes de São Simão — São Paulo:

N. 14 — Solicito-vos fornecer a esta directoria na medida do possível alguns kilos de mucuna rasteira das variedades ali existentes, assim como 10 kilos de mucuna preta.

Diá 7 de janeiro de 1931

Sr. inspector agrícola federal — Bello Horizonte:

N. 15 — Solicito-vos informeis quando tencionas essa Inspectoria dar inicio aos trabalhos no campo de cooperação accordado com o Sr. José Rushkys, agricultor no municipio de Pará de Minas, os quaes foram adiados para o corrente anno.

N. 16 — Reitero-vos os dizeres do meu officio n. 907 — Segunda Secção Technica, de 29 de outubro ultimo, nos seguintes termos:

"Solicito-vos informeis si já tiveram inicio os trabalhos no campo de cooperação na Escola D. Bosco."

N. 17 — Solicito-vos informeis si já tiveram inicio os trabalhos no campo de cooperação installado no Palacio Archiepiscopal de Diamantina.

N. 18 — Solicito-vos informeis si já tiveram inicio os trabalhos no campo de cooperação, installado na Estancia Suineira, de propriedade do Sr. Max Nordon, de Rezende Alvim.

N. 19 — Reitero-vos os dizeres do meu officio n. 846 — Segunda Secção Technica.

ca, de 13 de outubro ultimo, nos seguintes termos:

— Com referencia aos trabalhos no campo de cooperação "Areias", solicito-vos a remessa dos boletins posteriores ao do mez de maio ultimo.

— Sr. inspector agricola federal — São Paulo:

N. 20 — Pelo reio remetto-vos o diploma do Sr. Angelo Taberga, devidamente assignado.

— Sr. inspector agricola Federal — Goyaz:

N. 21 — Com referencia ao trabalhos no campo de cooperação "Sant'Anna de Jurubatuba", solicito-vos a remessa dos boletins posteriores aos do mez de agosto ultimo.

N. 22 — Reitero-vos os dizeres de meu officio n. 774 — Segunda Secção Technica, de 20 de setembro ultimo, nos seguintes termos:

Respondendo vosso officio n. 448, de 8 de agosto ultimo, communico-vos ter sido approved o accordo de cooperação com o Sr. Virgilio José de Barros. No entanto, como o alludido accordo não especifica a area de cada cultura, peço-vos informações a esse respeito, afim de que possa ser aberta a respectiva escripta.

— Sr. Agripino D. Ribeiro — Santa Anna do Ipanema, Alagoas:

N. 23 — Respondendo vossa carta de 5 de dezembro ultimo, communico-vos que esta Directoria não possui stock de arame farpado.

Dia 8 de janeiro de 1931

Srs. inspectores agricolas federaes dos 21 Districtos:

Circular n. 1 — Solicito informéis com urgencia quaes as quantidades de insecticidas e fungicidas distribuidas nessa Inspectoria no correr do anno proximo findo, indicando-as parcelladamente.

Outrosim, desses productos quaes os de maior procura pelos agricultores lo-

caes, bem como se as quantidades até agora fornecidas satisfazem as exigencias do serviço e, em caso contrario, quaes aquellas que deveriam ser fornecidas respectivamente a cada um delles, assignando os de maior procura pelos interessados.

Deveis informar tambem se existem nesse Estado fabricantes de productos destinados á defesa agricola, indicando as especies e quantidades produzidas anualmente, assim como os respectivos productores.

Todos os dados-acima solicitados são extensivos tambem aos adubos e suas materias primas, quando lhes digam respeito, completando-se as informações referentes a esta parte com a indicação da existencia de jazidas nesse Estado, se são exploradas ou sobre a possibilidade de explorações, estudos sobre ellas feitos, etc.

— Sr. inspector agricola federal — Maceió:

N. 24 — Em additamento ao meu officio n. 1.134 de 20 do passado mez e em resposta ao vosso de n. 1.042 de 23 tambem daquelle mez, scientifico-vos que pelo correio deveis receber os diplomas a que fizeram jus os premiados no concurso ali realizado em outubro passado para que depois de por vós assignados sejam entregues aos interessados, acompanhados das machinas distribuidas como premios e que já se encontram em vosso poder. Premiados foram os seguintes senhores: Dr. José Leite e Offieica — diploma de honra e 1 arado de disco Cockshutt; Alfredo de Souza Lima — diploma de honra e 1 grade de 12 discos Avery; Manoel Machado de Lemos — diploma de honra e 1 arado de aiveca Cockshutt; João Elvez — diploma de honra e 1 arado 3 P. G. e Manoel Simplino da Costa — diploma de honra e 1 cultivador Avery Mereceram diploma de 1ª classe os se-

nhores Francisco de Moraes Lins, Martiniano Pereira da Silva e Miguel Monteiro; diploma de 2ª classe os Srs. Climerio W. Sarmento, José Marçal e José Alves de Carvalho. Ao Aprendizado Agricola de Satuba foi concedido o diploma de collaboração.

Qualquer agricultor premiado mais de uma vez, só receberá o maior premio que lhe couber.

— Sr. inspector agricola federal — Florianópolis:

N. 25 — Tendo em vista as declarações contidas em vosso officio n. 1.898, de 11 de dezembro ultimo, esta Directoria resolve rescindir o accordo de cooperação com o Sr. Pedro Vital, o que vos communico para os devidos fins.

Outrosim, aproveito, a oportunidade para vos lembrar a necessidade da criteriosa escolha de agricultores cooperantes, afim de que sejam evitadas as rescisões de contractos.

Ilmo. Sr. Antonio Mendes de Oliveira Sobrinho. Ubá — Minas:

N. 26 — Communico-vos que, tendo em vista as considerações feitas pelo senhor inspector agricola federal do 18º Districto, referentes ás condições desfavoraveis apresentadas para a realização de trabalhos de cooperação em vossa propriedade agricola "Boa-Vista" e verificadas pelo Sr. ajudante de inspector agricola nessa cidade, esta Directoria não pôde attender a solicitação constante de vosso requerimento de 6 de agosto ultimo.

Srs. Luiz Corrêa & Comp. Rua Theophilo Ottoni, 155 — Sob. Rio:

N. 27 — Com o presente faço chegar ás vossas mãos o conhecimento de embarque de 3 volumes com estacas de canna das variedades P O J 2.725, G B 2.716 e P V. 444, destinadas ao Sr. Luiz Corrêa da Rocha, de Laranjeiras para onde seguiram esses volumes.

ESTATUTOS DE UMA SOCIEDADE COOPERATIVA DE LACTICINIOS

Estatutos da Sociedade Cooperativa de

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, FÓRMA JURIDICA, SÉDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1.º Sob a denominação particular de "Sociedade Cooperativa de Lacticinios de....." fica constituída, entre os abaixo assignados e os que de futuro forem regularmente admittidos, uma sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, sob a fôrma juridica das sociedades anonymas, nos termos do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, a qual se regerá pelos presentes estatutos.

Art. 2.º A sociedade terá sua séde na cidade de..... onde terá sua administração e fóro juridico.

Art. 3.º O prazo de duração da sociedade é de 30 annos e o anno social coincidirá com o anno civil, terminando o primeiro anno em 31 de dezembro do corrente anno.

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 4.º O capital da sociedade é indeterminado e illimitado quanto ao maximo, variavel conforme o numero de associados e de acções subscriptas por cada um, não podendo, entretanto, ser inferior a.....

Art. 5.º O capital é dividido em acções de valor de..... cada uma, realizado de uma só vez em prestações.... nunca menores de.... por cento (.....%), até a integração, independente de chamada (1).

(1) Poderá cada associado tomar acções segundao a escaia seguinte:

De 10 a 50 vaccas....acções.

De 51 a 100 vaccas....acções.

De 101 a 150 vaccas....acções.

De 151 a 200 vaccas....acções.

De 201 a 300 vaccas....acções.

De 301 a 400 vaccas....acções.

De 401 a 500 vaccas....acções.

E assim por deante, ou 1 acção por grupo de 3, ou 10 vaccas. Augmentando o numero de vaccas, augmentará o numero de acções, até o maximo previsto pelo art. 8.º.

As acções poderão ser deduzidas do credito de leite do associado.

Art. 6.º As acções são quotas-partes divisionarias do capital social subscriptas pelo associado; não são titulos negociaveis em bolsa, nem transmissiveis, causa-mortis, nem por acto inter-vivus, a terceiros estranhos á sociedade, só podendo o seu valor ser transferido a outros associados, depois de integrada, com approvação da administração e mediante uma taxa previamente estabelecida.

§ 1.º A sociedade não pôde emitir titulos ou documentos denominados partes, quotas, ou acções, cautelas ou certificados representativos, sendo sufficiente, para comprovação da parte do capital social subscripta pelo associado, o lançamento da correspondente importância no debito da conta-corrente respectiva, não só no livro de matricula como no titulo nominativo do associado.

§ 2.º A prova do pagamento da prestação effectuada por conta da quota de capital subscripta pelo associado e o recibo firmado pelo director-gerente da sociedade, devendo este tambem averbar o credito na respectiva conta-corrente, no livro de matricula e no titulo nominativo.

§ 3.º A cessão a que se refere este artigo será averbado no titulo nominativo do associado cedente e no do cessionario e nas respectivas contas-correntes do livro matricula, transferindo-se, por debito, os credits correspondentes, e mediante a assignatura de ambos os interessados no termo lavrado em livro adequado.

Art. 7.º As acções não podem ser objecto de penhor com terceiros nem entre os associados; mas o seu valor pôde servir de base a um credito para com a sociedade e responde,

sempre como segunda garantia pelas obrigações contrahidas pelos associados para com a sociedade por si ou em favor de terceiros.

Art. 8.º Cada associado poderá possuir o número de acções que entender até o valor máximo de..... contos de réis, (.....); mas uma acção não poderá pertencer a mais de um associado nem haverá fracção de acção.

Art. 9.º Qualquer que seja o numero de acções subscriptas, as prestações de pagamento effectuadas pelo associado não são consideradas como parcelas do valor total em debito, mas, sim, integração de cada acção de per si, á medida que o credito fôr attingindo o valor dellas, uma por uma.

Art. 10. Cada prestação do valor de uma ou mais acções subscriptas, desde a data de seu pagamento, dá ao associado direito á participação nos lucros do anno, pela forma que se estipula no capitulo V e, em caso de demissão ou exclusão, a um credito contra o capital social na proporção do valor que se achar realizado, não tendo nenhuma parte no fundo de reserva, a que só tem direito a sociedade.

Art. 11. Para os effectos da lei e destes estatutos, considera-se capital actual o mencionado na ultima declaração feita e registrada na forma do art. 16 do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907.

CAPITULO III

DO OBJECTO DA SOCIEDADE E SUAS OPERAÇÕES

Art. 12. "A Cooperativa de Lacteinios de....." tem por fim:

a) a fabricação collectiva de manteiga, queijo e demais derivados do leite com a materia prima fornecida por seus associados na quantidade que exceda o consumo de suas familias, para o que a sociedade montará e custeará uma leitaria (entendendo-se por leitaria uma usina ou uma fabrica) provida de machinismos aperfeiçoados, installada, se possivel, em terreno proprio;

b) melhorar e fomentar, tecnicamente, a produção do leite e seus derivados de accordo com os methodos scientificos modernos, provendo á venda, na propria leitaria, aos socios e terceiros, de leite e seus derivados, aos preços e de accordo com as regras fixadas pelo conselho de administração, satisfazendo sempre, de preferencia, as necessidades das familias dos associados;

c) pôr-se, tanto quanto possivel, em relação directa com os consumidores, para o que poderá a sociedade filiar-se a outras associações semelhantes e instituir armazens ou depósitos communs longe de sua sede (1);

d) promover, tecnicamente, o desenvolvimento da industria pastoril em todos os seus aspectos, procurando melhorar os methodos em vigor, mantendo vivo entre seus associados o sentimento da providencia e da solidariedade, para o que organizará cooperativas autonomas de consumo, de credito agricola, etc., sociedade de socorro mutuo, de amparo á velhice, mutualidade de seguro de gado, etc., realizando, em summa, toda operação ou iniciativa que contribua para o progresso tecnico e economico, moral, intellectual e social dos seus associados;

e) comprar, por sua conta ou por conta dos associados, mediante regulamentos espeziaes elaborados pelo conselho de administração, artigos necessarios á industria da criação, afim de fornecer-os aos seus associados mediante uma taxa modica arbitrada pelo conselho de administração, ficando comprehendidos sob essa rubrica todos os artigos necessarios ao desenvolvimento dessa industria;

f) contrahir empréstimos para os seus fins sociaes ou para facilitar-os aos seus associados, para applicações reproductivas em suas explorações, mediante antecipações por conta dos productos entregues ou por entregar (2).

Paragrapho unico. A sociedade pagará em dinheiro aos seus associados, mensalmente, até o dia... do mez immediato, o leite que por elles lhe fôr fornecido.

CAPITULO IV

DOS ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 13. A sociedade exerce a sua acção pelas seguintes orgãos:

- a) a assembleia geral dos associados;
- b) o conselho de administração;
- c) a directoria executiva;

(1) Poderá tambem a sociedade ligar-se a cooperativa de venda ou de consumo, o que é preferivel.

(2) Isso no caso de não existir na municipalidade uma cooperativa de credito, a que pertençam os associados.

- d) o conselho fiscal;
- e) a comissão de controle.

a) Da assembleia geral

Art. 14. A assembleia geral dos associados é a orgão soberano da administração da sociedade, dentro dos limites da lei e dos estatutos, e tem poder para resolver todos os negocios, tomar qualquer decisão e deliberar, approvar e ratificar, ou não, todos os actos que interessam aos associados em geral, a um ou alguns em particular, ou á propria sociedade.

Art. 15. A assembleia geral dos associados da cooperativa se constitue, funciona e delibera validamente, em primeira convocação, quando se acharem presentes, pelo menos, vinte e cinco associados, além dos membros dos conselhos de administração e fiscal.

Paragrapho unico. Si esse numero não estiver presente, uma nova reunião será convocada, declarando-se que a assembleia geral funcionará e deliberará qualquer que seja o numero de associados que compareçam.

Art. 16. As reuniões da assembleia geral, quer ordinarias, quer extraordinarias, serão sempre convocadas e presididas pelo presidente do conselho de administração, que é tambem o presidente da assembleia, sendo a convocação feita por meio de annuncios na imprensa, com quinze dias de antecedencia na primeira e oito na segunda.

§ 1.º A substituição na presidencia da assembleia opera-se da mesma maneira que no conselho de administração.

§ 2.º A convocação da assembleia geral extraordinaria deverá ser motivada.

Art. 17. A assembleia geral ordinaria reunir-se-á no mez de fevereiro de cada anno para leitura do relatório annual do exercicio anterior e do respectivo parecer do conselho fiscal, exame, discussão e julgamento do balanço, contas e actos gestivos dos administradores.

Paragrapho unico. Nessa mesma reunião se fará a eleição de novos fiscaes e supplentes e daquelles membros do conselho de administração que tiveram o seu mandato findo, e poder-se-á tratar e deliberar sobre todo e qualquer assumpto de interesse social.

Art. 18. As deliberações serão tomadas por maioria, em votação *per capita*, isto é, cada associado só terá um voto, qualquer que seja o numero de acções que possuir, e esse direito é pessoal e não admite representação por procuração.

Paragrapho unico. Os associados interessados em um assumpto sobre elle não poderão votar, mas não serão privados de tomar parte no debate.

Art. 19. Proceder-se-á á votação, em regra, pelo modo symbolico, levantando-se os que não approvarem as propostas sujeitas a voto e fazendo-se a verificação pelo processo inverso, isto é, levantando-se os que negam a approvação.

§ 1.º O processo de votação será nominal sempre que qualquer dos associados presentes o requerer á mesa, e, consultada a assembleia, esta o consentir pela maioria dos presentes.

§ 2.º Nas eleições para os cargos sociaes e nas decisões sobre recursos dos associados em casos de exclusão, a votação será sempre por escrutinio secreto.

§ 3.º Quando em qualquer votação houver empate, o presidente terá o voto de qualidade para desempatar.

Art. 20. Das circumstancias da assembleia geral haverá-se uma acta circumstanciada que deve ser assignada pela mesa, pelos associados que o quizerem fazer e por uma comissão designada pela assembleia.

Art. 21. Os associados admitidos depois de convocada a assembleia geral não poderão tomar parte nessa reunião.

b) Do Conselho de Administração

Art. 22. O conselho de administração é composto de... membros, escolhidos dentre os associados e eleitos, por maioria absoluta de votos, pela assembleia geral, sendo o presidente do conselho e o director-commercial da sociedade designados directamente pela mesma assembleia.

Paragrapho unico. Terão os conselheiros um mandato de 3 annos, podendo ser reeleitos.

Art. 23. Os membros do conselho de administração são renovados todos os annos pelo terço; no primeiro e segundo a escolha é determinada pela sorte e depois por antiguidade.

Art. 24. Compete ao conselho de administração:

- a) regulamentar as condições geraes das operações e serviços da cooperativa;
- b) estabelecer as taxas e comissões que devem os associados pagar pelos negocios com a sociedade;

c) estatuir regras, nos casos omissos ou duvidosos, até à próxima reunião da assembleia geral;

d) organizar o regimento interno dos serviços da cooperativa;

e) resolver sobre despesas de administração;

f) instituir normas para a contabilidade e emprego do fundo de reserva;

g) tomar conhecimento, mensalmente, do balanço respectivo e verificar o estado económico da sociedade;

h) resolver acerca da convocação extraordinária da assembleia geral dos associados;

i) deliberar quanto a admissão, demissão e exclusão de associados.

Art. 25. Nos limites das disposições da lei e dos estatutos, o conselho de administração fica investido de poderes para resolver todos os actos de gestão que são objecto da sociedade, inclusive transigir, contrahir obrigações, alienar, hipotecar e empenhar bens e direitos, e constituir mandatos.

Art. 26. O conselho de administração reunir-se-á... (1) em dia que previamente marcar e extraordinariamente tantas vezes quantas for necessário, quando convocado pelo presidente ou requerido por um dos conselheiros, funcionando validamente com a presença de... membros e suas deliberações, tomadas por maioria e tendo o presidente voto de desempate, serão exaradas em livro próprio.

Art. 27. A execução das deliberações do conselho de administração compete à directoria executiva naquilo que não for attribuído privativamente ao presidente ou ao director-commercial.

c) Da directoria executiva

Art. 28. A directoria executiva é composta:

a) do presidente do conselho de administração;

b) do director-commercial da sociedade;

c) do director-gerente;

d) do director de usina ou director-técnico.

Art. 29. O presidente do conselho de administração é o representante directo da sociedade em juízo, activa e passivamente.

Art. 30. Compete ao presidente do conselho:

a) presidir às reuniões do conselho de administração e às da assembleia geral;

b) convocar, ordinaria ou extraordinariamente, a reunião da assembleia geral, neste ultimo caso depois de deliberação do conselho, assim como reuniões extraordinárias do Conselho Fiscal;

c) fiscalizar, em geral, todos os serviços da cooperativa;

d) autorizar despesas de administração;

e) nomear e demittir os empregados, sob proposta do director-commercial;

f) verificar mensalmente, com o director-commercial, a exactidão do saldo em caixa;

g) assignar com o director-commercial os cheques bancarios e os instrumentos de procuração quando necessarios;

h) assignar, com director-gerente, os titulos nominativos dos associados;

i) confeccionar o relatório annual que tem de ser apresentado á assembleia geral.

Art. 31. O director-commercial da sociedade é o seu representante legal em todos os actos que estabeleçam relações jurídicas com terceiros estranhos á sociedade ou com os associados; mas, nesta qualidade, age como executor das deliberações do conselho.

Art. 32. O director-commercial da Cooperativa deverá ser pessoa que possa dispor de todo o seu tempo e consagrar-o com perseverança a fazer prosperar a sociedade.

§ 1.º Compete-lhe especialmente:

a) adoptar na pratica diuturna dos negocios os sãos principios commerciaes, não perdendo de vista o objectivo de solidariedade social, base fundamental do cooperativismo;

b) estabelecer os livros e registros indispensaveis á organização de uma contabilidade systematica, observadas as normas traçadas pelo conselho de administração, de modo a patentear, em qualquer tempo, com exactidão, o estado e a marcha dos negocios;

c) instituir formulas de contractos em que se firmem as condições de relações commerciaes entre os associados e a sociedade, de maneira a assegurar de modo permanente o exito da acção da Cooperativa em prol dos interesses economicos dos produtores;

d) propor ao conselho de administração ou á assembleia geral dos associados as regras ou preceitos que devem ser estatuidos a bem de uma classificação rigorosa e uniforme de productos;

(1) Mensalmente, quinzenalmente, semestralmente, como for fixado pela assembleia que approvar os estatutos.

e) estudar os assumptos que se relacionem com a adopção de marcas especiaes e processo aperfeiçoados de rotulagem e acondicionamento;

f) fazer a propaganda não só da sociedade como dos seus productos, annunciando-os de modo a tornar suas marcas conhecidas e acreditadas;

g) velar para que a quantidade de negocios se mantenha em um volume sufficiente a produzir resultados compensadores á existencia da sociedade;

h) ter sempre em vista que o cooperativismo é obra de interesse colectivo da qual deve ser afastado o caracter de empreza meramente commercial de intuito especulativo;

i) influir com sua acção, exemplo e dedicação para que os associados comprehendam que devem sobrepor ao seu interesse individual isolado o interesse colectivo baseado na solidariedade;

j) manter os serviços a cargo de prepostos subordinados, á sua autoridade em um regimen de ordem e disciplina;

k) redigir toda a correspondencia e os actos que tragam relações jurídicas para a sociedade e devam ser assignados pela directoria executiva;

l) ordenar o pagamento dos compromissos da sociedade e das despesas fixadas pelo conselho de administração ou autorizadas pelo presidente;

m) ter, sob sua guarda e responsabilidade, os titulos e documentos relativos ás operações da sociedade;

n) conferir os serviços de arrecadação de receitas a cargo do pessoal subordinado e verificar, mensalmente, com o presidente do conselho, a exactidão do saldo em caixa;

o) assignar, com o presidente do conselho, os cheques bancarios e os instrumentos de procuração quando necessarios;

p) vender o leite e seus derivados aos socios e terceiros de conformidade com os preços e normas estabelecidas pelo conselho de administração.

§ 2.º O director-commercial, com prévio assentimento do conselho de administração, poderá valer-se do auxilio de técnicos quanto á organização da contabilidade ou confeção de minutas de actos jurídicos.

Art. 33. O director-gerente é o auxiliar immediato do director-commercial na administração interna e seu substituto eventual nos impedimentos temporarios.

Art. 34. Compete ao director-gerente:

a) arrecadar a receita, pagar as despesas devidamente autorizadas e ter sob sua guarda e responsabilidade o numerario em caixa;

b) assignar, com o presidente do conselho, os titulos nominativos dos associados;

c) fiscalizar os serviços de contabilidade;

d) fazer, no livro a que se refere o art. 17 do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, e no respectivo titulo nominativo, a matricula do associado quando admittido, e o averbamento da demissão a pedido quando for caso della;

e) lavrar o termo de exclusão a que se refere o § 3.º do art. 18 do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, precedida da deliberação do conselho de administração;

f) cumprir, semestralmente, nos mezes de janeiro e julho, a formalidade constante da segunda parte do art. 16 do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907.

Art. 35. O director-gerente é escolhido pelo conselho de administração dentre os seus proprios membros.

Art. 36. O director de usina, devendo ser um tecnico idoneo, terá toda a responsabilidade da gestão da leitaria, e não poderá ausentar-se sem autorização do presidente do conselho de administração ou de quem delle fizer as vezes.

Paragrapho unico. O director de usina será nomeado pelo conselho de administração e a escolha poderá recahir em um tecnico não-associado.

Art. 37. O director de usina receberá em consignação o leite fornecido pelos associados, verificando:

1.º se o leite é fresco e bom;

2.º se a analyse do leite revela o seguinte: densidade, a 15º C., de.....a.....; materia gorda.....%; extracto secco.....%.

Paragrapho unico. Caso a densidade não esteja dentro do estipulado acima, estando, porém, o teor em gordura e extracto secco nos limites especificados, serão esses dois ultimos factores os que servirão para aferir do valor do leite de cada associado.

Art. 38. O director de usina:

a) recusará o leite que não apresentar as caracteristicas normaes de cheiro, cor, etc., só acceptando o leite que for conduzido em recipientes apropriados e em perfeito estado de conservação e limpeza, sendo passivel de uma malta de.....o associado que não satisfizer essas exigencias;

b) anotar diariamente, na presença do associado, a caderneta de assentamentos que esse deverá possuir fornecido

pela sociedade para o registro do fornecimento diário do leite; e tratará o leite segundo as normas estabelecidas pelo conselho de administração;

e) cuidará da criação de suínos que a sociedade julgar conveniente criar por conta della, o que constituirá uma industria annexa;

f) procurará a melhor utilização dos resíduos da leitearia, de conformidade com as disposições do conselho de administração;

g) indicará ao conselho de administração os technicos necessários aos serviços da leitearia.

Paragrapho unico. O director de usina será responsavel pelo uso e conservação das machinas, como pela regular conservação do leite e confeção e conservação de seus productos.

Art. 39. O presidente do conselho de administração, nos seus impedimentos temporarios, é substituido pelo director-commerciaal.

Art. 40. No caso de vaga, por morte, renuncia ou abandono do cargo, bem como na hypothese do impedimento temporario perdurar por mais de trinta dias, o conselho de administração designará um substituto que servirá pelo tempo de ausencia do substituto, o que deverá ser ratificado pela primeira assembleia geral.

Art. 41. Os quatro membros da directoria executiva, os quaes deverão residir permanentemente dentro da área de acção da cooperativa, quando em exercicio perceberão, cada um, uma remuneração mensal fixa, estabelecida previamente pela assembleia geral; os demais membros do conselho de administração receberão uma cedula de presenca ás reuniões cujo valor será tambem determinado pela assembleia geral.

Paragrapho unico. O director-commerciaal, o director-gerente e o director-technico não poderão ter com os demais conselheiros laço algum de parentesco até o quarto grão de consanguinidade ou afinidade.

d) do Conselho fiscal

Art. 42. O Conselho Fiscal compõe-se de tres membros effectivos e tres supplentes, uns e outros eleitos, annualmente, pela assembleia geral ordinaria, os quaes não poderão ser reeleitos para o periodo immediato.

Art. 43. O Conselho Fiscal deverá reunir-se trimestralmente e extraordinariamente todas as vezes que fôr isso necessario, competindo-lhe:

a) apresentar á assembleia geral, por escripto, parecer minucioso sobre os negocios e operações sociaes tomando por base o inventario, as contas e o balanço geral que acompanham o relatório annual da administração;

b) examinar os livros durante o trimestre que precede a reunião ordinaria da assembleia geral, verificar o estado da caixa, etc., e exigir informações dos administradores sobre as operações sociaes;

c) denunciar os erros, factos e fraudes que descobrirem, expondo a situação da sociedade e suggerindo ás medidas e alvitres que entendam a bem da sociedade;

d) convocar extraordinariamente a assembleia geral sempre que julgar isso conveniente.

Paragrapho unico. A responsabilidade do Conselho Fiscal cessa com o julgamento e aprovação das contas e actos pela assembleia geral.

e) da comissão de controle

Art. 44. A comissão de controle será constituída de dois ou mais technicos indicados pelo director de usina com aprovação do conselho de administração, retirados do quadro de technicos da sociedade ou dentre associados gaúzes (1).

Art. 45. A comissão de controle:

a) visitará periodicamente, a criterio do conselho de administração, as propriedades dos associados, inspecionando os pastos, os estabulos e o gado, verificando o estado de saúde das vacas leiteiras, o numero e a qualidade das mesmas, suggerindo as medidas necessarias e dando de tudo sciencia ao conselho de administração;

b) colherá, quando necessario, amostras de leite na propriedade de cada associado, levando-as para serem analysadas no laboratorio da leitearia social, verificando tambem se as ordenhas são feitas em condições de absoluto asseio.

Art. 46. Os associados que se oppuzerem a essas visitas e ao fornecimento de amostras, ou não seguirem os conselhos da comissão, incorrerão em uma multa arbitrada pelo con-

(1) O numero de technicos ou visitantes poderá obedecer á proporção de 1 para 15 fazendas.

selho de administração, e, em caso de reincidencia, incorrerão em nova multa ou poderão ser excluidos da sociedade.

Paragrapho unico. No caso das analyses revelarem resultados desfavoraveis á pureza do leite (leite doente, anormal ou viciado), será dado conhecimento disso ao associado dentro de... dias, cabendo disso recurso, por parte do associado, para o coselho de administração, que poderá ordenar uma nova colheita de amostras e consequentes analyses.

Art. 47. As vacas attinigidias por molestias que possam affectar a qualidade do leite, tornando-o improprio para o consumo, assim como aquellas tratadas por medicamentos que sejam eliminados pelo leite, serão afastadas pela comissão até completo restabelecimento.

§ 1.º O principio e o fim da molestia das vacas leiteiras serão verificadas pela comissão de controle.

§ 2.º Será applicada aos contraventores uma multa de... e, em caso de reincidencia, serão excluidos da sociedade.

Art. 48. O leite em que forem introduzidas substancias com o fim de prolongar a sua conservação, será impugnado pela comissão.

Art. 49. Consideram-se falsificações: a adição de agua, de leite desnatado, de leiteiro, de leite de cabra ou ovelha, de leite velho, a desnatação e a intrmissão de qualquer outro agente com o objectivo de adulterar o leite.

Paragrapho unico. Qualquer falsificação será punida com a immediata exclusão do associado, além da perda de todo o direito e credito para com a sociedade.

Art. 50. O associado que retardar a entrega do leite de sorte a embarçar o curso normal das operações sociaes, será passivel de uma multa, que corresponderá a metade do valor do proprio leite ou á perda de todo o leite fornecido.

Art. 51. Nenhum associado poderá fornecer leite de vacas com crias de oito dias.

Art. 52. Será prohibida a mistura de leite de vacas de varios associados como se fôra de um só, nem será acceto leite de vacas não inscriptas nos livros da sociedade.

Art. 53. Considerar-se-á motivo de exclusão a obtenção de leite de vacas pertencentes a pessoas estranhas á sociedade, para fornecimento á mesma.

CAPITULO V

DOS LUCROS, SUA DIVISÃO E DO FUNDO DE RESERVA

Art. 54. Em 31 de dezembro de cada anno, será organizado o balanço geral do activo e passivo da sociedade, afim de se verificar si ha lucros ou perdas.

Art. 55. Dos lucros liquidos verificados annualmente pelo balanço, deduzir-se-ão 10 % para formação do fundo de reserva e do restante far-se-á partilha pela seguinte forma:

1.º, assegurar-se-á um dividendo de 9 % ao anno sobre o capital realizado;

2. 5 % serão destinados á propaganda do cooperativismo em suas diferentes modalidades;

3.º 5 % serão distribuidos pelos empregados na proporção de seus ordenados ou destinados a formar um fundo de previdencia para os mesmos;

4.º o restante será assim dividido:

2/3 aos associados, na proporção da quantidade de leite fornecido á sociedade;

1/3 aos consumidores, na proporção das compras feitas á sociedade, parte esta que, não sendo reclamada dentro dos seis mezes que se seguirem a aprovação do balanço annual, reverterá em favor do fundo de reserva.

Art. 56. O fundo de reserva é constituído:

a) pela joia de admissão dos associados;

b) pela percentagem dos lucros liquidos do exercicio a que se refere o art. 55;

c) pelos lucros eventuaes;

d) pelas multas impostas;

e) pelas bonificações não reclamadas pelos consumidores, conforme o n.º 4 do art. 55;

f) pelos dividendos não reclamados dentro de cinco annos.

Art. 57. O fundo de reserva é destinado a reparar as perdas eventuaes da Sociedade, e como tal não poderá ser applicado ás operações communs da mesma, mas sim empregado em titulos de renda de primeira ordem, facilmente disponiveis, os quaes deverão ser escripturados em conta especial.

Art. 58. Quando o fundo de reserva attingir a uma somma igual á importancia do capital social realizado, a percentagem a que se refere o artigo 55 ficará reduzida a cinco por cento.

CAPITULO VI

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 59. Poderão fazer parte da sociedade todos os habitantes do município de... que possuam vaccas leiteiras e que tendo a livre disposição de suas pessoas e bens, gozando de seus direitos civis, possuírem boa conducta social e moral e se conformarem com os presentes estatutos.

Paragrapho unico. Os associados serão em numero illimitado, não podendo, porém, ser esse numero inferior a sete.

Art. 60. Para adquirir a qualidade de associado é preciso ser proposto por duas pessoas que já o sejam, a proposta aceita pelo conselho de administração, e assignar o nome no livro de matrícula.

Art. 61. O associado, uma vez inscripto no livro de matrícula, entrará no gozo pleno de todos os seus direitos sociais e receberá, para comprovação, um titulo nominativo, em forma de caderneta, contendo, além do texto integral do acto constitutivo (estatutos), a reprodução das declarações constantes da matrícula no livro e um certo numero de paginas para nellas ser lançada a respectiva conta-corrente de capital.

Paragrapho unico. Essa caderneta-titulo nominativo, será assignada pelo associado a que pertencer, pelo presidente do conselho de administração e pelo director-gerente da sociedade.

Art. 62. Desde o momento de sua inscrição no livro de matrícula e paga a joia de admissão, todo o associado tem direito

a) tomar parte nas assembleas geraes da sociedade, discutir e votar os assumptos que nellas se tratarem, observadas as restricções do art. 18;

b) a propor á administração ou á assemblea geral as medidas que julgar convenientes ao interesse social;

c) a ser eleito para os cargos de administração ou de fiscalização, qualquer que seja o valor de sua quota-parte no capital social;

d) a effectuar as operações que forem objecto da sociedade, de conformidade com estes Estatutos e observadas as regras que a assemblea geral ou a administração estabelecerem;

e) a pedir, por escripto, dentro do mez que preceder á reunião ordinaria annual da assemblea geral para approvação de contas, qualquer informação sobre os negocios da sociedade;

f) a inspecionar, na sede social e na mesma época, os livros de actas da assemblea geral e de deliberações da administração, a lista dos associados, o balanço geral, e as contas que o acompanham;

g) a examinar, em qualquer tempo, na sede social, o livro de matrícula dos associados;

h) a dar, quando lhe convier, a sua demissão, que não poderá ser impedida em hypothese alguma;

i) a participar dos lucros sociais nos termos do art. 55;

j) a retirar dos armazens sociais os productos necessarios á sua familia, inclusive leite e dinheiro, até 3/4 de seu credito de leite fornecido.

Art. 63. Cada associado se obriga:

a) a entrar com a joia de admissão, na importancia de... mil réis;

b) a subscrever, pelo menos, uma acção do capital social

(1) c) a satisfazer pontualmente os pagamentos dos compromissos que contrahir com a sociedade;

d) a cumprir fielmente as disposições dos presentes estatutos e respeitar as deliberações regularmente tomadas pela assemblea geral e pelo conselho de administração;

e) a zelar pelos interesses materiaes e moraes da sociedade;

f) a fornecer leite diariamente á sociedade nas horas indicadas pelo conselho de administração (2);

g) a ter sempre limpos os estabulos ou os locais das ordenhas, as vaccas leiteiras e os recipientes destinados ao transporte do leite, acceitando os conselhos e normas da commissão de controle;

h) a indicar ao conselho de administração o numero de vaccas que possuir, as molestias e as parturições das mesmas;

i) a não se entregar á industria de lacticínios por conta propria, nem misturar o leite que fornecer á sociedade com leite de vaccas de outros, socios ou não-socios;

Art. 64. Os associados respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais para com terceiros até á concurrencia do valor da quota com que se comprometterem a entrar para formação do capital social.

(1) Ou obedecer a escala constante da nota no art. 52.

(2) Nas cooperativas de lacticínios italianas o associado se obriga a permanecer, pelo menos, durante tres annos na sociedade. Nas dinamarquias, de cinco a dez annos.

Paragrapho unico. Essa responsabilidade pessoal do associado, no caso de ser elle, demissionario ou excluido, perdura ainda durante cinco annos, após a sua retirada da sociedade, contados da data de sua demissão ou exclusão, e em relação somente aos compromissos contrahidos antes do fim do anno em que se realizou a demissão ou exclusão.

Art. 65. A approvação pela assemblea geral das contas e actos gestivos do exercicio, desonera, para com a sociedade, o associado demissionario ou excluido de sua responsabilidade por qualquer prejuizo verificado no respectivo exercicio, salvo em caso de erro, dolo, fraude ou simulação.

Art. 66. A demissão do associado, concedida sempre a pedido deste, e sua exclusão, se processam de conformidade com os §§ 2º e 3º do art. 18 do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907.

Art. 67. A administração póde excluir o associado:

a) que tiver perdido o direito de dispor livremente de sua pessoa ou bens;

b) que tiver perdido os seus direitos civis;

c) que transferir o seu domicilio para fóra do municipio, e não se dedicar mais á profissão de criador, ou deixar de possuir vaccas por um periodo superior a um anno;

d) que tenha praticado actos actos deshonorosos que o desabonem no conceito publico ou no seio da sociedade;

e) que tenha compellido a sociedade a actos judiciais para obter satisfação das obrigações por elle contrahidas com a mesma por debitos proprios ou em garantia;

f) que ceder a outro associado o valor de todas as suas acções.

Art. 68. A qualidade de associado, para aquelle que pede demissão ou é excluido, cessará somente após a terminação do anno social em que o pedido de demissão for feito ou a exclusão tiver logar.

Art. 69. Da decisão do conselho de administração, que excluir um associado, cabe recurso voluntario para a assemblea geral.

Paragrapho unico. O direito do associado excluido, quanto á sua participação nos actos da assemblea geral ou dos demais órgãos de administração ou fiscalização, terminará na data da remessa da comunicação pelo correio, si o recurso não tiver sido interposto dentro de oito dias a contar dessa data, caso em que ficarão suspensos os effeitos da exclusão até definitiva deliberação da assemblea.

Art. 70. Ao associado demissionario ou excluido serão restituídas as prestações pagas por conta de acções ou o valor destas, contanto que esteja quito com a sociedade de qualquer compromisso, e sempre depois de approvado o balanço do anno social em que for demittido ou excluido.

§ 1º Occorrendo simultaneamente muitos pedidos de demissão de modo que possam acarretar difficuldades financeiras á sociedade pela retirada de grande parte do capital social, a administração poderá estabelecer que a restituição das quotas dos associados demissionarios se faça por parcelas, não menores de 10 % ao mez, e dentro do prazo maximo de um anno da data do pedido.

§ 2º Si, por qualquer motivo, o capital social ficar reduzido a menor valor do capital minimo inicial, a sociedade poderá reter a quota de capital do associado demissionario até que aquelle valor fique restabelecido.

Art. 71. No caso de morte, ou interdicção, o director-gerente da sociedade fará a averbação ex-officio no livro de matrícula declarando a data do fallecimento ou da sentença interdictoria e assignará esta declaração.

§ 1º No primeiro caso, si os herdeiros do socio fallecido não quizerem entrar para a sociedade, ou, quereendo, não forem por esta admittidos, a importancia do valor da quota-parte do capital do de cujus, conforme a sua conta-corrente, será posta á disposição do inventariante, ou de quem de direito, depois de approvado o balanço do anno social em que occorrer o obito.

§ 2º Fica assegurado, á viuva ou aos herdeiros de um associado fallecido, o direito a serem admittidos na sociedade, uma vez que continuem ou succedam nos negocios do finado.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 72. A dissolução voluntaria da sociedade só poderá ser pronuciada por uma assemblea geral extraordinaria, especialmente convocada para esse fim, com a presença pelo menos de 2/3 dos associados na primeira reunião, e, si esse numero não se attingir, com um terço na segunda, ou qualquer numero na terceira, mas as deliberações adoptadas deverão reunir sempre a seu favor 3/4 dos votantes presentes.

§ 1.º Si sete associados declararem que se oppõem á dissolução da sociedade e quizerem continuar com as operações, a dissolução não poderá realizar-se e os associados que não concordarem com a sua continuação terão somente o direito de dar a sua demissão.

§ 2.º O direito de se oppor á dissolução da sociedade deverá ser exercido até 30 dias depois da reunião da assembleia geral que deliberou dissolver-a sendo notificado dessa opposição, por escripto, o presidente da sociedade.

§ 3.º No caso da dissolução prevalecer, a assembleia geral determinará o modo de liquidação e nomeará os liquidantes, sendo o activo social liquido dividido entre os associados na proporção de sua quota de capital realizado.

Art. 73. Os presentes estatutos não poderão ser modificados senão em assembleia geral extraordinária, convocada e constituída pela forma determinada no artigo precedente.

Nota ao artigo 15. — O criterio do numero fixo de socios para "quorum" das assembleias geraes pôde ser substituido por um numero proporcional ao total dos socios, como, por exemplo, 1/5, 1/6, 1/10, etc.

REGULAMENTO

O conselho de administração poderá formular muitas outras normas regulamentares além das constantes dos presentes estatutos.

Tanto o leite consignado pelo socio como os generos retirados por esse deverão ser registrados em 2 livros distinctos, ficando a duplicata de cada um delles em poder do socio.

As reclamações sobre a qualidade ou quantidade do leite ou dos generos fornecidos ou retirados deverão ser dirigidos á secção de contabilidade dentro de 24 horas.

Os preços dos generos poderão ser fixados semanalmente, quinzenalmente, etc., a criterio do conselho de administração.

Na primeira quinzena de cada mez o contador deverá ter prompta a conta de cada socio referente ao mez precedente, afim de que cada um possa retirar o que lhe couber em abono. Todos os socios deverão encaminhar esforços para a boa marcha da lictaria, dando sciencia ao presidente das pessoas suspeitas de fraude, etc., ficando o presidente na obrigação de não revelar o nome dos denunciante. Far-se-ão concessões de leite e sóre aos socios cujas vacas tenham crias, considerada a quantidade de leite diariamente fornecida pelos mesmos á sociedade.

N. B. — A circumscripção da sociedade será limitada, quanto possivel, ao municipio ou aos municipios economicamente tributarios do municipio da sede da sociedade.

Assim, tambem, em vez de dar recuso ao associado para a assembleia geral, poderá ser instituida uma "Comissão de Arbitros".

Essa comissão, constituída por tres socios idoneos e capazes, decidirá todas as controversias que acaso surjam entre os associados, os empregados, e a administração da sociedade, assim como aquellas que forem sujeitas á sua apreciação pelo conselho de administração.

Poderá a comissão ser formada tambem por não-socios, escolhendo a escolha sobre as pessoas de maior prestigio e criterio da localidade.

Permanecerá por dois annos no cargo, podendo ser reeleitos os seus membros.

Vide *Cooperativismo e syndicalismo agrarios* — do agrolomo Fabio Luz Filho, (distribuição gratuita) onde encontrarão os interessados um regulamento pormenorizado sobre cooperativas de lacticinios, e outras formas.

VANTAGENS DO COOPERATIVISMO

El Hugar Obrero é uma das maiores cooperativas argentinas.

Eis como se expressou Manuel F. López, um dos seus presidentes gerentes:

"O trust manja valores de troca; a cooperativa, valores de uso.

"A cooperativa educa ao fazer do consumidor seu proprio productor e elimina o antagonismo que existe entre o vendedor e o comprador.

"Moraliza, uma vez que não pôde enganar.

Torna altruistas os seus componentes, pois tem interesse em augmentar o numero dos cooperadores para que gosem dos mesmos beneficios.

Emancipa, ao fomentar a economia, devolvendo os lucros ao excedente do preço cobrado, e ao exigir de cada cooperador sua parte para a contribuição social, tornando-o dono dos productos que lhe são necessarios.

Capacita, ao dar intervenção no manejo da Sociedade aos cooperadores e ao seleccionar, para a direcção, os melhores.

Democratiza, ao dar a todos os socios eguaes direitos e deveres, e ao fazer comprehender que o interesse da cooperativa é o mesmo que o dos consumidores e com elle se confunde, contrariamente ás sociedades ou entidades commerciaes, cujos interesses são oppostos aos dos consumidores.

Estabelece a egualdade, ao dar um voto ao associado e não em proporção ao seu capital.

Defende a saude, ao zelar a qualidade e pureza dos productos.

Defende o consumidor contra a especulação, a fraude, os preços, a suggestão dos vendedores, etc.

Defende o productor contra os baixos preços que a má concurrencia estabelece, contra o açambarcador, etc.

Faz da organização uma *função social e economica* ao zelar pelos interesses de todos e de de cada um dos consumidores e productores, ao supprimir todos os intermediarios e atravessadores que, sem proveito, o commercio utiliza com seu systema de corretores, commissarios, representantes, órgãos de reclame, etc., e ao regularizar a *produção com relação ao consumo*, evitando as crises periodicas por excesso ou escassez de produção, evitando as rivalidades commerciaes, origem de tantas guerras, unificando e centralizando gradualmente a administração, simplificando as compras, uniformizando os typos e qualidades, etc., etc.

Emfim, *controla as industrias*, impedindo o desenvolvimento das que, dedicadas a productos do vicio e da fraude, malbaratam energias humanas e propagam o alcoolismo e outras misérias anti-sociaes.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 2 de janeiro de 1931, segundo os dados colhidos pela Secção de Stocks e Cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 2	Desde o dia 1
Algodão em pluma, fardo.....	3.479	13.706
Arroz, sacco.....	3.730	102.321
Assucar, sacco.....	1.000	205.354
Azeite de oliveira, caixa.....	—	9.516
Bacalhão, kilo.....	7.000	1.233.958
Banha, kilo.....	1.473	1.293.718
Batatas, kilo.....	27.010	3.767.720
Carne de porco salgada, kilo.....	4.292	432.277
Carne secca e xarque, fardo.....	227	14.207
Cebolas, kilo.....	8.750	937.393
Farinha de mandioca, sacco.....	500	16.811
Farinha de milho, kilo.....	10.000	103.125
Farinha de trigo, sacco.....	19.000	24.737
Feijão, sacco.....	1.087	22.228
Gazolina, caixa.....	—	560.306
Kerozene, caixa.....	10.000	63.511
Leite condensado, caixa.....	—	532
Manteiga, kilo.....	10.215	528.331
Milho, sacco.....	2.224	76.370
Peixes conservados, kilo.....	6.500	177.322
Polvilho, kilo.....	360	308.220
Sabão, kilo.....	21.225	23.700
Sal, kilo.....	211.800	5.467.443
Sebo, kilo.....	10.000	279.975
Tapioca, sacco.....	—	333
Toucinho, kilo.....	596	121.656
Trigo em grão, kilo.....	—	14.368.050

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricola, em 5 de janeiro de 1931. — R. Fernandes Silva.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 3 de janeiro de 1931, segundo os dados colhidos pela Secção de Stocks e Cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 3
Arroz, sacco.....	1.788
Assucar, sacco.....	2.050
Azeite de oliveira, caixa.....	760
Banha, kilo.....	81.270
Batatas, kilo.....	112.221
Carne de porco salgada, kilo.....	19.395
Cebolas, kilo.....	16.445
Farinha de mandioca, sacco.....	1.752
Farinha de milho, kilo.....	20.000
Farinha de trigo, sacco.....	1.431
Feijão, sacco.....	1.431
Manteiga, kilo.....	35.215

Milho, sacco	878
Polvilho, kilo	319
Toucinho, kilo	634

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 6 de janeiro de 1931. — R. Fernandes Silva.

Entradas no Distrito Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 5 de janeiro de 1931, segundo os dados colhidos pela Secção de Stocks e Cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 5	Desde o dia 1º
Arroz, sacco	11.917	13.705
Assucar, sacco	6.870	8.920
Azeite de Oliveira, caixa	326	1.026
Bacalhão, kilo	361.200	361.200
Banha, kilo	183.600	264.870
Batatas, kilo	68.941	211.465
Carnes de porco salgada, kilo	49.745	69.050
Carne secca e xarque, fardo	1.652	1.652
Cebolas, kilo	105.000	121.345
Farinha de mandioca, sacco	5.965	7.698
Farinha de milho, kilo	21.000	41.000
Farinha de trigo, sacco	11.710	11.730
Feijão, sacco	3.638	6.449
Leite condensado, caixa	5	5
Manteiga, kilo	33.461	68.379
Milho, sacco	1.913	2.791
Peixes conservados, kilo	13.750	13.750
Polvilho, kilo	240	559
Sabão, kilo	135	135
Sebo, kilo	80.000	80.000
Toucinho, kilo	7.587	8.251

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 7 de janeiro de 1931. — R. Fernandes da Silva.

Relação dos generos sahidos do Distrito Federal, pelas estradas de ferro Central do Brasil, Leopoldina e Therezopolis, no mez de dezembro de 1930:

Generos — Unidade	Dias	Dias	Total
	1 a 29	30 e 31	
Arroz, sacco	40.959	2.914	43.873
Assucar, sacco	51.346	3.630	57.976
Azeite, caixa	568	21	589
Bacalhão, kilo	222.745	9.157	231.902
Banha, kilo	360.992	21.523	382.515
Batatas, kilo	50.813	1.490	52.333
Carne salgada, kilo	2.785	136	2.921
Cebolas, kilo	137.934	9.301	147.235
Farinha de mandioca, sacco	7.649	701	8.350
Fubá, kilo	23.423	559	23.982
Farinha de trigo, sacco ..	188.999	26.516	215.515
Feijão, sacco	2.918	401	3.409
Gazolina, caixa	13.823	11.576	25.399
Kerozene, caixa	28.225	1.458	29.683
Leite condensado, caixa ..	52	6	58
Manteiga, kilo	1.808	30	1.838
Milho, sacco	6.735	564	7.299

Inspectoria dos Patronatds Agrícolas

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 5 de Janeiro de 1931

Offícios:

Sr. director geral de Agricultura, da Secretaria de Estado deste ministerio:

N. 112 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser concedida ao inspector e ao ajudante desta inspectoria, Drs. Florêncio Avidos e João da Mesquita Barros, franquias telegraphica e postal, bem como autorização para os mesmos requisitarem passagens e transportes nas companhias de navegação e constantes da relação junta, tudo em objecto de serviço publico.

— Sr. director do Patronato Agrícola José Bonifacio, no Estado de São Paulo:

N. 113 — Communica que, por portaria de 29 de dezembro proximo findo, foram concedidos tres mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao guarda vigilante desse patronato, Firmio dos Santos.

— Sr. director do Patronato Agrícola Rio Branco — Bahia:

N. 114 — Confirma o telegramma n. 11-1, de 5 do corrente, nos seguintes termos:

«Aguardo decreto orçamento despeza resolver consulta vosso 572»

— Sr. director do Patronato Agrícola Manoel Barata — Pará:

N. 115 — Confirma o telegramma n. 7-1, de 5 do corrente, nos seguintes termos:

«Deveis abrir concessão fornecimento

Peixe salgado, kilo	38.590	942	39.532
Polvilho, kilo	3.538	—	3.538
Sabão, kilo	315.741	35.944	351.685
Sal, kilo	6.061.059	486.944	6.548.003
Toucinho, kilo	1.893	1.997	3.890
Xarque, fardo	3.562	433	3.995

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1931. — F. Salgueiro Vaz. — R. Fernandes Silva, chefe.

Relação dos generos sahidos do Distrito Federal, pelas estradas de ferro Central do Brasil, Leopoldina e Therezopolis, nos dias 2 a 5 de janeiro de 1931:

Generos — Unidade	Dias
	2, 3 e 5
Arroz, sacco	8.168
Assucar, sacco	38
Azeite, caixa	31.754
Bacalhão, kilo	40.344
Banha, kilo	2.336
Batatas, kilo	1.094
Carne salgada, kilo	11.207
Cebolas, kilo	1.585
Fubá, kilo	870
Farinha de mandioca, sacco	25.675
Farinha de trigo, sacco	415
Feijão, sacco	1.545
Gazolina, caixa	6.775
Kerozene, caixa	2
Leite condensado, caixa	124
Manteiga, kilo	288
Milho, sacco	1.456
Peixe salgado, kilo	—
Polvilho, kilo	26.222
Sabão, kilo	1.233.485
Sal, kilo	849
Toucinho, kilo	677
Xarque, fardo	—

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1931. — F. Salgueiro Vaz. — R. Fernandes Silva, chefe.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 3 de janeiro de 1931 e 27 de dezembro de 1930 e 3 de janeiro de 1930:

Mercadorias — Unidade	Em	Quantidade	Em
	3-1-31	27-12-30	3-1-30
Assucar (x), sacco	309.436	290.669	355.829
Arroz, sacco	76.947	81.855	59.906
Farinha de mandioca, sacco	20.418	23.818	28.493
Farinha de trigo, sacco ..	33.759	24.117	24.598
Feijão, sacco	52.236	54.404	58.670
Milho, sacco	44.480	51.289	14.573
Banha, caixa	18.977	23.252	8.573
Algodão, fardo	10.847	8.831	6.074

(x) Sendo 289.364 de assucar branco, 11.914 de mascavinho, 7.128 de mascavo e 1.000 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1931. — M. Land. — R. Fernandes Silva.

generos alimenticios manutenção educandos para 30 dias. Ordem pagamento seguirá breve ainda este mez. Informa e qualquer dificuldade ficano assim respondido vosso telegramma».

— Sr. director do Patronato Agrícola Casa dos Ottoni — Minas:

N. 116 — Confirma o telegramma n. 9-1, de 5 do corrente, nos seguintes termos:

«De accordo vosso telegramma deveis vender urgencia hasta publica generos reservados quantidade suficiente educandos restantes».

N. 117 — Confirma o telegramma n. 10-1, de 5 do corrente, nos seguintes termos:

«Informa urgencia idade educandos restantes enviando relação cinco desvalidos».

—Sr. director do Patronato Agrícola «Pereira Lima»—Minas:

N. 118—Confirma o telegramma n. 6-I, de 3 do corrente, nos seguintes termos:

«Communico-vos que o escriptuario Joaquim Pacheco Bastos esteve em effectivo exercicio desde 6 de dezembro de 1930 até o dia 31 do mesmo mez, devendo ser feita a folha de pagamento».

—Sr. director do Patronato Agrícola «Marquez de Abrantes», Barracão—Bahia:

N. 119—Devolve a conta da Companhia Ferro-Viaria E'ste Brasileiro, affin de que, uma vez feita na mesma a classificação da despesa, a enviéis novamente a esta Inspectoria indicando o numero e data do empenho global respectivo.

—Sr. director do Patronato Agrícola «Visconde de Mauá», no Estado de Minas Geraes:

N. 120—Communica haver o Sr. ministro, conforme a communicacão da Directoria Geral de Agricultura, constante do officio n. 1 983, de 30 de dezembro proximo findo, resolvido dispensar o funcionario contractado Dr. Alvaro Costa das funcções de director desse Patronato.

—Sr. director do Patronato Agrícola «Visconde de Mauá», Ouro Fino—Minas:

N. 121—Communica que o pagamento ao interessado ou interessados, só poderá ser feito por exercicio findo e mediante requerimento do credor com a apresentação das competentes facturas, que em tempo deverão ser encaminhadas à Directoria Geral de Contabilidade para as providencias necessárias.

—Sr. director do Patronato Agrícola «José Bonifacio»—São Paulo:

N. 122—Confirma o telegramma n. 8-I, de 5 do corrente, nos seguintes termos:

«Deveis abrir concorrência fornecimentos para 30 dias ordem pagamentos seguirá breve ainda este mez. Informas qualquer difficuldade de modo evitar prejuizo alimentacão educandos. Respondido vosso officio 4.164».

—Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 123—Necessitando esta Inspectoria do officio n. 6.433, pertencente à 3ª Secção, desse Serviço, solicito vos dignéis de providenciar no sentido de ser o mesmo remetido a referida Inspectoria affin de que ella possa proceder ao julgamento do processo a que elle se refere.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N.180 — SESSÃO ORDINARIA EM 5 DE DEZEMBRO DE 1930

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza— Secretario, Segismundo Soares Baptista

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Leonel Filho, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditores Passos Miranda e A. Oliveira Lima, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 1.278, 6.103 e 557, do mez findo e deste mez, do Serviço Geologico, Industria Pastoral, Observatorio Nacional, pagamento de 8:360\$950, 960\$ e 53\$ a França de Almeida & Comp. e outros, de fornecimentos. —Mandou-se registrar.

Ministerio da Educacão e Saude Publica: Avisos:

Ns. 1.661, 1.690, 1.662 e 536 E, do corrente, pagamento de 545\$994, 29:04\$235, 5:123\$767 e 12:666\$896 a Sophia Villar e outros, de aluguel de casas e fornecimentos. —Foi ordenado o registro.

Officio n. 1.048, deste mez, do Serviço Florestal, relativo ao pedido de relevação da multa imposta a Lindolpho A. Ferreira, pelo retardamento de comprovacão do adeantamento de 600\$ que lhe foi feita em maio ultimo. —O Tribunal resolveu que nada ha a deliberar de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 913\$ á Companhia Nacional de Navegacão Costeira de passagens. —Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim de serem juntas as respectivas requisicoes.

De pagamento de 11:609\$497 a Luiz M. R. M. Tapajós, 4:693\$780 a Alfredo P. Bittencourt, 5:782\$ a Sul America, 58\$500 a Companhia Caes do Porto, 500\$ a Alvaro Moreira de Souza, 714\$ a A. Coelho Branco Filho, 114\$138 á Empresa Commercial S. Christovão, 249\$750 a Christovão Santos, de dividas de exercicios findos e restituicoes. —Deu-se registro aos citados pagamentos.

De concessão de montepio civil a D. Patrinhã F. Paula e Silva e outros, viuva e filhos de Durvalino P. de Souza. —O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa.

Officio n. 156, deste mez, da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha, com o pedido de relevação da multa de 675\$ imposta a Cadmo Martini. —O Tribunal resolveu relevar a multa de que se trata.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 490, do corrente, distribuição do credito de 100:000\$ ao Thesouro Nacional, para indemnisação ao Banco do Brasil das despesas com a emissão de L. 2.138-13-5, destinada a acquisição do paraquedas e agulhas (bussolas) necessários ao equipamento dos aviões da Escola de Aviação Militar. —Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim de serem solicitadas os esclarecimentos de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.569 e 4.496, deste mez, pagamento de 239\$305\$500 e 1:150\$ a Ferreira Santos & Comp. e outros, de fornecimentos. —Ordenou-se o registro.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Aviso n. 6.463, deste mez, pagamento de 540\$ a Dagoberto de Castro e Silva, de serviços prestados.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.092, 2.001 e 2.097, deste mez, pagamento de 2:722\$, 132\$, 3:744\$100 a Henrique Braga & Comp. e outros, de fornecimentos. —O Tribunal ordenou o registro dos mencionados pagamentos.

—Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 3.954 deste mez, pagamento de 5:000\$ ao engenheiro agronomo Ottoni Soares de Freitas, de ajuda de custo.

Officios:

N. 3.645 de novembro findo, da Directoria Geral de Estatistica, pagamento de réis 285\$496 a diversos, de fornecimentos.

Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

N. 1.339 deste mez, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil encaminhando o requerimento em que o ajudante de geologo e geographo Aristomenes Guimarães Duarte solicita a relevação da multa que lhe foi imposta por excesso de praso na com-

provação do adeantamento de 13:150\$ que recebeu em virtude do officio n. 483 de maio ultimo.

Foi relevada a multa imposta.

Ministerio da Educacão e Saude Publica: Officios:

Ns. 598, 534-E e 1.647, deste mez, pagamento de 3:425\$650 a Barbosa Albuquerque & Comp. de fornecimentos.

N. 5.092 deste mez, distribuição do credito de 30:000\$ ao Thesouro Nacional para pagamento das despesas que estão sendo effectuadas pela Inspectoria de Aguas e Esgotos com a construcção da rede de emergencia da Estação de Piedade.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de credito.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 434\$ a João Baker, 158\$600 a Joaquim de Magalhães Coutinho, de dividas de exercicios findos, 4:872\$ a Francisco Leal & Comp., de fornecimentos a Casa da Moeda, 243\$215 a Chrispim Mauricio da Fonseca de restituicao. —Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

De concessão de montepio civil a D. Paulina de Andrade Betanio e seu filho menor Angelo, viuva e filho do segundo escriptuario da Alfandega de Santos Augusto Barbosa Betanio. —Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 495, deste mez, pagamento de 500\$ a D. Lina Pires Ferreira, de funeral.

Officio n. 776, deste mez, da Intendencia da Guerra, pagamento de 109:750\$ a Companhia Calçado Borda'o S. A.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.614, deste mez, pagamento de 6:890\$ a F. Roma & Comp., de fornecimentos.

Officio n. 1.125, deste mez, do Hospital Nacional de Alienados, pagamento de 49:932\$070 a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos.

Ordenou-se o registro dos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.467, 4.491, 4.563, 4.638, 4.664 e 4.674, deste mez, pagamento de 32:583\$600 a Otiz Elevador Company, 2:441\$800 a diversos, 8:348\$050 a André Rodrigues, 509\$ e 8:722\$100 a Imprensa Naval, 29:715\$ a Companhia Viacão e Saneamento, de fornecimentos. —Mandou-se registrar.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. C/231, deste mez, pagamento de 470\$ a Heraclito & Comp., de fornecimentos. —Ordenou-se o registro.

Ministerio do Trabalho Industria e Commercio:

Officio n. 6.513, do Serviço de Povoamento, deste mez, pagamento de 228\$140 a Severo Candido Genaro, de gratificacão. —Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.061, 2.071 e 2.101, deste mez, pagamento de 6:223\$ a Benjamin Pompeu Pinto Accioly, 2:888\$600 a Pinto Guimarães & Comp. e 175:003\$ a diversos, de fornecimentos.

Avisos ns. 1.993 e 2.041, deste mez, distribuição do credito de 19:608\$167 ás Delegacias Fiscaes nos Estados de Santa Catharina, São Paulo, Bahia, Paraná e Estado do Rio de Janeiro, por conta do decreto numero 18.900 de 1929, e de 1.500:000\$ a Thesouraria da Inspectoria Federal de Obras contra as seccas, total do credito aberto pelo decreto n. 19.442, deste anno. —Ordenou-se o registro dos pagamentos e distribuicoes de creditos.

Avisos (1.394 e 1.925), de setembro ultimo e novembro findo, pagamento de réis 94:676\$961 a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia. — O Tribunal deferiu o requerimento do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra :

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Officios ns. 3.111, 1.307, 6.101 e 6.105, de novembro proximo findo e deste mez, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Serviço Geologico e do Serviço da Industria Pastoral, pagamento de 1:302\$300 a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, 800\$ ao engenheiro Waldemar José de Carvalho, 958\$400 a Dias Garcia & Companhia e 41\$800 a Viação Ferreira do Rio Grande do Sul, de armazenagem, ajuda de custo e fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Aviso n. 3.430, de setembro findo, do Ministerio da Agricultura, restituindo os processos de dividas de exercicios findos, contrahidos além dos creditos votados, sob os ns. 9, 21, 22, 23, 3, 4, 17, 18, 11, 12, 19, 13 e 14, os quaes haviam sido encaminhados pelo aviso n. 2.476, de 12 de julho do anno passado do mesmo ministerio. — O Tribunal mandou devolver os processos afim de que o actual ministro da Agricultura se manifeste sobre as dividas que estão em causa.

Ministerio de Educação e Saude Publica :

Avisos :

Ns. 1.674 e 1.694, deste mez, pagamento de 1:008\$ a Humberto Soares & Comp. e 8:929\$100 a diversos, de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda :

Processos :

De pagamento de 5\$553 a Société Anonyme du Gaz, 225\$547 a Alipio de Araujo, 167\$500 a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, 68:000\$ a The Brasil Coal Co., de dividas de exercicios findos ; réis 4:968\$328 a Anglita Pontes Lago e outros, funcionarios da Directoria de Estatística Commercial, de serviços prestados em novembro ultimo, 34:464\$390 a Rocha Couto & Comp., de fornecimentos a Alfandega desta capital, 59\$550 a Companhia Panificadora Mixed, de restituições ; 404\$543 a José Carlos Padilha, de diferença de vencimentos. — Ordenou-se o registro dos pagamentos.

De adiantamento de 1:200\$ ao archivista da Contadoria Central da Republica Luiz José de Oliveira para despesas de prompto pagamento relativo ao trimestre de outubro e novembro. — Ordenou-se o registro do adiantamento.

De concessão :

De pensões a D. Irene de Araujo Coelho Machado e outros, viuva e filhos de Luiz Gabriel C. Machado, 1º escriptuario da Alfandega do Rio Grande do Sul. — O Tribunal julgou legal a concessão das pensões a D. Irene de Araujo C. Machado e Donata Fausta, constante dos tres titulos juntos e apostillas feitas nos titulos dos menores e ordenar o registro da despesa.

De aposentadoria a Gustavo Navarro de Andrade, almoxarife geral da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De aposentadoria a Antonio Salustiano da Silva Serra, 2º official da Administração dos Correios no Estado do Maranhão. — Julgou-se legal a concessão constante da apostilla e ordenou-se o registro da despesa.

Officio n. 17, da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Rio de Janeiro, deste mez, com o processo a que se acha annexo o termo de accordo firmado pela Fazenda

Nacional com Antonio Pires Domingues Junior, proprietario da Empresa Força e Luz Rio Claro, situada em Rio Claro, neste Estado, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica. — Foi ordenado o registro.

Representação n. 106 deste mez, do 1º representante do Ministerio Publico no qual vem publicado o termo de contracto celebrado pelo Ministerio da Fazenda com a firma Leopoldo Drejer para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Justiça e Negocios Interores :

Avisos :

N. 3.322 deste mez, distribuição do credito de 2:340\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 16ª. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha :

Avisos :

Aviso n. 4.556 deste mez, pagamento de 2.026:255\$300 a Mayrink Veiga & Comp. de fornecimentos. — Ordenou-se o registro. Ns. 4.482 e 4.653 deste mez, pagamento de 2:320\$ a Marques Couto & Comp., 341\$ a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio :

Officios :

N. 6.467, 6.512 e 6.515 deste mez, pagamento de 200\$ a Georgino de Azevedo Paiva, 49\$995 a Osorio de Souza Barros, 758\$986 a diversos, de diferença de vencimentos e gratificações. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Avisos :

N. 1.998, 2.018, 2.080 deste mez, pagamento de 24\$704 a Dight and Power, 290\$ a Consentino Sarly & Caparelli Ltda. e 11:963\$325 a J. O. Machado & Comp., de fornecimentos. — Ordenou-se o registro dos pagamentos.

Ns. (2.116 e 1.837) deste mez, e do mez findo, referentes ao contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Ribeiro, Costa & Comp., para fornecimentos. — O Tribunal resolveu reconsiderar a decisão anterior e ordenar o registro do contracto, officiando-se ao ministerio de accordo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa :

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Officios :

Ns. 1.338 e 6.143, deste mez, do Serviço Geologico e do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 99:399\$ a Ingersol Rand Company of Brasil e 260\$ a Dias Garcia & Companhia, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Educação e Saude Publica :

Avisos ns. 543 E, 1.656 e 1.703, deste mez, pagamento de 2:168\$872 a diversos, 24:577\$150 a diversos e 1:082\$140 a diversos, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda :

Processos :

De pagamento de 844\$446 a Euclides Sarmiento, de dividas de exercicio findo ; 3:300\$ a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos a Casa da Moeda ; 3:999\$400 aos operarios da Directoria de Estatística Commercial, folha de novembro ultimo ; 71\$058 a José do Espirito Santo Marques, de restituição. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

De concessão de reversão de montepio a D. Edith dos Santos, filha do ex-fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro

José Christovão dos Santos. — Julgou-se legal a concessão.

Avisos :

N. 135, deste mez, solicitando a anulação da distribuição do credito de 26:211\$870 e redistribuição do mesmo ao Thesouro Nacional para pagamento de juros das obrigações do mesmo Thesouro. — Ordenou-se o registro feita a anulação indicada.

N. 136, deste mez, distribuição do credito de 7.690:000\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 22ª, afim de occorrer ao pagamento dos juros do 2º semestre deste anno das apolices do empréstimo «Rodoviaros». — Converteu-se o julgamento em diligencia para que o corpo instructivo informe precisamente si foi opportunamente distribuida ao Thesouro Nacional a verba de 8.000:000\$ destinada ao pagamento de juros e resgate das Obrigações Rodoviaras e em caso affirmativo si foi feita por esta occasião a correspondente deducção da importancia distribuida da dotação de..... 30.000:000\$ do fundo especial, verba VII «Fundo para as estradas de rodagem da União», conforme se determina no final da tabella da verba 2ª — Serviço da divida interna fundada.

Ministerio da Marinha :

Avisos :

N. 4.615, deste mez, pagamento de 16:417\$822 a diversos, de fornecimentos.

N. 4.662, deste mez, pagamento de 2:030\$ a Imprensa Naval, de fornecimentos.

N. 4.009, do mez findo, solicitando a anulação da importancia de 2:400\$ do credito de 4:800\$ distribuido a Delegacia Fiscal do Estado do Amazonas, por conta da verba 10ª. — Ordenou-se a anulação.

Ministerio do Trabalho e Industria e Commercio :

Officios :

Ns. 6.218, 6.509 e 6.530, de novembro ultimo e deste mez, do Serviço de Povoamento, pagamento de 129\$032 a Paulino Pinheiro, 934\$092 a diversos, 1:666\$500 a diversos, de diferença de vencimentos, gratificação e auxilios. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Avisos :

Ns. 2.023, 2.038 e 2.123, deste mez, pagamento de 292\$100 a Pinto Guimarães & Companhia, 57:772\$ a Hime & Comp., 3:030\$200 a Henrique Braga & Comp. — Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure :

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Officios :

Ns. 6.199, 6.473, 6.230, 6.105, 6.142 e 14.675, do mez findo e do corrente, do Serviço de Povoamento, Industria Pastoral, Directoria de Meteorologia, pagamento de 5:004\$480, 600\$, 752\$500, 160\$, 43\$300 e 1:244\$328 a R. Cauduro & C. e outros, de fornecimentos, diferença de vencimentos, consumo de energia electrica e transportes.

Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Educação e Saude Publica :

Avisos :

Ns. 1.691 e 1.708, deste mez, pagamento de 9:646\$490 e 1:570\$ a Barbosa Albuquerque & Comp. e outros, de fornecimentos e alugueis de casa. — Registrou-se.

N. 542, deste mez, pagamento de 33:500\$ a D. Georgina de Albuquerque e outros, de aquisição de arte de autores nacionaes para a Escola Nacional de Bellas Artes. — Tendo deixado de ser rubricada a relação de accordo com o que consta da ordem de pagamento, converteu-se o julgamento em diligencia para que o Sr. ministro da Edu-

cação se digne de tomar sua rubrica na mesma relação.

N. 532-E, do corrente, pagamento de 30:119\$905 a Barbosa Albuquerque e outros, de fornecimentos à Escola 15 de Novembro em setembro ultimo. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que o Sr. ministro da Educação se digne de lançar sua rubrica na dita relação.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 56\$838 à Sociedade do Gaz, 247\$340 a Max M. Gonçalves, 2:568\$ a José Baptista & Comp., 160\$ a Amadeu S. Silva, 4:270\$500 a Moreira Barbosa & Comp., 51\$750 a Margarida A. Murta, 135\$ a Joaquim Simões, de dividas de exercicios findos.

De pensão de montepio a D. Isolina Lobo Botelho, viuva de Manoel Lobo Botelho, escriptuario aposentado na Recebedoria. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa.

Officio n. 133, do mez findo, junto ao Ministerio da Marinha, consultando sobre o pagamento da quantia de 286:405\$214, de despesas feitas pelo governo passado, para debellar o movimento revolucionario submettido a registro. — O Tribunal resolveu dar novamente vista do processo ao Sr. Dr. 1º representante do Ministerio Publico.

Telegramma n. 39, de novembro ultimo, da Delegação do Tribunal no Piauh, consultando si deve attender a solicitação de processos de comprovação de adeantamentos effectuados em 1929, feita pela Comissão de Syndicancias nas repartições federaes daquelle Estado.

O Tribunal resolveu que se transmitta por telegramma ao chefe da Delegação, o aviso do Sr. ministro da Justiça, na integra.

Avisos ns. 1.563 e 1.732, de outubro e deste mez, referentes ao contracto celebrado entre o Departamento de Saúde Publica e a Sociedade Fornecedora do Brasil Ltd. — Ordenou-se o registro do contracto.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 476, do mez findo, adeantamento de 5:000\$ a Oscar Garnier da Silva, para despesas a seu cargo durante os mezes de novembro e dezembro.

Officio n. 2.337, do corrente, da Intendencia da Guerra, pagamento de 200\$ à Cantareira, de passagens.

Foi ordenado o registro do adeantamento e pagamento citados.

Aviso n. 496, deste mez, distribuição do credito de 5:000\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Piauh, por conta da verba 1º. — O Tribunal resolveu que se officie a Delegação do Tribunal, de accordo com o parecer.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 3.570, 1.643 e 3.590, deste mez, pagamento de 39:478\$860, 271\$620 e 5:000\$ a Barbosa Albuquerque & Comp. e outros, de fornecimentos e trabalhos executados. — Ordenou-se o registro.

Avisos ns. 1.100 e 3.509, de abril e novembro ultimos, pagamento de 650\$ ao Lloyd Brasileiro, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro reconsiderando a decisão anterior.

— Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.542, 4.492, 4.612 e 4.576, deste mez e do mez findo, pagamento de 3:953\$, 1:524\$519, 7:723\$ e 29:416\$500 a Ferreira Land & Comp. e outros, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Aviso n. 4.541, deste mez, distribuição do credito de 275\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, por conta do decreto n. 19.038. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ns. 3.276 e 4.440, de setembro e novembro ultimos, referentes a anulação da quantia de 2:000\$, na distribuição do credito de 100:000\$ à Pagadoria do Ministerio da Marinha por conta da verba 29º. — O Tribunal resolveu que se proceda de accordo com o parecer.

Aviso n. 4.624, deste mez, pagamento de 2:887\$50 às praças asyladas da Marinha, de etapas. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

— Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 6.471, deste mez, do Serviço de Povoamento, pagamento de 380\$ a Arminio S. da Cunha, de diferença de vencimentos. — Mandou-se registrar.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.079 e 2.012, deste mez, pagamento de 5:460\$ e 18:846\$195 a Ribeiro Costa & Comp. e outros, de fornecimentos. — Registrou-se.

N. 2.155, deste mez, com a cópia do contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro e A. Placido Marques & Comp. e outros, para aquisição de material. — Ordenou-se o registro do contracto.

N. 1.991, deste mez, distribuição do credito de 225:670\$ à Thesouraria da Repartição Geral dos Telegraphos, às Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados e às Thesourarias dos Districtos Telegraphicos nos Estados, sendo: por conta da consignação «Material», 82:959\$, afim de attender, no exercicio corrente, as despesas com os serviços daquelle repartição geral. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para ser feito novo exame pela 1ª directoria.

Ns. 2.115 e 1.834, do corrente e do mez findo, relativos aos contractos celebrados entre a Directoria Geral dos Correios e Marques Couto & Comp., para fornecimento. — O Tribunal resolveu reconsiderar a decisão anterior e ordenar o registro do contracto, officiando-se ao ministerio, de accordo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 6.214, 6.169, 1.132, 6.472, 6.468 e 775 da Industria Pastoral, Deleza Agricola, Serviço de Povoamento e Jardim Botânico, pagamento de 100:000\$ ao Instituto Oswaldo Cruz, 168\$ a Arthur Gama de Avellar, 1:500\$ a Liberato Joaquim Barroso, 490\$ a João Candido Borges, 64\$ a Eleuterio C. de Paula, 200\$ a Joaquim Francisco Martins, de fornecimentos, diarias, gratificações, diferença de vencimentos e substituição. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 6.144 deste mez, da Industria Pastoral, adeantamento de 5:000\$ ao auxiliar de 1ª classe da Secção de Enzootias e Epizootias, Antonio Pinheiro, para attender no corrente mez, o pagamento de despesas a seu cargo. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Avisos:

N. 533 do corrente, pagamento de 5:695\$300 a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos feitos. — Registrou-se.

Ministerio da Educação e Saúde Publica: N. 541 E deste mez, pagamento de 4:710\$952 a G. Pereira Cardoso & Comp. e outros, de fornecimentos. — Tendo d'ixado de ser rubricada a relação de acordo com o que consta da ordem de pagamento, converteu-se o julgamento em diligencia para que o Sr. ministro da Educação se digne de lançar sua rubrica na dita relação.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 253\$ a Francisco B. Nanan, 244 332 a Sociedade do Gaz, 150\$ a Pedro A. F. Pinto, 1:472\$ a José R. Santa Anna, 373\$332 a Dario S. Pinto, 2:911\$ a Villas Boas & Comp., 7:747\$300 a David Land & Comp., 85\$930 a Christina Camargo, 300\$ a João da Cruz Oliveira, de dividas de exercicios findos, fornecimentos e diferença de vencimentos. — Ordenou-se o registro.

De pagamento de 1:776\$ a Francisco S. Campos de diferença de vencimentos. — Registrou-se feita a devida anulação.

De restituição de 112\$500 a Antonio M. Velho. — Registrou-se a despesa com distribuição de credito.

Officio n. 485 do mez findo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, na Parahyba, encaminhando o pedido de relevação da multa de 100\$ imposta a Olavo G. Wanderley. — O Tribunal resolveu relevar a multa.

De concessão de pensão a D. Marciana Lorença da Cunha, viuva de Antonio A. da Cunha Junior, agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 477 do corrente, distribuição do credito de 60:000\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Piauh por conta das verbas 13ª e 14ª. — Recusou-se registro a despesa por insufficiencia de saldo, de acordo com a informação.

Officio n. 2.335 deste mez, da Directoria de Contabilidade da Guerra, pagamento de 63:375 a Empresa Viação de S. Francisco de passagens. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Justiça e Negocios interiores:

Aviso n. 3.612 do corrente, pagamento de 17:555\$650 a Barbosa Albuquerque & Comp., por fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 4.636 e 4.059 deste mez, distribuição dos creditos de 2:702\$300 e 33:000\$ as delegacias fiscaes nos Estados do Ceará e Rio de Janeiro por conta das verbas 15ª e 22ª. — Ordenou-se o registro.

Ns. 4.498, 4.453 e 4.561 do mez findo e do corrente, pagamento de 124\$765, 20:333\$333 e 2:376\$500 a Dias Garcia & Comp. e outros, de fornecimentos, construcção de uma lancha e consumo de energia electrica. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.081 e 2.032 deste mez, pagamento de 34:359\$ e 3:019\$300 a G. Herdes e outros, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Aviso n. 2.165 de te mez, solicitando providencias afim de que, por conta da importancia arrecadada para constituição do fundo creado pelo decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, se'a distribuido ao Thesouro Nacional a quantia de 163:815\$740 a disposição da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, afim de attender as despesas com o pagamento do pessoal tecnico e administrativo, operarios e jornalheiros no mez de novembro ultimo. — Foi ordenado o registro.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 6.107, 6.161, 1.272, 1.681, 14.433 e 1.261 deste mez e do mez findo, da Industria Pastoral, Serviço Geológico, Serviço do Algodão e Directoria de Meteorologia.

pagamento de 320\$, 120\$, 1:301\$, 522\$, 200, 4:800\$ e 2:900\$ a Lutz Ferrando & Comp. e outros, de fornecimentos e substituições. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Educação e Saúde Publica: Avisos:

Ns. 1.678 e 1.655, deste mez, pagamento de 185\$ e 1:618 a Nery Martins & Comp. e outros, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

N. 540 E, do corrente, pagamento de 483\$100 a Gomes Pereira e outro, de fornecimentos. — Tendo deixado de ser rubricada a relação de credores, converteu-se o julgamento em diligência, para que o Sr. ministro da Educação se digne de lançar sua rubrica na relação.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 383\$730 a Great Western, 954\$40 a Jeremias de A. Leão, 50\$04 a Olyntho F. Marques, 217\$799 a Nelson Portillo, 227\$745 a Candido A. Alves 69\$786 a Euclydes Alcantara, 1:743\$ a Heitor Ribeiro & Comp., 300\$ a Eliezer Cruz, 3:248\$250 a Souza Baptista & Comp., de dividas de exercicios findos, fornecimentos, restituições e ajuda de custo. — Ordenou-se o registro.

De concessão de montepio militar, por apostilla de D. Isolina de Mendonça Firmino, viuva do marechal graduado reformado José J. Firmino.

De concessão de montepio de D. Nair Guimarães de Souza e outros, viuva e filhos do tenente reformado da Armada, Luiz Antonio de Souza.

O Tribunal julgou legaes as concessões e ordenou o registro das despesas.

Officio n. 180, de setembro, da Delegacia do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão, pagamento com demonstração do credito de 117:000\$ para occorrer ao pagamento de pensionistas no periodo de julho a dezembro do corrente anno. — O Tribunal proferiu o seguinte des. 2: Feita a anulação ordenou-se o registro.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 431, deste mez, distribuição do credito de 88:952\$380 as Delegacias Fiscaes do Tesouro Nacional em São Paulo com destino a Matto Grosso, por conta das verbas 5°, 12°, 5°, 8°, 9° e 14°. — Foi ordenado o registro.

Offícios ns. 783 e 754, deste mez e do mez findo, pagamento de 27\$700 e 1:30 \$310 ao Lloyd Brasileiro e outros, de transportes e fornecimentos. — Mandou-se registrar.

Aviso n. 3.533, de dezembro corrente, pagamento de 5:078\$ a A. Gomes & Comp., de fornecimentos. — Registrou-se.

N. 1.341, de agosto findo, pagamento de 739\$167 a João C. Vital, de substituições. — Recusou-se registro a despesa, de accordo com o final do parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.655, 4.581, 4.504 e 4.577, deste mez e do mez findo, pagamento de 6:341\$100, 200\$, 178:110\$800 e 50:140\$989 a Mayrink Veiga & Comp. e outros, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.116 e 1.837, do corrente, pedindo reconsideração do acto do Tribunal de Contas que recusou registro ao contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Ribeiro Costa & Comp., para fornecimento. — O Tribunal resolveu reconsiderar sua decisão anterior e ordenar o registro do contracto, officiando-se ao Ministerio de accordo com o parecer.

Ns. 2.058 e 2.024, deste mez, distribuição do credito de 173:000\$ a Delegacia Fiscal no Ceará, por conta da verba 19° e pagamento de 201\$ a Souza Baptista & Comp.

de fornecimentos. — Foi ordenado o registro da distribuição e pagamento citado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente, designou o dia 17 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

2º CONGRESSO DE HISTORIA NACIONAL

A comissão organizadora de 2º Congresso de Historia Nacional que se reunirá a 7 de abril proximo, commemorando o centenario da Abdicação, resolveu por proposta do seu presidente Sr. Dr. B. F. Ramiz Galvão, dilatar até 15 de março, o prazo para a entrega das monographias.

Espera a mesma comissão que os relatores até aquella data hajam concluido as theses que lhes estão confiadas, de modo a ter o 2º Congresso de Historia Nacional o mesmo brilho dos anteriores certamente realizados pelo Instituto Historico.

A comissão já recebeu as monographias dos Srs. conde de Affonso Celso, general Dr. Moreira Guimarães, doutores Olympio da Fonseca, Alfredo Nascimento e Silva, Claudio de Souza, Herbert Canabarro Reichert, Hildebrando Accioly, Theodoro Braga, Rocha Pombo, Alfredo Balhazar da Silveira, Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, desembargador Vieira Ferreira e Dr. Francisco da Costa Fernandes.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete estiveram hontem em audiencia e despacharam com o Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio da Republica, os Srs. general Leite de Castro, ministro da Guerra e almirante Conrado Beck, ministro da Marinha.

O Sr. Chefe do Governo Provisorio da Republica recebeu em audiencias, o Sr. general Plinio Tourinho, interventor federal no Estado do Paraná, e Sr. Lorivaldo Linhares, secretario do Interior do Estado de S. Paulo.

Em audiencias, foram ainda recebidos pelo Sr. Chefe do Governo Provisorio da Republica, os Srs. Castello Branco, inspector da Alfandega; Dr. Ernani Lopes, presidente da Liga de Hygiene Mental; capitão Carlos Eiras e irmã Pelisse, do Dispensario da Irmã Paula.

Esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. Dr. Paulo Bonfatti, de An-

drade, affim de agradecer ao Sr. Chefe do Governo Provisorio a sua nomeação para fiscal da Inspectoria Geral de Bancos em Minas Geraes.

Na Primeira Pagadoria do Tesouro Nacional serão pagas hoje, 9, as seguintes folhas do oitavo dia útil:

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na fatura de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 14 ás 15 horas e nos sablados das 11 ás 14.

Caixa de Amortização — Pagamento de juros — 2º semestre de 1930.

Pagam-se hoje, 9, na thesouraria da Divida Publica das 11 ás 15 horas, os juros de apolices vencidas, 2º semestre de 1930, aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas — Lettras D-E. Apolices ao portador:

Obras do Porto, relações ns. 258 a 334.

Diversas emissões, relações ns. 2.472 a 2.721.

Casas commerciaes — listas numeros 34 a 40. As relações de apolices ao portador só serão recebidas das 11 ás 13 horas.

A entrada nas bancadas far-se-ha desde 11 até ás 14 horas.

A Repartição Geral dos Correios, expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Carl Hoeperck, para Santos, S. Francisco, Itajubá, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Campos Salles, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Itaquicé, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 11 horas, objectos para registrar até ás 10 horas, cartas para o interior da Republica até ás 11 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 12 horas.

Amanhã:

Itaberá, para Victoria, Ilheus, Bahia, Aracaju e Penado, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas, da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Cartas e cartas com valor decimo e o para o exterior, até ás 15 horas, da vespera da partida dos paquetes.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

— Em 6 de janeiro de 1931

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 6 ás 18 horas do dia 7

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: Bom passando possivelmente a instavel sujeito a chuvas e trovoadas no correr da tarde de quarta feira. Temperatura: Manter-se-ha elevada entrando em declinio ao correr da tarde de quarta-feira. Ventos: Variaveis rondando para sul com rajadas possivelmente fortes á tarde por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom passando possivelmente a instavel sujeito a chuvas e trovoadas ao correr da tarde de quarta feira. Temperatura: Manter-se-ha elevada entrando em declinio ao correr da tarde de quarta-feira.

Tendencia geral do tempo após 18 horas do dia 7:—Aggravar-se.

Estados do Sul — Tempo: Em geral sujeito a chuvas e trovoadas aggravando-se ao correr do dia em S. Paulo e perturbado com chuvas e trovoadas nos demais Estados. Temperatura: Elevada a principio entrando após em declinio em S. Paulo e em declinio progressivo e accentuado nos demais Estados. Ventos: Variaveis rondando para sul em S. Paulo e do quadrante sul, possivelmente fortes até S. Catharina e de sul a leste moderados nos demais Estados.

Nota—(TTT)—A Directoria de Meteorologia do Rio de Janeiro, confirmando seus avisos anteriores previne que o littoral entre o Rio da Prata e S. Paulo está sujeito a ventos fortes do quadrante sul.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 14 horas do dia 5 ás 14 horas do dia 6

O tempo foi bom todo o periodo com céu limpo. A temperatura foi estavel á noite e mais elevada de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 35.3 e minima 22.0, e as temperaturas extremas observadas no Observatorio da Avenida das Nações foram: maxima ás 11.10 com 28.8 e minima ás 5.50 com 22.8. Os ventos foram normaes cahindo a briza ás 9 horas.

Nota—Continua içado em Santos o signal de ventos fortes e perigosos a pequenas embarcações.

Observações realizadas ás 9 horas (12.h de Greenwich)—Do dia 6 de janeiro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Mããos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahu (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (Porangaba) (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda) (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns (X).....															
F. Noronha.....	758.8	0.3	27.0	-1.0	E	5	5b	Vagas	I	30.0	25.0	12.0	B	lo	I
Maceió (X).....															
P. Assucar (X).....															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (S.Salv.) (X).....															
B.do Rio Grande (X).....															
Caetité (X).....															
Ilhéos.....	61.5	-0.2	28.0	0.0	W	2	5b	P. vgs.	B	30.0	23.0	0.0	B	B	I cl
Caravellas (X).....															
Bello Horizonte.....	56.9	-1.7	25.0	0.0	E	2	2a	—	B	30.0	18.0	0.0	B	B	B
Jauaria.....	57.0	0.0	27.0	1.0	E	2	0	—	B	32.0	20.0	0.0	B	B	B
Theop. Ottoni.....	57.1	-0.9	26.0	-1.0	E	2	9b	—	I	33.0	20.0	0.0	B	B	B
S. Lourenço.....	57.3	-1.6	26.0	2.0	C	0	0	—	B	32.0	18.0	0.0	B	B	I
Cambuquira.....	57.5	0.2	26.0	0.0	SW	2	0	—	B	32.0	19.0	0.0	B	B	I
Passa Quatro.....	57.5	-0.7	26.0	0.0	NE	2	0	—	B	32.0	16.0	0.0	B	B	B
P. de Caldas.....	54.4	—	25.0	—	E	2	2a	—	B	28.0	16.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fôra.....	56.5	-1.3	28.0	2.0	N	2	0	—	B	34.0	17.0	0.0	B	B	B
Goyaz.....	760.6	-1.4	24.0	2.0	C	0	5b	—	I	30.0	19.0	44.0	B	B	Ao2 (400).
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	58.1	0.3	27.0	3.0	N	2	0	—	B	33.0	22.0	0.0	I	I	B
Corumbá.....	57.5	0.7	26.0	0.0	NW	2	0	—	B	34.0	22.0	0.0	B	B	B
Aquidauana.....	56.4	0.5	29.0	1.0	C	0	2a	—	B	32.0	22.0	0.0	B	B	B
Mato Grosso (X).....															
Victoria.....	58.4	-1.7	30.0	1.0	N	5	0	Tranq.	B	32.0	23.0	0.0	B	B	B
Castro (X).....	56.4	-1.4	29.0	2.0	C	2	0	—	B	32.0	21.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 6 de janeiro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Campos	56.9	-2.1	30.0	2.0	NE	2	2b	—	B ∞	32.0	21.0	0.0	B	B ∞	B
Capital Federal.....	56.4	-1.5	25.0	0.0	N	2	0	Espel:	B B	29.0	23.0	0.0	B	B B	B B
Parahyba do Sul.....	56.6	-2.2	28.0	-1.0	C	0	0	—	B B	36.0	21.0	0.0	B	B B	B B
Friburgo	58.4	-0.9	26.0	1.0	C	0	2a	—	B	30.0	16.0	0.0	B	B	B
Petropolis (X).....															
Rezende	56.2	-1.7	26.0	3.0	C	0	0	—	B	36.0	19.0	0.0	B	B	B
Therezopolis.....	57.3	-1.3	26.0	1.0	NE	2	0	—	B B	33.0	14.0	0.0	B	B B	B B
Cabo Frio	56.6	-1.7	26.0	2.0	NE	2	0	Chão	B B	27.0	21.0	0.0	B	B B	B B
Angra dos Reis.....	55.3	-1.6	29.9	2.0	S	2	0	Chão	B	31.0	23.0	0.0	B	B B	B B
São Paulo	56.2	-0.4	29.0	1.0	E	2	0	—	B	36.0	19.0	0.0	B	B B	B B
Santos	55.8	-1.2	30.0	2.0	C	0	0	Tranq.	B B	31.0	22.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	57.0	—	28.0	—	C	0	2a	—	B	32.0	22.6	0.0	B	A R	B
S. C. do Pinhal.....	59.0	1.9	29.6	4.0	SW	2	0	—	B	32.9	20.0	0.0	I	B	B
Faxina	55.0	-0.6	31.0	0.0	SW	2	0	—	B	38.0	19.0	0.0	B	B	B
Campinas	56.1	-0.1	27.0	0.0	NE	2	0	—	B	32.0	20.0	0.0	B	B	B
Curitiba	58.6	1.2	26.0	1.0	W	2	2a	—	B	31.0	18.0	1.0	B	lo	B
Paranaguá	55.8	-0.9	29.0	1.0	C	0	2a	Tranq.	B	33.0	21.0	2.0	B	Ao R	B
Guarapuava	57.1	-0.1	25.0	0.0	W	5	2a	—	B	29.0	18.0	0.0	I	B	B
Palmas	57.2	0.0	24.0	0.0	NW	2	5a	—	B	29.0	15.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	53.6	-2.5	28.0	2.0	N	2	5a	Tranq.	B	32.0	25.0	0.0	B	B	B
Lages	46.1	-1.7	25.0	1.0	C	0	2a	—	B	31.0	16.0	0.0	B	B	B
Herval	59.0	0.0	26.0	0.0	C	0	0	—	B	36.9	18.0	0.0	B	B	B
S. Francisco	55.1	—	20.0	—	C	0	2a	Tranq.	B	30.0	23.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	55.8	0.4	27.0	-2.0	C	0	9e	—	I	35.0	23.0	19.0	B	Ao R	Ao R
Uruguayana (X).....															
S. L. Gonzaga (X)...															
Santa Victoria (X)...															
Montevideo	60.3	—	18.0	—	E	5									
Buenos Aires.....	61.6	0.9	16.0	-11.0	SE	5	9b								

As temperaturas maximas verificaram-se em Faxina com 33°0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Therezopolis com 14°0.

Observações — Estado do céu : em décimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuvas; (C) chuviscos; ∞ nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; ⚡ trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ≡ ventania; Δ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufio. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 5 ás 9 horas do dia 6

Zona Norte — Não foi feita a synopse devido á falta dos despachos telegraphicos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom, salvo nas cidades de Palmyra, Pyrenopolis, Tres Lagoas e Goyaz, onde foi perturbado com chuvas á tarde, sendo que na de Goyaz as precipitações foram acompanhadas de trovoadas e ventos fortes. A's 9 horas de hoje o tempo apresentava-se em geral bom. A temperatura foi elevada, salvo em Goyaz, onde foi estavel. Sopraram ventos de Norte a Oeste fracos, tendo reinado calmaria em Goyaz.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom em S. Paulo e perturbado com chuvas e trovoadas esparsas nos demais Estados, as quaes foram acompanhadas de ventos fortes á noite em Porto Alegre. Hoje, ás 9-horas, o tempo era bom. A temperatura manteve-se elevada. Os ventos foram variaveis e fracos.

Nota — O serviço telegraphico foi bom, salvo o do Norte que foi mau.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas : Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviométricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado
Maxima.....	33.9	(X) 34.3	31.2	39.4	(X) 29.52	33.5	37.6	33.6	38.0	37.2	36.8	
Minima.....	22.1	22.0	20.0	21.0	19.7	18.5	19.8	19.6	21.0	22.3	21.9	
Chuva.....	—	0.6	0.6	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	

(x) — Maxima da vespera.

A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 6:			Rio S. Francisco — Dia 5:		
Guararema.....	1.18	-0.11	Pirapora.....	1.11	-0.05
Jacarehy.....	0.88	-0.10	São Francisco.....	3.25	-0.25
Caçapava.....	2.56	-0.40	Januaria.....	3.90	-0.14
Pindamonhangaba.....	2.96	-0.04	Carinhanha (X).....		
Guaratingueta.....	3.00	0.02	Rio Branco.....	4.12	—
Rezende.....	1.23	0.00	Barra do Rio Grande.....	5.78	-0.06
Barra do Pirahy.....	2.30	0.00	Remanso.....	4.64	0.02
Parahyba do Sul.....	1.24	-0.01	Joazeiro.....	4.24	0.03
Anta.....	1.80	-0.02	Cabrob.....	3.55	0.03
Porto Novo do Cunha.....	1.31	-0.07	Pitangas.....	7.20	0.07
S. Fidelis.....	3.00	0.10	Penedo.....	3.46	0.09
Campos.....	7.76	-0.18			
Rio Itahy Assú — Dia 6:			Bacia Amazonica — Dia 5:		
Pouso Redondo.....	1.39	-0.11	Cruzeiro do Sul (X).....		
Rio do Sul.....	2.35	-0.18	São Philippe (X).....		
Nova Bremer (X).....			Rio Branco.....	9.78	0.13
Hansa.....	1.40	-0.18	P. Nacional (X).....		
Aquidaban.....	1.46	-0.16	Manãos (X).....		
Indayal.....	2.58	-0.01	Forto Velho (X).....		
Timbó.....	1.93	-0.63	C. do Araguaya (X).....		
Blumenau.....	2.70	-1.00	B. Vista Toc. (X).....		
Gaspar.....	2.80	-0.78	Obidos.....	1.92	0.03
Uhotá.....	3.15	-0.27	Itaituba (X).....		
Subida.....	1.92	-0.42	Santarém (X).....		
			Imperatriz.....	6.41	-0.17

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 6 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 5 — Continuará em declínio entre Pirapora e Rio Branco e em ascensão no resto do curso.

Rio Itahy-Assú — Dia 6 — Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 5 — Subindo em Rio Branco e Obidos e baixando em Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fern. Noronha.....	9.30	ESE 6	ESE 9	E 7	ESE 7	ESE 10	ENE 25	—	—	3.100 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina.....	9.30	W 2	—	—	—	—	—	—	—	450 ms.
Cuyabá (X).....	7.30									
Caravellas (X).....	9.30									
B. Horizonte (X).....	9.30									
Victoria.....	9.30	N 8	N 7	N 6	NW 7	WNW 1	WSW 2	E 3	SE 5	10.150 ms.
Campos.....	9.30	NNW 8	NW 9	NW 5	NW 5	W 3	SE 5	SSE 5	—	4.650 ms.
Mendes.....	9.30	ENE 3	N 4	N 5	NW 1	WSW 2	SSW 3	S 2	S 4	10.350 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NW 4	NW 6	W 4	SSW 4	SSW 4	SSE 3	ESE 2	SSE 3	7.400 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	S 6	W 3	WSW 5	SW 6	SW 4	SSW 3	SSW 3	SSW 1	8.100 ms.
Santos.....	9.30	NW 1	NNW 5	NNW 4	NW 4	WNW 3	W 4	WSW 2	W 3	10.500 ms.
Curitiba (X).....	9.30									
Florianopolis.....	9.30	NNW 3	WSW 6	W 11	WNW 9	WNW 10	—	—	—	2.400 ms.
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 7 de janeiro de 1931

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 7 às 18 horas do dia 8

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: Bom, passando a instavel, sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Menos elevada. Ventos: Predominarão os do quadrante Sul, sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, passando a instavel, sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Menos elevada. Tendencia geral do tempo após 18 horas do dia 8: Aggravar-se.

Estados do Sul — Tempo: Instavel, com chuvas e trovoadas em São Paulo, e perturbado com chuvas até Rio Grande, onde melhorará; trovoadas no Paraná e Santa Catharina. Temperatura: Em declinio. Ventos: Variaveis, rondando para Sul em S. Paulo e do quadrante Sul nos demais Estados; rajadas, sendo possivelmente fortes no littoral de S. Paulo e nos Estados do Paraná e Santa Catharina, e moderados no Rio Grande.

Nota — (TTT) — A Directoria de Meteorologia do Rio de Janeiro, confirmando seus avisos anteriores, previne possível occurrencia de ventos fortes do quadrante Sul, entre S. Paulo e Santa Catharina.

Nota — Continuum içados nos Posto Semaphoricos de Santos, Regimento Naval e Cabo Frio os sinais de ventos fortes e perigosos a pequenas embarcações.

Synopsis do tempo occorrido no Districto Federal de 14 horas do dia 6 às 14 horas do dia 7

O tempo foi bom todo o periodo, com augmento de nebulosidade de dia. A temperatura foi estavel á noite e continuou bastante elevada de dia. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 31.4 e minima 21.6, e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 23.2 e minima 22.8, ás 13 horas e 20 minutos e 5 horas e 10 minutos, respectivamente. Os ventos predominaram de Sul a Leste, com rajadas por vezes, attingindo a velocidade a 14 metros e 8, de SSE, ás 13.05.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 7 de janeiro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Ventos		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo Phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m.m.	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém.....	758.6	—	24.0	—	C	0	9b	—	I	33.0	22.0	12.0 B	lo		lo
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahu (X).....															
Therézina.....	58.2	—	24.0	—	C	0	9b	—	I	32.0	22.0	13.0 I	I		Ao Z <
Fortaleza (Poranga- ba).....	58.6	—	28.0	—	SE	2	5b	—	I	31.0	24.0	10.0 lo	I		I
Quixeramobim.....	59.8	—	28.0	—	E	5	5e	—	B	33.0	26.0	1.0 B	I		lo
Sobral.....	58.2	—	27.0	—	C	0	9b	—	I	27.0	24.0	9.0 Ao°	I		I
Iguatú.....	57.7	—	30.0	—	C	0	9b	—	I	—	26.0	0.0 B	B		3
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda).....	58.7	—	28.0	—	E	2	5a	Chão	B	30.0	26.0	0.0 I	I		I
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns.....			23.0	—	NE	2	5a	—	B	29.0	17.0	0.0 I	B		I
Fernando Noronha.....	58.5	-0.3	28.0	1.0	E	2	5a	Vagas	B	30.0	24.0	1.0 B x	I		lo
Maceió (X).....															
Pão de Assucar (X).....															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipa- nema (X).....															
Aracajú.....	59.7	—	27.0	—	E	2	5b	—	I	29.0	21.0	0.0 B	B		I
Propriá.....	—	—	29.0	—	E	2	9b	—	I	35.0	18.0	0.0 I	I		3 = 2
Ondina (São Salva- dor) (X).....															
Barra do Rio Gran- de.....	56.8	—	30.0	—	SE	2	9a	—	B	35.0	21.0	0.0 B	B		I
Caetité (X).....															
Ilhéos.....	60.7	-0.8	28.0	0.0	SE	2	5b	P. vgs.	I	30.0	24.0	0.0 B	B		3
Caravelas (X).....															
Bello Horizonte.....	56.0	-0.9	26.0	1.0	C	0	2a	—	B	32.0	19.0	3.0 B	B		Ao° Z III
Januaria.....	53.0	-1.0	28.0	1.0	C	0	2a	—	B	30.0	20.0	0.0 B	B		3
Theophilo Ottoni.....	55.2	-2.0	28.0	2.0	S	—	0	—	B	31.0	19.0	0.0 B	B		3
São Lourenço.....	57.5	-2.1	24.0	1.0	C	0	0	—	B	32.0	16.0	0.0 B	B		B
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro (X).....															
Poços de Caldas.....	57.0	-0.4	26.0	1.0	NE	2	2a	—	B	29.0	16.0	0.0 B	A Z		B
Juiz de Fora.....	56.2	-0.3	28.0	0.0	N	2	2a	—	B	36.0	13.0	0.0 B	B		B
Goyaz.....	760.7	0.1	26.0	2.0	C	0	0	—	B	34.0	18.0	3.0 B	B		lo
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	58.0	-0.1	25.0	-1.0	N	2	5a	—	B	33.0	22.0	9.0 I	Ao° Z		lo <
Corumbá.....	57.7	0.2	27.0	1.0	E	2	2b	—	B	35.0	22.0	—	B		3
Aqui Paraná.....	53.4	0.0	30.0	1.0	N	2	2b	—	B	34.0	23.0	0.0 B	B		3
Mito Rosso (X).....															
Victoria.....	55.9	-1.5	20.0	0.0	NE	5	—	Tranq.	B	33.0	23.0	0.0 B	B		B
C. do Itanemirim.....	59.3	-1.0	30.0	1.0	C	0	0	—	B	37.0	21.0	0.0 B	B		3

Observações realizadas às 9 horas (12 h de Greenwich) do dia 7 de janeiro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	56.7	6.3	25.0	0.0	N	2	2a	P. vgs.	B	29.0	23.0	0.0	B	B	B
Campos	56.6	-0.3	26.0	-4.0	CC	0	5e	—	B	35.0	22.0	0.0	B	B	B
Parahyba do Sul ...	56.8	0.2	29.0	1.3	CC	0	2a	—	B	38.0	19.0	0.0	B	B	B
Friburgo	58.2	-0.2	25.0	-1.0	C	0	2a	—	B	33.0	13.0	0.0	B	B	B
Petropolis (X).....															
Rezende	56.1	-0.1	27.0	1.0	C	0	2a	—	B	37.0	18.0	0.0	B	B	B
Therezopolis	57.3	0.0	27.0	1.0	S	2	2b	—	B	33.0	12.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio	56.7	0.1	25.0	-1.0	N	2	2a	Chão	B	30.0	20.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis	55.8	0.5	29.0	0.0	S	2	2a	Chão	B	32.0	23.0	0.0	B	B	B
São Paulo	56.3	0.1	28.0	-1.0	NE	2	9a	—	B	36.0	20.0	0.0	B	B	B
Santos	56.8	1.0	29.0	-1.0	S	2	5a	P. vgs.	B	35.0	25.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto	57.4	0.4	25.0	-3.0	C	0	9a	—	B x	33.0	20.0	20.0	B	lo	Ao
S. C. do Pinhal....	57.5	-1.5	24.0	-5.0	SW	2	2a	—	B	31.0	18.0	13.0	I	lo	I
Faxina	56.9	1.9	26.0	-5.0	C	0	5a	—	B	39.0	18.0	53.0	B	Ao2	B
Campinas	56.9	0.8	25.0	2.0	SE	2	5a	—	B	33.0	20.0	0.0	B	B	B
Curityba	57.3	-1.3	25.0	-1.0	W	2	5a	—	B	32.0	18.0	0.0	B	I	B
Paranaguá	57.0	-1.2	28.0	-1.0	C	0	2a	Chão	B	35.0	23.0	1.0	B	A	Ao
Guarapuava	57.0	-0.1	24.0	-1.0	NW	2	5b	—	I	28.0	18.0	0.0	I	I	Ao
Palmas	57.3	0.1	25.0	1.0	NW	2	—	—	B	28.0	16.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	55.9	2.3	27.0	-1.0	SE	2	5a	P. vgs.	B x	35.0	24.0	17.0	B	Ao2	A
Lages	57.2	-1.1	24.0	-1.0	C	0	0	—	B	32.0	16.0	0.0	B	B	B
Herval	58.5	-0.5	27.0	1.0	C	0	0	—	B	34.0	19.0	0.0	B	B	B
S. Francisco	55.9	0.8	26.0	6.0	SW	2	2a	Tranq.	B	36.0	23.0	17.0	B	Ao2	lo
Porto Alegre	60.1	4.3	20.0	-7.0	S	2	9b	—	Mo	32.0	20.0	26.0	I	Ao	Ao
Uruguayana	60.7	—	16.0	—	SE	2	9b	—	M	27.0	15.0	46.0	Ao	Ao	Ao
S. L. Gonzaga	56.2	—	26.0	—	E	2	2a	—	B	32.0	22.0	0.0	B	B	B
Santa Victoria	60.6	—	20.0	—	SE	5	9b	—	I	23.0	18.3	1.0	I	I	Ao
Montevideo	63.3	0.3	18.0	0.0	SE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	65.2	-3.6	18.0	2.0	SE	2	3a	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Faxina com 36°0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Therezopolis com 12°0.

Observações — Estado do céu; em decimos do céu encoberto de 0, totalmente limpo a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuvas; (C) chuviscos; (N) nevoa secca; (E) nevoeiro; (G) granizo; (T) trovoadas com relâmpagos; (R) relâmpagos; (V) ventanias; (O) orvalho; ag, aguacéiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 6 ás 9 horas do dia 7

Zona norte — O tempo nas 24 horas foi bom em Sergipe e instavel com chuvas no Ceará e Therezina. A's 9 horas de hoje apresentava-se incerto. Sopram ventos de léste, fracos. Não foi feita a synopse devido a falta dos despachos telegraphicos.

Zona centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom, salvo em M. Grosso, Goyaz e em Bello Horizonte, Lavras, Diamantina e Muzambinho onde foi perturbado com chuvas e trovoadas acompanhadas de ventos fortes á noite e em B. Horizonte. A's 9 horas de hoje o tempo apresentava-se em geral bom. A temperatura manteve-se ainda elevada. Sopram ventos variaveis fracos, tendo reinado calmaria na maioria das localidades do Estado do Rio.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi ameaçador com chuvas e trovoadas, fortes á tarde em Faxina, em cuja cidade sopram ventos tambem fortes, bem como em Ribeirão Preto, varios pontos de Santa Catharina e em Porto Alegre. A's 9 horas de hoje o tempo continuava perturbado com chuvas no Rio Grande do Sul e era bom nos demais Estados. A temperatura declinou sendo que accentuadamente em o Rio Grande do Sul. Os ventos foram variaveis e fracos.

Nota — O serviço telegraphico foi bom, salvo o no norte que foi deficiente.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rêde meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Elementos	Pão de Asucar	Saens Peña	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	SantaCruz	Olaría	Penha	Corcovado
Maxima.....	29.9	(X) 38.2	-31.2	37.2	(X) 29.7	—	35.2	36.2	35.2	37.7	35.2	30.9
Minima.....	22.9	22.5	19.8	21.8	20.5	—	20.4	21.0	20.0	22.3	22.3	24.4
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—

(X) Maxima da vespera.

A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 7:			Rio S. Francisco — Dia 6:		
Guararema.....	1.16	-0.02	Pirapora.....	1.18	-0.03
Jacarehy.....	0.79	-0.09	S. Francisco.....	2.95	-0.30
Caçapava.....	2.36	-0.20	Januária.....	3.60	-0.30
Pindamonhangaba.....	2.88	-0.08	Carinhonha (X).....		
Guaratinguetá.....	3.10	0.10	Rio Branco.....	3.90	-0.22
Rezende.....	1.22	-0.01	Barra do Rio Grande.....	5.70	-0.03
Barra do Pirahy.....	2.30	0.00	Remanso.....	4.66	0.02
Parahyba do Sul.....	1.23	-0.01	Joazeiro.....	4.26	0.02
Anta.....	1.76	-0.04	Cabrobó.....	3.57	0.01
Porto Novo do Cunha.....	1.28	-0.03	Piranhas.....	7.85	0.05
S. Fidelis.....	2.91	-0.09	Penedo.....	3.48	0.02
Campos.....	7.66	-0.10	Bacia Amazonica — Dia 6:		
Rio Itajahy-Assú — Dia 7:			Cruzeiro do Sul.....	4.24	0.16
Pouso Redondo (X).....			S. Philippe.....	7.10	0.12
Rio do Sul (X).....			Rio Branco.....	11.56	2.78
Nova Bremen (X).....			Porto Nacional.....	3.96	-1.00
Hansa.....	1.29	-0.11	Manãos (X).....		
Aquidaban.....	13.0	-0.16	Porto Velho (X).....		
Indayal.....	28.0	0.22	B. do Araguaia (X).....		
Timbó (X).....			Boa Vista do Tocantins.....	3.88	0.08
Blumenau.....	16.0	-0.50	Obidos.....	1.97	0.05
Gaspar (X).....			Itaituba (X).....		
Ilhota (X).....			Santarem (X).....		
			Imperatriz.....	6.23	-0.18

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 7 — Continuará em declinio em todo o curso.

Rio S. Francisco — Dia 6 — Continuará em declinio entre Pirapora e Barra do Rio Grande e em ascensão no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 7 — Continuará em declinio em todo o curso.

Bacia amazonica — Dia 6 — Baixando em Porto Nacional e Imperatriz; subindo em Cruzeiro do Sul, S. Philippe, Rio Branco, Obidos e Boa Vista.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fern. Noronha.....	9.30	ESE 6	E 6	E 3	NE 5	E 6	ESE 9	—	—	3.700 ms.	
Quixeramobim (X)....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Maceió (X).....	9.30										
Ondina.....	9.30	N 1	—	—	—	—	—	—	—	450 ms.	
Cuyabá.....	7.30	N 5	NNW 4	NNW 5	NNE 8	NE 8	NNE 7	NE 8	NNE 8	—	
Caravellas (X).....	9.30										
B. Horizonte (X).....	9.30										
Victoria.....	9.30	NNE 4	NNW 5	WNW 4	WNW 3	S 5	—	—	—	2.350 ms.	
Campos.....	9.30	WNW 1	W 1	SW 4	S 2	SSE 5	SSE 3	S 6	S 3	12.150 ms.	
Mendes.....	9.30	N 2	NNW 3	NNW 3	E 1	S 3	SSW 4	SSW 6	WSW 3	7.650 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.30	S 2	W 2	WNW 2	S 2	S 3	S 4	SW 4	SSW 5	14.250 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	S 10	WSW 2	WSW 2	SW 3	SW 1	S 3	SSW 5	SSW 4	8.100 ms.	
Santos.....	9.30	SSW 4	WSW 2	WNW 3	WSW 2	SW 2	SW 3	WSW 2	SSW 4	6.150 ms.	
Curitiba.....	9.30	WSW 3	SW 6	W 3	SW 6	WNW 4	W 3	W 4	—	4.300 ms.	
Florianopolis.....	9.30	SSE 4	SE 2	NNW 2	W 6	W 8	W 8	W 10	—	4.050 ms.	
Porto Alegre (X).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul

SEGUNDA CONTADORIA

PORTO ALEGRE

Termo de contracto celebrado entre a Fazenda Nacional e a firma Buchholz & Nuss, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica no Municipio do Prata.

Aos quinze dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e trinta, na sala da Segunda Contadoria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, compareceu o Sr. Luiz Siegman, empregado no commercio e aqui residente, procurador da firma Buchholz & Nuss, proprietarios da UZINA ELECTRICA, localizada no municipio do Prata, neste Estado, e disse perante as testemunhas Edgard Houssen e Mario Schell Felizardo, ambos empregados no commercio e aqui residentes, que explorando o serviço de energia electrica, a firma já citada Buchholz & Nuss, por elle representada, conforme se verifica da procuração junta ao requerimento, no logar acima mencionado, e que sendo o consumo de luz e forza cobrado por kilowatt a hora, pela firma sua constituinte, vinha em virtude do despacho do senhor delegado fiscal de vinte e oito de novembro proximo passado, exarado em seu requerimento, de dezesseis de novembro do corrente anno, assignar este termo de accordo com o art. treze, do regulamento baixado com o decreto numero quinze

mil novecentos e trinta e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres, pelo qual se obriga:

a) 1º, primeiro, a arrecadar em nome da União nas localidades, de accordo com o artigo setimo, do decreto acima citado o imposto de consumo de energia electrica, creado pelo artigo primeiro, numero trinta e seis, da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dous;

b) segundo, receber em pagamento dos serviços prestados á Fazenda Nacional, pela arrecadação do dito imposto o beneficio de quatro por cento calculado sobre a renda mensal do mesmo;

c) terceiro, recolher aos cofres desta delegacia fiscal ou em estações arrecadoras que foram determinadas pelo senhor ministro da Fazenda, a renda de cada mez ilíquida de percentagens de que trata a letra b, até o dia vinte do mez seguinte ao da arrecadação;

d) quarto, observar os preceitos regulamentares baixados com o dito decreto bem como respeitar as isenções nelle consignadas;

e) quinto, não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto, que correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo treze, do decreto citado;

f) sexto, a sujeitar-se de accordo com as leis regulamentares em vigor, e com as que venham a ser promulgadas na vigencia deste contracto á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e das autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como as penalidades ou multas previstas no decreto citado, numero quinze mil novecentos e noventa e seis, e das que posteriormente venham a ser publicadas regulando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

g) setimo, a prestar aos agentes fis-

caes ou a qualquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção nas rendas federaes, as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos a arrecadação do imposto;

h) oitavo, a responder perante a União por qualquer desfalque na arrecadação do dito imposto;

i) nono, a dar cumprimento ao presente contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito porém a indemnização de especie alguma, si o mesmo tribunal ao qual será este contracto submettido de accordo com o Codigo de Contabilidade negar-lhe o necessario registro.

Pelo senhor delegado fiscal foi dito em nome e por parte da Fazenda Nacional que aceitava as condições e obrigações até aqui enumeradas mandando lavrar este termo em livro proprio devidamente authenticado, no qual sendo lido e conferido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna em nome da firma devidamente representada pelo senhor Luiz Siegman e com as testemunhas Edgard Houssen e Mario Schell Felizardo, e eu, Antonio Ribeiro da Silva, terceiro escriptuario, com exercicio na segunda contadoria, lavei o presente e escrevi. Continha quatro estampilhas federaes, respectivamente, de dez, de dous, de um e quatrocentos réis, no valor total de treze mil e quatrocentos réis, inutilizadas com os seguintes dizeres: Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, Porto Alegre, quinze de dezembro de mil novecentos e trinta. — *Lincoln de Amaral Camargo*, delegado fiscal. — Por procuração, *Luiz Siegman*. Testemunhas: *Edgard Houssen* e *Mario Schell Felizardo*.

Confere, em 16 de dezembro de 1930. — *Eurico Martins de Carvalho*, 3º escriptuario. (Processo n. 61.713, de 1930).

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pragas:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	4 17/32	4 31/64
Sobre Paris	\$433	\$432
Sobre Italia	—	\$580
Sobre Allemanha	—	28619
Sobre Portugal	—	\$498
Sobre Belgica (papel)	—	\$307
Sobre Belgica (ouro)	—	15540
Sobre Hespanha	—	15185
Sobre Suissa	—	28140
Sobre Suecia	—	28970
Sobre Noruega	—	28960
Sobre Dinamarca	—	28960
Sobre Chile	—	15340
Sobre Tcheco-Slováquia	—	\$327
Sobre Nova York	—	108989
Sobre Montevideo	—	78850
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38470
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	\$162
Sobre Japão (yen)	—	5530
Sobre Rumania	—	\$67
Sobre Canada	—	118000
Sobre Austria	—	\$565

Moedas

Vales-ouro por \$000	68019
Libras (papel)	548000
Reichsmarek (papel)	28000
Escudos (papel)	\$510
Liras (papel)	\$590

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miadas	650\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	715\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	715\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	679\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 7 % (1921)	910\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930)	326\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	851\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	900\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	135\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	158\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	188\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	146\$000
Apolices Estado de Minas Geraes, 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.661)	700\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1931. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, adjunto.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa, as accões

nominativas da Sociedade Anonyma "Novo Mundo", Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos e de Garantia de Aluguéis, em numero de 4.000, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, com 40 % de entradas realizadas, representativas do seu capital social de 4.000:000\$000.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautella das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1931. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, adjuncto.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 8 de janeiro de 1931

Termo

Preços	Prégão de abertura	Prégão de fechamento	Total de vendas
	Vende- dor	compra- dor	vende- dor
Janeiro	40\$000	39\$500	41\$000
Fevereiro	42\$000	41\$500	42\$500
Março	45\$000	43\$800	45\$000
Abril	46\$000	44\$500	46\$000
Mai	S/vend.	45\$500	S/vend.
Junho	S/vend.	45\$500	S/vend.
Vendas	—	—	2.500 saccos

Mercado: prégões de abertura e fechamento, estável.

Mercado disponível

Preço do branco crystal bom, 39\$ a 40\$ por sacco.

Mercado firme.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 7

Café

	Saccos
Entradas	16.358
Saídas	13.265
Consumo local	500
Existencia	275.163

Mercado, firme.

Preços:

Typo 3	18\$200
Typo 4	18\$700
Typo 5	18\$200
Typo 6	17\$700
Typo 7	17\$200
Typo 8	16\$200

Assucar

Saccos

Entradas	5.330
Saídas	2.381
Existencia	357.961

Mercado firme.

Preços:

Branco crystal	39\$000 a 40\$000
C. amarello	35\$000 a 36\$000
Mascavinho	34\$000 a 36\$000
Mascavo	29\$000 a 31\$000

Algodão

Fardos

Entradas	575
Saídas	338
Existencia	7.793

Mercado calmo.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:

Typo 3	31\$500
Typo 4	30\$500

Fibra média — Seritões:

Typo 3	28\$000
Typo 5	25\$000

Fibra média — Ceará:

Typo 3	27\$000
Typo 5	24\$500

Fibra Curta — Mattas:

Typo 3	25\$500
Typo 5	23\$500

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
8 de janeiro de 1931.	362:425\$677	144:446\$120	217:979\$557	869:421\$196	1.087:400\$753
8 de janeiro de 1930.	437:778\$700	182:543\$780	255:234\$920	833:677\$443	1.088:912\$363
Diferença em 1931	75:353\$023	38:097\$360	37:255\$363	35:743\$753	1:511\$610
Receita do mez:					
De 1 a 8 de janeiro de 1931	1.484:164\$108	713:045\$315	771:118\$493	4.199:732\$431	4.970:850\$924
De 1 a 8 de janeiro de 1930	2.952:007\$858	1.366:697\$125	1.585:310\$733	6.241:705\$769	7.827:016\$502
Diferença para menos em 1931	1:467:843\$750	653:651\$510	814:192\$240	2.041:973\$338	2.856:165\$578
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 8 de janeiro de 1931	1.484:164\$108	713:045\$315	771:118\$493	4.199:732\$431	4.970:850\$924
De 2 de janeiro a 8 de janeiro de 1930	2.952:007\$858	1.366:697\$125	1.585:310\$733	6.241:705\$769	7.827:016\$502
Diferença para menos em 1931	1.467:843\$750	653:651\$510	814:192\$240	2.041:973\$338	2.856:165\$578

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda	
Anrecada de 2 a 7 de janeiro de 1931	3.135.287\$537
Em 8 de janeiro de 1931	635.953\$539
Em igual período de 1930	3.771.241\$076
Diferença para menos, em 1931	4.073.371\$140
	302.430\$064

EDITAIS E AVISOS**MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES****Policia do Distrito Federal****INSPECTORIA DE VEICULOS DO DISTRITO FEDERAL**

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento de transito na conformidade do artigo 265 os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Dias, 5, 6 e 7 de janeiro de 1931

Carga:

- N. 315, Pinto Ferreira Irmão, artigos 81 e 102 — Proprietario.
 N. 1.194, Simões & Irmãos Ltd., artigo 144 — Motorista.
 N. 1.758, Emp. C. S. Christ., artigo 248 L — Motorista.
 N. 2.797, Oliveira Alves & Comp., art. 144 — Motorista.
 N. 3.630, Eloy Baptista & Comp., artigos 84 e 248 L — Motorista.
 N. 3.826, Companhia Expresso Federal, decreto — Proprietario.
 N. 4.133, Empresa A. Frigorico, artigo 144 — Proprietario.
 N. 4.166, B. Bevilacqua & Comp., decreto — Motorista.
 N. 4.247, Companhia F. Materiaes, art. 144 — Proprietario.
 N. 4.820, J. S. Loifeiro, art. 144 — Proprietario.
 N. 6.303, Int. H. Exp. & Comp., artigo 144 — Motorista.

Experiencia:

- N. 22, Stud B. S. A., art. 144 — Proprietario.
Passageiro:
 N. 99 — A. L. Martins, art. 248 L — Proprietario.
 N. 1.009, C. J. B. M. Gomes, artigo 87 — Motorista.
 N. 1.593, Manoel M. Corrêa, art. 92 — Motorista.
 N. 1.746, E. L. Ribeiro, art. 248 L — Proprietario.
 N. 1.735, J. P. Camargo, art. 144 — Motorista.
 N. 1.963, C. J. S. Moura, art. 144 — Motorista.
 N. 2.001, J. O. Castro, art. 248 E — Motorista.
 N. 2.415, M. G. dos Santos, art. 144 — Motorista.

- N. 2.378, N. N. Cardozo, art. 144 — Motorista.
 N. 2.379, M. A. Oliveira, art. 144 — Proprietario.
 N. 2.517, Carlos Barbeiro, arts. 81 e 107 — Motorista.
 N. 2.641, A. J. Vieira, art. 248 E — Proprietario.
 N. 2.720, D. Silva Irmão, art. 81 — Motorista.
 N. 2.991, Maria J. G. Santos, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 3.068, E. Bragança, art. 144 — Motorista.
 N. 3.814, Stud B. S. A., art. 257 — Motorista.
 N. 4.049, F. Scaputo, art. 86 — Motorista.
 N. 4.169, M. R. Paiva, art. 248 E — Motorista.
 N. 4.692, J. A. Silva, art. 248 E — Motorista.
 N. 4.946, L. Costa, art. 257 — Motorista.
 N. 5.212, Antonio F. Faria, arts. 81 e 102 — Proprietario.
 N. 5.311, P. C. Filho, art. 248 E — Motorista.
 N. 5.531, J. M. Dias, art. 86 — Motorista.
 N. 5.676, Joaquim Coelho, art. 248 L — Motorista.
 N. 6.165, A. S. Fidalgo, art. 102 — Motorista.
 N. 6.288, H. M. Lima, art. 144 — Motorista.
 N. 6.743, F. Coimbra & Comp. Ltd., art. 248 L — Motorista.
 N. 6.946, A. P. Carvalho, art. 248 L — Motorista.
 N. 6.954, J. M. Dias, art. 248 L — Motorista.
 N. 7.144 — Francisco de Assis, artigo 257 — Motorista.
 N. 7.848, Dr. Victor Vianna, art. 144 — Proprietario.
 N. 7.897, A. C. Pires, art. 257 — Motorista.
 N. 7.975, W. R. Azevedo, art. 144 — Motorista.
 N. 7.991, L. B. Albernaz, art. 144 — Proprietario.
 N. 8.054, Dr. R. M. Gonçalves, artigo 248 E — Proprietario.
 N. 8.214, Antonio M. Lameiras, artigo 248 E — Motorista.
 N. 8.488, D. Trisciuzzi, art. 144 — Motorista.
 N. 8.497, J. C. Luca, art. 257 — Motorista.
 N. 9.331, J. Paz Garcia, art. 248 L — Proprietario.
 N. 9.424, J. M. Lopes, art. 248 E — Motorista.
 N. 9.826, Companhia C. Maritima, art. 389 § 3º — Motorista.
 N. 9.972, A. Chiari, art. 257 — Proprietario.
 N. 10.131, J. M. Fonseca, art. 86 — Proprietario.
 N. 10.156, Joaquim M. C. Branco, art. 248 L — Motorista.
 N. 10.372, A. A. Rocha, art. 144 — Motorista.
 N. 10.792, G. Ferraz, art. 248 L — Proprietario.
 N. 10.944, B. Braga, art. 144 — Motorista.
 N. 10.952, J. A. P. Meirelles, artigo 248 L — Motorista.
 N. 10.978, A. S. Lima, art. 148 L — Motorista.

- N. 11.380, major F. G. C. Branco, art. 248 L — Motorista.
 N. 12.015, M. L. Campos, art. 102 — Motorista.
 N. 12.146, J. P. de Mello, art. 102 — Motorista.
 N. 13.013, A. Dias e Martins, artigo 257 — Motorista.
 N. 13.223, Manoel de Souza, artigo 248 L — Motorista.
 N. 13.781, Antonio André Junior, artigo 100 — Motorista.
 N. 13.980, Pierre da Silva, arts. 248 L e 79 — Motorista.
 N. 14.147, C. C. S. Christ., artigo 248 E — Motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — Pelo inspector, Carlos Araujo.

Policia do Distrito Federal**INSPECTORIA DE VEICULOS****EXAME DE MOTORISTAS**

Chamada para o dia 9 do corrente, ás 8 horas da manhã:

José Gonçalves dos Santos, João Quirino da Silva, Antonio Joaquim da Silva, Manoel Soutilba, João Carlos dos Santos, Jesuina, Coelho Agostini, Elvira Fernandes Coelho, Ary Carvalho da Silva, Annibal da Silva Corrêa, Antonio Lopes Gaspar.

Prova pratica:

Francisco Alves da Motta, Ismael Cardoso.

Prova regulamentar:

Ilidio Pereira Baptista.

Turma suplementar:

Leonidio Alves da Rocha.

Chamada para o dia 9 do corrente, ás 9 horas da manhã:

Jorge Aloysio Fontenelle, Polvino Montenegro Rocha, Alberto Marques Vasquez, Luiz Gomes Loureiro, José Marcellino Ribeiro, João Gomes Ribeiro, Francisco Diogo, Alcides Menezes, Arlindo Teixeira, Joaquim Gonçalves Serros.

Prova pratica:

Waldemar Francisco Xavier e Linó José Pereira.

Chamada para o dia 9 do corrente, ás 10 horas da manhã:

Herculano Cavalcanti de Albuquerque Filho, Orlando Armando Maury, Antonio da Silva Canto, Manoel Guilherme dos Santos Muniz, Manoel de Assumpção Moutinho, Sinezio Marques de Queiroz, Joaquim Coelho de Souza Filho, Alberto Guarischi, José Alonso, e José Manoel.

Prova pratica:

Abilio Ferreira dos Santos.

Resultado dos exames effectuados no dia 8 do corrente:

Approvados—Omir Pareto Torres, José Pinheiro de Souza, Victor Teixeira Pinto, Augusto Cezar Machado Junior, Euclydes Zenobio da Costa, Antonio Manoel da Costa, Mario de Souza Pereira, Elpidio Leonardo de Oliveira, Marina da Farias Neves, Oscar Machado Vieira, Arthur Rodrigues dos Santos, Luiz Maria Pires, Mario Bocayuva, Chieralla Amin, Joaquim Augusto Rodrigues, José Secal Ribeiro da Silva e Elias Francisco Coelho.

Reprovados — Nove.

Inspectoria de Vehiculos, em 8 de janeiro de 1931. — O inspector geral, Godofredo Barbaris.

Polícia do Distrito Federal**Editai**

Deverão comparecer, com a maxima urgencia, na Secretaria da Polícia os guardas civis aposentados Antonio Ferreira Barbosa, João Lourenço Milanez e João Corrêa de Araujo.

Em 8 de janeiro de 1931. — O secretario, *Mario de Moraes Paiva*.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

De ordem do Sr. director geral desta repartição, faço publico que, tendo em vista o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro ultimo, fica de nenhum effeito o edital publicado no *Diario Official* de 25 de dezembro citado, referente á concorrência administrativa permanente para o fornecimento de moveis a este estabelecimento durante o corrente anno.

Secção Central da Imprensa Nacional, 8 de janeiro de 1931. — *Wilson Bakker de Araujo Costa*, 3º escripturario. — Visto. Em 8/1/1931. — *Silvino Elvidio Carneiro da Cunha*, servindo de chefe.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência para venda de aparas de papel e outros materiaes da Imprensa Nacional, publicado á pagina n. 22.988, do *Diario Official* de 25 de dezembro.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA**Instituto Oswaldo Cruz**

CONCURRENCIA N. 19 — GAZOLINA E KEROZENE

ACTA N. 52

Acta da abertura das propostas apresentadas á concorrência administrativa permanente para fornecimento de (2.800) dous mil e oitocentos litros de gazolina e para (2) duas caixas de kerozene de (18) dezoito litros, para o consumo habitual aos trabalhos do Instituto Oswaldo Cruz

A's treze horas do dia sete de janeiro de mil novecentos e trinta e um, conforme convite feito por memorandum expedido a tres de janeiro corrente, na sala de leitura do Instituto Oswaldo Cruz, sob a presidencia do senhor doutor Leocadio Chaves, assistente-secretario do instituto, procedeu-se á reunião para abertura e leitura das propostas que fossem apresentadas á concorrência acima referida, tendo comparecido as firmas The Texas Company (South America) Ltd., que deu o preço global do grupo de (3:154\$000) tres contos cento e cinquenta e quatro mil réis; Standard Oil Company of Brazil, que deu o preço global do grupo de (2:874\$000) dous contos oitocentos e setenta e quatro mil réis; Atlantic Refining Company of Brazil, que deu o preço global do grupo de (3:154\$000) tres contos cento e cinquenta e quatro mil réis, tendo os represen-

tantes das citadas firmas rubricado as propostas que foram pelo senhor presidente authenticadas e por quem foi declarada preferida a proposta da firma Standard Oil Company of Brazil, por ser a mais vantajosa. E como nada mais houvesse a tratar, não havendo reclamação a fazer por parte dos concorrentes presentes, o senhor doutor Leocadio Chaves, assistente-secretario do instituto, deu a reunião por encerrada ás treze horas e trinta minutos, da qual mandou lavrar a presente, que vae pelo mesmo assignada, bem como pelo senhor Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, almoxarife, que auxiliou o senhor presidente, e por mim, José Carlos de Toledo Castro, fiel de almoxarife, que lavrei a presente acta e assigno com os demais.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 7 de janeiro de 1931. — *Leocadio Chaves*, assistente-secretario. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife. — *José Carlos de Toledo Castro*, fiel de almoxarife.

Confere. — *Mario Pereira de Araujo*, escripturario. Está conforme. — *Oscar Meira*, guarda-livros.

Collegio Pedro II — Externato

Previne-se aos interessados que esta Secretaria receberá, até ás 15 horas, do proximo dia 15, propostas para o fornecimento do seguinte material:

1. 10 tampas de vidro transparente, 1,5mm de espessura, mais ou menos, como o modelo.
2. 8 idem, circulares, com 10,2cms de diametro.
3. 8 idem, com 14cms de diametro.
4. 5 idem, com 15cms de diametro.
5. 5 idem, com 16cms de diametro.
6. 2 idem, com 6,5cms de diametro.
7. 2 idem, com 11cms de diametro.
8. 5 idem, com 7cms de diametro.
9. 8 idem, com 5cms de diametro.

Note bem Os modelos estão á disposição dos interessados, diariamente no gabinete de Historia Natural, com o senhor Marreca (preparador).

As propostas deverão ser em tres vias, sendo a primeira devidamente estampilhada.

Secretaria do Collegio Pedro II — Externato — Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1931. — O secretario, *Octacilio A. Pereira*.

Museu Nacional

CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA SECÇÃO DE ZOOLOGIA

De ordem do Sr. director do Museu Nacional, acha-se aberta, na Secretaria do Museu Nacional, a partir do dia 18 do corrente, nova inscripção para o concurso ao cargo de professor substituto da Secção de Zoologia do Museu Nacional, conforme determinação do Sr. ministro, em officio n. 1.355, de 14 do corrente, da Directoria Geral de Agricultura.

O prazo para a referida inscripção é de 180 dias, terminando no dia 13 de fevereiro de 1931, devendo o concurso realizar-se de accordo com as instruções abaixo publicadas, que baixaram com o officio n. 535, de 27 de janeiro de 1930, da mesma directoria.

Instruções

Art. 1º. São condições para inscripção ao concurso do cargo de professor sub-

stituto da Secção de Zoologia do Museu Nacional:

- a) ser cidadão brasileiro;
- b) moralidade provada por folha corrida.

Art. 2º. O concurso constará das seguintes provas: escripta, oral e tres praticas, que serão exhibidas pelos candidatos na ordem em que se acham indicadas neste artigo.

Art. 3º. A congregação elegerá uma commissão examinadora para organizar os pontos e dar parecer sobre as provas praticas, a qual será constituida pelo director e dous professores mais votados.

Art. 4º. Os pontos para estas provas serão propostos pela commissão, discutidos e aprovados pela congregação, na occasião em que se tiver de realizar cada uma dellas.

Art. 5º. A prova escripta consistirá em dissertação sobre um ponto tirado a sorte na occasião e realizada no prazo maximo de tres horas improrogaveis, em sala a portas fechadas, sem o auxilio de livros, notas ou quaesquer apontamentos e fiscalizada pelos membros da commissão examinadora.

Os pontos para esta prova serão em numero de vinte e se deverão referir á assumptos geraes e fundamentos das materias em concurso.

Art. 6º. A prova oral será publica e feita perante a congregação, durante quarenta minutos sob a pena de exclusão e constará de um assumpto importante sobre as materias em concurso, tirado a sorte pelo primeiro candidato na ordem da inscripção, com 24 horas de antecedencia, em presença da congregação.

Os pontos para esta prova serão em numero de vinte.

Art. 7º. As provas praticas serão realizadas perante a commissão examinadora e constarão de determinação, preparação e comparação do material sorteado.

Paragrapho 1º. — O tempo destas provas será marcado pela commissão examinadora, tendo em vista as condições de sua exequibilidade e será previamente anunciado aos candidatos e improrogavel.

Paragrapho 2º. — Durante o tempo dessas provas poderão os candidatos consultar os livros que requisitarem, existentes na bibliotheca do Museu, ou outros de sua propriedade ou notas, e servir-se de quaesquer instrumentos existentes nos laboratorios do Museu, não lhes sendo entretanto permitido communicar com pessoa alguma nem examinar as colleções do estabelecimento.

Paragrapho 3º. — Terminadas as provas praticas, o candidato apresentará á commissão o relatório escripto da respectiva prova, mencionando nelle excludivamente a marcha que seguiu nesses trabalhos, abstrahindo qualquer divagação theorica.

Paragrapho 4º. — A commissão apresentará á Congregação, na sessão de julgamento, o seu parecer sobre as provas praticas de cada candidato.

Art. 8º. Concluida a ultima prova, reunir-se-á a Congregação, em dia determinado, em sessão publica, para ouvir a leitura das provas escriptas.

Art. 9º. A Congregação procederá ao julgamento definitivo por votação nominal. Em primeiro logar será julgada a habilitação dos candidatos, sendo excluidos da classificação ulterior os que não obtiverem maioria de votos. A clas-

sificação será feita em seguida por ordem de merecimento, dando cada professor sua nota de 1 a 10, em cada prova, sendo classificado em primeiro lugar o que tiver maior numero de pontos.

Não poderão tomar parte no julgamento os membros da Congregação que tenham faltado a alguma das provas oraes ou não tenham ouvido a leitura das provas escriptas e o parecer da comissão examinadora, sobre as provas praticas.

Art. 10. Para preenchimento da vaga será rematada ao Sr. ministro a proposta do candidato classificado em primeiro lugar. Em igualdade de condições será proposto ao Governo o candidato que porventura pertença ao quadro ou tenha prestado serviço ao Museu.

Art. 11. O director enviará ao senhor ministro, com a proposta do candidato, a cópia das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como a informação de todas as circunstancias nelle occorridas.

Museu Nacional, em 16 de agosto de 1930. — Prof. J. Cesar Diogo, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Boa Vista, no Estado de Goyaz, Melchades Moreira Ferraz, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importância de réis 262\$800, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo aos periodos de 12 de novembro de 1902 a 7 de junho de 1908 e de 18 de outubro a 15 de dezembro de 1908, sob pena de revelia.

O alcance provém de sellos e outras formulas de franquia a menos encontradas na Agencia em junho de 1908.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 29 de dezembro de 1930. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Directoria da Receita Publica

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de (90) noventa dias para serem apresentadas a mesma secretaria quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob numero 50.356, deste anno pela Companhia Industrial Pirahy, com sede nesta Capital, á Praça Mauá n. 7 e fabricas na estação de Sant'Anna (Estado do Rio), para os effectos da restricção prevista nos §§ 1º e 2º art. 8º do decreto 8.592, de 18 de março de 1911 e no sentido de serem registrados os productos de papeis que a requerente fabrica em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira concorrendo com estes em preço e qualidade, como tambem podendo a sua produção attender as necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro não em seguida:

Typo 37, assetinado de primeira.

Typo 18, segundas vias branco;

Typo 19, assetinado de segunda;

Typo 16, assetinado de terceira;

Typo 15, jornal calandrado;

Typo 54, manilhinha;

Typo 12, padaria;

Typo 44, pergaminhado azul

Typo 42, idem amarello ouro,

Typo 43, idem verde;

Typo 44, idem canario;

Typo 45, idem rosa;

Typo 8, idem azul;

Typo 13, telegramma;

Typo 19, jornal colorido;

Typo 23, enveloppes;

Typo 24, idem;

Typo 25, idem;

Typo 26, idem;

Typo 27, idem;

Typo 52, impressão amarello;

Typo 53, capas azul claro;

Typo 29, idem azul escuro;

Typo 30, idem amarello;

Typo 31, idem rosa;

Typo 49, verde cinza, pacotes;

Typo 50, verde pacotes;

Typo 1, manilha amarello

Typo 2, manilha rosa;

Typo 3, manilha verde;

Typo 36, Kraft azul;

Typo 32, manilha para saccos;

Typo 9, tecidos;

Typo 6, pirahy;

Typo 5, padaria escuro;

Typo 4, Kraft;

Typo 14, idem.

Typo 54, pergaminhado com marca;

Typo 71, vergé.

Typo 73, papel de illustração;

Typo 56, pergaminhado sem marca;

Typo 66, pergaminhado com marca

ouro;

Typo 67, pergaminhado com marca

verde;

Typo 68, pergaminhado com marca

amarello;

Typo 69, pergaminhado com marca

rosa;

Typo 57, segundas vias amarello canario;

Typo 58, segundas vias rosa;

Typo 59, segundas vias azul;

Typo 60, segundas vias ouro;

Typo 61, segundas vias verde;

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos fins, em (30) trinta dias.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 1 de dezembro de 1930. — Ulysses O. Cajazeira, secretario.

(C — 139 — 7-1-1931 — 550\$000, 10 vezes).

Alfandega do Rio de Janeiro

Ponta do Galeão—Ilha do Governador:

Vapor norueguez «Cubano», entrado em

11 de dezembro de 1930.

CF, 9 caixas de soda caustica, avariada.

TEXACO, 2 tambores de oleo, vazando.

Vapor nacional «Barbacena», entrado em

12 de dezembro de 1930.

CGC, sem numero, 11 caixas de agua raz,

vazando.

SOCOB, n. 933/1, 1 caixa, idem.

Vapor americano «Capillo», entrado em

19 de dezembro de 1930.

AN, 3 caixas de agua raz, vazando.

R de VSM, 3 tambores de oleo, idem.

CGC/TC, 11 caixas, de agua raz, idem.

CGC/TC, 2 ditos, idem, vazias.

SERRA, 15 ditos, idem, vazando.

SERRA, 4 ditos, idem, vazias.

Vapor americano «West Imboden», entra-

do em 18 de dezembro de 1930.

MVC/ultra, 1 barrica de breu, avariada.

GPC/MLC, 1 dita, idem, idem.

Armazem n. 2—Dia 30 de dezembro de 1930.

Navio nacional «Anna», atracado em 29 de dezembro de 1930:

4 caixas, G, vasando.

5 ditos, Adelina, idem.

2 ditos, SD, idem.

Armazem interno 4—Dia 30 de dezembro de 1930.

Navio inglez «Sever», atracado em 28 de dezembro de 1930:

1 peça, 839, avariada.

500 barricas, DJS, idem.

1 caixa, ABC, n. 4, pesando 16 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 3, pesando 115 kilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 6 kilos, repregada.

1 dita, RIC, n. 1.253, pesando 11 kilos, avariada.

Armazem n. 9—Dia 30 de dezembro de 1930.

Navio inglez «Phidias», atracado em 27 de dezembro de 1930:

1 caixa, F—Garcia, n. 5, avariada.

21 saccos, ICI, idem.

5 barris, ICI—W, vasando.

30 saccos, W—ICI, avariados:

2 ditos, ICI, pesando 91 e 79 kilos, rotos.

2 ditos, idem, pesando 73 e 78 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 85 kilos, idem.

1 caixa, RIC, n. 885, pesando 12 kilos, repregada.

28 saccos, Serra, avariada.

2 caixas, Calderon, ns. 5 e 110, idem.

Armazem n. 10—Dia 30 de dezembro de 1930.

Navio allemão «Ivo», atrado em 27 de dezembro de 1930:

66 saccos, OR, rotos.

90 ditos PH, idem.

Armazem n. 17—Dia 30 de dezembro de 1930.

Navio hollandez «Flandria», atracado em 29 de dezembro de 1930:

1 caixa, 33, n. 7, pesando 101 kilos, repregada.

1 tambor, ADBC, vasando.

3 ditos, BCG—3192—Careta, idem.

4 ditos, CTC—2893—Careta, idem.

4 ditos, LIC—2358—Careta, idem.

3 ditos, LC—2815—Careta, idem.

6 ditos, MRPC—2458—Careta, idem.

Armazem n. 18—Dia 30 de dezembro de 1930.

Navio inglez «Highland Chieftain», atracado em 29 de dezembro de 1930:

1 barril Arlia, n. 190, vasando.

1 barril 22, n. 145, idem.

Armagem externo C—Dia 30 de dezembro de 1930.

Navio inglez «Highland Chieftain», atracado em 29 de dezembro de 1930:

1 caixa A—B—LDA, n. 736, pesando 10 kilos, repregada.

2 ditos Excellente, sem numero, pesando 64 e 67 kilos, idem.

1 dita HP H, idem, pesando 53 kilos, idem.

1 dita I Q 1, idem, pesando 55 kilos, idem.

3 ditos L, ns. 21, 22 e 23, pesando 27, 27 e 27 kilos, idem.

1 dita T W C L, n. 1078, pesando 29 kilos, idem.

3 ditos T W C L, ns. 1287, 1019 e 1082, pesando 23, 33 e 19 kilos, idem.

2 ditos idem, ns. 1205 e 1040, pesando 27 e 20 kilos, avariada.

2 ditos idem, ns. 1135 e 1204, pesando 27 e 27 kilos, idem.

1 barril idem, vasando.

1 caixa TWCL, n. 1076, pesando 29 kilos, avariada.

Armazem externo C—Dia 30 de dezembro de 1930.

Navio hollandez «Flandria», atracado em 29 de dezembro de 1930:

1 caixa Dovo, u. 60, pesando 12 kilos, repregada.

1 saeco D S C, n. 36, pesando 55 kilos, roto.

1 dito M A L, n. 82, pesando 53 kilos, idem.

2 ditos PW, sem numero, pesando 47 e 46 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1930.— O chefe, P. Theotônio de Lemos.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Edital referencia

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no «Diario Official» de 31 de dezembro de 1930, paginas 23.265 e 23.266, que se refere á concurrencia administrativa permanente para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos pertencentes ao grupo 46 — Metal em barras (de todas as especies), linguados, etc.

Commissão de Concurrencias da Marinha, 6 de janeiro de 1931. — Antonio Anatocles da Silva Ferreira, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

De ordem do Sr. contra-almirante director geral, communico aos interessados que ficam sem effeito todos os editaes de concurrencias administrativas permanentes publicados, e ainda não realizadas.

Commissão de Concurrencias da Marinha, em 7 de janeiro de 1931. — Antonio Anatocles da Silva Ferreira, secretario.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

1. De orden do Sr. capitão de mar e guerra, Arthur da Costa Pinto, capitão dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro e de, accordo com a Policia Maritima, faço sciente aos interessados que, fica expressamente prohibido o trafego ou aproximação das embarcações dos clubs de regatas ou de particulares no perimetro limitado pelas boias que se destinam á amarração da esquadilha de hydro-aviões italianos, collocadas na enseada da praia do Botafogo.

2. As embarcações que não cumprirem as disposições regulamentares deste edital, serão apprehendidas pela Policia Maritima e entregue a esta capitania, para ulterior deliberação.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 8 de janeiro de 1931. — Confere. Eloy João Pierre, secretario

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 5º DISTRITO.— (SANTO ANTONIO)

Edital de convocação para o alistamento militar

Armando Silva, presidente da Junta de alistamento militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta, e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezeseis annos, querendo) e são domiciliados neste Districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registos militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e das informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 21 annos de idade; podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar, participa por escripto, ou verbalmente, á junta de alistamento militar do districto em que reside, ou á de qualquer outro da circumscripção — seu nome, filiação, profissão, residência e a data do nascimento.

§ 1.º A junta é obrigada a entregar directamente ou enviar pelo correio, a todo aquelle que assim proceder um certificado de alistamento.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos, que espontaneamente se dirigem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias apresentar as suas reclamações. O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação do Registro Civil, ou á vista da certidão de idade e outros documentos, que comprovem o allegado.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que por motivo julgado justificado pela junta, não se tenha alistado até aos 21 annos.

§ 4.º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado, deverá fazel-o, desde que tenha a idade comprehendida entre 21 a 44 annos.

Art. 65. § 2.º O alistamento militar pôde ser feito, sem o comparecimento pessoal, na forma do art. 50, ou ainda, por meio de uma communicação escripta:

- do proprio alistado;
- a rogó deste com duas testemunhas;
- por tres cidadãos quaesquer;

d) por qualquer militar ou reservista, convindo sempre que possivel, apresentar a certidão de idade, os signaes característicos, o estado civil, e profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos, as firmas deverão ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exercito.

Art. 74. Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados ao Exercito activo, á Marinha de Guerra, á Policia Militar e ao Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aquellos que pertencerem ás forças policiaes dos Estados, organizadas nos termos do art. 7º da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, desde que apresentem perante a junta a respectiva caderneta ou certificado de alistamento.

Nos domingos serão affixados, na porta do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A junta funcionará todos os dias uteis, no edificio de sua sede, á rua do Rezende n. 92, das 8 ás 11 horas e das 13 ás 17 horas, excepto aos sabbados, em que só funcionará das 8 ás 11 horas.

E para conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, que será affixado na sede da junta e publicado no *Diario Official*, devidamente assignado pelo delegado do Serviço de Recrutamento.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1931. — Tenente Vicente Soares, delegado do serviço.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEXTO DISTRITO — SANTA THERESA

Sede, rua Mauá n. 63 (Agencia da Prefeitura)

Edital de convocação para alistamento
O engenheiro Pedro Olyntho Coelho Cintra, presidente desta Junta de Alistamento Militar.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de 18 annos, querendo) e são domiciliados neste Districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno; e bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registos militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas, para esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta de Alistamento, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei de sorteio:

Art. 50. — Todo brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos quatro primeiros meses do anno civil em que completar 21 annos de idade; podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar, participar por escripto, ou verbalmente, a Junta de Alistamento Militar do districto em que reside, ou á de qualquer outra da Circumscripção. — seu nome, filiação, profissão, residência e a data do nascimento.

§ 1.º A Junta é obrigada a entregar directamente ou enviar pelo Correio, a todo aquelle que assim proceder um certificado de alistamento.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos, que espontaneamente se dirigem ás Juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias apresentar as suas reclamações.

O certificado, porém, não será concedido sem pèvia verificação do Reg. Civil, ou á vista da certidão de idade e outros documentos, que comprovem o alligado.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que, por motivo julgado justificavel pela Junta, não se tenha alistado até aos 21 annos.

§ 4.º Todo aquelle que, até a presente data não estiver alistado, deverá fazel-o, desde que tenha a idade comprehendida entre 21 e 44 annos.

Art. 65, § 2.º. O alistamento militar pôde ser feito, sem o comparecimento pessoal, na forma do art. 50, ou ainda, por meio de uma communicacão escripta:

- a) do proprio alistado;
- b) a rogo deste com duas testemunhas;
- c) por tres cidadãos quaesquer;;
- d) por qualquer militar ou reservista, convindo, sempre que possivel, apresentar a certidão de idade, os signaes caracteristicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos, as firmas deverão ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exercito.

Art. 74. Não serão alistados:

- a) os cidadãos incorporados ao Exercito activo, á Marinha de Guerra, á Policia Militar e ao Corpo de Bombeiros da Capital Federal;
- b) aquelles que pertencerem ás forças policiaes dos Estados, organizadas nos termos do art. 7 da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;
- c) os reservistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias desde que apresentem perante a Junta a respectiva caderneta ou certificado de alistamento.

Nos domingos serão affixados, na porta do edificio em que funciona esta Junta as relações dos alistados, durante os 7 dias anteriores.

A Junta funcionará todos os dias uteis, no edificio de sua sede, á rua Mauá n.º 63, das 8 ás 11 horas e das 13 ás 17 horas, excepto aos sabhados, em que só das 8 ás 11 horas.

E para conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, que será affixado na sede desta Junta, na estação dos

Arcoz da C. Ferro Carril, no largo do Guimarães, no França e em Paula Mattos, e publicado no *Diário Official*, devidamente assignado pelos membros da Junta.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1931.
— *Pedro Olyntho Cintra*, presidente.
— 2.º tenente *Benedicto Dias dos Santos*, delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRITO — LAGOA

Antenor Ilha Delgado, tenente-coronel reformado do Exercito, presidente interino e delegado militar da Junta do 8º districto (Lagôa), com sede na delegacia de Policia do 7º districto, á rua Voluntarios da Patria n. 334, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta, e, portanto convocados todos os jovens que, no corrente anno completarem ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de 17 annos, querendo), e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca, tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. E, para que chegue ao conhecimento dos interessado, manda esta junta, que funciona todos os dias uteis, das 8 ás 11 e das 13 ás 17 horas lavrar o presente edital que será affixado na porta principal da sua sede acima indicada e publicado na imprensa official.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1931.
— Tenente-coronel *Antenor Ilha Delgado*, presidente interino e delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17º DISTRITO (ENGENHO NOVO)

O Dr. Mamede Monteiro da Rocha, presidente da Junta de Alistamento Militar do 17º Districto (Engenho Novo), etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta; e, portanto, convoca todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezesete annos, querendo), domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e, bem assim, todos aquelles que, tendo de 21 a 44 annos de idade, ainda não se acham inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e das informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos do sorteio:

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes em que completar 21 annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a de 17 annos. Para se alistar, participar, por escripto ou verbalmente, á junta de alistamento militar do districto em que reside ou á de qualquer outra circumscripção, seu nome, filiação, profissão, residência e data de nascimento.

§ 1.º A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo correio, dentro de dez dias, a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de dez dias, apresentar as reclamações a que tem direito.

O certificado, porém, não será concedido sem verificação, nos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro teor), e outros documentos, que comprovem as allegações de residencia.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que, por motivo julgado justificado pela junta de alistamento, não se tenha alistado até 21 annos.

§ 4.º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado, deverá fazel-o, desde que seja maior de 21 annos e menor de 44.

Art. 65, § 2.º. O alistamento militar pôde ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do artigo 50, ou ainda por meio de uma communicacão escripta:

- a), do proprio alistado;
- b), a rogo deste, com duas testemunhas;
- c), por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possivel, apresentar a certidão de idade, os signaes caracteristicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes caso, as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exercito.

A correspondencia, de que trata este paragrapho não tem franquia postal, caso as communicacões não deem resultado, seus autores reclamarão á Junta de Revisão.

Art. 74. Não serão alistados:

- a), os cidadãos incorporados ao Exercito activo, á Marinha de Guerra, á Policia Militar e ao Corpo de Bombeiros da Capital Federal;
- b), aquelles que pertencerem ás forças policiaes dos Estados, organizadas nos termos do art. 7º da lei n. 3.210, de 3 de janeiro de 1917;

A junta funcionará todos os dias no Archivo da Marinha, á rua Conse-

leiro Saraiva n. 22, das 11 1/2 às 15 horas, encerrando os seus trabalhos no dia 30 de abril.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será affixado á porta principal desta junta e publicado no *Diário Official*, por tres dias.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1931.
— Dr. Mamede Rocha, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25º DISTRICTO — ILHAS

Edital de convocação para o alistamento militar

Diocleciano de Avellar Pegado, presidente da Junta de Alistamento, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou d'elle conhecimento tiverem que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta, e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam, ou já completaram 21 annos de idade (os maiores de 17 annos, querendo) que são domiciliados neste districto a virem se alistar até o dia 30 do corrente anno, e, bem assim, todos aquelles, que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros mi-

litares como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa, bem orientada, ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio: "Art. 65. Para o serviço normal do alistamento as respectivas juntas funcionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril (1º de maio a 31 de agosto, a 2ª zona, e, de 1 de junho a 30 de outubro na 3ª) de cada anno. Art. 50. Todo o brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos quatro mezes (oitto na 2ª zona e dez na 3ª) do anno civil, podendo, tambem, fazel-o desde a idade de 17 annos.

Para se alistar participa-se por escripto, ou verbalmente á Junta de Alistamento Militar do districto em que residir, ou a qualquer outro da circumscrição: — seu nome, filiação, profissão, residencia e data do nascimento.

Aos domingos estarão fixados na porta principal do edificio em que funciona esta Junta as relações dos alistados durante os sete dias anteriores. A Junta funcionará todos os dias uteis na sede da Liga da Defesa Nacional á avenida Augusto Severo, quatro (4), Syllogem Brasileiro, das 11 ás 15 1/2 horas, encerrando

seus trabalhos de alistamento a 30 de abril do corrente anno.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, Sancho Gonçalves de Abreu, 2º tenente, delegado da Junta, lavrei o presente edital, por falta de secretario, o qual será affixado á porta principal onde funciona a Junta, nas portas das delegacias de policia do 88º e 29º districtos, as Ilhas do Governador e Paqueta, respectivamente, e publicado no *Diário Official*, por mim feito e assignado com o presidente.

Capital Federal, aos 2 de janeiro de 1931. — Diocleciano de Avellar Pegado, presidente da Junta. — Segundo tenente Sancho Gonçalves de Abreu, delegado da Junta.

Escola de Applicação do Serviço de Saude do Exército

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência da repartição acima, publicado á pagina 23.280 do *Diário Official* de 31 de dezembro.

Escola de Applicação do Serviço de Veterinaria do Exército

CONCURRENCIA PERMANENTE POR INSCRIÇÃO

Ver edital publicado á pagina 22.848, do *Diário Official* de 23 de dezembro.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

Proposta de Gaspar Silva & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á rua da Alfandega n. 80/82 e Ourives numero 55, nesta praça, ao Primeiro Regimento de Artilharia Montada, em concorrência administrativa permanente, para fornecimento, durante o anno de 1931, de material de expediente, de conformidade com o edital, publicado no *Diário Official* de 14 deste mez, a cujas condições se submettem, bem assim ás disposições do Código de Contabilidade Publica e seus regulamentos e ás leis em vigor:

635. Attestados de origem, impresso, cento, doze mil réis.....	12\$000
636. Almofadas grandes para carimbo, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
637. Apagador de giz, um, tres mil réis.....	3\$000
368. Barbante pardo, novello grande, um, mil e duzentos réis.....	1\$200
639. Babante pardo, novello pequeno, um, novecentos réis.....	\$900
640. Barbante de cor, caretel, tres mil réis.....	3\$000
641. Borracha para desenho, uma, setecentos réis	\$700
642. Borracha para dous usos, uma, oitocentos réis	\$800
643. Borracha para machina de escrever, com escova, uma, mil e quinhentos réis.....	1\$500
644. Borracha n. 212, uma, mil e trescentos réis....	1\$300
645. Buvard de madeira, um, dous mil réis.....	2\$000
646. Bloco de papel liso, pequeno, um, quinhentos réis.....	\$500
647. Bloco de memorandum impresso em 1/4, um, mil e setecentos réis.....	1\$700
648. Clipps, caixa, mil réis.....	1\$000
649. Caneta de madeira regular, duzia, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
650. Caneta de madeira, regular, duzia, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
650. Caneta de madeira, superior, duzia, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
651. Cesta de vime para papeis, uma, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800

652. Cesta de vime para papeis servidos, uma, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
653. Cartões memorandum, impressos, cento, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
654. Compasso para giz, um, sete mil réis.....	7\$000
655. Cadernos escolares, qualquer numero, duzia, dous mil réis.....	2\$000
656. Duplos decimetros, um, sete mil réis.....	7\$000
657. Cartilha Nacional de Hilario Ribeiro, uma, seiscentos e cincoenta réis.....	\$650
658. Enveloppe timbrado para officio, de 24 x 12, milheiro, cincoenta e oito mil réis.....	58\$000
659. Enveloppe timbrado para officio, milheiro, cento e dezoito mil réis.....	118\$000
660. Enveloppe timbrado para caderneta de assentamento, cento, quinze mil réis.....	15\$000
661. Enveloppe timbrado de 36 x 26, cento, quatorze mil réis.....	14\$000
662. Enveloppe timbrado para memorandum, milheiro, trinta e tres mil réis.....	33\$000
663. Enveloppe timbrado de 14 x 28, milheiro, sessenta e tres mil réis.....	63\$000
664. Enveloppe timbrado para officio de 24 x 40, milheiro, cento e quinze mil réis.....	115\$000
665. Enveloppe timbrado de 40 x 29, milheiro, noventa e oito mil réis.....	98\$000
666. Escrivaninha de vidro para duas tintas, uma, dezoito mil réis.....	18\$000
667. Escrivaninha de ferro para duas tintas, uma, trinta mil réis.....	30\$000
668. Escrivaninha de metal para duas tintas, uma, sessenta mil réis.....	60\$000
669. Fita para machina de escrever, uma, cinco mil réis.....	5\$000
670. Fichas individuaes, milheiro, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
671. Folhas de alterações para officiaes, milheiro, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000

672. Folhas de praças incluídas e excluídas, milheiro, cento e quinze mil réis.....	115\$000	712. Mappas impressos, modelo 39, para as baterias, cento, trinta e oito mil réis.....	38\$000
673. Guia de entrega á thesouraria, cento, doze mil réis.....	12\$000	713. Mappas impressos, modelo 39, para o S. E. R., cento, cincoenta e cinco mil réis....	55\$000
674. Gomma arabica "Sardinha", vidro de 250 grammas, um, tres mil e cem réis.....	3\$100	714. Mappas impressos do movimento do pessoal, modelo 40, para o regimento, cento cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000
675. Gomma arabica "Sardinha", litro, nove mil réis.....	9\$000	715. Mappas impressos do movimento do pessoal, modelo 40, para S. E. R., cento, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
676. Giz branco, caixa, dous mil cento e cincoenta réis.....	2\$150	716. Mappas impressos para o effectivo da força, cento, trinta e tres mil réis.....	33\$000
677. Giz de cor, caixa, quatro mil réis.....	4\$000	717. Mappas impressos, modelo 40, semestral, da S. E. R., cento cincoenta e dous mil réis	52\$000
678. Grampos "Heichiss", caixa, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800	718. Mata-borrão superior, folha, quinhentos réis	\$500
679. Guias de soccorimento, impressas, milheiro, quarenta e tres mil réis.....	43\$000	719. Mata-borrão em tiras, pacote, dous mil e cem réis.....	2\$100
680. Enveloppe para pagamento, milheiro, quarenta e um mil e quinhentos réis.....	41\$500	720. Mão de metal para prender papel, uma, mil e seiscentos réis.....	1\$600
681. Lapis preto "Faber", qualquer numero, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600	721. Papel almasso pautado, de 6 kilos, resma, dezoito mil réis.....	18\$000
682. Lapis preto "Indiana", qualquer numero, duzia, tres mil réis.....	3\$000	722. Papel almasso, pautado, de 7 kilos, resma, dezoito mil e quinhentos réis.....	19\$500
683. Lapis de borracha "Faber", duzia, vinte e dous mil réis.....	22\$000	723. Papel almasso liso, de 6 kilos, resma, dezoiseis mil e oitocentos réis.....	16\$800
684. Lapis Graphite, qualquer numero, duzia, nove mil réis.....	9\$000	724. Papel almasso, liso, de 7 kilos, resma, dezoito mil réis.....	19\$000
685. Lapis tinta, duzia, sete mil réis.....	7\$000	725. Papel Hollanda n. 2, caderno, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
686. Lapis bi-color "Faber", duzia, oito mil e trescentos réis.....	8\$300	726. Papel Hollanda n. 5, caderno, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
687. Lapis para lousa, duzia, mil e trescentos réis	1\$300	727. Papel pardo para embrulho, folha, cento e noventa e cinco réis	\$195
688. Lapis "Faber", de cor, duzia, sete mil réis...	7\$000	728. Papel absorvente para mimiographo, milheiro, dezenove mil e oitocentos réis....	19\$800
689. Lacre nacional, kilo, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500	729. Papel "Steneil" para mimiographo, caixa, vinte e oito mil réis	28\$000
690. Lousa grande, uma, tres mil réis.....	3\$000	730. Papel de linho formato officio, milheiro, dezoito mil réis	18\$000
691. Lousa pequena, uma, dous mil réis.....	2\$000	731. Papel de meio linho, formato officio, milheiro, dezoiseis mil réis	16\$000
692. Lousa média, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500	734. Papel diplomata e envelopes impresso para carta, caixa, nove mil e quinhentos réis..	9\$500
693. Livro de 100 folhas, formato almasso, com capa, um, sete mil e quinhentos réis....	7\$500	735. Papel timbrado para officio, em meio linho, milheiro, trinta e dous mil réis	32\$000
694. Livro de 50 folhas, formato almasso, com capa, um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	736. Papel timbrado para officio, em linho, milheiro, trinta e cinco mil réis	35\$000
695. Livro de 150 folhas, formato almasso, com capa, um, oito mil e quinhentos réis....	8\$500	737. Pernites impressos, milheiro, vinte mil réis.	20\$000
696. Livro de 200 folhas, formato almasso, com capa, um, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500	738. Papel carbono, especial, caixa, oito mil réis..	8\$000
697. Livro de 50 folhas, formato almasso, em brochura, um, tres mil e quinhentos réis....	3\$500	739. Papel carbono em folhas duplas, caixa, dezoito mil réis	18\$000
698. Livro de 100 folhas, formato almasso, em brochura, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	740. Penna Mallat n. 12, caixa, cinco mil e novecentos réis	5\$900
698. Livro de 150 folhas, formato almasso, em brochura, um, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500	741. Percevejo de metal, caixa, mil e trescentos réis	1\$300
699. Livro de 200 folhas, formato almasso, em brochura, um, seis mil e quinhentos réis	6\$500	742. Pasta Perry com dorso de aço, uma, nove mil e quinhentos réis	9\$500
700. Livro de 100 folhas, formato almasso, com indice, um, nove mil réis.....	9\$000	743. Pasta de oleado para mesa, uma, quinze mil réis	15\$000
701. Livro de 150 folhas, formato almasso, com indice, um, doze mil réis.....	12\$000	744. Pasta de couro para conducção de papeis, uma, trinta mil réis	30\$000
702. Livro de 200 folhas, formato almasso, com indice, um, quinze mil réis.....	15\$000	745. Peso de vidro para papeis, um, seis mil réis..	6\$000
703. Livro de 100 folhas, formato almasso, com indice, um, em brochura, um, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500	746. Raspadeiras canivetes "Rodgers", uma, sete mil réis	7\$000
704. Livro de 150 folhas, formato almasso, com indice, em brochura, um, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500	747. Regua de borracha, metro, vinte e cinco mil réis	25\$000
705. Livro de 200 folhas, formato almasso, com indice, em brochura, um, oito mil réis....	8\$000	748. Regua de madeira, metro, dezoito mil réis....	18\$000
706. Livro conta corrente, com 100 folhas, um, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500	749. Recapitulações impressas de 44 x 33, cento, vinte e cinco mil réis	25\$000
707. Livro de 25 folhas, 44 x 33, com capa de panho, um, vinte e um mil réis.....	21\$000	750. Folhas de vencimentos de officiaes, 75 x 40, cento, setenta e cinco mil réis	75\$000
708. Livro de 25 folhas, impresso, para registro do rancho, um, trinta mil réis.....	30\$000	751. Folhas de consignações de officiaes, 75 x 40, cento, setenta e cinco mil réis	75\$000
709. Livro de 200 folhas, de 46 x 36, para registro de concurrencia administrativa, um, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000	752. Taboadas infantis, duzia, quatro mil réis....	4\$000
710. Livro de 200 folhas, com capa de 46 x 36, em branco, um, cincoenta e cinco mil réis...	55\$000	753. Talões de cem folhas de pedido das officinas, um, nove mil réis	9\$000
711. Mapas impressos, modelo 30, para o regimento, milheiro, duzentos e vinte e oito mil réis.....	228\$000	754. Talões de cem folhas de pedido ao ECFE, um, vinte e dous mil réis	22\$000

755. Talões de cem folhas de guia de recolhimento das sub-unidades, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
762. Talões de cem folhas para baixas ao HCE, um, oito mil réis	8\$000
763. Talões de cem folhas para ajuste de contas de fardamento, um, trinta e oito mil réis	38\$000
764. Talões de cem folhas para pedido de roupa de cama, um, dezeseite mil e quinhentos réis	17\$500
765. Talões de cem folhas para pedido de remonte de calçado, um, quatro mil réis	4\$000
766. Tinta para carimbo, vidro, um mil e cem réis	1\$100
767. Tinta carmin, vidro de 250 grammas, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
768. Tinta preta "Sardinha", litro, cinco mil e trezentos e cinquenta réis	5\$350
769. Tinta preta "Sardinha", vidro de 1/4, vidro, dous mil réis	2\$000
770. Tinta "Black" para mimiographo, lata, onze mil réis	11\$000
771. Tinteiro de vidro para carteira, um, oitocentos réis	\$800
772. Tinteiro de vidro commum, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
773. Tinteiro de vidro duplo, um, dezeseite mil réis	17\$000
774. Tympano rotativo, um, quinze mil réis	15\$000
775. Tympano de corda, um, vinte mil réis	20\$000
776. Vales impressos de etapas, milheiro, dezoito mil réis	18\$000
777. Vales impressos de ferragem, milheiro, dezoito mil réis	18\$000
778. Verniz Edson para mimiographo, vidro, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
681. Lapis preto "Faber", o preço proposto é para duzia.	

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1930. — Por procuração de Gaspar Silva & Comp., João de Carvalho Pedrosa.

J. Teixeira & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua de São Pedro ns. 182-184, com negocio de ferragens, tintas, vernizes, etc., e Fabrica de Cadeiras, á rua da Igrejinha n. 9, e Largo da Igrejinha n. 48, propõem-se a fornecer a esse regimento durante o anno de 1931, os artigos abaixo descriminados, pelos seguintes preços:

1. Aranha de metal para suporte, uma, quinhentos e cinquenta réis	\$550
2. Alicate isolado grande, um, dez mil réis	10\$000
3. Alicate isolado medio, um, seis mil e quinhentos réis	6\$500
4. Alicate isolado pequeno, um, cinco mil réis	5\$000
5. Abat-jour de ferro esmaltado, grande, um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
6. Abat-jour de ferro esmaltado, medio, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
7. Abat-jour de ferro esmaltado, pequeno, um, dous mil e oitocentos réis	2\$800
8. Box americano recto, um, tres mil réis	3\$000
9. Box americano curvo, um, tres mil e novecentos réis	3\$900
10. Braçadeira para fio de chumbo, uma, duzentos réis	\$200
11. Braçadeira para conduit, uma, quinhentos réis	\$500
12. Braço de ferro para tempo, um, sete mil e novecentos réis	7\$900
13. Braço de metal para interior, um, seis mil e oitocentos réis	6\$800
14. Botão para campainha, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
15. Bucha de ebontie, uma, duzentos réis	\$200
17. Chave monophasica qualquer amperagem, uma, seis mil e novecentos réis	6\$900
18. Chave triphasica qualquer amperagem, uma, onze mil e oitocentos réis	11\$800
19. Chave de fenda com catraca, grande, uma, nove mil réis	9\$000
20. Chave de fenda com catraca, média, uma, sete mil réis	7\$000
21. Chave de fenda com catraca, pequena, uma, cinco mil e novecentos réis	5\$900
26. Escova de latão para motor, uma, nove mil réis	9\$000

27. Escova de carvão para motor, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
28. Fio para tempo qualquer numero, kil.o nove mil e novecentos réis	9\$900
30. Fio flexivel verde amarello duplo, metro, setecentos réis	\$700
31. Fio nú de cobre, qualquer numero, kilo, seis mil e novecentos réis	6\$900
32. Fio francez, para campainha, kilo, dezeseis mil e novecentos réis	16\$900
33. Fio D. R. G. qualquer numero, kilo, dez mil e oitocentos réis	10\$800
37. Fita isolante de borracha, peça, seis mil e quinhentos réis	6\$500
38. Fita preta isolante, de panno, peça quatro mil mil e duzentos réis	4\$200
39. Fuziveis cylindricos de 10 a 30 amperes, um, novecentos e oitenta réis	\$980
40. Fuziveis cylindricos de 30 a 60 amperes, um, tres mil e duzentos réis	3\$200
41. Fuziveis de rolha de 3 a 30 amperes, um, quinhentos e cinquenta réis	\$550
42. Fuziveis de rolha de 40 a 60 amperes, um, oito centos e oitenta réis	\$880
43. Fuziveis de cartucho de 10 a 30 amperes, um, mil e cem réis	1\$100
44. Fuziveis de cartucho de 40 a 60 amperes, um, dous mil novecentos e oitenta réis	2\$980
45. Fuziveis de cartucho de 75 a 100 amperes, um, sete mil e oitocentos réis	7\$800
46. Interruptores pendentes de metal, um, quatro mil réis	4\$000
47. Interruptores de porcellana para parede, um, tres mil e novecentos réis	3\$900
48. Interruptores rotativos de metal, um, dous mil e oitocentos réis	2\$800
49. Interruptores rotativos de louça, um, quatro mil réis	4\$000
50. Interruptores para tempo, um, dez mil e novecentos réis	10\$900
51. Isoladores com pino recto, grande, um, oito mil e setecentos réis	8\$700
52. Isoladores com pino recto, médio, um, quatro mil e oitocentos réis	2\$800
53. Isoladores com pino recto, pequeno, um, dous mil e oitocentos réis	2\$800
54. Isoladores com pino curvo, grande, um, oito mil e setecentos réis	8\$700
55. Isoladores com pino curvo, médio, um, quatro mil e novecentos réis	4\$900
56. Isoladores com pino curvo, pequeno, um, dous mil e oitocentos réis	2\$800
64. Pilhas seccas "Red-Seal", uma, seis mil novecentos e cinquenta réis	6\$950
65. Pilhas seccas "Colombia", uma, seis mil novecentos e cinquenta réis	6\$950
68. Receptaculos para linha aberta, um, mil quinhentos e cinquenta réis	1\$550
69. Roseta para cleats, uma, mil e seiscentos réis	1\$600
70. Roseta para ferro, uma, mil e seiscentos réis	1\$600
71. Roldana de porcellana para fio flexivel, uma, cento e cinquenta réis	\$150
72. Roldanas de porcellana, qualquer numero, uma, quatrocentos e quarenta réis	\$440
73. Supporte com chave, um, dous mil duzentos e cinquenta réis	2\$250
74. Supporte allemão com chave, um, dous mil e cem réis	2\$100
75. Supporte sem chave, um, dous mil e cem réis	2\$100
76. Supporte allemão sem chave, um, mil e cem réis	1\$100
77. Supporte para braço de tempo, um, tres mil e seiscentos réis	3\$600

Declaramos nos sujeitar a todas as condições estabelecidas no edital publicado, assim como a todas as exigencias doCodigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1930. — Por procuração, Raul de Castro.

J. Teixeira & Comp., negociantes, matriculados e estabelecidos, á rua São Pedro ns. 182 e 184, com negocio de ferragens, tintas, vernizes, etc., e fabrica de cadeira, á rua da Igrejinha n. 9, e largo da Igrejinha n. 48, propõem-se a fornecer a esse Regimento durante o anno de 1931, os artigos abaixo descriminados pelos seguintes preços:

82. Aço em barra, kilo, dous mil trescentos e noventa réis	2\$390	121. Argollas de ferro estanhado, kilo, seis mil réis	6\$000
83. Aço em lamina para mola de viatura, kilo, dous mil quinhentos e oitenta réis.	2\$580	122. Argollas de metal amarello, kilo, nove mil e oitocentos réis.	9\$800
84. Aço em chapa, kilo, dous mil trescentos e noventa réis	2\$390	123. Argollas de ferro zincado, kilo, sete mil réis	7\$000
85. Aço rapido, kilo, quinze mil e oitocentos réis.	15\$800	124. Azul R. U. legitimo, kilo, oito mil e seiscentos réis	8\$600
86. Aço rapido para ferradura, kilo, dezeseis mil réis	16\$000	125. Azul flor de anil, kilo, onze mil réis.	11\$000
87. Aço em vergalhões, kilo, dous mil trescentos e noventa réis	2\$390	126. Azul nativo, kilo, oito mil e seiscentos réis. . .	8\$600
88. Agulhas de aço para empalhador, uma, dous mil e novecentos réis	2\$900	127. Azul da Prussia, kilo, nove mil réis.	9\$000
89. Agulhas para correeiro, papel, mil duzentos e cincoenta réis	1\$250	128. Azul Rey, klo, nove mil réis.	9\$000
90. Agulhas para machina de costura, papel, novecentos réis	\$900	129. Azul ultramar, kilo, ses mil e quinhentos réis	6\$500
91. Agulhas para sacco, uma, trescentos réis.	\$300	130. Arestas de ferro, qualquer dimensão, kilo, dous mil e cem réis.	2\$100
92. Agua raz ordinaria, kilo, dous mil setecentos e noventa réis	2\$790	131. Arestas de metal, qualquer dmensão, kilo, nove mil e oitocentos réis.	9\$800
93. Agua raz "Pratts", kilo, quatro mil e duzentos réis	4\$200	132. Assadera de ferro esmaltado Clark, kilo, onze mil e sescentos réis.	11\$600
94. Aldrabas de ferro, qualquer tamanho, par, dous mil réis	2\$000	133. Assadeira de ferro esmaltado Selecta, kilo, quatro mil e novecentos réis.	4\$900
95. Aldrabas de metal, qualquer tamanho, par, nove mil e quinhentos réis.	9\$500	134. Assadeira de ferro, kilo, quatro mil e novecentos réis	4\$900
96. Aldrabas de latão, qualquer tamanho, par, oito mil réis	8\$000	135. Atanado especial, kilo, dezeseite mil e novecentos réis	17\$900
97. Alicates Universal, grandes, um, oito mil réis	8\$000	136. Atanado negro de Campos, kilo, dezeseite mil e oitocentos réis.	17\$800
98. Alicates Universal, médios, um, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	137. Antioxido, kilo, seis mil e trescentos réis.	6\$300
99. Alicates Universal, pequeno, um, dous mil e quatrocentos réis	2\$400	138. Arranca prego, um, nove mil réis.	9\$000
100. Alicates de ponta, um, dous mil réis.	2\$000	139. Balde de ferro zincado, grande, um, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
101. Alicates para sapateiro, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	140. Balde de ferro zincado, médio, um, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
102. Alicates para vidraceiro, um, tres mil réis. .	3\$000	141. Balde de ferro zincado, pequeno, um, dous mil e oitocentos réis	2\$800
103. Aluminio em carta, kilo, vinte e dous mil e quinhentos réis	22\$500	142. Bomba para "Flit", uma, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
104. Aluminio liquido, kilo, onze mil réis.	11\$000	143. Bronze em vergalhão, kilo, seis mil réis.	6\$000
105. Alvaiade de chumbo, kilo, tres mil cento e noventa réis	3\$190	144. Bottões rapidos, grossa, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
106. Alvaiade belga, kilo, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950	145. Botões rapidos, duzia, trescentos réis.	\$300
107. Alvaiade de zinco, kilo, dous mil réis.	2\$000	146. Botões de metal amarello para arreio, duzia, quatro mil réis	4\$000
108. Amarello Italia, kilo, dous mil e quinhentos réis	2\$500	147. Broca americana de 1/8", uma, quatrocentos réis	\$400
109. Amiantho em corda, kilo, quatorze mil réis.	14\$000	148. Broca americana de 9/64", uma, quatrocentos réis	\$400
110. Amiantho em folha, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800	149. Broca americana de 5/32", uma, quinhentos réis	\$500
111. Ancinho de aço com cabo, de 14 dentes, um, tres mil e oitocentos réis.	3\$800	150. Broca americana de 11/64", uma, seiscentos réis	\$600
112. Ancinho de aço com cabo, de 10 dentes, um, tres mil réis	3\$000	151. Broca americana de 3/16", uma, seiscentos réis	\$600
113. Ancinho de aço com cabo, de 8 dentes, um, dous mil e seiscentos réis.	2\$600	152. Broca americana de 13/64", uma, setecentos réis	\$700
114. Anilina estrangeira, kilo, trinta e seis mil réis	36\$000	153. Broca americana de 7/32", uma, setecentos réis	\$700
115. Arame de ferro galvanizado, qualquer grossura, kilo, mil duzentos e noventa réis. .	1\$290	154. Broca americana de 1/4", uma, oitocentos réis	\$800
116. Arame de aço, qualquer grossura, kilo, seis mil e quinhentos réis.	6\$500	155. Broca americana de 9/32", uma, novecentos réis	\$900
117. Arame farpado, rolo, vinte e oito mil réis. .	28\$000	156. Broca americana de 5/16", uma, mil réis.	1\$000
118. Arriatas de corrente, uma, cinco mil e novecentos réis	5\$900	157. Broca americana de 7/8", uma, sete mil e oitocentos réis	7\$800
119. Arame de metal para soldar, kilo, nove mil réis	9\$000	158. Broca americana de 3/4", uma, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
120. Arco para serra, qualquer tamanho, um, seis mil e oitocentos réis.	6\$800	159. Broca americana de 11/64", uma, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
		160. Broca americana de 1/2", uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
		161. Broca americana de 31/64", uma, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
		162. Broca americana de 5/8", uma, seis mil e oitocentos réis	6\$800
		163. Broca americana de 9/16", uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
		164. Broca americana de 1", uma, oito mil e oitocentos réis	8\$800
		165. Broca americana de 27/64", uma, quatro mil réis	4\$000

166. Broca americana de 15/64", uma, oitocentos e cincuenta réis	\$850	216. Cadeado "Yale", de metal com duas (2) chaves, pequeno, um, vinte mil réis	20\$000
167. Broca americana de 9/64", uma, quinhentos réis	\$500	217. Cadeado "Yale", de metal com duas (2) chaves, médio, um, vinte e nove mil réis	29\$000
168. Broca americana de 1/32", uma, quatrocentos réis	\$400	218. Cadeado "Yale" de ferro com duas (2) chaves, grande, um, doze mil réis	12\$000
169. Broca americana de 1/16", uma, quatrocentos réis	\$400	219. Cadeado "Yale", de ferro com duas (2) chaves, médio, um, nove mil réis	9\$000
170. Broca americana de 3/8", uma, dous mil e oitocentos réis	2\$800	220. Cadeado "Yale", de ferro, vom duas chaves, pequeno, um, sete mil réis	7\$000
171. Breu em pedra, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis	1\$850	221. Cadeado reforçado com duas (2) chaves, um, seis mil e quinhentos réis	6\$500
172. Breu em pó, kilo, dous mil réis	2\$000	223. Capacho de grade, metro, trinta e nove mil e novecentos réis	39\$900
173. Brocha A. P. legitima, n. 4, uma, tres mil réis	3\$000	224. Capacho de coco, metro, vinte e quatro mil réis	24\$000
174. Brocha A. P. legitima, n. 6, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	225. Capacho de arame, metro, trinta e nove mil e novecentos réis	39\$900
175. Brocha A. P. legitima, n. 7, uma, cinco mil réis	5\$000	226. Carrinho de mão, de ferro, americano, um, cincoenta e oito mil réis	58\$000
178. Brocha A. P. legitima, n. 8, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	227. Cera virgem, kilo, oito mil e trescentos réis	8\$300
179. Brocha A. P. legitima, n. 10, uma, oito mil réis	8\$000	229. Chaleira de ferro agathe, grande, com tampa, uma, vinte e oito mil réis	28\$000
180. Brochas nacionaes para calação, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500	230. Chaleira de ferro agathe, média com tampa, uma, dezeseis mil réis	16\$000
181. Brochas nacionaes para oleo, qualquer numero, uma, seis mil e oitocentos réis	6\$800	231. Chaleira de ferro agathe, pequena, com tampa, uma, doze mil réis	12\$000
182. Brocha de pita para calação, uma, dous mil réis	2\$000	232. Chave ingleza, grande, uma, vinte e oito mil réis	28\$000
183. Bule de agatha, pequeno, um, oito mil réis	8\$000	233. Chave ingleza, média, uma, dezoito mil réis	18\$000
184. Bule de agatha, médio, um, nove mil e quinhentos réis	9\$500	234. Chave ingleza, pequena, uma, dez mil réis	10\$000
185. Bule de agatha, grande, um, dezoito mil réis	18\$000	235. Chave de fenda "Stanley", grande, uma, seis mil e oitocentos réis	6\$800
187. Branco para limpeza de calçado, lata, tres mil e seiscentos réis	3\$600	236. Chave de fenda "Stanley", média, uma, cinco mil réis	5\$000
188. Cano de chumbo para agua, kilo, mil e novecentos e oitenta réis	1\$980	237. Chave de fenda "Stanley", pequena, uma, tres mil réis	3\$000
189. Cano de chumbo para gaz, kilo, dous mil réis	2\$000	238. Compasso de aço, sortido, um, quatro mil réis	4\$000
190. Cano de borracha revestido de arame, metro, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	239. Chicaras brancas, de granito, inglez, com pires, para chá, uma, mil seiscentos e cincoenta réis	1\$650
193. Cal de marisco, kilo, duzentos e sessenta réis	\$260	240. Chicaras brancas de granito nacional, com pires, para chá, uma, mil e trescentos réis	1\$300
194. Cal de Cabo Frio, kilo, duzentos e sessenta réis	\$260	241. Chicaras brancas de granito inglez, com pires, para café, uma, mil e cem réis	1\$100
195. Cal de pedra, kilo, trescentos réis	\$300	242. Chicaras brancas de granito nacional, com pires, para café, uma, mil réis	1\$000
196. Cimento americano, barrica de 150 kilos, uma, trinta e oito mil réis	38\$000	243. Colheres de metal branco para sopa, uma, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
197. Cimento nacional, barrica de 150 kilos, uma, trinta e seis mil réis	36\$000	244. Colheres de metal branco para sopa, duzia, vinte e oito mil e oitocentos réis	28\$800
199. Cabo de ipé para ancinho, um, mil réis	1\$000	245. Colheres de metal para arroz, uma, doze mil réis	12\$000
200. Cabo de ipé para enxada, um, setecentos réis	\$700	246. Colheres de alluminio para sopa, duzia, seis mil e quinhentos réis	6\$500
201. Cabo de ipé para machado, um, mil e novecentos réis	1\$900	247. Colheres de metal para café, duzia, doze mil réis	12\$000
202. Cabo de ipé para picareta, um, mil e novecentos réis	1\$900	248. Colheres de alluminio para café, duzia, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
203. Caçarola de ferro agathe, com tampa grande, uma, sessenta mil réis	60\$000	249. Conchas grandes de ferro estanhado, uma, dous mil e oitocentos réis	2\$800
204. Caçarola de ferro agathe, com tampa, média, uma, trinta e cinco mil réis	35\$000	250. Conchas médias de ferro estanhado, uma, dous mil réis	2\$000
205. Caçarola de ferro agathe, com tampa, pequena, uma, doze mil réis	12\$000	251. Conchas pequenas de ferro estanhado, uma, mil e quatrocentos réis	1\$400
206. Caçarola de ferro esmaltado, Clark, kilo, onze mil e seiscentos réis	11\$600	252. Conchas pequenas de ferro agathe, uma, dous mil réis	2\$000
207. Caçarola de ferro esmaltado Selecta, kilo, quatro mil e novecentos réis	4\$900	253. Conchas de metal branco para assucareiro, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
208. Caldeirão de ferro esmaltado, Clark, kilo, onze mil e seiscentos réis	11\$600	254. Conchas de metal branco para terrina, uma, vinte e dous mil réis	22\$000
209. Caldeirão de ferro esmaltado, Selecta, kilo, quatro mil e novecentos réis	4\$900	255. Chumbo em barra, kilo, mil e seiscentos réis	1\$600
210. Colher de pedreiro, grande, uma, cinco mil e duzentos réis	5\$200	256. Contra pino de ferro, kilo, seis mil réis	6\$000
211. Colher de pedreiro, média, uma, quatro mil réis	4\$000	257. Corda de linho, franceza, qualquer grossura, kilo, sete mil e oitocentos réis	7\$800
212. Colher de pedreiro, pequena, uma, tres mil e duzentos réis	3\$200	258. Chave em bruto para fechadura de porta, uma, seiscentos e oitenta réis	6\$800
213. Chuveiro de cobre, um, vinte mil réis	20\$000		
214. Cupula de cobre para chuveiro, uma, oito mil e quatrocentos réis	8\$400		
215. Cadeado "Yale", de metal com duas (2) chaves, grande, um, quarenta e oito mil réis	48\$000		

259. Chave em bruto para fechadura de armario, uma, quatrocentos e cincoenta réis.....	\$450	311. Facas com cabo de aluminio para mesa, duzia, vinte e dous mil e oitocentos réis.....	22\$800
260. Copos de vidro reforçado, um, novecentos réis.....	\$900	312. Facas com cabo de madeira para mesa, uma, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
261. Copos de vidro reforçado, duzia, dez mil e oitocentos réis.....	10\$800	313. Facas com cabo de ferro para mesa, uma, mil e setecentos réis.....	1\$700
262. Caliees, duzia, seis mil e quatrocentos.....	6\$400	314. Facas com cabo de metal para mesa, uma, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
263. Compasso de volta, um, quatro mil réis.....	4\$000	315. Facas para cortar capim, uma, dous mil e novecentos réis.....	2\$900
264. Compasso de centro, um, quatro mil réis.....	4\$000	316. Facas para serrotar capim, uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
265. Compasso de interior, um, quatro mil réis.....	4\$000	317. Facas punhal para cozinha, grande, uma, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
266. Corda grossa de canhamo, kilo, seis mil e quatrocentos réis.....	6\$400	318. Facas punhal para cozinha, médias, uma, dezeseis mil réis.....	16\$000
267. Corda grossa de linho, kilo, seis mil réis.....	6\$000	319. Facas punhal para cozinha, pequenas, uma, onze mil réis.....	11\$000
268. Corda fina para barraca, kilo, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800	320. Farinheiras de vidro, uma, mil e seiscentos réis.....	1\$600
269. Corda fina para harrigueira, kilo, sete mil e novecentos réis.....	7\$900	321. Fechaduras para armarios, uma, mil e novecentos réis.....	1\$900
270. Couro cru, kilo, quatorze mil réis.....	14\$000	322. Fechaduras para caixa, uma, mil e novecentos réis.....	1\$900
272. Carneira especial, uma, trinta mil réis.....	30\$000	323. Fechaduras "Yale", para porta, completas, uma, setenta e oito mil réis.....	78\$000
273. Corda, maço de seis, um, novecentos réis.....	\$900	324. Fechaduras para porta, com trinco e maçaneta, uma, sete mil réis.....	7\$000
277. Cravo para ferradura, milheiro, vinte e cinco mil e quatrocentos réis.....	25\$400	325. Fechaduras para porta, regular, uma, seis mil réis.....	6\$000
278. Cruzwaina, lata, dous mil duzentos e noventa réis.....	2\$290	326. Ferro em chapa, qualquer grossura, kilo, mil cento e cincoenta réis.....	1\$150
279. Creolina "Pearson", lata, seis mil e quatrocentos réis.....	6\$400	327. Ferro em barra, qualquer grossura, kilo, mil cento e cincoenta réis.....	1\$150
281. Cabo de sovela, um, mil e cem réis.....	1\$100	328. Ferro estanhado em chapa, qualquer grossura, kilo, mil oitocentos e quarenta réis.....	1\$840
282. Canivete typo marinheiro, um, sete mil réis.....	7\$000	329. Ferro em vergalhão, qualquer grossura, kilo, mil cento e cincoenta réis.....	1\$150
283. Deposito de ferro galvanizado para lixo, grande, um, trinta e dous mil réis.....	32\$000	330. Ferro suecco em barra, para ferramenta, kilo, mil duzentos e oitenta réis.....	1\$280
284. Deposito de ferro galvanizado para lixo, médio, um, vinte e dous mil réis.....	22\$000	381. Fio patente, pacote, dezeseite mil e novecentos réis.....	17\$900
284. Deposito de ferro galvanizado para lixo, pequeno, um, quinze mil réis.....	15\$000	332. Fio barbons, rolo, dezeseis mil e novecentos réis.....	16\$900
285. Dobradiças de ferro para juntas, pollegadas, cem réis.....	\$100	333. Fio preto ou branco, para corrieiro, pacote, dezoito mil réis.....	18\$000
286. Dobradiças de metal para juntas, pollegadas, quinhentos e quarenta réis.....	\$540	334. Frigideira de ferro esmaltado, Clarck, kilo, onze mil e quinhentos réis.....	11\$500
287. Diamantes para cortar vidros, um, trinta e tres mil réis.....	33\$000	335. Frigideira de ferro, Selecta, kilo, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
288. Enxada "Jacaré", uma, oito mil réis.....	8\$000	336. Foices communs, uma, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
289. Espanador de pennas, pequeno, um, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900	337. Furador de sacco, um, nove mil réis.....	9\$000
290. Espanador de pennas, médio, um, sete mil e quatrocentos réis.....	7\$400	338. Funil de folha, médio, um, oito mil réis.....	8\$000
291. Espanador de pennas, grande, um, nove mil e novecentos réis.....	9\$900	339. Fly-tox, gallão, trinta e quatro mil e novecentos réis.....	34\$900
292. Escova de piassava para limpeza de solipodes, uma, mil e quatrocentos réis.....	1\$400	340. Feichos de metal, pollegada, oitocentos réis.....	\$800
293. Escova de raiz para limpeza de animaes, uma, dous mil e duzentos réis.....	2\$200	341. Ferrolho para porta, pollegada, cento e quarenta réis.....	\$140
294. Esteiras de palha, uma, dous mil e seiscentos réis.....	2\$600	342. Ferro de soldar, médio, um, seis mil e novecentos réis.....	6\$900
295. Espumadeira de ferro estanhado, pequena, uma, mil e trescentos réis.....	1\$300	343. Faca para machina de cortar sola, uma, oito mil réis.....	8\$000
296. Espumadeira de ferro estanhado, grande, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500	344. Faca meia lua para corrieiro, uma, dezenove mil réis.....	19\$000
297. Espumadeira de ferro estanhado, média, uma, mil e novecentos réis.....	1\$900	345. Faca cutello para corrieiro, uma, quinze mil e novecentos réis.....	15\$900
299. Espatula de aço para pintor, qualquer tamanho, uma, tres mil e novecentos réis.....	3\$900	346. Feicho de ferro, pollegada, cento e cincoenta réis.....	\$150
300. Escala articulada de dous metros, uma, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800	347. Fivella de ferro estanhado, kilo, dezeseis mil e novecentos réis.....	16\$900
301. Escala articulada de um metro, uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500	348. Fivella de metal amarello para cabeçada, duzia, doze mil e seiscentos réis.....	12\$600
302. Estopa de algodão alvejado, de 1ª qualidade, kilo, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500	349. Fivella de metal branco para perneira, duzia, nove mil réis.....	9\$000
303. Estopa de algodão branco de 2ª qualidade, kilo, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400	350. Folhas de serra para cortar ferro, de 12", duzia, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
304. Estopa de algodão de cor, superior, kilo, tres mil e trescentos réis.....	3\$300	351. Folhas de serra para cortar ferro, de 10", duzia, cinco mil réis.....	5\$000
305. Enxada marca "Jacaré", um, seis mil e novecentos réis.....	6\$900	352. Formões Greaves, um, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
306. Estanho carneiro, em verguinhas, kilo, doze mil e novecentos réis.....	12\$900	353. Formões Greaves para torneiro, um, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
307. Escarradeiras de alluminio com suporte, uma, dezenove mil réis.....	19\$000		
308. Escarradeiras de agathe com suporte, uma, vinte e um mil réis.....	21\$000		
309. Facas para sapateiro, uma, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900		
310. Facas com cabo de alluminio para mesa, uma, mil e novecentos réis.....	1\$900		

354. Finge ponto para sapateiro, um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	404. Lona cinzenta com 1m,40 de largura, metro, dezeseis mil e novecentos réis	16\$900
355. Garfos de metal branco para mesa, um, dous mil e quatrocentos réis	2\$400	405. Malho de aço com cabo, kilo, dous mil e novecentos réis	2\$900
356. Giga para homem, uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200	406. Martello de unha marca Ferradura, grande, um, quatorze mil e quatrocentos réis	14\$300
357. Giga para senhora, uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200	407. Martello de bola para ferreiro, um, doze mil e novecentos réis	12\$900
361. Gesso cré, kilo, setecentos e oitenta réis	\$780	408. Massa de vidraceiro, kilo, dous mil e oitocentos réis	2\$800
362. Gesso para estuque, kilo, mil e duzentos réis ..	1\$200	409. Martello para ferrador, um, onze mil réis	11\$000
363. Gomma lacca, kilo, quatorze mil e quatrocentos réis	14\$400	411. Machado Collin, com cabo, um, dezeseis mil e oitocentos réis	16\$800
364. Grampo para arame farpado, kilo, mil e cem réis	1\$100	412. Machadinhas Collin, com cabo, uma, dez mil réis	10\$000
365. Graxa patente superior, kilo, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950	413. Metal patente, kilo, tres mil e novecentos réis ..	3\$900
366. Graxa do Rio Grande, em bexiga, kilo, dous mil quatrocentos e oitenta réis	2\$180	414. Martello para corrieiro, um, nove mil réis	9\$000
367. Graxa para calçados, preta ou amarella, lata grande, uma, oitocentos e cincoenta réis ..	\$850	415. Manilha recta, ceramica para esgoto, pollegada, novecentos réis	\$900
368. Grosa com cabo para carpinteiro, uma, quatro mil réis	4\$000	416. Manilha curva, ceramica, para esgoto, pollegada, mil e seiscentos réis	1\$600
369. Grosa para ferrador, uma, quatro mil e novecentos réis	4\$900	417. Manilha ceramica em forma de T, pollegada, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
370. Goivas Greaves para torneiro, uma, quatro mil e novecentos réis	4\$900	420. Machinas para pregar ilhozes, uma, dezoito mil réis	18\$000
371. Grampos de ferro para carpinteiro, um, dezoito mil réis	18\$000	421. Naphtalina, kilo, tres mil e seiscentos réis	3\$600
372. Jaune-Chromo, kilo, dous mil e oitocentos réis	2\$800	422. Oleo de mocotó, kilo, dous mil quinhentos e cincoenta réis	2\$550
373. Joelhos do ferro galvanizado, kilo, oito mil réis	8\$000	423. Oleo de peixe, kilo, dous mil quinhentos e cincoenta réis	2\$550
374. Juncções de ferro galvanizado, kilo, oito mil réis	8\$000	424. Oca lavada, kilo, setecentos e sessenta réis	\$760
375. Jogo de verruma, com cabo de madeira, um, quatro mil e novecentos réis	4\$900	425. Oca commum, kilo, seiscentos e cincoenta réis ..	\$650
376. Jogo de ferro para machina de furar, um, sessenta e cinco mil réis	65\$000	427. Oleo Ursa Texas, kilo, dous mil seiscentos e noventa réis	2\$690
377. Jogo de pivots para porta de armario, um, seiscentos réis	\$600	428. Oleo Ursa, médio, kilo, dous mil seiscentos e oitenta réis	2\$680
378. Kaol allemão, litro, seis mil réis	6\$000	429. Oleo Ursa grosso, kilo, dous mil seiscentos e sessenta réis	2\$660
379. Kaol nacional, litro, quatro mil e cem réis ..	4\$100	430. Oleo Vulcanico, kilo, mil setecentos e cincoenta réis	1\$750
380. Kolla da Bahia, kilo, tres mil e novecentos réis	3\$900	431. Oleo grosso para motor, kilo, mil e novecentos réis	1\$900
381. Kolla de Hamburgo, kilo, dez mil e oitocentos réis	10\$800	432. Oleo de linhaça belga, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800
382. Kolla do Paraná, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	433. Oleo de linhaça fervido, kilo, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
383. Kolla para caiação, kilo, dous mil e novecentos réis	2\$900	434. Oleo de linhaça genuino, kilo, tres mil e novecentos réis	3\$900
384. Kolla de peixe, kilo, doze mil réis	12\$000	435. Oleo para machina de escrever, vidro, mil réis	1\$000
385. Kerozene "Jacaré", lata, vinte e dous mil réis ..	22\$000	436. Parafusos de metal para madeira, qualquer tamanho, kilo, dezoito mil e quinhentos réis ..	18\$500
386. Kerozene "Jacaré", caixa com duas latas, uma, quarenta e quatro mil réis	44\$000	437. Parafuso de ferro para madeira, qualquer tamanho, kilo, nove mil réis	9\$000
387. Lima triangular, mursa, pollegada, trescentos réis	\$300	438. Parafusos de ferro, com porca, qualquer tamanho, kilo, oito mil réis	8\$000
388. Limas triangulares bastardas, pollegada, duzentos e cincoenta réis	\$250	439. Papel hygienico, pacote, mil quinhentos e cincoenta réis	1\$550
389. Limas paralelas mursa, pollegada, trescentos e cincoenta réis	\$350	440. Pá de aço com cabo, uma, seis mil réis	6\$000
390. Limas paralelas bastardas, pollegada, trescentos réis	\$300	441. Picareta com cabo, uma, oito mil réis	8\$000
391. Limas facas mursa, pollegada, trescentos e cincoenta réis	\$350	442. Palha para empalhar, qualquer numero, chicote, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
392. Limas facas bastardas, pollegada, trescentos réis	\$300	443. Pedra americana de afiar, uma, sete mil e oitocentos réis	7\$800
393. Limas lanceteiras mursas, pollegada, trescentos e cincoenta réis	\$350	444. Palha de aço, pacote, mil e cem réis	1\$100
394. Limas lanceteiras bastardas, pollegada, trescentos réis	\$300	445. Pedra pome, kilo, dous mil e duzentos réis ..	2\$200
395. Limações quadrados, pollegada, duzentos réis ..	\$200	446. Pixe, kilo, setecentos e cincoenta réis	\$750
396. Limações redondos, pollegada, duzentos réis ..	\$200	447. Potassa, kilo, mil réis	1\$000
397. Lamparinas Primus, para soldar, média, uma, trinta e cinco mil réis	35\$000	448. Pó de sapato, kilo, setecentos e cincoenta réis ..	\$750
398. Lixa esmeril em panno, para forro, folha, duzentos e oitenta réis	\$280	449. Pó leve, kilo, nove mil e oitocentos réis	9\$800
399. Lixa para madeira, qualquer numero, folha, oitenta réis	\$080	450. Pinceis de cabelo, qualquer numero, um, tres mil réis	3\$000
400. Luvas de ferro galvanizado, kilo, oito mil réis ..	8\$000	451. Pregos amarelllos n. 14, para sapateiro, kilo, oito mil e novecentos réis	8\$900
401. Linha para corrieiro, qualquer numero, carretel, dous mil e oitocentos réis	2\$800	452. Pregos de ferro n. 14, para sapateiro, kilo, dous mil e novecentos réis	2\$900
402. Lona branca com 1m,40 de largura, metro, dezeseis mil e novecentos réis	16\$900	453. Pregos de 4 x 4, pacote, seis mil e duzentos réis ..	6\$200
403. Lona kaki com 1m,40 de largura, metro, dezeseis mil e seiscentos réis	17\$000	454. Pregos de 6 x 6, pacote, seis mil réis	6\$000
		455. Pregos de 8 x 8, pacote, cinco mil e seiscentos réis	5\$600
		456. Pregos de 10 x 10, pacote, cinco mil réis	5\$000
		457. Pregos de 10 x 12, pacote, cinco mil réis	5\$000
		458. Pregos de 12 x 12, pacote, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
		459. Pregos de 14 x 15, pacote, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
		460. Pregos de 15 x 15, pacote, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400

461. Pregos de 15 x 18, pacote, quatro mil e duzentos réis	4\$200	532. Torneira de 1/2", com boia para caixa d'agua, uma, dez mil réis	10\$000
462. Pregos de 16 x 18, pacote, quatro mil réis	4\$000	533. Torneira de 3/8", com boia para caixa d'agua, uma, seis mil réis	6\$000
463. Pregos de 16 x 24, pacote, quatro mil réis	4\$000	534. Torneira de 1", com boia para caixa d'agua, uma, quarenta mil réis	40\$000
464. Pregos de 17 x 21, pacote, quatro mil réis	4\$000	535. Tesoura grande de fesar, uma, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
465. Pregos de 17 x 24, pacote, quatro mil réis	4\$000	536. Tesoura de aço para funileiro, uma, quinze mil réis	15\$000
466. Pregos de 17 x 27, pacote, quatro mil réis	4\$000	537. Tinta preparada, qualquer cor, kilo, tres mil e novecentos réis	3\$900
467. Pregos de 18 x 30, pacote, tres mil e oitocentos réis	3\$800	538. Tinta sapolin, kilo, dezoito mil réis	18\$000
468. Pregos de 18 x 36, pacote, tres mil e oitocentos réis	3\$800	539. Tinta sapolin, kilo, dezesseis mil réis	16\$000
469. Pregos de 19 x 30, pacote, tres mil e seiscentos réis	3\$600	540. Taxa americana n. 00, pacote, mil e duzentos réis	1\$200
470. Pregos de 19 x 36, pacote, tres mil e quinhentos réis	3\$500	541. Taxa americana n. 0, pacote, mil e cem réis	1\$100
471. Pratos razos de granito, nacional, um, mil e trescentos réis	1\$300	542. Taxa americana n. 1, pacote, mil e cem réis	1\$100
472. Pratos razos de granito, inglez, um, mil e oitocentos réis	1\$800	543. Taxa americana n. 1 1/2, pacote, mil e cem réis	1\$100
473. Pratos fundos de granito, nacional, um, mil e trescentos réis	1\$300	544. Taxa americana n. 2, pacote, mil e cem réis	1\$100
474. Pratos fundos de granito, inglez, um, mil e oitocentos réis	1\$800	545. Taxa americana n. 1 1/2, pacote, mil e cem réis	1\$100
478. Panellas de ferro Clarck, kilo, onze mil e oitocentos réis	11\$800	546. Taxa americana n. 10, pacote, dous mil e quinhentos réis	2\$500
479. Panellas de ferro Selecta, kilo, quatro mil e novecentos réis	4\$900	547. Taxa americana n. 12, pacote, dous mil e quinhentos réis	2\$500
480. Pontas de Paris, pacote, cinco mil réis	5\$000	548. Taxa americana n. 14, pacote, dous mil e quinhentos réis	2\$500
481. Pregos para telha asbesto, kilo, seis mil réis	6\$000	549. Taxa americana n. 16, pacote, dous mil e quinhentos réis	2\$500
482. Puxador de pingente, um, mil e oitocentos réis	1\$800	550. Taxa americana n. 18, pacote, dous mil e quinhentos réis	2\$500
483. Pedra grande de amolar, uma, oito mil réis	8\$000	551. Taxa americana n. 20, pacote, dous mil e quinhentos réis	2\$500
484. Pedra turca, uma, oito mil e oitocentos réis	8\$800	552. Torquez para ferrador, uma, onze mil réis	11\$000
485. Preparado preto para calçado, lata, tres mil e oitocentos réis	3\$800	553. Torquez para sapateiro, uma, seis mil réis	6\$000
486. Preparado natural para calçado, lata, tres mil e oitocentos réis	3\$800	556. Terrina de aluminio, uma, trinta e seis mil réis	36\$000
488. Cera Royal para assoalho, kilo, seis mil e oitocentos réis	6\$800	558. Tê galvanizado, qualquer diametro, kilo, oito mil réis	8\$000
491. Agua sanitaria, garrafa, mil e quatrocentos réis	1\$400	559. Terrinas de agathe, grande, uma, vinte e oito mil réis	28\$000
493. Papelão grosso, folha, cinco mil réis	5\$000	560. Terrinas de agathe, media, uma, vinte e cinco mil réis	25\$000
494. Papelão fino, folha, tres mil réis	3\$000	561. Terrinas de agathe, pequena, uma, vinte mil réis	20\$000
495. Rascadeira de ferro para limpeza de animaess, uma, mil quinhentos e cincoenta réis	1\$550	562. Travessa de granito inglez, grande, uma, vinte e dous mil réis	22\$000
496. Rascadeira de ferro para limpeza de animaess, duzia, dezoito mil e seiscentos réis	18\$600	563. Travessa de granito inglez, media, uma, doze mil e quinhentos réis	12\$500
497. Rodo de borracha para limpeza de assoalho, um, mil e novecentos réis	1\$900	564. Travessa de granito inglez, pequena, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
498. Rebites de cobre, qualquer formato, kilo, quatorze mil réis	14\$000	565. Travessa de granito, nacional, grande, uma, dezoito mil réis	18\$000
499. Rebites de ferro, qualquer formato, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800	566. Travessa de granito nacional, media, uma, onze mil e quinhentos réis	11\$500
500. Rebites de aluminio, qualquer formato, kilo, quarenta e nove mil réis	49\$000	567. Travessa de granito nacional, pequena, uma, seis mil réis	6\$000
502. Roxo rey, kilo, mil e duzentos réis	1\$200	568. Terrinas de granito com tampa, grande, uma, trinta e cinco mil réis	35\$000
503. Roxo inglez, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400	569. Terrinas de granito com tampa, media, uma, vinte e seis mil réis	26\$000
507. Sabão virgem especial, kilo, mil e novecentos réis	1\$900	570. Terrinas de granito com tampa, pequena, uma, dezoito mil réis	18\$000
508. Sabão virgem regular, kilo, mil e cem réis	1\$100	571. Terrinas de aluminio com tampa, grande, uma, trinta e seis mil réis	36\$000
509. Sovellas, uma, quatrocentos e noventa réis	\$190	572. Terrinas de aluminio com tampa, medias, uma, vinte e nove mil réis	29\$000
510. Sovellas para sapateiro, uma, quatrocentos e noventa réis	\$190	573. Terrinas de aluminio com tampa, pequena, uma, vinte e seis mil réis	26\$000
511. Sabonetes Economicos, caixa, seis mil e seiscentos réis	6\$600	574. Trinchã para kola, grande, uma, vinte mil réis	20\$000
512. Sabonetes Economicos, um, dous mil e duzentos réis	2\$200	575. Trinchã para kola, media, uma, doze mil réis	12\$000
514. Seccante Castello, pacote, oitocentos réis	\$800	576. Trinchã para kola, pequena, uma, seis mil réis	6\$000
515. Sapolinaceo Radium, um, quatrocentos e oitenta réis	\$480	577. Tinta universal, garrafa, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
516. Soda caustica, lata, dous mil e oitocentos réis	2\$800	578. Oleado especial para mesa, qualquer cor, metro quadrado, quatorze mil réis	14\$000
519. Sola para sapateiro, kilo, dez mil e novecentos réis	10\$900	589. Travadeira para serra, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
520. Sola engraxada, kilo, nove mil e quatrocentos réis	9\$400	590. Uniões de ferro galvanizado, kilo, oito mil réis	8\$000
523. Sandalo, kilo, seis mil e seiscentos réis	6\$600	591. Urinões de ferro agathe, grande, um, nove mil e oitocentos réis	9\$800
524. Seccante nacional, kilo, dous mil e duzentos réis	2\$200	592. Urinões de ferro agathe, medio, um, sete mil e oitocentos réis	7\$800
525. Solda forte, estanhada, kilo, nove mil réis	9\$000		
526. Torneira de metal, com pressão, de 1/2", uma, seis mil e seiscentos réis	6\$600		
527. Torneira de metal, com pressão, de 3/8, uma, cinco mil e oitocentos réis	5\$800		
528. Torneira de metal, com pressão, de 5/8", uma, sete mil e novecentos réis	7\$900		
530. Torneira de metal, com pressão, de 1", uma, vinte mil réis	20\$000		
531. Torneira de 3/4", com boia para caixa d'agua, uma, vinte mil réis	20\$000		

593. Urinões de ferro agathe, pequeno, um, seis mil e oitocentos réis	68800	635. Attestados de origem, impresso, cento, oito mil réis	88000
594. Verniz christal americano qualquer cor, kilo, doze mil e novecentos réis.....	128900	636. Almofadas grandes para carinabo, uma, dous mil e seiscentos réis.....	28600
595. Verniz christal inglez, qualquer cor, kilo, quatorze mil réis	148000	637. Apagador de giz, um, mil e seiscentos réis..	18600
596. Verde Londres n. 1, kilo, dous mil e quatrocentos réis	28400	638. Barbante pardo, novello grande, um, mil e oitocentos réis	18800
597. Verde Londres n. 2, kilo, dous mil e quatrocentos réis	28400	639. Barbante pardo, novello pequeno, um, oitocentos réis	8800
598. Verde Londres composto, kilo, dous mil e trescentos réis	28300	640. Barbante de cõr, carretel, quatro mil réis..	48000
599. Vermelhão lavado, kilo, setecentos e cincoenta réis	8750	641. Borracha para desenho, uma, oitocentos réis	8800
600. Verrumas diversas, uma, mil e duzentos réis	18200	642. Borracha para dous usos, uma, setecentos réis	8700
601. Vellas brasileiras, pacote, tres mil e quinhentos réis	38500	643. Borracha para machina de escrever com es-cova, uma	8
602. Vellas grossas para carro, uma, seiscentos réis	8600	644. Borracha n. 212, uma, setecentos réis.....	8700
603. Vasador de mola, um, nove mil réis.....	98000	645. Buvard de madeira, um, mil e quatrocentos réis	18400
604. Vasador redondo, um, tres mil réis.....	38000	646. Bloco de papel liso, pequeno, um, oitocentos réis	8800
605. Vasador "Charmeuse", um, doze mil réis....	128000	647. Bloco de memorandum impresso em 1/4, um, dous mil e oitocentos réis.....	28800
606. Verde salsa, kilo, tres mil e oitocentos réis..	38800	648. Clips, caixa, mil réis.....	18000
607. Vermelhão nacional, kilo, seiscentos e cincoenta réis	8650	649. Caneta de madeira regular, duzia, dous mil e quatrocentos réis	28400
608. Vermelhão francez, kilo, seiscentos réis....	8600	650. Caneta de madeira superior, duzia, quatro mil e duzentos réis.....	48200
609. Vasculhadores de palha para tecto, um, cinco mil e quinhentos réis	58500	651. Cestas de vime para papeis, uma, seis mil réis	68000
610. Vasculhadores de cabelo, um, quinze mil e quinhentos réis	158500	652. Cestas de vime para papeis servidos, uma, quatro mil réis	48000
611. Vassouras de cabelo para assoalho, uma, dez mil réis	108000	653. Cartões memorandum impressos, cento, cinco mil e seiscentos réis.....	58600
612. Vassouras de piassava, "Cattete", uma, dous mil réis	28600	654. Compasso para giz, um, cinco mil réis.....	58000
613. Vassouras de piassava redonda, uma, mil novecentos e noventa réis	18990	655. Cadernos escolares, qualquer numero, duzia, dous mil réis	28000
614. Vassouras de piassava, typo Gary, uma, quatro mil e novecentos réis.....	48900	656. Duplos-decímetros, um, tres mil réis.....	38000
615. Vassourinhas de piassava, uma, quatrocentos réis	8400	657. Cartilha Nacional de Hyllario Ribeiro, uma, seiscentos réis	8600
616. Vergalhão de metal murso, qualquer grossura, kilo, cinco mil e novecentos réis....	58900	658. Enveloppe timbrado para officio, de 24 x 12, milheiro, cincoenta e seis mil réis.....	568000
617. Vermelhão da China, kilo, sessenta mil réis.	608000	659. Enveloppe timbrado para officio, milheiro, sessenta e quatro mil réis.....	618600
618. Vermelhão lavado, kilo, setecentos e cincoenta réis	8750	660. Enveloppe timbrado para caderneta de assentamento, cento, doze mil réis.....	128000
619. Vermelhão de sapateiro, kilo, seiscentos e cincoenta réis	8650	661. Enveloppe timbrado de 36 x 26, cento, quatorze mil réis	148000
620. Verniz copal, kilo, oito mil e oitocentos réis.	88800	662. Enveloppe timbrado para memorandum, milheiro, trinta e quatro mil réis.....	348000
621. Verniz preto isolante, kilo, quatorze mil réis.	148000	663. Enveloppe timbrado de 14 x 28, milheiro, sessenta e oito mil réis.....	688000
622. Verniz Vieux-Chene, kilo, dous mil e novecentos réis	28900	664. Enveloppe timbrado para officio, de 24 x 40, milheiro, cento e quinze mil réis.....	1188000
623. Vidro commun para vidraça, decimetro quadrado, cento e oitenta réis.....	8180	665. Enveloppe timbrado de 40 x 29, milheiro, cento e quarenta mil réis.....	1408000
624. Vidro de duas grossuras para vidraça, decimetro quadrado, duzentos e noventa réis.	8290	666. Escrevaninha de vidro para duas tintas, uma, dezeseis mil réis	168000
625. Vidro a phantasia de duas grossuras, decimetro quadrado, sete mil réis.....	78000	667. Escrevaninha de ferro para duas tintas, uma, trinta mil réis	308000
626. Vidro para lampeão commun, um, dous mil réis	28060	668. Escrevaninha de metal para duas tintas, uma, oitenta mil réis	808000
627. Vidro para lampeão com guarnição de arame, um, tres mil e quinhentos réis.....	38500	669. Fita para machina de escrever, uma, quatro mil e quinhentos réis.....	48500
628. Vidro opaco commun para vidraça, decimetro quadrado, trescentos réis	8300	670. Fichas individuaes, milheiro, cincoenta e oito mil réis	588000
629. Vaso sanitario com louça ingleza, um, setenta e cinco mil réis	758000	671. Folhas de alterações para officiaes, milheiro, cincoenta e oito mil réis.....	588000
631. Verniz para couro, lata, seis mil réis.....	68000	672. Folhas de praças incluídas e excluídas, milheiro, sessenta mil réis.....	608000
632. Vaselina pura, kilo, cinco mil e quinhentos réis	58500	673. Guia de entrega á thesouraria, cento, doze mil réis	128000
633. Zarcão genuino, kilo, dous mil e seiscentos réis	28600	674. Gomma arabica "Sardinha", vidro de 250 grammas, um, tres mil réis.....	38000
634. Zarcão inglez, kilo, dous mil e novecentos réis	28900	675. Gomma arabica "Sardinha", litro, um, nove mil réis	98000
Declaramos que nos sujeitamos a todas as condições exigidas pelo edital publicado no <i>Diario Official</i> de 14 de dezembro corrente, bem assim como aos preceitos do Codigo de Contabilidade da União, que regulam o assumpto.			
Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1930. — Por procuração, <i>Raul de Castro</i> .			
Proposta que fazem Villas Boas & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos a rua Sete de Setembro ns. 219 a 225, ao Primeiro Regimento de Artilharia Montada, para fornecimento durante o anno de 1931 de "Material de expediente", sujeitando-se a todas as condições do edital de 9 do corrente e bem assim a todas as clausulas do Codigo de Contabilidade Publica.			
676. Giz branco, caixa, dous mil e quatrocentos réis	28400	677. Giz de cõr, caixa, quatro mil e quinhentos réis	48500
678. Grampos "Heichiss", caixa, tres mil réis....	38000	679. Guia de soccorrimto, impressas, milheiro, quarenta e seis mil réis.....	468000
680. Enveloppe para pagamento, milheiro, trinta e oito mil réis	388000		

681. Lapis preto "Faber", qualquer numero, duzia, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600	722. Papel almasso pautado de 7 kilos, resma, vinte e um mil réis.....	21\$000
682. Lapis preto "Indianna", qualquer numero, duzia, quatro mil réis.....	4\$000	723. Papel almasso liso de 6 kilos, resma, dezeseite mil e quatrocentos réis.....	17\$400
683. Lapis de borracha "Faber", duzia, vinte e quatro mil réis.....	24\$000	724. Papel almasso liso de 7 kilos, resma, vinte mil e trescentos réis.....	20\$300
684. Lapis "Graphite", qualquer numero, duzia, doze mil réis.....	12\$000	725. Papel Hollanda n. 2, caderno, dous mil réis.....	2\$000
685. Lapis tinta, duzia, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500	726. Papel Hollanda n. 5, caderno, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
686. Lapis bi-color "Faber", duzia, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500	727. Papel pardo para embrulho, folha, duzentos réis.....	\$200
687. Lapis para lousa, duzia, mil e duzentos réis.....	1\$200	728. Papel absorvente para mimiographo, metro, dezenove mil e quatrocentos réis.....	19\$400
688. Lapis "Faber", de cor, duzia, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500	729. Papel "Stencil" para mimiographo, caixa, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
689. Lapis Nacional, duzia, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500	730. Papel de linho formato officio, metro, dez-oito mil réis.....	18\$000
690. Lousa grande, uma, tres mil réis.....	3\$000	733. Papel de meio linho, formato officio, metro, dezeseis mil réis.....	16\$000
691. Lousa pequena, uma, dous mil e trescentos réis.....	2\$300	734. Papel diplomata com envelope impresso para carta, caixa, quatorze mil réis.....	14\$000
692. Lousa média, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500	735. Papel timbrado para officio, em meio linho, metro, quarenta e dous mil réis.....	42\$000
693. Livro de 100 folhas, formato almasso, com capa, um, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800	736. Papel timbrado para officio em linho, metro, quarenta e seis mil réis.....	46\$000
694. Livro de 50 folhas, formato almasso, com capa, um, quatro mil e seiscentos réis.....	4\$600	737. Pernoite impressos, metro, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
695. Livro de 150 folhas, formato almasso, com capa, um, oito mil e novecentos réis.....	8\$900	738. Papel carbono especial, caixa, oito mil réis.....	8\$000
696. Livro de 200 folhas, formato almasso, com capa, um, doze mil e oitocentos réis.....	12\$800	739. Papel carbono em folhas duplas, caixa, dez-oito mil réis.....	18\$000
697. Livro de 50 folhas, formato almasso, em brochura, um, mil e oitocentos réis.....	1\$800	740. Pennas Mallat n. 12, caixa, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
697 A. Livro de 100 folhas, formato almasso, em brochura, um, tres mil réis.....	3\$000	741. Percevejo de metal, caixa, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
698. Livro de 150 folhas, formato almasso, em brochura, um, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200	742. Pasta Perry, com dorso de aço, uma, oito mil réis.....	8\$000
699. Livro de 200 folhas, formato almasso, em brochura, um, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800	743. Pasta de oleado para mesa, uma, doze mil réis.....	12\$000
700. Livro de 100 folhas, formato almasso, com indice, um, oito mil réis.....	8\$000	744. Pasta de couro, para condução de papeis, uma, quarenta e dous mil réis.....	42\$000
701. Livro de 150 folhas, formato almasso, com indice, um, nove mil e novecentos réis.....	9\$900	745. Peso de vidro para papeis, um, quatro mil réis.....	4\$000
702. Livro de 200 folhas, formato almasso, com indice, um, treze mil e oitocentos réis.....	13\$800	746. Raspadeiras canivetes "Rodgers", uma, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
703. Livro de 100 folhas, formato almasso, com indice, em brochura, um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500	748. Regua de madeira, metro, doze mil réis.....	12\$000
704. Livro de 150 folhas, formato almasso, com indice, em brochura, um, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800	749. Recapitulação impressas 44 x 33, cento, sessenta mil réis.....	60\$000
705. Livro de 200 folhas, formato almasso, com indice, em brochura, um, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800	750. Folhas de vencimentos de officiaes 75 x 40, cento, oitenta e dous mil réis.....	82\$000
706. Livro Conta Corrente c/100 folhas, um, sete mil e quatrocentos réis.....	7\$400	751. Folha de consignações de officiaes, 75 x 40, cento, oitenta e dous mil réis.....	82\$000
707. Livro de 25 folhas, 44 x 33, com capa de panno, um, vinte e tres mil réis.....	23\$000	752. Taboadas infantis, duzia, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$400
708. Livro de 25 folhas, impresso, para registro do rancho, um, quarenta e oito mil réis.....	48\$000	753. Talões de 100 folhas, de pedidos das officinas, um, seis mil réis.....	6\$000
709. Livro de 200 folhas, de 46 x 36, para registro de concurrencia administrativa, um, oitenta e seis mil réis.....	86\$000	754. Talões de 100 folhas, de pedido da E. C. F. E., um, doze mil réis.....	12\$000
710. Livro de 200 folhas, com capa, de 46 x 36 em branco, um, cincoenta e seis mil réis.....	56\$000	755. Talões de 100 folhas, de guia de recolhimento das sub-unidades, um, trinta e quatro mil réis.....	34\$000
711. Mappas impressos, modelo 39, para o regimento, milheiro, cento e setenta e dous mil réis.....	172\$000	756. Talões de 100 folhas, de guia de recolhimento do almoxarifado, um, trinta e quatro mil réis.....	34\$000
712. Mappas impressos, modelo 39, para as baterias, cento, quarenta e oito mil réis.....	48\$000	757. Talões de 100 folhas, para pedido de material das sub-unidades, um, dezoito mil réis.....	18\$000
713. Mappa impressos, modelo 39, para a S. E. R., cento, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000	758. Talões de 100 folhas de pedido de fardamento das sub-unidades, um, dezoito mil réis.....	18\$000
714. Mappas impressos do movimento do pessoal, modelo 40, para o regimento, cento, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000	759. Talões de 100 folhas, de pedido aos fornecedores, um, dez mil réis.....	10\$000
715. Mappas impressos do movimento do pessoal, modelo 40, para S. E. R., cento, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000	760. Talões de 100 folhas para mappa diario de generos, um, dezoito mil réis.....	18\$000
716. Mappas impressos para o effectivo da força, cento, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000	761. Talões de 100 folhas para pedidos quinzenaes de generos, um, quarenta e oito mil réis.....	48\$000
717. Mappa impressos, modelo 40, semestral da S. J. R., cento, cincoenta e seis mil réis.....	56\$000	762. Talões de 100 folhas para baixas ao H. C. E., um, nove mil réis.....	9\$000
718. Mata-borrão superior, folha, quinhentos réis.....	\$500	763. Talões de 100 folhas para ajuste de contas de fardamento, um, quarenta e oito mil réis.....	48\$000
719. Mata-borrão em tiras, pacote, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$400	764. Talões de 100 folhas para pedido de roupa de cama, um, dezoito mil réis.....	18\$000
720. Mão de metal para prender papel, uma, dous mil réis.....	2\$000	765. Talões de 100 folhas para pedido de remonte de calçado, um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
721. Papel almasso pautado de 6 kilos, resma, dez-oito mil réis.....	18\$000	766. Tinta para carimbo, vidro, um mil réis.....	1\$000
		767. Tinta carmin, vidro de 250 grammas, um, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$400

768. Tinta preta Sardinha, litro, cinco mil e quatrocentos réis.	5\$400
769. Tinta preta, Sardinha, vidro de 1/4 um, dous mil réis.	2\$000
770. Tinta "Black" para mimiographo, lata, doze mil réis.	12\$000
771. Tinteiro de vidro para carteira, um, seiscentos réis.	\$600
772. Tinteiro de vidro commum, um, dous mil e quinhentos réis.	2\$500
773. Tinteiro de vidro duplo, um, dezeseis mil réis.	16\$000
774. Tympano rotativo, um, dez mil réis.	10\$000
775. Tympano de corda, um, doze mil réis.	12\$000
776. Vales impressos de etapas, metro, vinte mil réis.	20\$000
777. Vales impressos de ferragem, metro, vinte mil réis.	20\$000
778. Verniz "Edison" para mimiographo, vidro, seis mil réis.	6\$000

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1930. — Villas Bôas & Comp.

João Santos & Comp Ltda., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua 7 de Setembro n. 162, propõem-se a fornecer ao 4º Regimento de Artilharia Montada, o seguinte:

Artigos diversos

89. Agulhas para corricio, papel, mil e cem réis.	1\$100
130. Arestas de ferro, qualquer dimensão, kilo, quatro mil réis.	4\$000
131. Arestas de metal, qualquer dimensão, kilo, treze mil réis.	13\$000
135. Atanado especial, kilo, treze mil oitocentos e quarenta réis.	13\$840
136. Atanado negro de Campos, kilo, quinze mil setecentos e quarenta réis.	15\$740
141. Botões rapidos, grossa, dous mil e oitocentos réis.	2\$800
145. Botões rapidos, duzia, quinhentos réis.	\$500
146. Botões de metal amarello para arreios, duzia, tres mil e oitocentos réis.	3\$800
187. Branco para limpeza de calçado, lata, dous mil e quatrocentos réis.	2\$400
227. Cera virgem, kilo, seis mil e novecentos réis.	6\$900
268. Corda fina para barraca, kilo, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
269. Corda fina para barrigueira, kilo, seis mil e duzentos réis.	6\$200
270. Couro cru, kilo, doze mil e duzentos réis.	12\$200
272. Carneira especial, uma, vinte e dous mil réis.	22\$000
273. Cerda, maço de 6, um, dous mil réis.	2\$000
272. Chromo preto, pelle, trinta e oito mil e novecentos réis.	38\$900
281. Cabo de suvella, um, mil e quinhentos réis.	1\$500
309. Facas para sapateiro, uma, tres mil quatrocentos e cincoenta réis.	3\$450
331. Fio Patente, pacote, quatorze mil e duzentos réis.	14\$200
332. Fio "Barbours", rolo, quatorze mil réis.	14\$000
333. Fio preto ou branco para corricio, pacote, treze mil réis.	13\$000
348. Fivella de metal amarello para cabeçadas, duzia, seis mil e oitocentos réis.	6\$800
349. Fivella de metal branco para perneira, duzia, nove mil e duzentos réis.	9\$200
367. Graxa para calçado, preta ou amarela, lata grande, uma, quinhentos e oitenta réis.	\$580
401. Linha para corricio, qualquer numero, carretel, tres mil e cem réis.	3\$100
402. Lona branca, com 1,40 m. de largura, metro, quatorze mil e seiscentos réis.	14\$600
403. Lona kaki, com 1,40 m. de largura, metro, doze mil e oitocentos réis.	12\$800
451. Pregos amarelos, n. 14, para sapateiro, kilo, treze mil réis.	13\$000
452. Pregos de ferro n. 14, para sapateiro, kilo, quatro mil réis.	4\$000

485. Preparado preto para calçado, lata, tres mil e quatrocentos réis.	3\$400
486. Preparado natural para calçado, lata, tres mil e quatrocentos réis.	3\$400
487. Colla de borracha, lata, tres mil e novecentos réis.	3\$900
488. Cera Royal, para assoalho, kilo, cinco mil réis.	5\$000
489. Cera para lustre de calçado, preta, duzia, dous mil réis.	2\$000
490. Cera marron para lustre de calçado, duzia, dous mil réis.	2\$000
492. Panno Victoria, metro, sete mil e novecentos réis.	7\$900
495. Raspadeiras de ferro para limpeza de animaes, uma, dous mil e duzentos réis.	2\$200
496. Raspadeiras de ferro para limpeza de animaes, duzia, vinte e quatro mil réis.	24\$000
509. Suvellas, uma, trezentos réis.	\$300
510. Suvellas para sapateiro, uma, trezentos réis.	\$300
517. Sola cylindrada do Rio Grande, kilo, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800
518. Sola do Rio Grande, meio, trinta e sete mil e quatrocentos réis.	37\$400
519. Sola para sapateiro, kilo, seis mil e duzentos réis.	6\$200
520. Sola engraxada, kilo, cinco mil e quatrocentos réis.	5\$400
521. Sola ingleza, meio, quarenta e oito mil e quatrocentos réis.	48\$400
541. Taxa americana, n. 0, pacote, mil e cem réis.	1\$100
542. Taxa americana, n. 1, pacote, mil réis.	1\$000
543. Taxa americana, n. 1 1/2, pacote, novecentos e cincoenta réis.	\$950
544. Taxa americana, n. 2, pacote, novecentos réis.	\$900
545. Taxa americana, n. 2 1/2, pacote, oitocentos e cincoenta réis.	\$850
546. Taxa americana, n. 10, pacote, dous mil e quatrocentos réis.	2\$400
547. Taxa americana, n. 12, pacote, dous mil e quatrocentos réis.	2\$400
548. Taxa americana, n. 14, pacote, dous mil e quatrocentos réis.	2\$400
549. Taxa americana, n. 16, pacote, dous mil réis.	2\$000
550. Taxa americana, n. 18, pacote, dous mil e quatrocentos réis.	2\$400
551. Taxa americana, n. 20, pacote, dous mil e quatrocentos réis.	2\$400
578. Oleado especial para meza, qualquer cor, metro quadrado, quatorze mil réis.	14\$000
579. Oleado regular para meza, qualquer cor, metro quadrado, doze mil réis.	12\$000
630. Vaqueta especial, pelle, trinta e nove mil e quatrocentos réis.	39\$400
622. Verniz vieux-chene, kilo, mil e novecentos réis.	1\$900

Os proponentes declaram que se submettem a todas as exigencias do edital publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente e as do Código de Contabilidade Publica da União e seu Regulamento.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1930. — João Santos & Comp. Ltda.

Albino, Castro & Comp., estabelecidos á rua Theophilo Ottoni ns 38/40, nesta Capital, propomos fornecer durante o anno de 1931, a esse regimento, os artigos abaixo pelos preços indicados, sujeitando-nos ás exigencias do Código de Contabilidade Publica.

Material de expediente

Caneta de madeira regular, duzia, mil e oitocentos réis.	1\$800
Caneta de madeira superior, duzia, dous mil e oitocentos réis.	2\$800
Gomma arabica "Sardinha", vidros de 250,0 grammas, vidro, dous mil setecentos e cincoenta réis.	2\$750
Gomma arabica "Sardinha", litro, nove mil e duzentos réis.	9\$200

Giz branco, caixa, dous mil e quatrocentos réis...	2\$400
Giz de cor, caixa, quatro mil e quatrocentos réis...	4\$400
Lapis preto "Faber", qualquer numero, duzia, tres mil réis...	3\$000
Lapis tinta, duzia, doze mil réis...	12\$000
Lapis bi-color "Faber", duzia, nove mil e quinhentos réis...	9\$500
Lapis para lousa, duzia, nove mil e quinhentos réis...	9\$500
Lousa grande, uma, mil e cincoenta réis...	1\$050
Lousa pequena, uma, novecentos réis...	\$900
Lousa media, uma, setecentos e sessenta réis...	\$760
Tinta para carimbo, vidro, tres mil e trinta réis...	3\$030
Tinta carmin, vidro de duzentos e cincoenta grammas, vidro, mil e oitocentos réis...	1\$800
Tinta preta "Sardinha", litro, quatro mil e quatrocentos réis...	4\$450
Tinta preta "Sardinha", vidro 1/4, mil e seiscentos réis...	1\$600

Roupas diversas

Aventaes de algodão para cosinheiro, um, mil e oitocentos réis...	1\$800
Aventaes de linho para medico, um, dazenove mil e oitocentos réis...	19\$800
Aventaes de cretone para enfermeiro, um, dez mil novecentos e oitenta réis...	10\$980
Aventaes de zuarte para serventes de mesa, um, tres mil e duzentos réis...	3\$200
Gorro de zuarte para serventes de mesa, um, mil cento e vinte réis...	1\$120
Calções de zuarte para gymnastica, um, tres mil e seiscentos réis...	3\$600
Calções de brim branco para gymnastica, um, tres mil e oitocentos réis...	3\$800
Toalhas felpudas para rosto, artigo superior, uma, dous mil seiscentos e oitenta réis...	2\$680
Toalhas felpudas para rosto, artigo regular, uma, mil setecentos e trinta réis...	1\$730
Toalhas felpudas para banho, artigo superior, uma, quatro mil setecentos e vinte réis...	4\$720

Artigos diversos

Aguilhas para machina de costura, papel, quatrocentos réis...	\$400
Aguilhas para sacco, uma, cento e sessenta réis...	\$160
Alicates Universal, grandes, um, tres mil réis...	3\$000
Alicates Universal, médio, um, dous mil e quinhentos réis...	2\$500
Colheres de metal branco para sopa, uma, mil e quatrocentos réis...	1\$400
Colheres de metal branco para café, uma, setecentos e cincoenta réis...	\$750
Colheres de metal para arroz, uma, ste mil cento e oitenta réis...	7\$180
Colheres de aluminio para sopa, duzia, tres mil e quinhentos réis...	3\$500
Colheres de aluminio para café, duzia, mil e quinhentos réis...	1\$500
Conechas de metal branco para assucareiro, uma, mil e seiscentos réis...	1\$600
Conechas de metal branco para terrina, uma, dez mil réis...	10\$000
Facas com cabo de ferro para mesa, uma, mil e duzentos réis...	1\$200
Facas com cabo de metal para mesa, uma, quatro mil e duzentos réis...	4\$200
Garfos de metal branco para mesa, um, mil e oitocentos réis...	1\$800
Graxa para sapato, preto ou amarella, lata grande, uma, setecentos réis...	\$700

Material de alojamento

Colchões cheios de capim, para solteiro, de fazenda superior, um, doze mil réis...	12\$000
Colchões cheios de capim, para solteiro, de fazenda regular, um, dez mil réis...	10\$000
Colchões cheios de crina, de fazenda superior, um, vinte e dous mil réis...	22\$000
Colchões cheios de crina, de fazenda regular, um, vinte mil réis...	20\$000
Travesseiros de 60 x 40 cm., cheios de capim, de fazenda superior, um, dous mil e trescentos réis...	2\$300
Travesseiros de 60 x 40 cm., cheios de capim, de fazenda regular, um, mil novecentos e cincoenta réis...	1\$950

Travesseiros de 60 x 40 cm., cheios de algodão, de fazenda superior, um, cinco mil e quatrocentos réis...	5\$400
Travesseiros de 60 x 40 cm., cheios de crina, de fazenda superior, um, tres mil e quatrocentos réis...	3\$500

Roupa de cama

Colchas brancas de algodão, para solteiro, com 550 grammas, uma, quatro mil e oitocentos réis...	4\$800
Fronhas de cretone superior de 60 x 40 cm., uma, mil novecentos e vinte réis...	1\$920
Fronhas de cretone regular de 60 x 40 cm., uma, mil trescentos e vinte réis...	1\$320
Lenções de cretone superior, para solteiro, um, sete mil duzentos e cincoenta réis...	7\$250
Lenções de cretone regular, para solteiro, um, cinco mil novecentos e oitenta réis...	5\$980

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1930. — Por procuração de Albino, Castro & Comp., Nelson Lirio Corrêa Netto.

Ferreira, Seixas & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Uruguayana n. 144, propõem fornecer ao 1º Regimento de Artilharia Montada, de accordo com oCodigo de Contabilidade Publica, durante o anno de 1931, os artigos abaixo mencionados, pelos preços seguintes:

Apparelhos de iluminação e accessorios

1. Aranha de metal para suporte, uma, quinhentos e vinte réis...	\$520
2. Alicate isolado, grande, um, seis mil e oitocentos réis...	6\$800
3. Idem isolado, médio, um, quatro mil e oitocentos réis...	4\$800
4. Idem isolado, pequeno, um, tres mil e setecentos réis...	3\$700
6. Abat-jour de ferro esmaltado, médio, um, tres mil e oitocentos réis...	3\$800
8. Box americano recto, um, tres mil e duzentos réis...	3\$200
9. Box americano curvo, um, sete mil e oitocentos réis...	7\$800
10. Braçadeira para fio de chumbo, uma, sessenta e cinco réis...	\$065
11. Braçadeira para conduit, uma, quatrocentos e dez réis...	\$410
12. Braço de ferro para tempo, um, doze mil seiscentos réis...	12\$600
13. Idem de metal para interior, um, dez mil e quatrocentos réis...	10\$400
14. Botão para campainha, um, mil e quatrocentos réis...	1\$400
15. Bucha de ebonite, uma, oitenta réis...	\$080
16. Conduite americano, qualquer diametro, metro, tres mil e trescentos réis...	3\$300
17. Chave monophasica, qualquer amperagem, uma, doze mil e quatrocentos réis...	12\$400
18. Chave triphasica, qualquer amperagem, uma, vinte e dous mil e seiscentos réis...	22\$600
19. Chave de fenda com catraca, grande, uma, quinze mil e cem réis...	15\$100
20. Idem idem, média, uma, dez mil e seiscentos réis...	10\$600
21. Idem idem, pequeno, uma, sete mil e quatrocentos réis...	7\$400
24. Cabo para tubo "Drake", qualquer numero, metro, mil e novecentos réis...	1\$900
25. Cleats com parafusos, par, cento e noventa réis...	\$190
28. Fio para tempo, qualquer numero, kilo, onze mil e cincoenta réis...	11\$050
29. Fio para tubo, 3 encapamentos, "Drack", qualquer numero, kilo, treze mil e seiscentos réis...	13\$600
31. Fio nú de cobre, qualquer numero, kilo, oito mil e setecentos réis...	8\$700
32. Fio francez para campainha, kilo, vinte e dous mil e duzentos réis...	22\$200
33. Fio D. R. G., qualquer numero, kilo, quatorze mil e cem réis...	14\$100
34. Fio de chumbo unipolar, kilo, dez mil e quatrocentos réis...	10\$400
35. Fio em chumbo duplo, qualquer numero, kilo, sete mil oitocentos e quarenta réis...	7\$840

36. Fio fuzíveis, qualquer amperagem, kilo, oito mil e oitocentos réis.	8\$800	76. Supporte allemão sem chave, um, mil e cem réis.	1\$100
37. Fita isolante de borracha, peça, seis mil e novecentos réis.	6\$900	77. Supporte para braço de tempo, um, dous mil e trezentos réis.	2\$300
38. Fita preta isolante de panno, peça, tres mil e seiscentos réis.	3\$600	78. Tubo electroducto de qualquer diametro, kilo, dous mil setecentos e sessenta réis.	2\$700
39. Fuzíveis cylindricos de 10 a 30 ampéres, um, mil e vinte réis.	1\$020	79. Tomada de corrente, uma, mil duzentos e quarenta réis.	1\$240
40. Fuzíveis cylindricos de 30 a 60 ampéres, um, mil e novecentos réis.	1\$900	80. Ventilador Oscilante "Prillis" de 12", completo, um, duzentos e sessenta mil e oitocentos réis.	260\$800
41. Fuzíveis de rolha de 3 a 30 ampéres, um, quatrocentos e setenta réis.	\$470	<i>Artigos diversos</i>	
43. Fuzíveis de cartucho de 10 a 30 ampéres, um, mil e noventa réis.	1\$090	81. Acetyleno (metro cubico), cinco mil e cem réis.	5\$100
44. Fuzíveis de cartucho de 40 a 60 ampéres, um, mil e novecentos réis.	1\$900	82. Aço em barra, kilo, dous mil e seiscentos réis	2\$600
45. Fuzíveis de cartucho de 75 a 100 ampéres, um, oito mil e novecentos réis.	8\$900	83. Aço em lamina para mola de viatura, kilo, tres mil e quatrocentos réis.	3\$400
46. Interruptores pendentes de metal, um, tres mil e novecentos réis.	3\$900	84. Aço em chapa, kilo, dous mil e duzentos réis.	2\$200
47. Interruptores de porcellana para parede, um, dous mil duzentos e quarenta réis.	2\$240	85. Aço rapido, kilo, seis mil e setecentos réis..	6\$700
49. Interruptores rotativos de louça, um, dous mil duzentos e quarenta réis.	2\$240	86. Aço rapido para ferramenta, kilo, vinte e seis mil e quatrocentos réis.	26\$400
50. Interruptores para tempo, um, oito mil e seiscentos réis.	8\$600	87. Aço em vergalhão, kilo, dous mil e quatrocentos réis.	2\$400
51. Isoladores com pino recto, grandes, um, quatro mil e novecentos réis.	4\$900	88. Agulhas de aço para empalhador, uma, dous mil e setecentos réis.	2\$700
52. Idem, idem, medios, um, tres mil e duzentos réis.	3\$200	89. Agulhas para carrieiro, papel, mil e quatrocentos réis.	1\$400
53. Idem, idem, pequeno, um, dous mil e duzentos réis.	2\$200	90. Agulhas para machinas de costura, papel, cinco mil e duzentos réis.	5\$200
54. Idem, com pino curvo, grandes, um, quatro mil e novecentos réis.	4\$900	91. Agulhas para sacco, uma, seiscentos e dez réis.	\$610
55. Idem, idem, medios, um, tres mil e duzentos réis.	3\$200	92. Agua-raz ordinaria, kilo, dous mil e novecentos réis.	2\$900
56. Idem, idem, pequenos, um, dous mil e duzentos réis.	2\$200	93. Agua raz Pratts, kilo, quatro mil seiscentos e oitenta réis.	4\$680
57. Lampadas "Philipps" de 16 a 50 velas x 120 volts, uma, dous mil setecentos e quarenta e cinco réis.	2\$745	94. Aldrabas de ferro, qualquer tamanho, par, dous mil e duzentos réis.	2\$200
58. Lampadas "Philipps" de 50 velas 1/2 volts x 120 volts, uma, dous mil setecentos e quarenta e cinco réis.	2\$745	95. Aldrabas de metal, qualquer tamanho, par, doze mil e seiscentos réis.	12\$600
59. Lampadas "Philipps" de 100 velas 1/2 volts x 120 volts, uma, tres mil novecentos e e quarenta réis.	3\$940	96. Aldrabas de latão, qualquer tamanho, par, doze mil e seiscentos réis.	12\$600
60. Lampadas "Philipps" de 200 velas 1/2 volts x 120 volts, uma, seis mil novecentos e quarenta réis.	6\$940	97. Alicates universaes grandes, um, seis mil e novecentos réis.	6\$900
61. Lampadas "Philipps" de 500 velas 1/2 volts x 120 volts, uma, quinze mil e oitocentos réis.	15\$800	98. Alicates Universal, medio, um, tres mil e novecentos réis.	3\$900
62. Lampadas "Philipps", e 1.000 velas 1/2 volts x 120 volts, uma, vinte e um mil e setecentos réis.	21\$700	99. Alicates Universal, pequeno, um, dous mil e seiscentos réis.	2\$600
63. Mica em placa, kilo, cento e noventa e seis mil e duzentos réis.	196\$200	100. Alicates de ponta, um, tres mil e oitocentos réis.	3\$800
64. Pilhas seccas "Red-Seal", uma, seis mil setecentos réis.	6\$700	101. Alicates para sapateiro, um, oito mil e novecentos réis.	8\$900
65. Ditas seccas "Columbia", uma, seis mil e setecentos réis.	6\$700	102. Alicates para vidraceiro, um, quatro mil e seiscentos réis.	4\$600
66. Ditas seccas "Gillard", uma, quatro mil e novecentos réis.	4\$900	103. Alumínio em carta, kilo, trinta e um mil e quatrocentos réis.	31\$400
67. Receptaculo para forro, um, mil e duzentos réis.	1\$200	104. Alumínio liquido, kilo, vinte e cinco mil e novecentos réis.	25\$900
68. Receptaculo para linha aberta, um, novecentos e noventa réis.	\$990	105. Alvaiaide de chumbo, kilo, tres mil e cem réis	3\$100
69. Rosetas para Cleats, uma, mil trezentos e setenta réis.	1\$370	106. Alvaiaide Belga, kilo, dous mil e seiscentos réis.	2\$600
70. Ditas para forro, uma, mil trezentos e setenta réis.	1\$370	107. Alvaiaide de zinco, kilo, dous mil setecentos e vinte réis.	2\$700
71. Roldana de porcellana para fio flexivel, uma, setenta e cinco réis.	\$075	108. Amarello Italia, kilo, tres mil e novecentos réis.	3\$900
72. Roldana de porcellana de qualquer numero, uma, quatrocentos e sessenta réis.	\$460	109. Amianto em corda, kilo, dezenove mil e novecentos réis.	19\$900
73. Supporte com chave, um, mil e oitocentos réis.	1\$800	110. Amianto em folha, kilo, cinco mil e duzentos réis.	5\$200
74. Supporte allemão com chave, um, mil seiscentos e oitenta réis.	1\$680	111. Ancinho de aço com cabo, de 14 dentes, um, quatro mil e duzentos réis.	4\$200
75. Supporte sem chave, um, mil e quatrocentos réis.	1\$400	112. Ancinho de aço com cabo de 10 dentes, um, tres mil e cem réis.	3\$100
		113. Ancinho de aço com cabo, de 8 dentes, um, dous mil e quatrocentos réis.	2\$400
		114. Anilina estrangeira, kilo, quarenta e oito mil e duzentos réis.	48\$200
		115. Arame de ferro, galvanizado, qualquer grossura, kilo, dous mil e cem réis.	2\$100
		116. Arame de aço qualquer grossura, kilo, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800

117. Arame farpado, rolo, trinta e dous mil e duzentos réis.	32\$200	164. Broca americana de 1", uma, dezeseis mil e duzentos réis.	16\$200
118. Arriatas de corrente, uma, nove mil e cem réis.	9\$100	165. Broca americana de 27/64", uma, dous mil e novecentos réis.	2\$900
119. Arame de metal para soldar, kilo, nove mil e novecentos réis.	9\$900	166. Broca americana de 15/64", uma, oitocentos réis.	\$800
120. Arco para serra, qualquer tamanho, um, doze mil e oitocentos réis.	12\$800	167. Broca americana de 9/64", uma, seiscentos réis.	\$600
121. Argollas de ferro estanhado, kilo, quatro mil e novecentos réis.	4\$900	168. Broca americana de 1/32", uma, quatrocentos réis.	\$400
122. Argollas de metal amarello, kilo, onze mil e duzentos réis.	11\$200	169. Broca americana, de 1/16", uma, quatrocentos réis.	\$400
123. Argollas de ferro zincado, kilo, quatro mil e setecentos réis.	4\$700	170. Broca americana de 3/8", uma, mil e oitocentos réis.	1\$800
124. Azul R. U. legitimo, kilo, nove mil e seiscentos réis.	9\$600	171. Breu em pedra, kilo, mil e seiscentos réis.	1\$600
125. Azul flor de anil, kilo, onze mil e quatrocentos réis.	11\$400	172. Breu em pó, kilo, tres mil e duzentos réis.	3\$200
126. Azul nativo, kilo, nove mil e seiscentos réis.	9\$600	173. Brocha A. P., legitima, n. 4, uma, dous mil e oitocentos réis.	2\$800
127. Azul da Prussia, kilo, oito mil e setecentos réis.	8\$700	174. Brocha A. P., legitima, n. 6, uma, quatro mil e quatrocentos réis.	4\$400
129. Azul Ultramar, kilo, oito mil e setecentos réis.	8\$700	178. Brocha A. P., legitima, n. 8, uma, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800
130. Arestas de ferro, qualquer dimensão, kilo, dous mil e novecentos réis.	2\$900	179. Brocha A. P., legitima, n. 10, uma, sete mil e setecentos réis.	7\$700
131. Arestas de metal, qualquer dimensão, kilo, nove mil e duzentos réis.	9\$200	180. Brochas nacionaes para caiação, uma, tres mil e setecentos réis.	3\$700
132. Assadeira de ferro esmaltado Clarck, kilo, nove mil e oitocentos réis.	9\$800	181. Brochas nacionaes para oleo, qualquer numero, uma, onze mil e duzentos réis.	11\$200
133. Assadeira de ferro esmaltado Selecta, kilo, cinco mil e novecentos réis.	5\$900	182. Brochas de pita para caiação, uma, mil e oitocentos réis.	1\$800
135. Atanado especial, kilo, vinte e seis mil e seiscentos réis.	26\$600	183. Bule de agatha, pequeno, um, seis mil e oitocentos réis.	6\$800
136. Atanado negro de Campos, kilo, trinta e cinco mil e duzentos réis.	35\$200	184. Bule de agatha médio, um, onze mil e setecentos réis.	11\$700
137. Antioxiado, kilo, sete mil e oitocentos réis.	7\$800	185. Bule de agatha, grande, um, vinte e quatro mil e oitocentos réis.	24\$800
138. Arranca prego, um, quinze mil e duzentos réis.	15\$200	186. Benzina, litro, tres mil e oitocentos réis.	3\$800
139. Balde de ferro zincado, grande, um, sete mil e oitocentos réis.	7\$800	187. Branco para limpeza de calçado, lata, dous mil novecentos e sessenta réis.	2\$960
140. Balde de ferro zincado, médio, um, seis mil e trescentos réis.	6\$300	188. Cano de chumbo para agua, kilo, dous mil e cem réis.	2\$100
141. Balde de ferro zincado pequeno, um, tres mil e duzentos réis.	3\$200	189. Cano de chumbo para gaz, kilo, dous mil e duzentos réis.	2\$200
142. Bomba para Flit, uma, seis mil e trescentos réis.	6\$300	190. Cano de borracha revestido de arame, metro, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
143. Bronze em vergalhão, kilo, sete mil e novecentos réis.	7\$900	193. Cal de marisco, kilo, trescentos e quarenta réis.	\$340
144. Botões rapidos, grossa, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800	194. Cal de Cabo Frio, kilo, trescentos e quarenta réis.	\$340
145. Botões rapidos, duzia, quatrocentos e sessenta réis.	\$460	195. Cal de pedra, kilo, quatrocentos réis.	\$400
146. Botões de metal amarello, para arreio, duzia, cinco mil e novecentos réis.	5\$900	197. Cimento nacional, barrica de 150 kilos, uma, quarenta e um mil e quatrocentos réis.	41\$400
147. Broca americana de 1/8", uma, quinhentos réis.	\$500	198. Cabo de arame de aço flexivel, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis.	16\$800
148. Broca americana, de 9/94", uma, seiscentos réis.	\$600	199. Cabo de ipê, para ancinho, um, mil e quatrocentos réis.	1\$400
149. Broca americana, de 5/32", uma, seiscentos réis.	\$600	200. Cabo de ipê, para enxada, um, mil e seiscentos réis.	1\$600
150. Broca americana de 11/64", uma, seiscentos réis.	\$600	201. Cabo de ipê, para machado, um, mil e seiscentos réis.	1\$600
151. Broca americana de 3/16", uma, setecentos réis.	\$700	202. Cabo de ipê, para picareta, um, mil e seiscentos réis.	1\$600
152. Broca americana de 13/64", uma, setecentos réis.	\$700	204. Caçarola de ferro agathe com tampa, média, uma, quatorze mil e novecentos réis.	14\$900
153. Broca americana de 7/32", uma, oitocentos réis.	\$800	205. Caçarola de ferro agathe com tampa, pequena, uma, nove mil e quatrocentos réis.	9\$400
154. Broca americana de 1/4", uma, novecentos réis.	\$900	206. Caçarola de ferro esmaltado, Clarck, kilo, quatorze mil e cem réis.	14\$100
155. Broca americana de 9/32", uma, mil e cem réis.	1\$100	207. Caçarola de ferro esmaltado, Selecta, kilo, sete mil e cem réis.	7\$100
156. Broca americana de 5/16", uma, mil e trescentos réis.	1\$300	208. Caldeirão de ferro esmaltado, Clarck, kilo, quatorze mil e cem réis.	14\$100
157. Broca americana de 7/8", uma, quatorze mil e oitocentos réis.	14\$800	209. Caldeirão de ferro esmaltado, Selecta, kilo, sete mil e cem réis.	7\$100
158. Broca americana de 3/4", uma, nove mil e novecentos réis.	9\$900	210. Colher de pedreiro, grande, uma, sete mil e quatrocentos réis.	7\$400
159. Broca americana, de 11/16", uma, oito mil e setecentos réis.	8\$700	211. Colher de pedreiro, média, uma, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
160. Broca americana de 1/2", uma, tres mil e setecentos réis.	3\$700	212. Colher de pedreiro, pequena, uma, dous mil e setecentos réis.	2\$700
161. Broca americana de 31/64", uma, tres mil e seiscentos réis.	3\$600	213. Chuveiro de cobre, um, vinte e dous mil e quatrocentos réis.	22\$400
162. Broca americana de 5/8", uma, sete mil e trescentos réis.	7\$300	214. Cupula de cobre para chuveiro, uma, nove mil e duzentos réis.	9\$200
163. Broca americana de 9/16", uma, seis mil e novecentos réis.	6\$900	215. Cadeado Yale de metal c/duas chaves, grandes, um, trinta e tres mil e seiscentos réis.	33\$600
		216. Cadeado Yale de metal com duas chaves, pequeno, um, tres mil e oitocentos réis.	13\$800

217. Cadeado Yale de metal com duas chaves, médio, um, vinte e dois mil e setecentos réis...	22\$700	263. Compasso de volta, um, doze mil e quatrocentos réis...	12\$400
218. Cadeado Yale de ferro com duas chaves, grande, um, dezoito mil e seiscentos réis...	18\$600	264. Compasso de centro, um, quatorze mil e setecentos réis...	14\$700
219. Cadeado Yale de ferro com duas chaves, médio, um, dezesseis mil e setecentos réis...	16\$700	265. Compasso de interior, um, doze mil e duzentos réis...	12\$200
220. Cadeado Yale de ferro com duas chaves, pequeno, um, oito mil e quatrocentos réis...	8\$400	266. Corda grossa de canhamo, kilo, quatro mil novecentos e setenta réis...	4\$970
221. Cadeado reforçado com duas chaves, um, dez mil e quatrocentos réis...	10\$400	267. Corda grossa de linho, kilo, cinco mil e novecentos réis...	5\$900
222. Caixa automática completa, uma, quarenta mil e quatrocentos réis...	40\$400	268. Corda fina para barraca, kilo, seis mil e duzentos réis...	6\$200
223. Capacho de grade, metro, sessenta e três mil e quatrocentos réis...	63\$400	269. Corda fina para barrigueira, kilo, seis mil e quatrocentos réis...	6\$400
224. Capacho de côco, metro, cinquenta e quatro mil e seiscentos réis...	54\$600	270. Couro cru, kilo, onze mil e cem réis...	11\$100
225. Capacho de arame, metro, cento e dez mil e trescentos réis...	110\$300	271. Correia de sola reforçada, para polia, qualquer largura, kilo, dezesseis mil e oitocentos réis...	17\$800
226. Carrinho de mão de ferro, americano, um, sessenta e nove mil e duzentos réis...	69\$200	272. Carneira especial, uma, vinte e quatro mil e duzentos réis...	24\$200
227. Cera virgem, kilo, oito mil e quatrocentos réis...	8\$400	273. Corda, mago de 6, um, setecentos e vinte réis...	720
228. Chaleira de ferro com tampa, uma...	5	274. Chromo preto, pelle, sessenta e quatro mil e setecentos réis...	64\$700
229. Chaleira de ferro agathe, grande, com tampa, uma, vinte e cinco mil e duzentos réis...	25\$200	275. Carvão extra, fôrja, kilo, duzentos e quarenta e sete réis...	5247
230. Chaleira de ferro agathe, média, com tampa, uma, doze mil e quatrocentos réis...	12\$400	276. Carvão vegetal, kilo, setecentos e noventa réis...	5790
231. Chaleira de ferro agathe, pequena, com tampa, uma, oito mil e setecentos réis...	8\$700	277. Cravo para ferradura, milheiro, vinte e quatro mil e oitocentos réis...	24\$800
232. Chave inglesa, grande, uma, vinte e dois mil e quatrocentos réis...	22\$400	278. Cruzwaldina, lata, dois mil quatrocentos e sessenta réis...	2\$460
233. Chave inglesa, média, uma, onze mil e setecentos réis...	11\$700	279. Creolina "Pearson", lata, seis mil e oitocentos réis...	6\$800
234. Chave inglesa, pequena, uma, oito mil e seiscentos réis...	8\$600	280. Clorofo de cal, kilo, quatro mil e quatrocentos réis...	4\$400
235. Chave de fenda Stanley, grande, uma, nove mil e duzentos réis...	9\$200	281. Cabo de sovella, um, mil e quatrocentos réis...	1\$400
236. Chave de fenda Stanley, média, uma, quatro mil e oitocentos réis...	4\$800	282. Canivete tipo marinheiro, uma, oito mil e seiscentos réis...	8\$600
237. Chave de fenda Stanley, pequena, uma, dois mil e quatrocentos réis...	2\$400	283. Depósito de ferro galvanizado para lixo, grande, um, vinte e oito mil e setecentos réis...	28\$700
238. Compasso de aço, sortido, um, quatro mil e oitocentos réis...	4\$800	284. Depósito de ferro galvanizado para lixo, médio, um, dezenove mil e quatrocentos réis...	19\$400
239. Chicaras brancas de granito, inglês, com pires, para chá, uma, dois mil e trescentos réis...	2\$300	285. Depósito de ferro galvanizado para lixo, pequeno, um, onze mil e quatrocentos réis...	11\$400
240. Chicaras brancas de granito, nacional, com pires, para chá, uma, mil e trescentos réis...	1\$300	286. Dobradiças de ferro para junta, pollegada, duzentos e trinta réis...	5230
241. Chicaras brancas de granito, inglês, com pires, para café, uma, mil e cem réis...	1\$100	287. Dobradiças de metal para juntas, pollegada, mil e duzentos réis...	1\$269
242. Colheres de metal branco para sopa, uma, dois mil e cem réis...	2\$100	288. Diamante para cortar vidro, um, trinta e um mil e setecentos réis...	31\$700
243. Colheres de metal branco para sopa, duzia, vinte e quatro mil e trescentos réis...	24\$300	289. Enxada "Jacaré", uma, dez mil e trescentos réis...	10\$309
244. Colheres de metal para arroz, uma, nove mil e novecentos réis...	9\$900	290. Espanador de pennas, pequeno, um, cinco mil e duzentos réis...	5\$200
245. Colheres de alumínio para sopa, duzia, seis mil e duzentos réis...	6\$200	291. Espanador de pennas, médio, um, sete mil e novecentos réis...	7\$900
246. Colheres de metal para café, duzia, nove mil e cem réis...	9\$100	292. Espanador de pennas, grande, uma, dez mil e seiscentos réis...	10\$600
247. Colheres de alumínio para café, duzia, dois mil e cem réis...	2\$100	293. Escova de piassava para limpeza de solipedes, uma, mil e setecentos réis...	1\$700
248. Conchas grandes de ferro estanhado, uma, dois mil e cem réis...	2\$100	294. Escova de raiz para limpeza de animais, uma, dois mil cento e vinte réis...	2\$120
249. Conchas médias de ferro estanhado, uma, mil e setecentos réis...	1\$700	295. Esteira de palha, uma, três mil e cem réis...	3\$100
250. Conchas pequenas de ferro estanhado, uma, novecentos e noventa réis...	9\$90	296. Espumadeira de ferro estanhado, pequena, uma, mil e cem réis...	1\$100
251. Conchas pequenas de ferro agathe, uma, dois mil e oitocentos réis...	2\$800	297. Espumadeira de ferro estanhado, grande, uma, dois mil e cem réis...	2\$100
252. Conchas de metal branco para assucareiro, uma, mil e oitocentos réis...	1\$800	298. Espumadeira de ferro estanhado, média, uma, mil e seiscentos réis...	1\$600
253. Conchas de metal branco para terrina, uma, doze mil e setecentos réis...	12\$700	299. Escada de abrir (preço por degrau) cada uma, cinco mil e duzentos réis...	5\$200
254. Chumbo em barra, kilo, mil oitocentos e vinte réis...	1\$820	300. Espatula de aço para pintor, qualquer tamanho, uma, quatro mil e oitocentos réis...	4\$800
255. Contra-pino de ferro, kilo, quinze mil e seiscentos réis...	15\$600	301. Escala articulada de dois metros, uma, dois mil e seiscentos réis...	2\$600
256. Corda de linho francez, qualquer grossura, kilo, seis mil e duzentos réis...	6\$200	302. Escala articulada de um metro, uma, dois mil e duzentos réis...	2\$200
257. Chave em bruto para fechadura de porta, uma, seiscentos e quarenta réis...	640	303. Estopa de algodão alvejado de 1ª qualidade, kilo, quatro mil e seiscentos réis...	4\$600
258. Chave em bruto para fechadura de armário, uma, quatrocentos e vinte réis...	420	304. Estopa de algodão branco de 2ª qualidade, kilo, três mil e novecentos réis...	3\$900
259. Copos de vidro reforçado, um, setecentos e quarenta réis...	740		
260. Copos de vidro reforçados, duzia, oito mil e seiscentos réis...	8\$600		

304. Estopa de algodão de cor, superior, kilo, tres mil e duzentos réis.....	3\$200	346. Fecho de ferro, pollegada, duzentos e noventa réis.....	\$290
305. Enxada marca "Jacaré", um, sete mil e cem réis.....	7\$100	348. Fivella de metal amarello para cabeçada, duzia, onze mil e novecentos réis.....	11\$900
306. Estanho Carneiro em verguinhas, kilo, dezesseis mil e oitocentos réis.....	16\$800	349. Fivella de metal branco para perneira, duzia, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400
307. Escarradeira de aluminio com suporte, uma, vinte e um mil e quatrocentos réis.....	21\$400	350. Folhas de serra para cortar ferro de 12", duzia, cinco mil e duzentos réis.....	5\$200
308. Escarradeira de agath com suporte, uma, vinte e dous mil e duzentos réis.....	22\$200	351. Folhas de serra para cortar ferro de 10", duzia, quatro mil e setecentos réis.....	4\$700
309. Facas para sapateiro, uma, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200	352. Formões Greaves, um, sete mil e quatrocentos réis.....	7\$400
310. Facas com cabo de aluminio para mesa, uma, dous mil e trezentos réis.....	2\$300	353. Formões Greaves para torneiro, um, nove mil e cem réis.....	9\$100
311. Facas com cabo de aluminio para mesa, duzia, vinte e sete mil e trezentos réis....	27\$300	355. Garfos de metal branco para mesa, um, dous mil e cem réis.....	2\$100
312. Facas com cabo de madeira para mesa, uma, dous mil quatrocentos e vinte réis.....	2\$420	356. Giga, uma, tres mil e quatrocentos réis ..	3\$400
313. Facas com cabo de ferro para mesa, uma, mil novecentos e setenta réis.....	1\$970	361. Gesso cré, kilo, seiscentos e noventa réis..	\$690
314. Facas com cabo de metal para mesa, uma, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900	362. Gesso para estuque, kilo, mil cento e sessenta réis.....	1\$160
315. Facas para cortar capim, uma, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800	363. Gomma lacca, kilo, dezeseite mil e seiscentos réis.....	17\$600
316. Facas para serrotar capim, uma, cinco mil e seiscentos réis.....	5\$600	364. Grampo para arame farpado, kilo, mil cento e noventa réis.....	1\$190
317. Facas punhal para cosinha, grandes, uma, vinte e dous mil e quatrocentos réis....	22\$400	365. Graxa patente superior, kilo, mil novecentos e sessenta réis.....	1\$960
318. Facas punhal para cosinha, media, uma, dezeseis mil e duzentos réis.....	16\$200	366. Graxa do Rio Grande em bexiga, kilo, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
319. Facas punhal para cosinha, pequenas, uma, oito mil e quatrocentos réis.....	8\$400	367. Graxa para calçado, preta ou amarella, lata grande, uma, setecentos e trinta réis ..	3730
320. Farinheiras de vidro, uma, tres mil e novecentos réis.....	3\$900	368. Grossa com cabo para carpinteiro, uma, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
321. Fechadura para armario, uma, mil e setecentos réis.....	1\$700	369. Grossa para ferrador, uma, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900
322. Fechadura para caixa, uma, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400	370. Goivas Greave para torneiro, uma, nove mil e novecentos réis.....	9\$900
323. Fechadura "Yale" para porta, completa, uma, sessenta e nove mil e seiscentos réis....	69\$600	371. Grampos de ferro para carpinteiro, um, quatorze mil e novecentos réis.....	14\$900
324. Fechadura para porta com trinco e maçaneta, uma, sete mil e seiscentos réis....	7\$600	372. Jaune-chromo, kilo, tres mil e seiscentos réis.....	3\$500
325. Fechadura para porta, regular, uma, cinco mil e quatrocentos réis.....	5\$400	375. Jogo de verruma com cabo de madeira, um, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
326. Ferro em chapa, qualquer grossura, kilo, mil duzentos e dez réis.....	1\$210	376. Jogo de ferro para machina de furar, um, quarenta e seis mil e novecentos réis.....	46\$900
327. Ferro em barra, qualquer grossura, kilo, mil cento e sessenta réis.....	1\$160	377. Jogo de pivots para porta de armario, um, setecentos e quarenta réis.....	3740
328. Ferro estanhado em chapa, qualquer grossura, kilo, mil setecentos e sessenta réis.....	1\$760	378. Kaol allemão, litro, quatro mil e seiscentos réis.....	4\$300
329. Ferro em vergalhão, qualquer grossura, kilo, mil cento e sessenta réis.....	1\$160	379. Kaol nacional, litro, tres mil quatrocentos e oitenta réis.....	3\$480
330. Ferro suco em barra, para ferramenta, kilo, mil duzentos e sessenta réis.....	1\$260	380. Kola da Bahia, kilo, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
331. Fio patente, pacote, dezenove mil e quatrocentos réis.....	19\$400	381. Kolla de Hamburgo, kilo, seis mil e quatrocentos réis.....	6\$400
332. Fio barbons, rôlo, dezenove mil e trescentos réis.....	19\$300	383. Kolla para caiação, kilo, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
333. Fio preto ou branco para corrieiro, pacote, vinte e um mil e cem réis.....	21\$100	384. Kolla de peixe, kilo, doze mil e quatrocentos réis.....	12\$400
334. Frigideira de ferro esmaltado Clark, kilo, onze mil e seiscentos réis.....	11\$600	387. Limas triangulares mursas, pollegada, duzentos e setenta réis.....	\$270
335. Frigideira de ferro Selecta, kilo, seis mil e novecentos réis.....	6\$900	388. Limas triangulares bastardas, pollegada, trescentos e dez réis.....	\$310
336. Foices commum, uma, seis mil e setecentos réis.....	6\$700	389. Limas paralelas mursas, pollegada, quatrocentos e vinte réis.....	\$420
337. Furador de sacco, um, seis mil e novecentos réis.....	6\$900	390. Limas paralelas bastardas, pollegada, quatrocentos réis.....	\$400
338. Funil de folha, médio, um, dous mil e setecentos réis.....	2\$700	391. Limas facas mursas, pollegada, trescentos e quarenta réis.....	\$340
339. Fly-tox, gallão, trinta mil e quatrocentos réis.....	30\$400	392. Limas faca bastardas, pollegada, trescentos e dez réis.....	\$310
340. Fechos de metal, pollegada, setecentos réis.....	\$700	393. Limas lanceteiras mursas, pollegada, duzentos e sessenta réis.....	\$260
341. Ferrolho para porta, pollegada, duzentos e noventa réis.....	\$290	394. Limas lanceteiras bastardas, pollegada, duzentos e quarenta réis.....	\$240
342. Ferro de soldar, médio, um, nove mil e quatrocentos réis.....	9\$400	395. Limatões quadrados, pollegada, trescentos e sessenta réis.....	\$340
343. Faca para machina de cortar sola, uma, dezeseite mil e quatrocentos réis.....	17\$400	396. Limatões redondos, pollegada, trescentos e cincoenta e cinco réis.....	\$355
344. Faca meia lua para corrieiro, uma, vinte e um mil e duzentos réis.....	21\$200	397. Lamparinas Primus para soldar, média, uma, cincoenta e quatro mil e seiscentos réis.....	54\$600
345. Faca entello para corrieiro, uma, onze mil e seiscentos réis.....	11\$400	398. Lixa esmeril em panno, para ferro, folha, duzentos e noventa e dous réis.....	\$292
		399. Lixa para madeira, qualquer numero, folha, noventa réis.....	\$090
		401. Linha para corrieiro, qualquer numero, carretel, quatro mil e quatrocentos réis ..	4\$400

402. Lona branca com 1m,40 de largura, metro, dezenove mil e duzentos réis	19\$200	456. Pregos de 10 x 10, pacote, quatro mil seiscentos e oitenta réis	4\$680
403. Lona kaki com 1m,40 de largura, metro, vinte e seis mil e duzentos réis	26\$200	457. Pregos de 10 x 12, pacote, quatro mil seiscentos e oitenta réis	4\$680
405. Malho de aço com cabo, kilo, sete mil e duzentos réis	7\$200	458. Pregos de 12 x 12, pacote, quatro mil trezentos e vinte réis	4\$320
406. Martello de unha, marca Ferradura, grande, um, treze mil e quatrocentos réis	13\$400	459. Pregos de 14 x 15, pacote, tres mil e oitocentos e quarenta réis	3\$840
407. Martello de bola para ferreiro, um, doze mil e setecentos réis	12\$700	460. Pregos de 15 x 15, pacote, tres mil e seiscentos réis	3\$600
408. Massa para vidraceiro, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	461. Pregos de 15 x 18, pacote, tres mil e seiscentos réis	3\$600
409. Martello para ferrador, um, onze mil e oitocentos réis	11\$800	462. Pregos de 16 x 18, pacote, tres mil quatrocentos e oitenta réis	3\$480
411. Machado Collin com cabo, um, dezoito mil e quatrocentos réis	18\$100	463. Pregos de 16 x 24, pacote, tres mil quatrocentos e oitenta réis	3\$480
412. Machadinhas Collin com cabo, uma, onze mil e seiscentos réis	11\$600	464. Pregos de 17 x 21, pacote, tres mil trescentos e sessenta réis	3\$360
413. Metal patente, kilo, tres mil e trescentos réis	3\$300	465. Pregos de 17 x 24, pacote, tres mil trescentos e sessenta réis	3\$360
414. Martello para corrieiro, um, quatorze mil e novecentos réis	14\$900	466. Pregos de 17 x 27, pacote, tres mil trescentos e sessenta réis	3\$360
421. Naphtalina, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	467. Pregos de 18 x 30, pacote, tres mil cento e vinte réis	3\$120
422. Oleo de mocotó, kilo, tres mil e duzentos réis	3\$200	468. Pregos de 18 x 36, pacote, tres mil cento e vinte réis	3\$120
423. Oleo de peixe, kilo, tres mil e cem réis	3\$100	469. Pregos de 19 x 30, pacote, tres mil e quarenta réis	3\$040
424. Occa lavada, kilo, seiscentos e vinte réis	\$620	470. Pregos de 19 x 36, pacote, tres mil e quarenta réis	3\$040
425. Occa commum, kilo, quinhentos e oitenta réis	\$580	471. Pratos rasos de granito nacional, um, mil e quatrocentos réis	1\$400
426. Oxygenio, metro cubico, cinco mil e sessenta réis	5\$060	472. Pratos rasos de granito inglez, um, dous mil e cem réis	2\$100
427. Oleo Ursa Texas, kilo, tres mil duzentos e noventa réis	3\$290	473. Pratos fundos de granito nacional, um, mil e quatrocentos réis	1\$400
428. Oleo Ursa, médio, kilo, tres mil e trescentos réis	3\$300	474. Pratos fundos de granito inglez, um, dous mil e cem réis	2\$100
429. Oleo Ursa, grosso, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	478. Panellas de ferro Clarek, kilo, treze mil e novecentos réis	13\$900
430. Oleo Vulcanico, kilo, dous mil e duzentos réis	2\$200	479. Panellas de ferro Selecta, kilo, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
431. Oleo grosso para motor, kilo, mil oitocentos e quarenta réis	1\$840	480. Pontas de Parafusos, pacote, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
432. Oleo de linhaça belga, kilo, quatro mil e duzentos réis	4\$200	481. Pregos para tábua asbesto, kilo, dezenove mil novecentos réis	19\$900
433. Oleo de linhaça fervido, kilo, quatro mil e seiscentos réis	4\$600	483. Pedra grande de amolar, uma, sete mil e oitocentos réis	7\$800
434. Oleo de linhaça genuino, kilo, quatro mil e quatrocento réis	4\$400	484. Pedra turca, uma, onze mil e setecentos réis	11\$700
435. Oleo para machina de escrever, vidro, mil e novecentos réis	1\$900	485. Preparado preto para calçado, lata, tres mil e novecentos réis	3\$900
436. Parafusos de metal para madeira, qualquer tamanho, kilo, trinta e dous mil e oitocentos réis	32\$800	486. Preparado natural para calçado, lata, tres mil e novecentos réis	3\$900
437. Parafusos de ferro para madeira, qualquer tamanho, kilo, doze mil e duzentos réis	12\$200	487. Cola de borracha, lata, cinco mil e novecentos réis	5\$900
438. Parafusos de ferro com porcas, qualquer tamanho, kilo, dez mil e oitocentos réis	10\$800	488. Cera fiscal para assoalho, kilo, sete mil e oitocentos réis	7\$800
439. Papel hygienico, pacote, mil quatrocentos e noventa réis	1\$490	489. Cera para lustro de calçado, preta, duzia, oitocentos réis	\$800
440. Pá de aço com cabo, uma, seis mil e duzentos réis	6\$200	490. Cera para lustrar para lustro de calçado, duzia, oitocentos réis	\$800
441. Picareta com cabo, uma, sete mil e seiscentos réis	7\$600	495. Raspadora de ferro para limpeza de animaes, uma, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
442. Palha de empalhar, qualquer numero, chicote, cinco mil e novecentos réis	5\$900	496. Raspadoras de ferro para limpeza de animaes, duzia, trinta e nove mil e oitocentos réis	39\$800
443. Pedra americana, de afiar, uma, doze mil e seiscentos réis	12\$600	497. Rodo de borracha para limpeza de assoalho, um mil novecentos e oitenta réis	1\$980
444. Palha de aço, pacote, novecentos e setenta réis	\$970	498. Rebites de cobre, qualquer formato, kilo, dezoito mil e quatrocentos réis	18\$400
445. Pedra pome, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400	499. Rebites de ferro, qualquer formato, kilo, tres mil e setecentos réis	3\$700
446. Pixe, kilo, mil e duzentos réis	1\$200	502. Roxo Rox, kilo, mil e trescentos réis	1\$300
447. Potassa, kilo, oitocentos e noventa réis	\$890	503. Roxo Inglez, kilo, mil trescentos e setenta réis	1\$370
448. Pó de sapato, kilo, oitocentos e vinte réis	\$820	504. Rebollo esmeril, bastardo, um, cento e vinte e oito mil e seiscentos réis	128\$600
449. Pó leve, kilo, oito mil e oitocentos réis	8\$800	505. Rebollo de esmeril, anurço, um, cento e vinte e oito mil e seiscentos réis	128\$600
450. Pinceis de cabelo, qualquer numero, um, dous mil e trescentos réis	2\$300	507. Sabão virgem especial, kilo, mil quinhentos e vinte réis	1\$520
451. Pregos amarelos n. 14, para sapateiro, kilo, mil e quatrocentos réis	8\$400	508. Sabão virgem regular, kilo, mil e cem réis	1\$400
452. Pregos de ferro n. 14 para sapateiro, kilo, tres mil quatrocentos réis	3\$400	509. Sovellas, uma, quatrocentos e quarenta réis	\$440
453. Pregos de 4 x 4, pacote, seis mil e seiscentos réis	6\$600	510. Sovellas para sapateiro, uma, quatrocentos e quarenta réis	\$440
454. Pregos de 6 x 6, pacote, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400	511. Sabonetes economicos, caixa de tres (3), cinco mil e oitocentos réis	5\$800
455. Pregos de 8 x 8, pacote, cinco mil e oitenta réis	5\$080	512. Sabonete economico, um, dous mil e novecentos réis	2\$900

513. Sabão liquido, litro, tres mil e cem réis....	3\$100	574. Trinchas para colla, grandes, uma, nove mil e seiscentos réis	9\$600
514. Seccante Castello, pacote, setecentos e noventa réis	7\$90	575. Trinchas para colla, médias, uma, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
515. Sapolinaceo Radium, um, quatrocentos e oitenta réis	4\$80	576. Trinchas para colla, pequenas, uma, dous mil e novecentos réis	2\$900
516. Soda caustica, lata, dous mil e duzentos réis	2\$200	577. Tinta "Universal", garrafa, tres mil trescentos e oitenta réis.....	3\$380
517. Sola cylindrica do Rio Grande, kilo, doze mil e seiscentos réis	12\$600	578. Oleado especial para mesa, qualquer cor, metro quadrado, quinze mil e duzentos réis	15\$200
518. Sola do Rio Grande, meio, cento e vinte e seis mil e oitocentos réis	126\$800	585. Tijolo de arear, um, oitocentos e setenta réis	8\$70
519. Sola para sapateiro, kilo, dez mil e oitocentos réis	10\$800	587. Tira-quina para correio, uma, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
520. Sola engraxada, kilo, dez mil e setecentos réis	10\$700	588. Torno para limador, um, cento e dez mil e oitocentos réis	110\$800
522. Sebo de carneiro, kilo, nove mil e trescentos réis	9\$300	589. Travadeira para serra, uma, nove mil e seiscentos réis	9\$600
523. Sandalo, kilo, sete mil e novecentos réis....	7\$900	591. Urinões de ferro agathe, grandes, um, sete mil quatrocentos e setenta réis.....	7\$470
524. Seccante nacional, kilo, mil e seiscentos réis	1\$600	592. Urinões de ferro agathe, médios, um, seis mil e trescentos réis	6\$300
525. Solda forte estanhada, kilo, dez mil e quatrocentos réis	10\$400	593. Urinões de ferro agathe, pequenos, um, cinco mil e quatrocentos réis.....	5\$400
526. Torneira de metal, com pressão de 1/2", uma, cinco mil e duzentos réis	5\$200	595. Verniz crystal, inglez, qualquer cor, kilo, quatorze mil e oitocentos réis.....	14\$800
527. Torneira de metal, com pressão de 3/8", uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	596. Verde Londres, n. 1, kilo, dous mil quinhentos e vinte réis.....	2\$520
528. Torneira de metal, com pressão de 5/8", uma, seis mil e seiscentos réis.....	6\$600	597. Verde Londres, n. 2, kilo, dous mil quinhentos e vinte réis.....	2\$520
529. Torneira de metal, com pressão de 3/4", uma, oito mil e duzentos réis	8\$200	598. Verde Londres, composto, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
530. Torneira de metal, com pressão, de 1", uma, onze mil e novecentos réis	11\$900	599. Vermelhão lavado, kilo, quinhentos e noventa réis	5\$90
531. Torneira de 3/4", com boia para caixa dagua, uma, nove mil réis	9\$000	600. Verrumas diversas, uma, novecentos e vinte réis	9\$20
532. Torneira de 1/2", com boia para caixa dagua, uma, cinco mil e cem réis.....	5\$100	601. Velas brasileiras, pacote, tres mil e oitocentos réis	3\$800
533. Torneira de 3/8", com boia para caixa dagua, uma, quatro mil e trescentos réis	4\$300	602. Velas grossas, para carro, uma, setecentos réis	7\$00
534. Torneira de 1", com boia para caixa dagua, uma, dezeseis mil e oitocentos réis	16\$800	603. Vasador de mola, um, doze mil e trescentos réis	12\$300
535. Tesoura grande de tosar, uma, dezoito mil e oitocentos réis	18\$800	604. Vasador redondo, um, tres mil e duzentos réis	3\$200
536. Tesoura de aço para funileiro, uma, dezeseis mil e cem réis	16\$100	605. Vasador Charmeuse, um, nove mil e duzentos réis	9\$200
537. Tinta preparada, qualquer cor, kilo, tres mil quinhentos e vinte réis	3\$520	606. Verde salsa, kilo, dous mil e novecentos réis	2\$900
538. Tinta sapolin, kilo, trese mil e oitocentos réis	13\$800	607. Vermelhão nacional, kilo, quinhentos e noventa réis	5\$90
539. Tinta Rapolin, kilo, dezeseis mil e setecentos réis	16\$700	608. Vermelhão francez, kilo, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
540. Taxa americana n. 00, pacote, mil e duzentos réis	1\$200	609. Vasculhadores de palha para tecto, um, cinco mil e setecentos réis.....	5\$700
541. Taxa americana n. 0, pacote, mil cento e sessenta réis	1\$160	610. Vasculhadores de cabelo, um, treze mil e quatrocentos réis	13\$400
542. Taxa americana n. 1, pacote, mil e cem réis	1\$100	611. Vassouras de cabelo, para assoalho, uma, oito mil e seiscentos réis.....	8\$600
543. Taxa americana de 1 1/2, pacote, mil e cem réis	1\$100	612. Vassouras de piassava, Cattete, uma, dous mil e duzentos réis	2\$200
544. Taxa americana de n. 2, pacote, mil e cem réis	1\$100	613. Vassouras de piassava, redonda, uma, dous mil e trescentos réis.....	2\$300
545. Taxa americana n. 2 1/2, pacote, mil e sessenta réis	1\$060	614. Vassouras de piassava, typo Gary, uma, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
546. Taxa americana n. 10, pacote, dous mil e oitocentos réis	2\$800	615. Vassourinhas de piassava, uma, quatrocentos e vinte réis	4\$20
547. Taxa americana, n. 12, pacote, dous mil e setecentos réis	2\$700	616. Vergalhão de metal murso, qualquer grossura, kilo, sete mil e novecentos réis....	7\$900
548. Taxa americana, n. 14, pacote, dous mil e setecentos réis	2\$700	617. Vermelhão da China, kilo, vinte e quatro mil e trescentos réis	24\$300
549. Taxa americana, n. 16, pacote, dous mil e setecentos réis	2\$700	618. Vermelhão lavado, kilo, seiscentos e vinte réis	6\$20
550. Taxa americana, n. 18, pacote, dous mil e setecentos réis	2\$700	619. Vermelhão de sapateiro, kilo, quinhentos e noventa réis	5\$90
552. Torquez para ferrador, uma, doze mil e seiscentos réis	12\$600	620. Verniz copal, kilo, onze mil e oitocentos réis	11\$800
553. Torquez para sapateiro, uma, doze mil e quatrocentos réis	12\$400	621. Verniz preto isolante, kilo, onze mil e novecentos réis	11\$900
554. Trena de linho, com fio metallico, metro, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$400	622. Verniz vieux-chene, kilo, dous mil quatrocentos e sessenta réis.....	2\$460
556. Terrina de aluminio, uma, vinte e oito mil e seiscentos réis	28\$600	623. Vidro commum, para vidraça, decimetro quadrado, duzentos e quarenta réis.....	24\$00
557. Torcida para lampeão, metro, oitocentos e vinte réis	8\$20	624. Vidro de duas grossuras, para vidraça, decimetro quadrado, quatrocentos e trinta réis	4\$30
559. Terrinas de agathe, grandes, uma, trinta e quatro mil e seiscentos réis.....	34\$600		
560. Terrinas de agathe, médias, uma, vinte e nove mil e quatrocentos réis.....	29\$400		
561. Terrinas de agathe, pequenas, uma, vinte e cinco mil e novecentos réis.....	25\$900		

626. Vidro para lampião common, um, dous mil e seiscentos réis	2\$600
627. Vidro para lampião, com guarnição de arame, um, dous mil e seiscentos réis.....	2\$600
628. Vidro opaco common, para vidiaça, decimetro quadrado, trescentos e quarenta réis...	\$340
629. Vaso sanitario de louça ingleza, um, setenta e sete mil e oitocentos réis.....	77\$800
630. Vaqueta especial, pelle, noventa mil e trescentos réis	90\$300
631. Verniz para couro, lata, cinco mil e novecentos réis	5\$900
632. Vaselina pura, kilo, cinco mil e seiscentos réis	5\$600
633. Zarcão genuino, kilo, tres mil e trescentos réis	3\$300
634. Zarcão inglez, kilo, tres mil quatrocentos e quarenta réis	3\$440

Material de expediente

638. Barbante pardo, novello grande, um, tres mil e seiscentos réis	3\$600
639. Barbante pardo, novello pequeno, um, mil e quarenta réis	1\$040
640. Barbante de côr, carretel, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
651. Cesta de vime, para papeis, uma, cinco mil e seiscentos réis	5\$600
652. Cesta de vime, para papeis servidos, uma, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
674. Gomma arabica Sardinha, vidro de 250 grammas, um, tres mil e quatrocentos réis....	3\$400
675. Gomma arabica Sardinha, litro, doze mil e cem réis	12\$100
676. Giz branco, caixa, dous mil e seiscentos réis	2\$600
677. Giz de côr, caixa, cinco mil e novecentos réis	5\$900

Medicamentos de animaes

779. Agua distillada, litro, dous mil e seiscentos réis	2\$600
781. Agua oxygenada, vidro, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
783. Algodão hydrophilo, kilo, doze mil e seiscentos réis	12\$600
784. Algodão em pasta, kilo, seis mil e cem réis..	6\$100
785. Algodão trançado, metro, dous mil e novecentos réis	2\$900
786. Amidon, gramma, dez réis.....	\$010
787. Alcool a 36°, litro, tres mil e oitenta réis....	3\$080
788. Alcool a 40°, litro, tres mil cento e oitenta réis	3\$180
789. Alcool a 90°, litro, quatro mil e duzentos réis	4\$200
790. Alcool absoluto, litro, quatro mil e duzentos réis	4\$200
793. Alumen crystallizado, gramma, cinco réis....	\$005
794. Alumen calcinado, gramma, cinco réis.....	\$005
795. Acido borico, gramma, doze réis.....	\$012
796. Acido benzoico, gramma, cento e vinte réis..	\$120
797. Acido chlorydrico, litro, quatro mil e duzentos réis	4\$200
799. Acido tanico, gramma, cento e cincoenta réis	\$150
800. Aico latico, gramma, quarenta e cinco réis....	\$045
801. Acido azotico, gramma, dez réis.....	\$010
802. Acido picrico, gramma, oitenta réis.....	\$030
803. Acido sulphurico, gramma, vinte e dous réis..	\$022
804. Acido acetico, gramma, vinte e oito réis.....	\$028
805. Acido phenico, gramma, trinta réis.....	\$030
811. Ammonia liquida, gramma, quinze réis.....	\$015
819. Alcatrão, kilo, tres mil e quatrocentos réis..	3\$400
826. Bi-carbonato de sodio, gramma, quinze réis..	\$015
830. Borax, gramma, dez réis.....	\$010
833. Carbonato de calcio, gramma, dez réis.....	\$010
844. Camphora, gramma, cincoenta réis.....	\$050
849. Chlorureto de sodio puro, gramma, dez réis..	\$040
850. Cera amarella, gramma, dez réis.....	\$010
851. Carrapaticida Cooper, lata, nove mil e setecentos réis	9\$700
854. Cyanureto de potassio, gramma, trinta réis..	\$030
855. Ether sulphurico, gramma, dez réis.....	\$010
859. Essencia de thebereatina, gramma, doze réis	\$012
865. Formol, gramma, vinte réis.....	\$020
867. Glycerina pura, gramma, dez réis.....	\$012

868. Gomma arabica, gramma, trinta e cinco réis	\$035
871. Iodo metallico, gramma, quatrocentos réis....	\$400
882. Mentol, gramma, quatrocentos réis.....	\$400
891. Oleo de oliva, gramma, vinte réis.....	\$020
894. Oxydo de zinco, gramma, quinze réis.....	\$015
895. Potassa caustica, gramma, dezoito réis.....	\$018
905. Sabão virgem, gramma, cinco réis.....	\$005
909. Sulfato de cobre, gramma, vinte réis.....	\$020
912. Sulfato de ferro, gramma, vinte réis.....	\$020
914. Sulfureto de potassio, gramma, vinte réis....	\$020
939. Talco de Veneza, gramma, dez réis.....	\$010
943. Vaselina pura, gramma, dez réis.....	\$010

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1930. — Por procuração, Luiz Felipe Teixeira Costa.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos ao Largo da Carioca ns. 9 e 41, nesta Capital, sujeitando-se a todas as clausulas do edital da concorrência, publicada no *Diario Official* de 14 de corrente e as do Codigo de Contabilidade da União, propõem fornecer durante o anno de 1931, o seguinte:

Artigos diversos

492. Panno Victoria, metro, oito mil réis	8\$000
578. Oleado especial para mesa, qualquer côr, metro quadrado, dezoito mil réis	18\$000
579. Oleado regular para mesa, qualquer côr, metro quadrado, dezoito mil réis	18\$000

Material de alojamento

949. Colchões cheios de capim, para solteiro, de fazenda superior, um, dez mil e quinhentos réis	10\$500
951. Colchões cheios de capim, para solteiro, de fazenda regular, um, nove mil e seiscentos réis	9\$60
952. Colchões cheios de crina, de fazenda superior, um, vinte e tres mil e cem réis	23\$100
953. Colchões de crina, de fazenda regular, um, vinte e dous mil réis	22\$000
954. Travesseiros 60 x 40 cm., cheios de capim, de fazenda superior, um, dous mil réis....	2\$000
955. Travesseiros 60 x 40 cm., cheios de capim, de fazenda regular, um, mil e oitocentos réis	1\$800
956. Travesseiros 60 x 40 cm., cheios de algodão, de fazenda superior, um, quatro mil e novecentos réis	4\$900
957. Travesseiros de 60 x 40 cm., cheios de crinas, de fazenda superior, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
958. Colchas brancas de algodão para solteiro, com 550 grammas, uma, sete mil e trescentos réis	7\$300
959. Fronhas de cretone superior de 60 x 40 cm., uma, mil novecentos e cincoenta réis.....	1\$950
960. Fronhas de cretone regular de 60 x 40 cm., uma, mil quinhentos e cincoenta réis....	1\$550
961. Lenções de cretone superior para solteiro, um, sete mil novecentos réis	7\$950
962. Lenções de cretone regular, para solteiro, um, seis mil e duzentos réis	6\$200

Roupas diversas

963. Aventaes de algodão para posinheiro, um, cinco mil réis	5\$000
964. Aventaes de linho para medico, um, quarenta mil réis	40\$000
965. Aventaes de cretone para enfermeiro, um, quinze mil réis	15\$000
966. Aventaes de zuarte para serventes de meza, um, cinco mil réis	5\$000
969. Calções de zuarte para gymnastica, um, cinco mil réis	5\$000
970. Calções de brim branco para gymnastica, um, cinco mil réis	5\$000
971. Camisas para sport mercerizada, uma, cinco mil réis	5\$000
972. Toalhas felpudas para rosto, artigo superior, uma, tres mil réis	3\$000
973. Toalhas felpudas para rosto, artigo regular, uma, dous mil réis	2\$000
974. Toalhas felpudas para banho, artigo superior, uma, seis mil réis	6\$000

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1930. — Souza Baptista & Comp.

Fabrica Confiança do Brasil, estabelecida á rua da Carioca n.º 87, propõe a tabella de preços para fornecimento ao 1º Regimento de Artilharia Montada, de diversos artigos do grupo "Material de alojamento", durante o anno de 1931, de accôrdo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 14 do corrente mez, a cujas condições se submette:

Roupa de cama

958. Colcha branca de algodão para solteiro com o peso de 550 grammas e tamanho 190 x 140, uma, seis mil e duzentos réis.....	6\$200
959. Fronhas de cretonne superior 60 x 40, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
960. Fronhas de cretonne regular 60 x 40, uma, mil e oitocentos réis	1\$800
961. Lençóis de cretonne superior para solteiro, um, oito mil réis	8\$000
962. Lençóis de cretonne regular para solteiro, um, seis mil e duzentos réis	6\$200

Roupas diversas

963. Aventaes de algodão para cosinheiro, um, tres mil e duzentos réis	3\$200
964. Aventaes de linho para medico com mangas, um, vinte mil réis	20\$000
965. Aventaes de cretonne para enfermeiro sem mangas, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
966. Aventaes de zuarte de 1ª para servente de mesa, sem manga, um, quatro mil e trezentos réis	4\$300
967. Gorro de algodão para cosinheiro, um, dous mil réis	2\$000
968. Gorro de zuarte para servente de mesa, um, dous mil réis	2\$000
969. Calções de zuarte para gymnastica, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
970. Calções de brim branco gymnastica, um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
971. Camisas para sport mercerizadas lisas, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
972. Toalhas felpudas para rosto artigo superiores uma, quatro mil réis	4\$000
973. Toalhas felpudas para rosto, artigo regular, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
974. Toalhas felpudas para banho, artigo superior, uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1930. — A. J. Vieira.

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua Felipe Cardoso n.º 15, em Santa Cruz, com negocio de moveis e fabrica de colchões, sujeitando-se a todas as exigencias do edital publicado no *Diario Official* do dia 16 do mez corrente, propõe-se a fornecer, durante o anno de 1931, a este regimento o seguinte:

Material de alojamento

Colchões cheios de capim para solteiro de fazenda superior, um, onze mil e oitocentos réis	11\$800
Colchões cheios de capim para solteiro de fazenda regular, um, nove mil e quinhentos réis	9\$500
Colchões cheios de crinas de fazenda superior, um, vinte e quatro mil réis	24\$000
Travesseiros 60 x 40 cm., cheios de capim de fazenda superior, um, mil e novecentos réis	1\$900
Travesseiros 60 x 40 cm. cheios de capim de fazenda regular, um, mil e setecentos réis	1\$700
Travesseiros 60 x 40 cm. cheios de algodão de fazenda superior, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Travesseiros 60 x 40 cm. cheios de crinas de fazenda superior, um, tres mil réis	3\$000

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1930. — S. Stein & Comp.

Marques Araujo & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos á rua S. Pedro ns. 214 a 216, Rio de Janeiro, propõem fornecer ao 1º Regimento de Artilharia Montada, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 14 do corrente, pelos preços abaixo discriminados, os seguintes artigos:

635. Attestados de origem impressos, cento, quatorze mil réis	14\$000
636. Almofadas para carimbo, uma, tres mil e oitocentos réis	3\$800
638. Barbante pardo, novello grande, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500

639. Barbante pardo, novello pequeno, um, mil e oitocentos réis	1\$800
641. Borracha para desenho, uma, mil e duzentos réis	1\$200
642. Borrachas para dous usos 210, uma, mil e cem réis	1\$100
643. Borracha para machina com escova, uma, mil e quatrocentos réis	1\$400
644. Borracha n.º 212, uma, mil e seiscentos réis	1\$600
645. Buward de madeira, um, quatro mil réis	4\$000
646. Bloco de papel liso pequeno, um, seiscentos réis	\$600
647. Bloco de memorandum impresso 1/4, um, dous mil e novecentos réis	2\$900
648. Clips, caixa, dous mil e cem réis	2\$100
649. Caneta de madeira regular, duzia, cinco mil réis	5\$000
650. Caneta de madeira superior, duzia, sete mil réis	7\$000
652. Cesta de vime para papeis, servido, uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
653. Cartões memoranduns impressos, cento, sete mil réis	7\$000
658. Enveloppes timbrados para officio, milheiro, sessenta e tres mil réis	63\$000
660. Enveloppes timbrado para cadernetas de assentamento, cento, trinta mil réis	30\$000
662. Enveloppe timbrado para memorandum, milheiro, quarenta mil réis	40\$000
663. Enveloppe timbrado de 14 x 28, milheiro, setenta e cinco mil réis	75\$000
666. Escrevaninha de vidro duas tintas, uma, vinte mil réis	20\$000
669. Fita para machina de escrever, uma, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
670. Fichas individuais, milheiro, sessenta e cinco mil réis	65\$000
671. Folhas de alterações para officiaes, milheiro, cincoenta mil réis	50\$000
672. Folhas de pragas incluídas e excluídas, milheiro, duzentos e trinta mil réis	230\$000
673. Guias de entrega a thesouraria, cento, doze mil réis	12\$000
674. Gomma arabica Sardinha, vidro de 250,0, vidro, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
675. Gomma arabica Sardinha, litro, quatorze mil réis	14\$000
676. Giz branco, caixa, tres mil e trezentos réis	3\$300
677. Giz de côr, caixa, cinco mil réis	5\$000
679. Guias de soccorrimentos impressas, milheiro, quarenta e nove mil réis	49\$000
680. Enveloppes para pagamento, milheiro, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
681. Lapis pretos Faber, qualquer numero, duzia, tres mil e novecentos réis	3\$900
683. Lapis de borracha Faber, duzia, vinte e cinco mil réis	25\$000
685. Lapis tinta, duzia, doze mil réis	12\$000
686. Lapis bicolor Faber, duzia, quatorze mil réis	14\$000
693. Livro formato almasso de 100 fls., capa de panno, um, doze mil réis	12\$000
694. Livro de 50 fls. formato almasso, capa de panno, um, oito mil réis	8\$000
695. Livro de 150 fls. formato almasso, capa de panno, um, quinze mil réis	15\$000
696. Livro de 200 fls. formato almasso, capa de panno, um, dezoito mil réis	18\$000
706. Livro conta corrente com 100 fls., um, dezoito mil réis	18\$000
707. Livro de 25 fls. 44 x 33, com capa de panno, um, trinta e cinco mil réis	35\$000
708. Livro de 25 fls. impresso para registro do rancho, um, oitenta e cinco mil réis	85\$000
709. Livro de 200 fls. de 46 x 36 para registro de concorrência administrativa, um, cento e cinco mil réis	105\$000
710. Livro de 200 fls. com capa de panno de 46 x 36 em branco, um, sessenta e cinco mil réis	65\$000
711. Mappas impresso, modelo 39, para o regimento, milheiro, trezentos e noventa mil réis	390\$000
712. Mappas impresso, modelo 39, para baterias, cento, oitenta e cinco mil réis	85\$000
713. Mappas impresso, modelo 39, para a S. E. R., cento, oitenta mil réis	80\$000

714. Mappas impresso, movimento do pessoal, modelo 40, para o regimento, cento, setenta e oito mil réis.	78\$000
715. Mappas impresso, movimento do pessoal, modelo 40, para S. E. R., cento, setenta e oito mil réis.	78\$000
716. Mappas impressos para o effectivo de força, cento, oitenta e cinco mil réis.	85\$000
717. Mappas impresso, modelo 40, semestral da S. E. R., cento, noventa e cinco mil réis.	95\$000
718. Matta borrão superior, folha, seiscentos e cinquenta réis.	\$650
719. Matta borrão em tiras, pacote, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
722. Papel almasso pautado 7 kilos, resma, vinte e um mil réis.	21\$000
721. Papel almasso pautado de 6 kilos, resma, doze mil réis.	4\$000
723. Papel almasso liso de 6 kilos, resma, dezesseite mil e oitocentos réis.	17\$800
724. Papel almasso liso de 7 kilos, resma, vinte mil e quinhentos réis.	20\$500
725. Papel Hollanda n. 2, caderno, tres mil réis.	3\$000
726. Papel Hollanda n. 5, caderno, quatro mil réis.	4\$000
727. Papel pardo para embrulho, folha, duzentos e vinte réis.	\$220
728. Papel absorvente para miniographo, milheiro, vinte e tres mil réis.	23\$000
729. Papel Stencil Drytype para miniographo, caixa, vinte e nove mil réis.	29\$000
930. Papel de linho formatado official, milheiro, vinte e nove mil réis.	29\$000
733. Papel de meio linho formatado officio, milheiro, vinte e tres mil réis.	23\$000
731. Papel Diplomata com enveloppes impresso para carta, caixa, quatorze mil réis.	14\$000
735. Papel timbrado para officio em meio linho, trinta e nove mil réis.	39\$600
736. Papel timbrado para officio em linho, milheiro, cincoenta e oito mil réis.	58\$000
737. Pernoites impressos, milheiro, trinta e nove mil réis.	39\$000
738. Papel carbono especial, caixa, doze mil réis.	12\$000
740. Pennas Mallat, caixa, seis mil e oitocentos réis.	6\$800
741. Percevejos de metal, caixa, dois mil e quinhentos réis.	2\$500
742. Pasta Perry com dorso de aço, uma, doze mil réis.	12\$000
746. Raspadeira canivete Rodgers, uma, nove mil réis.	9\$000
749. Recapitulações impressas de 41 x 33, cento, cincoenta e cinco mil réis.	55\$000
750. Folha de vencimentos de officiaes de 75 x 40, cento, setenta e oito mil réis.	78\$000
751. Folha de consignações de officiaes de 75 x 40, cento, setenta e cinco mil réis.	75\$000
753. Talões de 100 fls. pedido de officinas, um, quinze mil réis.	15\$000
755. Talões de 100 fls. guia de recolhimento das sub-unidades, um, setenta mil réis.	70\$000
756. Talões de 10 fls. de guia de recolhimento do almoxarifado, um, sessenta e cinco mil réis.	65\$000
757. Talões de 100 fls. pedido de material das sub-unidades, um, trinta e cinco mil réis.	35\$000
758. Talões de 10 fls. pedido de fardamento das sub-unidades, um, trinta e cinco mil réis.	35\$000
769. Talões de 100 fls. pedido de fornecedores, um, dezoito mil réis.	18\$000
760. Talões de 100 fls. para mappa diario de generos, um, vinte e cinco mil réis.	25\$000
761. Talões de 100 fls. para pedidos quinzenais de generos, um, trinta e quatro mil réis.	34\$000
762. Talões de 100 fls. para baixas ao H. C. E., um, treze mil réis.	13\$000
763. Talões de 10 fls. para ajuste de cortas de fardamento, um, sessenta e cinco mil réis.	65\$000
764. Talões de 10 fls. pedido de roupa de cama, um, trinta e cinco mil réis.	35\$000
765. Talões de 100 fls. pedido de remonta de calçado, um, quatorze mil réis.	14\$000
766. Tinta para carimbo, vidro, mil e quatrocentos réis.	1\$400

767. Tinta carmin, vidro de 250,0, um, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
768. Tinta preta Sardinha, litro, seis mil e trezentos réis.	6\$300
769. Tinta preta Sardinha, vidro de 144, vidro, dois mil e seiscentos réis.	2\$600
771. Tinteiro de vidro para carteiras, um, setecentos réis.	\$700
772. Tinteiro de vidro commum, um, quatro mil réis.	4\$000
776. Vales de rações de etapas, milheiro, dezete mil réis.	17\$000
777. Vales de rações de forragens, milheiro, dezesseite mil réis.	17\$000
778. Kerniz Edison para miniographo, vidro, seis mil e quinhentos réis.	6\$500

Proposta que fazem J. R. de Oliveira & Comp., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos com papelaria e typographia á rua São José n. 42, ao 1.º Regimento de Artilharia Montada, para fornecimento, durante o anno de 1931, dos artigos de expediente, conforme edital publicado no *Diário Official*:

636. Almofadas grandes, para carimbo, uma, mil setecentos e cincoenta réis.	1\$750
637. Apagador de giz, um, tres mil e cem réis.	3\$100
638. Barbante pardo, novello grande, um, tres mil e quatrocentos réis.	3\$400
639. Barbante pardo, novello pequeno, um, setecentos e noventa réis.	\$790
642. Borracha para dous usos, uma, mil oitocentos e quarenta réis.	1\$810
644. Borracha n. 212, uma, mil quatrocentos e quarenta réis.	1\$410
645. Buward de madeira, um, mil novecentos e cincoenta réis.	1\$950
646. Bloco de papel, fiso, pequeno, um, seiscentos e cincoenta réis.	\$650
647. Bloco de memoranda, impresso, em 1/4, um, mil setecentos e cincoenta réis.	1\$750
648. Clips, caixa, mil e quatrocentos réis.	1\$400
649. Caneta de madeira, regular, duzia, tres mil réis.	3\$000
652. Cesta de vime para papeis servidos, uma, tres mil cento e cincoenta réis.	3\$150
653. Cartões memorandum, impressos, cento, nove mil e novecentos réis.	9\$900
655. Cadernos escolares, qualquer numero, duzia, mil quinhentos e oitenta réis.	1\$580
658. Enveloppe timbrado para officio, de 24 x 12, milheiro, quarenta e sete mil e novecentos réis.	47\$900
661. Enveloppes timbrados, 36 x 26, cento, dezeseite mil réis.	17\$000
662. Enveloppes timbrados para memorandum, milheiro, vinte e oito mil e quinhentos réis.	28\$500
663. Enveloppes timbrados de 14 x 28, milheiro, sessenta e sete mil e quinhentos réis.	67\$500
666. Escrivaninha de vidro para duas tintas, uma, quinze mil e setecentos réis.	15\$700
669. Fita para machina de escrever, uma, quatro mil oitocentos e cincoenta réis.	4\$850
674. Gomma arabica, vidro de 250 grammas, um, tres mil quatrocentos e cincoenta réis.	3\$450
675. Gomma arabica Sardinha, litro, nove mil e novecentos réis.	9\$900
676. Giz branco, caixa, dous mil e oitocentos réis.	2\$800
677. Giz de cores, caixa, tres mil e novecentos réis.	3\$900
681. Lapis preto Faber, qualquer numero, duzia, tres mil quatrocentos e cincoenta réis.	3\$450
684. Lapis graphite, qualquer numero, duzia, onze mil réis.	11\$000
685. Lapis tinta, duzia, oito mil e novecentos réis.	8\$900
686. Lapis bi-color, Faber, duzia, oito mil e novecentos réis.	8\$900
687. Lapis para louza, duzia, dous mil e duzentos réis.	2\$200
690. Louza grande, uma, mil e novecentos réis.	1\$900
691. Louza pequena, uma, mil e trescentos réis.	1\$300
692. Louza media, uma, mil e seiscentos réis.	1\$600
693. Livro de 100 folhas, formato almasso, com capa, um, cinco mil seiscentos e cincoenta réis.	5\$550
694. Livro de 50 folhas, formato almasso, com capa, um, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis.	4\$450

695. Livro de 150 folhas, formato almasso, com capa, um, sete mil quatrocentos e cincoenta réis	7\$450
696. Livro de 200 folhas, formato almasso, com capa, um, oito mil novecentos e cincoenta réis	8\$950
697. Livro de 50 folhas, formato almasso, em brochura, um, dous mil e cem réis	2\$100
697 A. Livro de 100 folhas, formato almasso, em brochura, um, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2\$850
698. Livro de 150 folhas, formato almasso, em brochura, um, tres mil novecentos e cincoenta réis	3\$950
699. Livro de 200 folhas, formato almasso, em brochura, um, cinco mil réis	5\$000
710. Livro de 200 folhas com capa de 46 x 36, em branco, um, quarenta e nove mil réis.	49\$000
718. Mata-borrão superior, folha, trescentos e sessenta réis.	\$360
719. Mata-borrão em tiras, pacote, tres mil e trescentos réis.	3\$300
721. Papel almasso pautado de 6 kilos, resma, dezoito mil e oitocentos réis.	18\$800
722. Papel almasso pautado de 7 kilos, resma, vinte e dous mil e quatrocentos réis.	22\$400
723. Papel almasso liso de 6 kilos, resma, dezesseis mil e quatrocentos réis.	16\$400
724. Papel almasso liso, de 7 kilos, resma dezeseite mil e novecentos réis.	17\$900
725. Papel Hollanda n. 2, caderno, dous mil e cem réis.	2\$100
726. Papel Hollanda n. 5, caderno, mil e setecentos réis.	1\$700
727. Papel para embrulho, folha, duzentos réis.	\$200
728. Papel absorvente para mimeographo, milheiro, dezoito mil e duzentos réis.	18\$200
730. Papel de linho formato officio, folhas simples, milheiro, dezenove mil e quinhentos réis.	19\$500
733. Papel meio linho, formato officio, folhas simples, milheiro, dezeseis mil e quatrocentos réis.	16\$400
734. Papel Diplomata com envelope impresso, para carta, caixa, onze mil réis.	11\$000
735. Papel timbrado para officio, meio linho, milheiro, trinta e dous mil réis.	32\$000
736. Papel timbrado para officio, linho, milheiro, trinta e seis mil réis.	36\$000
737. Pernoite impresso, milheiro, vinte e tres mil réis.	23\$000
738. Papel carbonado especial, caixa, quinze mil réis.	15\$000
740. Pennas Mallat n. 12, caixa, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
742. Pasta Perry com dorso de aço, uma, nove mil e novecentos réis.	9\$900
743. Pasta de oleado para mesa, uma, vinte e quatro mil réis.	24\$000
745. Peso de vidro para papeis, um, nove mil e novecentos réis.	9\$900
750. Folhas de vencimentos de officiaes de 75 x 40, cento, setenta e quatro mil réis.	74\$000
751. Folhas de consignações de officiaes de 75 x 40, cento, setenta e quatro mil réis.	74\$000
752. Taboadas infantis, duzia, dous mil réis.	2\$000
773. Tinteiro de vidro duplo, um, quinze mil e noventa e quatro mil réis.	14\$000
759. Talões de 100 folhas, pedidos aos fornecedores, um, cinco mil e novecentos réis.	5\$900
763. Talões de 100 folhas para ajuste de contas de fardamento, um, sessenta e cinco mil réis.	65\$000
766. Tinta para carimbo, vidro, dous mil réis.	2\$000
768. Tinta preta Sardinha, litro, cinco mil e cem réis.	5\$100
769. Tinta preta Sardinha, vidro de 1/4 de litro, um, dous mil e cem réis.	2\$100
773. Tinteiro de vidro duplo, um, quinze mil e novecentos réis.	15\$900
776. Vales impressos de etapa, milheiro, vinte e um mil réis.	21\$000

Os proponentes sujeitam-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1930. — Por procuração de J. R. de Oliveira & Comp., Victor Silva.

A Anglo-Mexican Petroleum Company, Ltd., estabelecida nesta Capital, á praça Quinze de Novembro, com commercio de petróleo e seus productos, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 14 de dezembro corrente, vem apresentar a sua proposta para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, durante o anno de mil novecentos e trinta e um:

339. Insecticida "Shell", por galão, trinta e tres mil réis.	33\$000
358. Gazolina a granel, litro, novecentos e noventa réis.	\$990
359. Gazolina, em latas de 18 litros, uma, vinte e um mil e trescentos réis.	21\$300
360. Gazolina, em caixa de duas latas, uma, quarenta e dous mil e seiscentos réis.	42\$600
365. Graxa patente, superior, kilo, mil quatrocentos e trinta réis.	1\$430
385. Kerozene, em lata, uma, dezoito mil e duzentos réis.	18\$200
386. Kerozene, em caixa de duas latas, uma, trinta e seis mil e quatrocentos réis.	36\$400
431. Oleo grosso para motor, kilo, mil e sessenta réis.	1\$060

A proponente declara que se submete aos termos do edital de concorrência referente aos artigos acima discriminados, bem como aos termos do Codigo de Contabilidade e seu regulamento.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1930. — Por procuração da Anglo-Mexican Petroleum Company Ltd., U. Sawen, gerente.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. general director, presidente do Conselho de Administração deste collegio, autorizado pelo Sr. ministro da Guerra, em aviso n. 952, de 2 de dezembro findo, faço publico que se acha aberta a concorrência permanente nos termos do art. 52, do Codigo de Contabilidade Publica, para os fornecimentos de artigos a esta repartição, durante o anno de 1931. As inscrições serão feitas por grupos de artigos, abaixo especificados, mediante as seguintes condições:

1ª, a inscrição do negociante far-se-á mediante requerimento dirigido ao Sr. general director presidente do Conselho de Administração deste collegio devendo o mesmo ser entregue até ás 15 horas do dia 15 (quinze) do corrente, acompanhado de um envelope fechado, contendo documentos que comprovem a idoneidade do requerente;

2ª, as propostas ou relações de preços deverão ser entregues em envelopes fechados e lacrados, em duas vias, selladas, feitas todas a machina, sem emendas, rasuras ou entre linhas, contendo os artigos e preços por extenso e em algarismos e com a indicação externa da firma concorrente. Ellas deverão conter a declaração de completa submissão ás condições exigidas neste edital e de subordinar aos onus impostos pelo Codigo de Contabilidade Publica e seus regulamentos;

3ª, no requerimento de inscrição o negociante declarará detalhadamente quaes os documentos que o acompanham. Os documentos de idoneidade exigidos são:

a) haver pago nas épocas estabelecidas, como negociante ou fabricante do artigo de que faz objecto a concorrência, os impostos federaes ou municipaes relativos ao ultimo semestre vencido. Os impostos federaes e municipaes, são: 1º, imposto de industria e profissão; 2º, imposto de renda relativo ao exercicio de 1930, ou certidão da delegacia de que nada tenha a pagar; 3º, imposto de consumo (para tanto bastará a apresentação do registro ou patente de que trata o art. 8º do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921); 4º, licença da Prefeitura referente ao ramo de negocio do artigo que pretenda propor;

b) ser negociante matriculado, bastando a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituído legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) estar legalmente autorizada a funcionar na Republica quando for firma estrangeira (*Diario Official* que publicou o decreto);

d) que fielmente cumprio o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

e) os documentos acima não serão aceitos em publicação, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministério da Guerra, n. 171, de 5 de maio de 1924;

f) ter caucionado no Cofre do Conselho de Administração deste collegio a importância estabelecida no presente edital, para cada um dos grupos;

4º, para que possam ser inscriptos os interessados farão até às 15 horas do dia 13 (treze) do corrente, na Pagadoria deste estabelecimento, as cauções, em moeda corrente ou em apolices da Divisão Publica, para os respectivos grupos, assim discriminados:

1º e 3º grupos (ferragens, etc., enxoval e farmamentos)	3:000\$000
2º e 4º grupos (expediente e medicamentos, etc.)	2:000\$000
5º, 6º e 7º grupos (material de sport, musica e combustivel)	1:000\$000
8º grupo (concertos de calçados)	100\$000

5º, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas, ficando, entretanto, reservado aos concorrentes o direito de reclamar por escripto, dentro do prazo de 48 horas, contra a inclusão ou exclusão de qualquer firma, mediante prova dos factos que forem allegados, no caso de preços iguaes para o mesmo artigo, proceder-se-á como determina o art. 756 do Código de Contabilidade Publica da União;

6º, não serão inscriptos os concorrentes cujos preços apresentados excederem de 10 % os preços correntes na praça, nem se tomará em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução da proposta mais barata;

7º, o fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver dado preço mais barato, não podendo em caso algum o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição e correr por sua conta a differença entre o seu preço e o pelo qual for adquirido o artigo;

8º, fica reservado ao Conselho de Administração o direito de annullar no todo ou em parte a presente concorrência, por isso que cada artigo é considerado uma proposta, bem como deixar de mandar inscrever qualquer artigo da referida proposta, desde que haja motivo para isso, sem que aos proponentes assista o direito a reclamação ou qualquer indemnização;

9º, o negociante que ficar com o fornecimento e contrariar as clausulas deste edital ou deixar de cumprir o estabelecido nas mesmas incorrerá em multas de 15 %, multas essas que serão impostas pelo Conselho de Administração deste collegio;

10, as multas de que trata a clausula immediatamente anterior serão calculadas sobre a importância dos artigos não entregues ou fornecidos, ficando o negociante fornecedor na obrigação de entrar com a importância da alludida multa, no prazo improrrogavel de 48 horas, sob pena de ser duplicada e triplicada a penalidade, cada 48 horas de atraso, e, finalmente, rescisão do contracto com a perda total da caução, se, dentro de 10 dias a contar da data da multa primitiva, não tiver o fornecedor entrado com a importância total das multas impostas, em favor da Fazenda Nacional, para qual revertirá também o producto das multas que forem impostas. No caso de rescisão do contracto, pelo motivo acima responderão pelas multas as importancias dos fornecimentos feitos;

11, a presente concorrência vigorará por espaço de um mez, a contar da data da adjudicação dos artigos, de accordo com o aviso n. 1.010, de 19 de dezembro proximo findo, do Sr. ministro da Guerra, podendo esse prazo ser prorrogado até quatro mezes, de accordo com o art. 460 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica e a Juízo do Governo;

12, o prazo de entrega no Almojarifado deste collegio, será de 48 horas para os artigos confeccionados e de 15 dias para os a confeccionar, prazos esses que serão contados da hora em que o fornecedor receber o pedido, cujo recibo passará em livro de protocollo no qual mencionará a data e hora do recebimento;

13, os artigos serão entregues no Almojarifado deste collegio, examinados e recebidos pela respectiva commissão, correndo as despesas de entrega, por conta do fornecedor, inclusive as analyses quando necessarias.

Para quaesquer outros esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se ao secretario do Conselho de Administração deste collegio todos os dias uteis de 13 às 15 horas.

Secretaria do Conselho de Administração, 7 de janeiro de 1931. — Ary Norton de Murat Quintella, 1º tenente secretario.

Grupo n. 1 — Material de ferragem e de construção

1. Aço em vergalhões, para ferramentas, kilo.
2. Aço para ponteira, kilo.
3. Alumínio em pó, carta.
4. Agulhas manuaes, de qualquer numero, papel.
5. Agulhas para machina de costura, papel.
6. Agulha para correio, papel.
7. Agua-raz "Pratts", lata.
8. Agua-raz "Pratts", kilo.
9. Almotolia para machina de costura, uma.
10. Aranha para suporte, uma.
11. Aranha para tulipas, uma.
12. Azas de metal para gavetas, uma.
13. Azul "R. U.", kilo.
13. Azul para calção, kilo.
14. Batedores de arame para oxos, um.
15. Batedores para biffes, um.
16. Batedores para chapa, um.
17. Benzina liquida, litro.
18. Borrachinha para trave de bicycleta, uma.
19. Botão de porcellana para campainha, um.
20. Botão de porcellana para embutir, um.
21. Breu em pó, kilo.
22. Breu em pedra, kilo.
23. Cabo de aço, de 5/8 de diametro, metro.
24. Cabo de linho grosso, metro.
25. Cabo monophasico, de numeros 8 a 16, metro.
26. Cabo triphasico, de numeros 8 a 16, metro.
27. Cadeado "Gorge", tamanho maximo, com 2 chaves, um.
28. Cadeado "Gorge", tamanho pequeno, com 2 chaves, um.
29. Caçarola esmaltada, "Selecta", uma.
30. Caixa de derivação de porcellana, uma.
31. Caixa de ferro, para interruptor, de embutir, uma.
32. Chapa de papel, para pintor, colleção.
33. Cadeado "Yale", com 2 chaves, um.
34. Cadeado "Damm", com 2 chaves, um.
35. Corrente para cadeado (ferro), uma.
36. Caixa automatica, completa, uma.
37. Chaleira esmaltada, "Selecta", kilo.
38. Chaleira de aluminio, para 5 litros, uma.
39. Cano de chumbo para agua, de 1/2", metro.
40. Cano de chumbo para agua, de 5/8", metro.
41. Cano de chumbo para agua, de 3/4", metro.
42. Cano de chumbo para gaz, de 1/2", metro.
43. Cano de chumbo para gaz, de 5/8", metro.
44. Cano de chumbo para gaz, de 3/4", metro.
45. Cano de ferro galvanizado, qualquer bitola, metro.
46. Carrinho de ferro tubular (grande e reforçado), um.
47. Cera virgem (Corda), kilo.
48. Cera "Royal", em lata, lata.
49. Chapa de cobre, para calha, de 14", kilo.
50. Chapa de ferro, galvanizada, qualquer grossura, kilo.
51. Chapa de zinco, para telheiro, qualquer grossura, pé.
52. Chapa de ferro fundido, para fogão, kilo.
53. Chapa para marcar, n. 15 (de 1 a 0), colleção.
54. Chapa para marcar, n. 20 (de 1 a 0), colleção.
55. Camara de ar (Michelin), uma.
56. Cabo para sovela, uma.
57. Chicara de granito branco, para chá (conforme amostra), uma.
58. Chicara de granito branco, para café (conforme amostra), uma.
59. Chapa de chumbo, em lengo, kilo.
60. Chumbo em bruto, kilo.
61. Cleats de porcellana, par.
62. Cleats para dous fios, par.
63. Colher nickelada, reforçada, para sopa, uma.
64. Colher nickelada, reforçada, para café, uma.
65. Colher nickelada, reforçada, para arroz, uma.
66. Colla da Bahia, de 1ª qualidade, kilo.
67. Colla da Bahia, para calção, kilo.
68. Conduits flexivel, 5/8", metro.
69. Conduits flexivel, 1/2", metro.
70. Conduits flexivel, 3/4", metro.
71. Correia de sola, de 1ª qualidade, metro.
72. Cravo sueco para ferradura, C. H. 8, 7, 8, milheiro.
73. Cravo sueco para ferradura, C. A. 6, milheiro.
74. Caldeirão de ferro esmaltado, "Selecta", n. 5, kilo.
75. Concha de ferro estamado, de 14 cms., uma.
76. Dobradica de ferro, de anela, para embutir, uma.

77. Dobradilha de ferro, de 3/4" a 1", par.
78. Espumadeira de ferro batido (conforme amostra), uma.
79. Espelho nickelado, para fechadura, um.
80. Estando "Carneiro", kilo.
81. Escova nacional, de raiz, n. 117, uma.
82. Escova para calçado, uma.
83. Escova de cabelo, para lustrar ou encerrar, uma.
84. Fita isolante, branca, peça.
85. Fita isolante, preta, peça.
86. Fita isolante, simples, peça.
87. Fita isolante, de borracha, peça.
88. Fio patente, pacote.
89. Fio de cobre, qualquer numero, kilo.
90. Fio de chumbo, simples, qualquer numero, metro.
91. Fio duplo, qualquer numero (de chumbo), metro.
92. Fio de cleats, qualquer numero, metro.
93. Fio para tempo, qualquer numero, metro.
94. Fio flexivel, simples, qualquer numero, metro.
95. Fio flexivel, duplo, qualquer numero, metro.
96. Fio para campainha, metro.
97. Fio "Barbour", qualquer numero, novello.
98. Fuzíveis de rolha, de 5 a 60 ampères, um.
99. Fuzíveis cylindricos, de 5 a 60 ampères, um.
100. Fuzíveis de cartucho, de 5 a 60 ampères, um.
101. Fuzíveis rosca, de 5 a 60 ampères, um.
102. Ferro electrico, grande, para engommar, um.
103. Ferro electrico, pequeno, para engommar, um.
104. Fechadura "Gorge", com 2 chaves, uma.
105. Fechadura "Gorge", para moveis, qualquer tamanho, uma.
106. Fechadura "Gorge", de caixão, com duas chaves, uma.
107. Fechadura "Gorge", com trinco e duas chaves, uma.
108. Fechadura "Gorge", de centro, uma.
109. Ferro em barra, chato ou redondo, kilo.
110. Fecho de ferro, de embutir, qualquer tamanho, um.
111. Fecho de ferro, com botão, um.
112. Fecho de ferro, para janella, um.
113. Faca franceza, com cabo de ébano, para mesa, uma.
114. Faca para pintor, uma.
115. Faca para cascos de animaes, uma.
116. Faca para correio, uma.
117. Fivella de ferro zincado, de 1" a 2", duzia.
118. Fivella nickelada, de 1" a 2", duzia.
119. Fivella de latão amarello, de 1" a 2", duzia.
120. Farinheira de madeira, com tampa e colher, uma.
121. Ferrolho de ferro, pequeno, um.
122. Ferrolho de ferro, grande, um.
123. Frigideira de ferro polido, de 0m,26 a 0m,32, uma.
124. Filtro de barro, com torneira, um.
125. Gomma laca "Extra", kilo.
126. Gesso cré, kilo.
127. Garfo nickelado, reforçado, um.
128. Graxa para calçado, preta ou amarella, em latas grandes, lata.
129. Graxa liquida, preta ou amarella, "Universal", lata.
130. Graxa do Rio Grande (bexigas grandes), bexiga.
131. Gomma Remy, em tablettes, tablettes.
132. Interruptores rotativos, de 10, 20 e 30 ampères, um.
133. Interruptores rotativos, de 2 e 3 secções, um.
134. Interruptores imbutíveis, com caixa de ferro, um.
135. Interruptores de centro, um.
136. Interruptores de metal, feio péra, um.
137. Interruptores para tempo, um.
138. Isolador de porcellana, de haste recta ou curva, um.
139. Isolador de porcellana, com pino curvo ou recto, um.
140. Isolador de ferro, um.
141. Isolador para tempo, um.
142. Isolador para fio flexivel, um.
143. Isolador de osso, para campainha, um.
144. Jalde amarello, kilo.
145. Jalde chromo, kilo.
146. Jaspe francez, kilo.
147. Juncção para cano, de 5/8 a 1", uma.
148. Kaol, em latas de 1/4, lata.
149. Kaol, em latas de 1/2, lata.
150. Kaol, em latas de 1 litro, lata.
151. Limas chatas bastardas, qualquer tamanho, pollegada.
152. Limas meia cana bastarda, qualquer tamanho, pollegada.
153. Limas triangulares, qualquer tamanho, pollegada.
154. Limas chatas, qualquer tamanho, pollegada.
155. Limas meia cana, qualquer tamanho, pollegada.
156. Limas murças, de 6" a 14", pollegada.
157. Limatão redondo, de 6" a 14", pollegada.
158. Ladrão para caixa d'agua, de 1/2" a 1", pollegada.
159. Lampadas electricas, de 5 a 50 velas, 1/2 watt, uma.
160. Lampadas electricas communs, de 5 a 50 velas, uma.
161. Lampadas electricas communs, de 100 velas, uma.
162. Lampadas electricas, de 100 velas, 1/2 watt, uma.
163. Lampadas electricas, de 200 velas, 1/2 watt, uma.
164. Lampadas electricas, de 500 velas, 1/2 watt, uma.
165. Lampadas electricas, de côres, de 15 velas, uma.
166. Lampadas electricas, mignon, de 16 a 32 velas por 120 volts, uma.
167. Lixa para madeira, qualquer numero, folha.
168. Lixa para ferro, qualquer numero, folha.
169. Michelin, lata.
170. Mordente, kilo.
171. Moringue de barro, com tampa, tamanho médio, uma.
172. Naphtalina, em bolas, kilo.
173. Oca lavada, "Extra", kilo.
174. Oca commum, kilo.
175. Oleo de linhaça genuino, em quartola, kilo.
176. Oleo de linhaça genuino, em lata, kilo.
177. Oleo de peixe, em lata, kilo.
178. Oleo de mocotó, fino, kilo.
179. Oleo de mocotó, grosso, kilo.
180. Oleo de linhaça, fervido, kilo.
181. Oleo Many-Use, em latas pequenas, lata.
182. Oleo Gargoyle-Vacuoline "C", lata.
183. Oleo Mobiloil A, lata.
184. Oleo Mobiloil B, lata.
185. Papel hygienico, "Manilha", pacote.
186. Parafuso de ferro e Tenda, cabeça chata, de 1" a 2 1/2", grossa.
187. Pedra pommès, kilo.
188. Pedra italiana, para rebôto, de 14", uma.
189. Pincel nacional, de cabelo chato ou redondo, um.
190. Prego de qualquer tamanho ou grossura, kilo.
191. Pá quadrada ou de bico, uma.
192. Pá pequena, para lixo, uma.
193. Palha para empalhar cadeiras (Extra), qualquer numero, kilo.
194. Parafusos de ferro, de 3/8" a 3 1/2", grossa.
195. Parafuso de ferro, para cleats, duzia.
196. Pinos de metal, com porca e arruelas (conforme amostra), para ferro electrico, um.
197. Pedra para alfange, uma.
198. Peneiras de arame fino ou grosso, para cercaes, qualquer numero, uma.
199. Pilha secca, "Red-Star", uma.
200. Pilha para lanterna electrica, uma.
201. Pinça de metal para gelo, uma.
202. Pinceis para caiação, qualquer numero, um.
203. Pinos de metal, qualquer tamanho, um.
204. Pó de sapato, kilo.
205. Palha de aço, para assoalho, qualquer numero, pacote.
206. Potassa caustica, kilo.
207. Potassa refinada, kilo.
208. Prato de granito, branco, inglez, para mesa (rasos ou fundos), um.
209. Prato travessa, de granito, branco, inglez, n. 16, um.
210. Prato travessa, de granito, branco, inglez, pequeno, um.
211. Puchador de metal nickelado, um.
212. Pá concava para fôrnalha, uma.
213. Parafina, kilo.
214. Phosphoros de páo, pacote.
215. Registro de passagem, de 3/4", um.
216. Registro de passagem, de 5/8", um.
217. Registro de passagem, de 1", um.
218. Rascadeiras com aza, de accôrdo com a amostra, uma.
219. Raios para bicycletta, um.
220. Receptaculo de louça, com chave, um.
221. Receptaculo de louça, sem chave, um.
222. Receptaculo de louça, com guarnição de metal, um.
223. Receptaculo inclinado, com corrente, um.
224. Receptaculo recto, com corrente, um.
225. Receptaculo recto sem corrente, um.
226. Reducção de ferro galvanizado, uma.
227. Regadores grandes, de folha reforçada, um.
228. Registro de pressão, de 3/8", um.
229. Registro de pressão, de 1", um.
230. Registro de pressão, de 5/8", um.

- 231. Registro de pressão, de 1 1/2", um.
- 232. Resistência para ferro eléctrico, uma.
- 233. Resistência para esterilizador, uma.
- 234. Resistência para fogareiro eléctrico, conforme amostra, uma.
- 235. Roldanas de porcellana, grandes e pequenas, uma.
- 236. Rolhas de cortiça, sortidas, cento.
- 237. Roseta de porcellana, para tecto, uma.
- 238. Roseta de porcellana, para elects, uma.
- 239. Sabão Globo, kilo.
- 240. Sabão commum, de 1ª qualidade, kilo.
- 241. Sabão de côco, da Parahyba, pão.
- 242. Sapolio nacional, pão.
- 243. Seccante "Castello", pacote.
- 244. Soda caustica, lata.
- 245. Sola amarella, escolhida, engraxada, de 1ª qualidade, meio.

- 246. Sola preta, escolhida, engraxada, de 1ª qualidade, meio.
- 247. Solda de estanho, de 1ª qualidade, kilo.
- 248. Sombra de Oliveira, kilo.
- 249. Sombra da Colonia, kilo.
- 250. Sovellas curvas ou rectas, uma.
- 251. Supporte com chave, um.
- 252. Supporte sem chave, um.
- 253. Supporte inclinado, com chave, um.
- 254. Supporte inclinado, sem chave, um.
- 255. Supporte para pendente, com chave, um.
- 256. Supporte para pendente, sem chave, um.
- 257. Terra de Senne, crúa ou queimada, kilo.
- 258. Tomada de corrente, de rolha, com pino, uma.
- 259. Tomada de corrente, de rolha, sem pino, uma.
- 260. Torneira nickelada, de pressão, de 1", uma.
- 261. Torneira nickelada, de pressão, de 3/4", uma.
- 262. Torneira nickelada, de pressão, de 5/8", uma.
- 263. Tubo de borracha, de 1", revestido de arame, metro.
- 264. Tacho de ferro estanhado, de 0m,40, um.
- 265. Tacho de ferro estanhado, de 0m,50, um.
- 266. Tacho de ferro batido, de 0m,40, um.
- 267. Tacho de ferro batido, de 0m,50, um.
- 268. Tacha de cobre, kilo.
- 269. Tacha de zinco, pacote.
- 270. Tacha de chulhar, sortidas, pacote.
- 271. Tacha de cabeça amarella, pacote.
- 272. Tacha de ferro, qualquer numero, pacote.
- 273. Tecido de arame, qualquer largura, metro quadrado.
- 274. Terrina de granito branco, inglez, grande, uma.
- 275. Tesourã para costura, de 0m,15, uma.
- 276. Tesoura para tosar, uma.
- 277. Tesoura para cortar folha, uma.
- 278. Tesoura para magerico, uma.
- 279. Tijolo para arear, um.
- 280. Tinta esmalte, Rapolin (qualquer côr), kilo.
- 281. Tijolo China-Mel, kilo.
- 282. Tijolo Eclypse, vidro.
- 283. Tomada de corrente, uma.
- 284. Tomada de rolha, com pino, para ferro eléctrico, uma.
- 285. Tomada de corrente, com pino, uma.
- 286. Tomada de rolha, uma.
- 287. Torneira de boia, de 3/8", uma.
- 288. Torneira de boia, de 1", uma.
- 289. Torneira de boia, de 5/8", uma.
- 290. Torneira de pressão de 5/8", uma.
- 291. Torneira de metal amarelo, de 3/8", uma.
- 292. Torneira de metal amarelo, de 5/8", uma.
- 293. Tranqueta de metal, para moveis, uma.
- 294. Tranqueta de ferro, para porta, uma.
- 295. Tulipa de porcellana, uma.
- 296. Tulipa de fantasia, uma.
- 297. Trinchas francezas, uma.
- 298. Trineal, kilo.
- 299. Tenaz de ferro, de 0m,50, para ferreiro, uma.
- 300. Taboleiro de ferro, de 0,55 x 0,90 x 0,07, um.
- 301. Taboleiro de ferro, de 0,65 x 0,40 x 0,04, um.
- 302. Vaso sanitario, de syphão interno, um.
- 303. Vaso sanitario, de syphão externo, um.
- 304. Vela para filtro, LÉTE n. 1, uma.
- 305. Verde activo, R.U., legitimo, kilo.
- 306. Verde activo, Londres, kilo.
- 307. Verde activo composto, kilo.
- 308. Vermelho commum, kilo.
- 309. Vermelho da China, kilo.
- 310. Verniz japonéz, preto ou branco, kilo.

- 311. Verniz para madeira, vidro.
- 312. Verniz para carriagem, vidro.
- 313. Vidro liso, branco, collocado, decimetro quadrado.
- 314. Vidro liso, branco, duas grossuras, collocado, decimetro quadrado.
- 315. Vidro raiado, duas grossuras, branco ou de côr, collocado, decimetro quadrado.
- 316. Vasilhas de aluminio reforçado, para 50 litros, uma.
- 317. Zarcão genuino, kilo.
- 318. Estopa branca, alvejada, kilo.
- 319. Anil inglez, em pacotes de 50 tablettes, pacote.
- 320. Cordão chumbado, de 1/4", metro.
- 321. Balde de zinco reforçado, de 14", um.
- 322. Capacho de côco, de 40 x 80, um.
- 323. Capacho de ferro, de 40 x 80, um.
- 324. Balde de agathe, de 14", um.

Materia de construcção

- 325. Couçoeiras de peroba de Campos, de 0m,2 x 0m,08, metro.
- 326. Couçoeiras de pinho do Paraná, de 0m,22 x 0m,03, metro.
- 327. Couçoeiras de peroba de Campos com um fio ao baixo 0m,22 x 0m,08, metro.
- 328. Couçoeiras de peroba de Campos com um fio ao alto, 0m,22 x 0m,08, metro.
- 329. Couçoeiras de peroba de Campos com dous fios ao baixo 0m,22 x 0m,08, metro.
- 330. Couçoeiras de peroba de Campos com dous fios ao alto 0m,22 x 0m,08, metro.
- 331. Couçoeiras de peroba de Campos com tres fios ao baixo 0m,22 x 0m,08, metro.
- 332. Couçoeiras de peroba de Campos com tres fios ao alto 0m,22 x 0m,08, metro.
- 333. Frisos aparelhados de um lado macho e fema 0m,10 x 0m,020, de peroba de Campos, metro quadrado.
- 334. Frisos de canella macho e fema 0m,10 x 0m,20, aparelhado de um lado, metro quadrado.
- 335. Frisos de peroba de Campos aparelhados, de um lado macho e fema, de 0m,10 x 0m,22, metro quadrado.
- 336. Frisos de canella aparelhados, de um lado macho e fema, 0m,10 x 0m,22, metro quadrado.
- 337. Frisos de peroba de Campos aparelhados, de um lado macho e fema, de 0m,10 x 0m,25, metro quadrado.
- 338. Frisos de canella aparelhados, de um lado macho e fema, de 0m,10 x 0m,25, metro quadrado.
- 339. Frisos de peroba de Campos aparelhados, de um lado macho e fema, de 0m,10 x 0m,03, metro quadrado.
- 340. Frisos de canella aparelhados, de um lado macho e fema, de 0m,10 x 0m,03, metro quadrado.
- 341. Frisos de pinho do Paraná, aparelhados, de um lado macho e fema, de 0m,10 x 0m,03, metro quadrado.
- 342. Taboas de peroba de Campos sem aparelho, de 0m,020, qualquer largura, metro quadrado.
- 343. Taboas de pinho do Paraná sem aparelho, de 0m,020, qualquer largura, metro quadrado.
- 344. Taboas de canella sem aparelho, de 0m,020, qualquer largura, metro quadrado.
- 345. Taboas de cedro sem aparelho, de 0m,020, de qualquer largura, metro quadrado.
- 346. Taboas de peroba de Campos sem aparelho, de 0m,022, qualquer largura, metro quadrado.
- 347. Taboas de pinho do Paraná sem aparelho, de 0m,022, qualquer largura, metro quadrado.
- 348. Taboas de canella sem aparelho, de 0m,022, de qualquer largura, metro quadrado.
- 349. Taboas de cedro sem aparelho, de 0m,022, de qualquer largura, metro quadrado.
- 350. Taboas de peroba de Campos sem aparelho, de 0m,025, qualquer largura, metro quadrado.
- 351. Taboas de pinho do Paraná sem aparelho, de 0m,025, qualquer largura, metro quadrado.
- 352. Taboas de canella sem aparelho, de 0m,025, de qualquer largura, metro quadrado.
- 353. Taboas de cedro sem aparelho, de 0m,025, de qualquer largura, metro quadrado.
- 354. Taboas de peroba de Campos sem aparelho, de 0m,030, qualquer largura, metro quadrado.
- 355. Taboas de pinho do Paraná sem aparelho, de 0m,030, qualquer largura, metro quadrado.
- 356. Taboas de canella sem aparelho, de 0m,030, de qualquer largura, metro quadrado.
- 357. Taboas de cedro sem aparelho, de 0m,030, de qualquer largura, metro quadrado.

358. Taboas de peroba de Campos aparelhadas, de 1 lado macho e fêmea, 0m,010 (Q. L.), metro quadrado.
359. Taboas de pinho do Paraná aparelhadas, de 1 lado macho e fêmea, 0m,010 (Q. L.), metro quadrado.
360. Taboas de canella aparelhadas, de 1 lado macho e fêmea, 0m,010 (Q. L.), metro quadrado.
362. Taboas de peroba de Campos aparelhadas, de 1 lado macho e fêmea, 0m,010 (Q. L.), metro quadrado.
363. Taboas de pinho do Paraná aparelhadas, de 1 lado macho e fêmea, 0m,010 (Q. L.), metro quadrado.
364. Taboas de canella aparelhadas, de 1 lado macho e fêmea, 0m,010 (Q. L.), metro quadrado.
365. Taboas de cedro aparelhadas, de 1 lado macho e fêmea, 0m,010 (Q. L.), metro quadrado.
366. Taboas de peroba de Capos aparelhadas, de 1 lado macho e fêmea, junta secca, 0m,020, qualquer largura, metro quadrado.
367. Taboas de canella aparelhada, de 2 lados macho e fêmea ou junta secca, de 0m,020, qualquer largura, metro quadrado.
368. Taboas de cedro aparelhadas, de 2 lados macho e fêmea ou junta secca, de 0m,020, qualquer largura, metro quadrado.
369. Taboas de peroba de Campos aparelhadas, de 1 lado macho e fêmea ou junta secca, 0m,020, qualquer largura, metro quadrado.
370. Taboas de canella aparelhadas, de 1 lado macho e fêmea ou junta secca, de 0m,020, qualquer largura, metro quadrado.
371. Taboas de cedro aparelhadas, de 1 lado macho e fêmea, 0m,010 (Q. L.), metro quadrado.
372. Taboas de peroba de Campos aparelhadas, de 2 lados macho e fêmea ou junta secca, 0m,022, qualquer largura, metro quadrado.
373. Taboas de canella aparelhada, de 2 lados macho e fêmea ou junta secca, 0m,022, qualquer largura, metro quadrado.
374. Taboas de cedro aparelhada, de 2 lados macho e fêmea ou junta secca, 0m,022, qualquer largura, metro quadrado.
375. Taboas de pinho do Paraná, aparelhada de 2 lados, idem, idem, metro quadrado.
376. Taboas de peroba de Campos, aparelhada de 1 lado macho e fêmea ou junta secca, 0m,025, de qualquer largura, metro quadrado.
377. Taboas de canella, idem, idem, idem, metro quadrado.
378. Taboas de cedro, idem, idem, idem, metro quadrado.
379. Taboas de pinho do Paraná, idem, idem, idem, metro quadrado.
380. Taboas de peroba de Campos, aparelhada, de 1 lado macho e fêmea ou junta secca, 0m,030, qualquer largura, metro quadrado.
381. Taboas de canella, idem, idem, idem, metro quadrado.
382. Taboas de cedro, idem, idem, idem, metro quadrado.
383. Taboas de pinho do Paraná, idem, idem, idem, metro quadrado.
384. Taboas de peroba de Campos, aparelhada, de 2 lados macho e fêmea ou junta secca, 0m,030, de qualquer largura, metro quadrado.
385. Taboas de canella, idem, idem, idem, metro quadrado.
386. Taboas de cedro, idem, idem, idem, metro quadrado.
387. Taboas de pinho do Paraná, idem, idem, idem, metro quadrado.
388. Taboas de canella para andaime, de qualquer largura, metro quadrado.
389. Cimento "Excelsior", de 150 kilos, barrica.
390. Cimento "Dollar", de 150 kilos, barrica.
391. Cimento "Dova", de 150 kilos, barrica.
392. Cimento "Piramyd", de 150 kilos, barrica.
393. Cimento "Urso Branco", de 150 kilos, barrica.
394. Tijolos perfeitamente cosidos, uniformes, nas dimensões regulamentares, milheiro.
395. Telhas de cumieira, uma.
396. Telhas de "Marselha", nacional, milheiro.
397. Telhas de canal, milheiro.
398. Cal de Cabo Frio peneirado, kilo.
399. Cal de pedra, kilo.
400. Cal virgem, kilo.
3. Bloco de papel pautado com 100 folhas de $\frac{1}{4}$ bloco.
4. Bloco de papel pautado com 100 folhas de $\frac{1}{4}$ bloco.
5. Borracha com escova para machina, uma.
6. Borracha "Ruby" n. 212, uma.
7. Borracha "Venus" n. 30, uma.
8. Bastão "Sousé", um.
9. Barbante fino, novello.
10. Barbante grosso, novello.
11. Barbante de algodão, kilo.
12. Colchete O. K. diversos numeros, caixa.
13. Caneta superior qualidade, uma.
14. Caneta ordinaria, uma.
15. Caneta para desenho, uma.
16. Caderno em branco com 50 folhas numeradas, de 33x22, de accordo com o modelo, um.
17. Idem, idem, com 100 folhas, um.
18. Caderno em branco com 16 folhas em branco, para desenho, conforme amostra, um.
19. Caderno indice para relacionar candidatos a matricula, com 50 folhas de 33 x 22, conforme modelo, um.
20. Caderno de capa mole pautado com 100 folhas, um.
21. Caderno de capa mole com indice e 100 folhas de 33x22, um.
22. Caderno com 50 folhas numeradas, cartonado, impressas de 33 x 22, com lombada, diferentes cores, para ponto dos professores, um.
23. Caderneta sanitaria, impressa de accordo com o modelo, uma.
24. Caderneta individual, de accordo com o modelo, uma.
25. Capa para documentos, impressas, de accordo com o modelo n. 19, cento.
26. Capa para documentos, impressas, de 33 x 24, cento.
27. Cesta de vime para papeis, uma.
28. Cartolina, qualquer cor, de 72 x 52, folha.
29. Cartão para memorandum, de accordo com o modelo, cento.
30. Esponja, kilo.
31. Espatula de osso, uma.
32. Espatula de metal, uma.
33. Encadernação de boletins Collegiacs, em $\frac{1}{2}$ marroquim, capa dura e dour., uma.
34. Encadernação de boletins do Exercicio, capa dura e dour., uma.
35. Enveloppes para telegramma, de 16 x 12, cento.
36. Enveloppes timbrados para officio, de accordo com o modelo, cento.
37. Enveloppes timbrados para exame, de 43 x 30, modelo 39, cento.
38. Enveloppes timbrados de 37 x 25, de accordo com o modelo n. 28, cento.
39. Enveloppes timbrados de 11 x 13, de accordo com o modelo, cento.
40. Enveloppes timbrados para carta, de accordo com o modelo, cento.
41. Enveloppes timbrados para cartão, de accordo com o modelo, cento.
42. Fita para machina de escrever Underwood (simples ou bi-color), uma.
43. Fita para machina de escrever Royal (simples ou bi-color), uma.
44. Fita para machina de escrever Remington (simples ou bi-color), uma.
45. Fita para machina de escrever Mercedes (simples ou bi-color), uma.
46. Fita para machina de calcular Dalton (simples ou bi-color), uma.
47. Flexas grossas e longas, duzia.
48. Fixa para instrucção physica, de accordo com o modelo, cento.
49. Fixa para alumnos, 24, $\frac{1}{2}$ x 20, de accordo com o modelo, cento.
50. Gomma arabica em vidros grandes, vidro.
51. Gomma arabica em vidros pequenos, vidro.
52. Gomma arabica em pó, kilo.
53. Gomma arabica em grão, kilo.
54. Giz branco "Real", caixa.
55. Giz branco duro, americano para desenho, caixa.
56. Giz de cores diversas, caixa.
57. Impressos para vales de razão, conforme modelo, cento.
58. Impressos para boletins de applicação de alumnos, modelo n. 6, cento.
59. Impressos para guia de licença, modelo 20, cento.

2º Grupo — Expediente e livros

1. Alfinetes de metal nickelado, sortidos, em caixa de 100 grammas, caixa.
2. Bloco de papel timbrado para telegramma official, bloco.

60. Impressos para guia de transferencia, modelo n. 70, cento.
61. Impressos para classificação por ordem de merecimento, cento.
62. Impressos para nota de aproveitamento, modelo 24, cento.
63. Impressos para portaria do Director, modelo 16, cento.
64. Impressos para relação de alterações, conforme modelo, cento.
65. Impressos para certificados de curso, modelo 21, cento.
66. Impressos para resultado de exames finais, modelo 20, cento.
67. Impressos para resultado de exames finais, modelo 26 A, cento.
68. Impressos para resultado de exames parciais, conforme modelo, cento.
69. Impressos das medias obtidas durante o 1º periodo, modelo 28, cento.
70. Impressos das medias obtidas durante o 2º periodo, modelo 28, cento.
71. Impressos para o boletim semanal, cento.
72. Impressos para falta de alumnos, modelo n. 1 A, cento.
73. Impressos em cartões para horarios, modelo n. 4, cento.
74. Impressos para balancetes, de accordo com o modelo, cento.
75. Impressos para o imposto sobre a renda, conforme o modelo existente, cento.
76. Impressos para recapitulações de vencimentos, conforme modelo n. 3, cento.
77. Impressos de programmas, cento.
78. Impressos para julgamento de provas, conforme modelo existente, cento.
79. Impressos para papelota de matricula, conforme modelo existente, cento.
80. Impressos para demonstração do recebimento de pensões, cento.
81. Impressos para relação do material recebido e distribuido, cento.
82. Impressos para matricula de alumnos, modelo n. 13, cento.
83. Impressos para apuração de grãos, conforme modelo, cento.
84. Impressos para certificados de alterações de cívics, 33x22, conforme modelo, cento.
85. Impressos para baixa ao H. C. E., conforme modelo, cento.
86. Impressos para alta do H. C. E., conforme modelo, cento.
87. Livro indice alphabetico com capa de panno, 50 folhas, um.
88. Livro com 150 folhas numeradas, 33 x 22, capa de panno, para relação de alumnos, um.
89. Livro com 200 folhas numeradas, 35 x 24, capa de panno, para assentamento, um.
90. Livro com 250 folhas impressas riscadas, em 1/2 cada, capa de panno, de 50 x 35, para protocollo, um.
91. Livro com 100 folhas numeradas, de 33 x 22, capa de panno, para faltas de alumnos, um.
92. Livro com 100 folhas para escripturação de tiro, conforme modelo, um.
93. Livro para receituário do Veterinario, conforme modelo, um.
94. Livro para conta corrente, conforme modelo, um.
95. Lapis "Castell", um.
96. Memorandum gommado circular, de 23 1/2 x 16, cento.
97. Memorandum gommado picotado, de 24 x 16, para cobrança, cento.
98. Mappa de enfermeiros, conforme modelo, cento.
99. Mappa nosologico, conforme modelo, cento.
100. Papel stencil Dermox para mimeographo, caixa.
101. Papel stencil Dermatypin n. 960 e 860, para mimeographo, caixa.
102. Papel almasso pautado, quatro kilos, resma.
103. Papel almasso sem pauta, quatro kilos, resma.
104. Papel almasso pautado, 7 kilos, resma.
105. Papel de linho liso encorpado, em folhas inteiras, resma.
106. Papel de linho liso encorpado, em meias folhas, resma.
107. Papel de linho liso fino, em folhas inteiras, para cópia, resma.
108. Papel de linho liso fino, em meias folhas, para cópia, resma.
109. Papel absorvente para mimeographo, feitiço officio, resma.
110. Papel matta-borrão, branco, 120, folha.
111. Papel para machina de calcular Dalton, rolo.
112. Papel pardo para embrulho, de 0,120 x 0,90, caderno.
113. Papel canson em folhas de 0,60 x 0,50, folha.
114. Papel couché de 45 kilos, folha.
115. Papel Hollanda 62 linhas, caderno.
116. Papel Hollanda 52 linhas, caderno.
117. Papel carbono, qualquer cor, feitiço officio, caixa.
118. Papel para officio, timbrado, de accordo com o modelo, resma.
119. Pennas "Mallat" n. 10, caixa.
120. Pennas "Mallat" n. 12, caixa.
121. Pennas de alluminio, caixa.
122. Pennas "Leonard", caixa.
123. Pennas "J", caixa.
124. Pennas para desenho, caixa.
125. Ponta graphica para adaptação em compasso, duzia.
126. Percevejos brancos ou amarelos (metal), caixa.
127. Pegadores de metal para papeis, um.
128. Pasta "Pery" com lombada de aço, 33 x 22, uma.
129. Regua de madeira graduada, de 0,50, uma.
130. Regua de madeira graduada, de 0,60, uma.
131. Regua de madeira graduada, de 1 metro, uma.
132. Regua de borracha de 0,60, uma.
133. Relação de vencimentos dos officiaes, cento.
134. Relação de vencimentos dos sargentos, meio cento.
135. Raspadeira "Rodger" com cabo de madeira, uma.
136. Tinta preta para mimeographo, bisnaga.
137. Tinta "Sardinha", em vidros de 1 litro, (preta), vidro.
138. Tinta "Sardinha", em vidros de 1/2 litro (preta), vidro.
139. Tinta "Sardinha", em vidros de 1/4 de litro (preta), vidro.
140. Tinta "Sardinha", em vidros de 1/8 de litro (preta), vidro.
141. Tinta "Sardinha", carmini, vidro de 1/8 de litro, vidro.
142. Tinta oleosa, qualquer cor, para carimbo, vidro.
143. Tinta "Pelican", para marcar roupa, vidro.
144. Tinta para desenho, vidro.
145. Tinteiro simples "Paragon", um.
146. Tinteiro duplo "Paragon", um.
147. Tinteiro para carteira, conforme amostra, um.
148. Talão com 100 folhas para rol de roupa, um.
149. Talão com 100 folhas para barbeiro, um.
150. Talão com 100 folhas para pedido de material, um.
151. Talão para recebimento de pensões, conforme modelo, um.
152. Talão para empenhos, conforme modelo, um.
153. Talão para recebimento de enxoval e fardamento, um.
154. Talão para pedidos de forragem, com 200 folhas, um.
155. Talão para sahidas de forragem, com 200 folhas, um.
156. Titulo de agrimensor, conforme modelo, um.
157. Varnisch, "Edison" mimeographo, vidro.
158. Mappa para registro de gaz e luz, conforme modelo, cento.

Livros

1. Arithmetica "Souza Lobo", exemplar.
2. Arithmetica de "Roxo", exemplar.
3. Algebra de "Sebastião Alves", exemplar.
4. Atlas do Curso medio de "Olavo Freire", um.
5. Chorographia do Brasil de "Veiga Cabral", exemplar.
6. Compendio de "Recueil" Marciano Caiss, exemplar.
7. Anthologia de "Fausto Barreto", exemplar.
8. Grammatica portugueza elemental de "Maximino Maciel", exemplar.
9. Grammatica portugueza discriptiva de "Maximino Maciel", exemplar.
10. Grammatica franceza de "Said Ali", exemplar.
11. Geographia de "Veiga Cabral", exemplar.
12. Geometria de "F. I. C.", exemplar.
13. Globo artificial, exemplar.
14. Historia Natural de "Pizon", exemplar.
15. Historia Natural de "Calumbet Houbert", exemplar.
16. Historia Geral, 1ª e 2ª parte de "A. Mallet", exemplar.
17. Historia Geral, 3ª e 4ª parte de "A. Mallet", exemplar.
18. Historia do Brasil de "João Ribeiro", exemplar.
19. Mappa physico da "America do Norte", um.
20. Mappa physico da "America do Sul", um.
21. Mappa politico da America do Norte, um.
22. Mappa politico da America do Sul, um.
23. Mappa politico da Europa, um.
24. Mappa politico da Asia, um.

25. Mappa politico da Africa, um.
26. Mappa politico da Oceania, um.
27. Mineralogia de "F. Caustier", um.
28. Physica de "Nobre", exemplar.
29. Plenispherio, exemplar.
30. Tratado de agrimensura de "F. Caustier", exemplar.
31. Tratado de "La première Année de Goyox", exemplar.
32. Lusiadas de "Camões", exemplar.
33. Tratado de "Estrada Suave", exemplar.
34. Topographia de "Berget", exemplar.
35. Trigonometria de "F. I. C.", exemplar.
36. Tratado de "La première grammaire latine de "Goelzer", exemplar.
37. Tratado dos primeiros passos da lingua ingleza, exemplar.
38. Chimica de "Bazem", 1º e 2º volume, exemplar.

Grupo 3 — Enzoval, fardamento e miudezas

1. Abotoaduras preta, de massa, comp. de sete botões grandes e seis pequenos, collecção.
2. Almofada de paina de flexa, de accôrdo com o modelo, uma.
3. Armação de bonet americano, com fita azul turqueza, uma.
4. Borzeguim de couro preto, de accôrdo com a amostra, par.
5. Botões dourados para tunica (typo grande), collecção.
6. Botões dourados para tunica (typo pequeno), par.
7. Camisa de cretone para dia (conforme modelo adoptado), uma.
8. Charlateiras para alumnos, par.
9. Capa de brim branco para bonet americano, uma.
10. Capa encarnada para bonet americano, uma.
11. Colchão de crina vegetal, com capa de panno, conforme modelo, um.
12. Cobertor de lã kaki (conforme modelo adoptado), um.
13. Colcha branca adamascada e embainhada (conforme o modelo existente), uma.
14. Cueca de cretone, uma.
15. Collarinho de algodão (conforme o modelo existente), um.
16. Chinello de couro amarello (conforme o modelo existente), par.
17. Calça de brim kaki (conforme padrão existente), uma.
18. Calça garance (conforme padrão existente), uma.
19. Calção de flanela kaki (conforme o padrão existente), um.
20. Calção de brim branco (conforme o padrão existente), um.
21. Calção de brim kaki (conforme o padrão existente), um.
22. Gorro de brim kaki (conforme o padrão existente), um.
22. Casquete de brim kaki (conforme o padrão existente), um.
23. Luvas brancas de algodão (conforme o padrão existente), par.
24. Luvas marron (conforme o padrão existente), um.
25. Lençol de cretone embainhado (conforme o modelo existente), um.
26. Lenço branco de algodão (conforme o modelo existente), um.
27. Meias de algodão (conforme o modelo existente), par.
28. Pellerine de panno azul ferrete (conforme modelo existente), uma.
29. Pente de alisar (conforme modelo existente), um.
30. Pente fino (conforme modelo existente), um.
31. Perneira de couro preto, typo Intendencia, par.
32. Saccos de brim zuarte (conforme modelo existente), um.
33. Toalha branco felpuda, para banho (conforme modelo existente), uma.
34. Toalha branca felpuda, para rosto (conforme modelo existente), uma.
35. Toalha branca adamascada, para mesa (conforme modelo existente), uma.
36. Tunica de brim kaki (conforme padrão existente), uma.
37. Tunica de flanela azul turqueza (conforme modelo existente), uma.
38. Pyjamas de zephir nacional (conforme modelo existente), uma.
39. Botão grande de osso, para blusas, qualquer cor, grossa.
40. Botão grande, de osso, para calças e cuecas, grossa.
41. Botão de madreperola, para peito de camisa, grossa.
42. Brim kaki inglez, superior, metro.
43. Cadarço branco, em peças de 10 metros, peça.
44. Colchete pequeno, para golla de blusa, grossa.
45. Colchete de pressão, qualque tamanha, grossa.
46. Cadarço para borzeguins (preto), par.
47. Ganga vermelha, cor firme, metro.
48. Linha branca n. 10, com 500 jardas (marca "Clark"), metro.

49. Linha branca n. 40, com 500 jardas (marca "Clark"), carretel.
50. Linha branca n. 50, com 500 jardas (marca "Clark"), carretel.
51. Linha preta n. 10, com 500 jardas (marca "Clark"), carretel.
52. Linha preta, n. 40, com 500 jardas (marca "Clark"), carretel.
53. Linha preta, n. 50, com 500 jardas (marca "Clark"), carretel.
54. Linha kaki, n. 10, com 500 jardas (marca "Clark"), carretel.
55. Linha kaki n. 16, com 500 jardas (marca "Clark"), carretel.
56. Linha kaki n. 40, com 500 jardas (marca "Clark"), carretel.
57. Linha kaki n. 50, com 500 jardas (marca "Clark"), carretel.
58. Linha vermelha n. 50, com 1.000 jardas, tubo.
59. Linha qualquer cor, para sergir, novello.
60. Morim superior, em peças de 20 metros, peça.
61. Morim superior, metro.

Grupo n. 4 — Medicamentos e material odontologico

1. Agua oxygenada de Merck, vidro.
2. Alcool de louro cerejo, gramma.
3. Alcool absoluto, litro.
4. Alcool a 40°, litro.
5. Acido phenico crystalizado, gramma.
6. Acido phenico puro, gramma.
7. Acido arsenioso, gramma.
8. Acido borico, gramma.
9. Acido azotico, gramma.
10. Acido chlohydrico, litro.
11. Acido oxalyco, gramma.
12. Acido tartarico, gramma.
13. Acido muriatico, gramma.
14. Acido benzoico, gramma.
15. Acido tanico, gramma.
16. Acido pyrogalico, gramma.
17. Ammonea, gramma.
18. Algodão hydrophilo Jonhson & Jonshon, gramma.
19. Algodão hydrophilo nacional, gramma.
20. Algodão em rama, gramma.
21. Amalgama Imperial s. s. w. (em vidros de uma onça), vidro.
22. Agulha de platina Luer para 2 cms., uma.
23. Agulha de platina Luer para 3 cms., uma.
24. Agulha de platina Luer para 5 cms., uma.
25. Agulha de platina Luer para 10 cms., uma.
26. Agulha sobresalentes para seringa "Ficher", uma.
27. Aspirina, gramma.
28. Alcatrão da Noruega, gramma.
29. Azotato de sodio, gramma.
30. Alumen calcinado, gramma.
31. Borracha para separar dentes, caixa.
32. Brocas sortidas s. s. w., para caneta n. 7, duzia.
33. Bi-carbonato de sodio, gramma.
34. Brocas sortidas para angulo, duzia.
35. Benzonaftol, gramma.
36. Bioteto de mercurio, gramma.
37. Benzina, gramma.
38. Bromureto de potassio, gramma.
39. Benzoato de sodio, gramma.
40. Borracha para irrigador (qualquer grossura), metro.
41. Baquete com fio de platina, um.
42. Corda n. 508, para motor electrico, uma.
43. Chlorophénol, s. s. w., gramma.
44. Camphenol, vidro.
45. Carbol Eugenor (caixa com pó e liquido), caixa.
46. Carvão de belloc, em vidros de 250,0, gramma.
47. Creosoto, gramma.
48. Codeina, gramma.
49. Crina de Florença, uma.
50. Discos sortidos, s. s. w., caixa.
51. Discos carborandum, sortidos, duzia.
52. Dermatol, gramma.
53. Equarisois, s. s. w., sortidos, pacote.
54. Estirpa nervos, sortidos, s. s. w., pacote.
55. Escova para limpeza de bocca, uma.
56. Escova para limpeza de unhas, uma.
57. Embolos para seringa Ficher, uma.
58. Ether sulphurico, gramma.
59. essencia de therebentina, gramma.

60. Empólas de corbiere, para extracção dentaria (caixa de

61. Empôlas de sôro ante-tetânico, para uso humano, uma.
62. Empôlas de sôro anti-tetânico, para uso veterinário, uma.
63. Empôlas de sôro streptococcico, uma.
64. Empôlas de óleo camphorado, em caixa de 12 (6 cc.), caixa.
65. Enxofre sublimado, gramm.
66. Enxofre lavado, gramm.
67. Espelho para exame de bocca, um.
68. Extractores de tartaro, sortidos, um.
69. Fibra desvitalizadora, S. S. W., vidro.
70. Gúta-percha para obturar canaes, vidro.
71. Glycerina, gramm.
72. Gayacol, gramm.
73. Granito médio, le 3, S. S. W., gramm.
74. Gommenol, gramm.
75. Gúta percha em bastão, S. S. W., gramm.
76. Iodo metallico, gramm.
77. Iodo sublimado, gramm.
78. Iodoformio, gramm.
79. Kermes veterinário, gramm.
80. Lysol, vidro.
81. Mandares para caneta, n. 7, uma.
82. Mandares para angulo, uma.
83. Mentol, gramm.
84. Mentol crystalizado, gramm.
85. Mercurio redistillado, S. S. W., gramm.
86. Manteiga de cacáo, gramm.
87. Nitrato de prata crystalizado, gramm.
88. Nitrato de prara em bastões, gramm.
89. Oleo de ricino, gramm.
90. Oleo de ricino doce, gramm.
91. Oxypara liquida, gramm.
92. Oxypara em pó, gramm.
93. Platinóide, gramm.
94. Pasta desvitalizadora, de S. S. W., lata.
95. Pinça para curativos, uma.
96. Pedra de carburundum montado para caneta n. 7, duzia.
97. Pedra de carburundum para angulo, duzia.
98. Papel absorvente, japonéz, maço.
99. Papel para filtro, maço.
100. Permanganato de potassio, gramm.
101. Pera de borracha para seringa de agua, uma.
102. Pomada mercurial dupla, gramm.
103. Porcellana ns. 1, 2 e 3, de S. S. W., caixa.
104. Pulverizador glacetico, de Park Davis, um.
105. Rodas de barburundum, sortidos, duzia.
106. Rotos de algodão absorvente (para dentista), caixa.
107. Sabão verde, gramm.
108. Seringa Luer de 2 cc., uma.
109. Seringa Luer de 3 cc., uma.
110. Seringa Luer de 5 cc., uma.
111. Seringa Luer de 10 cc., uma.
112. Thermometro clinico, Casella, um.
113. Talco de Veneza, gramm.
29. Camara de ar para bola n. 5, uma.
30. Camara de ar para bola n. 6, uma.
31. Camara de ar para bola n. 7, uma.
32. Camisa de tricot, 1°, para foot-ball, uma.
33. Camisa de tricot, 2°, para foot-ball, uma.
34. Camisa de malha para athletismo, 1°, uma.
35. Camisa de Jersey de seda para athletismo, uma.
36. Camisa para goal keeper, uma.
37. Cinto protector, um.
38. Cinto para gymnastica, um.
39. Canelleira de couro para foot-ball, uma.
40. Calção de brim branco para gymnastica, um.
41. Calção de brim mescla para gymnastica, um.
42. Calção de meia para banho, um.
43. Camara de ar para bola de voley-ball, uma.
44. Dardo Berg, um.
45. Dardo filandez, um.
46. Disco de metal, um.
47. Disco Berg, um.
48. Disco liga, um.
49. Disco nacional, um.
50. Enfiador para bola, um.
51. Joelheiras lisas inglezas, uma.
52. Joelheiras com feltro, ingleza, uma.
53. Joelheiras alcochoada, uma.
54. Lamina de aço para epée, uma.
55. Lamina de aço para sabre, uma.
56. Lamina de aço para florete, uma.
57. Meias de algodão, typo inglez, para fott-ball, par.
58. Meias de lã para foot-ball, par.
59. Medicine ball, uma.
60. Oleo Spalding, para raquettes, vidro.
61. Raquettes para tennis Top Flité, uma.
62. Raquettes para tennis Fourmant, uma.
63. Sapatos para tennis, qualquer marca, par.
64. Sapatos para corrida, nacional, par.
65. Sapatos para salto, nacional, par.
66. Rede para basket ball, uma.
67. Rede para volley-ball, par.
68. Rede para foot-ball, uma.
69. Rede para law-tennis, uma.
70. Schouteiras pretas, par.
71. Schouteiras beije, par.
72. Sabão Buchanell, lata.
73. Tornozeilas elasticas, uma.
74. Vara para salto, uma.

Grupo 6

1. Atilhos para caixa, um.
2. Aperta bordões, um.
3. Bordões de aço, um.
4. Bordões de tripa, um.
5. Bandeirola para corneta, uma.
6. Bordões para caixa, um.
7. Boccaes para corneta, um.
8. Baqueta para caixa, uma.
9. Corneta, typo Guarany, uma.
10. Corneta, typo Rio Apa, uma.
11. Corneta, typo Rio Apa em ré, uma.
12. Cordões com borlas para corneta, um.
13. Pelle para bater caixa surda, uma.
14. Pelle para resposta, uma.
15. Pelle para caixa de guerra, uma.
16. Parafuso para bordões de caixa, um.
17. Parafuso de metal branco para caixa de guerra (conforme amostra), um.

Grupo 7 — Combustivel

1. Carvão Cardiff, kilo.
2. Carvão Nacional, kilo.
3. Carvão para forja, kilo.
4. Lenha, em achões, uma.

Grupo 8 — Concertos de calçados

1. Collocação de meias sollas em borzequins de alumnos, par.
2. Collocação de sollas inteiras em borzequins de alumnos, par.
3. Collocação de saltos em borzequins de alumnos, par.
4. Collocação de sollas inteiras em schouteiras de alumnos, par.
5. Collocação de meias sollas, par.
6. Collocação de travas em schouteiras, par.

Grupo n. 5 — Material de sport

1. Apito para referee, um.
2. Apito para soccorro, um.
3. Bola nacional para foot-ball, n. 1, uma.
4. Bola nacional para foot-ball, n. 2, uma.
5. Bola nacional para foot-ball, n. 3, uma.
6. Bola nacional para foot-ball, n. 4, uma.
7. Bola nacional para foot-ball, n. 5, uma.
8. Bola nacional para foot-ball, n. 5. (typo Olympic), uma.
9. Bola nacional para basket ball, uma.
10. Bola nacional para wolley-ball, uma.
11. Bola estrangeira para foot-ball Olympic, uma.
12. Bola estrangeira para foot-ball, Me. Gregor, uma.
13. Bola estrangeira para foot-ball, Globe, uma.
14. Bola estrangeira apra basket-ball, uma.
15. Bola estrangeira para wolley ball, uma.
16. Bola para Medicine Boll, de 2 kilos, uma.
17. Bola para Medicine Boll, de 3 kilos, uma.
18. Bola para Medicine Boll, de 4 kilos, uma.
19. Bola para law-tennis Islazenger, uma.
20. Bola para law-tennis Islazenger, duzia.
21. Bola para law-tennis Dunlop, uma.
22. Bola para law-tennis, Dunlop, duzia.
23. Botina americana para basket-ball, par.
24. Bombas para encher bolas, qualquer tamanho, uma.
25. Camara de ar para bola n. 1, uma.
26. Camara de ar para bola n. 2, uma.
27. Camara de ar para bola n. 3, uma.
28. Camara de ar para bola n. 4, uma.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de Santa Cruz

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA PARA CANTINA E BARBEARIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência de Cantina e Barbearia publicado a pagina numero 23.126, do *Diário Official*, de 28 de dezembro de 1930.

Fortaleza de Santa Cruz, 8 de janeiro de 1931. — *Annibal Vieira de Macedo*, 1º tenente ajudante e secretario interino do Conselho.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL POR VIA TERRESTRE, DURANTE O ANNO DE 1931

De ordem do Sr. director geral, chama a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de hoje, ás paginas 22.721 e 22.722.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1930. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Estrada de Ferro Central do Brasil

O Sr. Dr. director, em obediencia a determinações do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, manda convidar os funcionarios abaixo indicados a assumirem o exercicio das respectivas funções nesta estrada, dentro do prazo improrrogavel de 30 dias, a partir desta data, findo o qual os que não fizerem serão considerados incursos nas disposições dos arts. 113 do regulamento desta estrada combinado com o § 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Heitor Esperança Arnoso, ajudante encarregado de carga e descarga; Edson Jacob, 4º escripturario; Clara Inah de Araujo, escrevente; Dr. Waldemar da Silva Sá Antunes, medico; Theoderico Gaspar Almeida, escrevente; Ernesto Jorge Dutra da Fonseca, escrevente; doutor Raul de Caracas, ajudante de divisão; Antonio Manoel da Silveira Sampaio, chefe de secção; Thomé Torres da Silva Reis, chefe de secção; Augusto Moreira Zebal, continuo; Chrispiniano Felix Cordeiro de Souza, agente de 1ª classe; Synesio Moura, agente de 2ª classe; João de Albuquerque Bello, agente de 3ª classe; Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, agente de 3ª classe; Arthur Diniz Villas Bôas Junior, 4º escripturario; doutor José Cesario Monteiro Lins, engenheiro auxiliar; Alvaro de Magalhães Cruz, escrevente; Antonio Dias, trabalhador; Antonio Ferreira da Silva, operario; Maria Elisa Rodrigues Campos, escrevente; Dr. Ismael Coelho de Souza, engenheiro residente; Dr. Newton Dumbán, auxiliar tecnico; Dr. Vinicius Cesar Silva Berredo, praticante tecnico; Arthur Duarte Ribeiro, desenhista de 1ª classe; Olynho Barreto, desenhista de

2ª classe; Maria da Gloria Barreto de Oliveira, e Maria Augusta do Amaral, escreventes; Manoel de Carvalho, mestre de linha de 1ª classe; Clodomiro Marciano Ribeiro, auxiliar de desenho; Benedicto da Silva, aprendiz de 2ª classe; e Jonorato Balbiana Velloso, escrevente.

Secretaria da E. F. Central do Brasil, Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1931. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

SECRETARIA — PRIMEIRA DIVISÃO

De ordem do Sr. director, convido o Sr. Dr. Eduardo Vergueiro de Lorena, que se acha residindo em lugar ignorado, a vir ou mandar reioher aos cofres da thesouraria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, a importancia de réis 2:247\$188 (dous contos duzentos e quarenta e sete mil cento e oitenta e oito réis), correspondente ao valor dos serviços executados pelas officinas da estrada em um locomovel de sua propriedade.

Baurú, 31 de dezembro de 1930. — *Gaston Sarahyba de Attayde*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

PATRONATO AGRICOLA "PEREIRA LIMA"

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 7 do corrente, ás folhas 394, sobre venda em hasta publica dos sementes deste Patronato, em consequencia da sua extincção. — *Eloy Alves dos Reis*, director interino.

MINISTERIO DO TRABALHO, IN- DUSTRIA E COMMERCIO

Junta Commercial do Distrito Federal

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 6 de novembro de 1930, archivaram-se nesta repartição sob o n. 9.176, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma "Casa Colombo", a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 15 de setembro ultimo, que em virtude de renuncia dos directores, elegeu nova directoria, o conselho fiscal e supplentes e approvou as contas dos directores resignatarios; e folhas do *Diário Official*, de 11 de outubro ultimo, com a publicação da acta acima referida. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Sobre uma estampilha federal de dez mil réis.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1930. — *J. Hygino de Araujo*, 1º official. Estava a chancella da Junta Commercial da Capital Federal.

Visto. J. C., em 7 de novembro de 1930. — *Isidoro Campos*, director.

(C. 161-8-1-31-203000)

Junta Commercial do Distrito Federal

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado, a seu pedido, o agente de leilões Zeferino Mallmann, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 8 de novembro de 1930. — *Isidoro Campos*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

CASA BANCARIA ANDRADE, ARNAUD & COMP. LTDA.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo

Letras descontadas ...	956:914\$341
Letras e efeitos a receber do interior...	116:871\$600
Letras e efeitos a receber em cobrança da praça	180:800\$220
Empréstimos em conta correntes garantidas	89:172\$350
Valores caucionados ..	444:172\$229
Caixa: em moeda corrente e Bancos	100:819\$635
Devedores por efeitos em cobrança	139:105\$700
Diversos devedores ..	197:610\$700
Gastos de instalação..	16:000\$000
Movéis e utensílios...	10:000\$000
Juros a receber.....	1:540\$000
Depósitos	15\$000
	2.253:021\$775

Passivo

Capital realizado	800:000\$000
Fundo de reserva....	16:000\$000
Fundo de liquidação..	14:000\$000
Depósitos: em conta corrente com juros..	127:969\$195
Depósitos em conta corrente garantida ..	10:948\$275
Depósitos em conta corrente prazo fixo.	258:264\$300
Contas correntes especiaes.	16:633\$026
Credores por garantias diversas	444:172\$229
Credores por titulos a cobrar	180:800\$220
Credores por efeitos no interior.	116:871\$600
Efeitos em cobrança	139:105\$700
Propriedades	63:257\$230
Dividendo 10%...	65:000\$000
	2.253:021\$775

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — *Andrade, Arnaud & Comp. Ltda.* — *J. Andrade Leal*, contador. F. 1160 — 8-1-31 — 2530001

**COMPANHIA THEWICO DE ARMAZENS
GERAES S. A.**

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo

Theodor Wille & Comp.,	
c/Esp.:	
Importe desta conta..	100:000\$000
Contas correntes:	
Valores a receber.....	22:000\$000
Valores caucionados:	
V/de 45 acções de 200\$,	
cada uma, cauciona-	
das pela directoria..	9:000\$000
Theodor Wille & Comp.,	
c/Ct.:	
Importe desta conta..	1:103\$860
	<u>132:103\$860</u>

Passivo

Capital:	
V/de 500 acções de	
200\$, cada uma....	100:000\$000
Fundo de reserva:	
Importe desta conta..	19:822\$740
Caução da directoria:	
Valor desta conta....	9:000\$000
Lucros suspensos:	
Importe desta conta..	3:281\$420
	<u>132:103\$860</u>

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — *Theodor Simon*, director-presidente. — *Manoel da Costa Bello*, guarda-livros.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS
E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930****Debito**

Despesas geraes:	
Importe desta conta..	18:638\$000
Impostos & licenças:	
Importe desta conta..	5:510\$000
Lucros suspensos:	
Importancia levada a	
esta conta.....	780\$200
	<u>24:928\$200</u>

Credito

Armazenagens:	
Saldo desta conta.....	18:244\$200
Serviços diversos:	
Importe desta conta..	6:684\$000
	<u>24:928\$200</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — *Theodor Simon*, director-presidente. — *Manoel da Costa Bello*, guarda-livros

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Companhia Thewico de Armazens Geraes, tendo examinado os livros, documentos, registro de mercadorias, operações e tudo mais que diz respeito a esta companhia e por acharem tudo a inteiro contento e perfeita regularidade e ordem, propõem sejam approvadas as suas contas e o balanço fechado em 31 de dezembro de 1930, comprehendendo o movimento de seis meses, de accordo com a communicacão feita na ultima assembléa geral.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1931.
— Os fiscaes: *Paul Heilborn*. — *Alfredo Mohrstedt Junior*. — *Aurelio Castilho*.
(C — 157 — 8-1-931 — 80\$000)

BANCO GERMANICO DA AMERICA DO SUL**Deutsch-Südamerikanische Bank A. G.**

Capital e reservas: 25.000.000 marcos

BALANCETE DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO E SANTOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activa

Letras descontadas.....	37.762:142\$550
Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior.....	1.434:480\$489
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior.....	15.305:237\$420
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior.....	79.925:316\$314
Empréstimos em contas correntes.....	64.713:827\$749
Valores caucionados.....	30.640:615\$490
Valores depositados.....	93.966:793\$351
Caixa matriz.....	5.045:617\$627
Agencias e filiaes no exterior.....	349:916\$865
Filiaes no interior.....	6.028:552\$401
Correspondentes no exterior.....	20.660:402\$773
Correspondentes no interior.....	3.410:991\$424
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.....	1.036:043\$201
Hypotheças.....	3.520:000\$000
Caixa: Em moeda corrente no Banco, no Banco do Brasil e em outros bancos....	16.312:678\$579
Edificio do Banco.....	3.600:000\$000
Diversas contas.....	3.621:382\$831
	<u>387.334:029\$064</u>

Passiva

Capital.....	10.000:000\$000
Depositos em conta corrente com juros....	28.010:496\$891
Depositos em conta corrente sem juros....	2.574:585\$219
Depositos em conta corrente limitada.....	2.907:539\$776
Depositos a prazo fixo.....	59.033:393\$532
Depositos em cobrança do exterior.....	15.305:237\$420
Depositos em cobrança do interior.....	79.925:316\$314
Titulos em caução e em deposito.....	124.607:408\$841
Caixa matriz.....	9.397:830\$070
Agencias e filiaes no exterior.....	683:336\$058
Filiaes no interior.....	3.121:152\$566
Correspondentes no exterior.....	39.199:782\$538
Correspondentes no interior.....	240:946\$840
Valores hypothecarios.....	3.520:000\$000
Letras a pagar.....	2.637:428\$163
Diversas contas.....	6.169:544\$836
	<u>387.334:029\$064</u>

S. E. & C. — Os directores: *Grebin*. — *Woehrle*.

(C — 155 — 8 - 1 - 31 — 55\$000).

ANNUNCIOS**A' Praça**

O abaixo assignado, estabelecido á rua Coronel Figueira de Mello n. 352 A, declara ter vendido o seu estabelecimento commercial aos Srs. Souza Almenio & Comp., livre e desembaraçado de qualquer encargo, pelo que convida a quem se julgar credor seu para se apresentar dentro do prazo legal, afim de ser pago e satisfeito.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1931.

D. S. Pacheco.

(R. B. — N. 3.181 — 8-1-31 — 3 vezes).

Companhia Brasil Cinematographica**JUROS DE "DEBENTURES"****7º trimestre**

A partir do dia 16 de janeiro corrente, serão pagos, no escriptorio da Companhia Brasil Cinematographica, á praça Floriano n. 7-2º andar, os juros de seu empréstimo por debentures, de réis 9.400:000\$000 (nove mil e quatrocentos contos de réis) em circulaçã, relativos ao setimo trimestre, a vencer-se em 15 de janeiro corrente.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1931.

— *Francisco Serrador*, presidente.

(C — 153 — 8-1-31 — 24\$ — 2 vezes).

Vieri S. A.

Acham-se á disposicão dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, bem como são desde já convocados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 7 de fevereiro proximo futuro, ás 14 horas, na sede da sociedade, no Becco do Bragança, n. 41-1º para eleição da directoria e membros do conselho fiscal, assim como para tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer dos membros do conselho fiscal, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1930.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1931.

— *A directoria*.

(C — 162 — 8-1-31 — 36\$ — 3 vezes).

Prefeitura Municipal de Petrópolis Prefeitura Municipal de Petrópolis

EMPRESTIMO DE 1918

A partir do dia 12 do corrente mez, pagar-se-ha no Banco Commercial do Rio de Janeiro, á rua 1ª de Março n. 81, os juros do 2º semestre de 1930 (coupon n. 25) das apolices desta Prefeitura.

Da mesma data em diante, proceder-se-ha ao resgate de 118 apolices que foram sorteadas e que deixaram de vencer juros, conforme numeração em seguida transcripta:

302	303	323	383	483
735	775	818	897	1.145
1.215	1.247	1.269	1.425	1.481
1.483	1.532	1.591	1.633	1.696
1.875	1.926	2.044	2.100	2.214
2.225	2.233	2.308	2.334	2.544
2.600	2.641	2.718	2.802	2.905
2.927	3.038	3.141	3.241	3.322
3.442	3.468	3.485	3.549	3.550
3.603	3.627	3.689	3.698	3.748
3.784	3.862	3.993	4.234	4.381
4.391	4.557	4.562	4.594	4.624
4.637	4.717	4.752	4.774	4.975
5.009	5.095	5.110	5.120	5.128
5.138	5.440	5.474	5.480	5.570
5.687	5.698	5.918	5.927	5.940
6.154	6.180	6.308	6.477	6.527
6.536	6.552	6.580	6.595	6.678
6.696	6.989	7.067	7.101	7.261
7.402	7.602	7.662	7.736	7.895
7.942	7.964	8.421	8.424	8.451
8.624	8.731	8.740	8.745	8.917
9.046	9.186	9.303	9.397	9.512
	9.516	9.685	9.983	

Ainda não tendo sido apresentadas a resgate as apolices abaixo mencionadas, são convidados novamente seus possuidores a virem receber no Banco Commercial do Rio de Janeiro, á rua 1ª de Março n. 81, a importancia do seu capital respectivo.

As referidas apolices não vencem mais juros desde a data do sorteio e devem ser apresentadas a resgate acompanhadas de todos os coupons cujos vencimentos sejam posteriores á data do sorteio, sendo descontada do capital a importancia de qualquer desses coupons que faltarem.

Apolices sorteadas

1º semestre de 1927 — Apolice 9.856.
2º semestre de 1928 — Apolice 9.881.
2º semestre de 1929 — Apolice 9.921.
1º semestre de 1930 — Apolices 1.899, 5.341 e 7.623.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1931.

(C—164—8-1-31—80\$000)

A Encadernadora S. A.

Os Srs. accionistas são convocados para a assembléa geral extraordinária a realizar-se no dia 17 de janeiro, na rua S. José n. 35, ás 4 horas da tarde, com o fim de resolver sobre o contracto de venda das installações existentes no local acima. — A directoria.

(C—156—8-1-31—24\$—3 vezes)

Declaração

Chakib Jabór declara ter perdido os certificados de preparatorios dos exames de Geographia e Francez, realizados no Collegio Pedro II.

(C—107—6-1-31—12\$—3 vezes)

EMPRESTIMO DE 1921

A partir do dia 12 do corrente mez, pagar-se-ha no Banco Commercial do Rio de Janeiro, á rua 1ª de Março n. 81, os juros do 2º semestre de 1930 (coupon n. 19) das apolices desta Prefeitura.

Da mesma data em diante, proceder-se-ha ao resgate de 42 apolices que foram sorteadas e que deixam de vencer juros, conforme numeração em seguida transcripta:

009	018	092	261	262
656	690	691	1.237	1.285
1.369	1.428	1.477	1.582	1.614
1.838	2.125	2.154	2.276	2.281
2.283	2.335	2.353	2.393	2.722
2.791	2.792	3.347	3.450	3.453
3.457	3.484	4.007	4.042	4.070
4.096	4.149	4.150	4.151	4.155
	4.633	4.640		

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1931.

(C—164—81-31—20\$000)

S. A. Casa "Dale"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 13 do corrente, ás 17 horas, na séde social, afim de tomarem conhecimento de assumpto urgente e eleição de nova directoria.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1931.
— V. D. Schaaf, director-secretario.

(C—152—8-1-31—10\$000)

Companhia de Transporte e Carruagens

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

Afim de tomarem conhecimento sobre a execução das deliberações determinadas na assembléa geral extraordinária, de 25 de janeiro de 1930 e deliberarem sobre quaesquer providencias que se tornarem necessarias para serem ultimadas aquellas deliberações, são convocados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 9 do corrente, á rua de janeiro de 1931, ás 13 horas, na séde social, á rua Benedictinos n. 30, sobrado.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1931.
— O liquidante.

(C—8.714—31-12-30—36\$—3 vezes)

Companhia Ceramica Brasileira

A partir de 25 do corrente mez, das 14 ás 16 horas, serão pagos, no escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n. 48 (loja), os juros de 9 %, do emprestimo por debentures, dos coupons n. 6, relativos ao semestre vencido em 31 de dezembro proximo passado.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1931.
— A directoria.

(C—115—6-1-31—30\$—3 vezes)

Extraviado conhecimento

Para os fins de direito, declaro que se extraviou, ficando sem effecto, o conhecimento n. 91, para 23 saccos de café despachados de Mariano Procopio para a Maritima, em 28 de novembro de 1930, e consignados aos Srs. Neves, Villela & Comp., á rua 1ª de Março n. 141.

Mariano Procopio, 27 de dezembro de 1930. — Eolo de Lima Andrade.

(C—8.669—30-12-30—80\$—10 vezes)

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que desde 1916 que deixei de usar o nome de Antonio de Padua Moniz Barreto de Aragão, para assignar-me Antonio Moniz de Aragão, como actualmente faço.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1931.
— Dr. Antonio Moniz de Aragão.

(C—149—7-1-31—18\$—3 vezes)

Declaração

José Maria Wertker do Rio Branco, declara ter perdido os certificados de preparatorios dos exames de Arithmetica, realizados no Correo Pedro II, em 1920 e Geographia e Francez, no Gymnasio N. S. Auxiliadora (em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul), em 1921.

(R. B.—N. 3.178—7-1-31—3 vezes)

Venda de estabelecimento commercial

A PRAÇA

Ramponi & Ferrari, tendo entrado em negociações com a firma Lazzarini & Comp. Limitada, para aquisição da fabrica de massas alimenticias de sua propriedade, denominada "Fabrica de Massas Alimenticias Ypiranga", com séde nesta cidade, á rua das Marrecas n. 48, veem communicar a esta praça e a quem possa interessar, que a aquisição é feita livre e desembaraçada de qualquer onus, sendo convidados os possiveis credores da firma vendedora para, no prazo de 41 dias, a contar desta data, apresentarem os seus titulos de divida.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1931.
— Ramponi & Ferrari.

(C—136—7-1-31—24\$—2 vezes)

Banco Boavista

A partir do dia 12 do corrente pagar-se-ha, na séde deste banco, o dividendo relativo ao 2º semestre de 1930, á razão de 25\$000 (vinte e cinco mil réis) por acção. — A directoria.

(C—146—7-1-31—30\$—5 vezes)

DECRETO N. 19.398, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1930

Acha-se á venda na Thesouraria desta repartição, ao preço de 1\$000 o exemplar, o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, que institue o Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e dá outras providencias.